SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4267

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 417/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução CSR nº 2/2026 que dispõe sobre a vedação de concessão e ampliação de isenções tarifárias pelo DAEB no Município de Bagé/RS e estabelece diretrizes para preservação do equilíbrio econômico-financeiro e disciplina regulatória dos subsídios."

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br). O período para envio de contribuições será de 11 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, nos termos e prazos estabelecidos pela Instrução Normativa DG nº 04/2019.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição.

Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 03 de janeiro de 2025.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:50EFD6AF

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 405/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução CSR nº 3/2026 que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Caxias do Sul regulado pela AGESAN-RS".

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br). O período para envio de contribuições será de 11 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, nos termos e prazos estabelecidos pela Instrução Normativa DG nº 04/2019.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição.

Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 03 de janeiro de 2025.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:7EEB675D

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 466/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução CSR nº 1/2026 que homologa o Termo de Reconhecimento de Dívida e Compromisso de Pagamento, a ser utilizado pela Araricá Saneamento Ltda., nos termos da Resolução CSR nº 017/2023".

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br). O período para envio de contribuições será de 11 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, nos termos e prazos estabelecidos pela Instrução Normativa DG nº 04/2019.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição.

Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 03 de janeiro de 2025.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:8B995C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de CESAR AUGUSTO MORAIS FERREIRA JUNIOR do cargo de Coordenador de Gestão I.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **CESAR AUGUSTO MORAIS FERREIRA JUNIOR** do cargo de Coordenador de Gestão I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado o dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:6A81D01E

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 06 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear MÁRCIO CARDOSO DA SILVA ao cargo de Coordenador de Gestão I.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MÁRCIO CARDOSO DA SILVA** do cargo de Assessor especial II do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado o dia 08 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Nomear **MÁRCIO CARDOSO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão I, no âmbito do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:31929ED4

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 07 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear LUCIANA PETERS DOS ANJOS ao cargo de Assessor Especial II.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANA PETERS DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, no âmbito do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:00B3A6DD

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora pública do Município de Porto Alegre, Taianny Bagesteiro de Souza, para o desempenho da atividade de apoio técnico de ADVOGADO (a).

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Designar **Taianny Bagesteiro de Souza**, servidora pública do Município de Esteio, para o desempenho da atividade de apoio técnico de ADVOGADO(a), face aos requisitos de provimento do cargo exercido no Município consorciado, concedendo-lhe gratificação de atividade de apoio técnico no valor de R$ 3.089,89 (três mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) na forma do art. 4º da Resolução nº 02, de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:393BF832

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03, torna público o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de notebooks e monitores destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e conveniados ao CM GRANPAL, conforme especificações do edital, nas seguintes condições:
Ata de Registro de Preços : 01/2026
Item 02
Fornecedor: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34.140.249/0001-14
Objeto/Lote: Monitor 21,5” FHD; 60–75 Hz; 1–5 ms; HDMI; base ajustável; VESA;
certificação Energy Star
Marca: BRAZILPC
Modelo: 22W75KAN
Quantidade: 10 unidades
Valor unitário: 353,51
Data da assinatura: 03/02/2026
Ata de Registro de Preços : 02/2026
Item 01
Fornecedor Registrado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03
Objeto/Lote: Notebook corporativo (Ryzen 5000 / 8 GB RAM / SSD 256 GB) ou (Intel Core i5, 8 GB RAM, SSD 256 GB)
Marco: VAIO
Modelo : FE16
Quantidade: 10 unidades
Valor Unitário: R$ 2.983,95
Data da Assinatura das Atas: 06 de fevereiro de 2026.
Vigência das Atas: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste extrato .
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:317E93C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2026

Certifico que foi realizado no dia 11/02/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **VALENCA SERVICOS EM SAUDE E ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.982/0001-48,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:080007DB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2026

Certifico que foi realizado no dia 11/02/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CAROLINE FOIATTO GALETI MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.302.670/0001-45,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
1	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:941395DC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 003/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 003/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

REAJUSTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DESIGNADOS PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES DO CIRENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 30/01/2026, conforme ata nº 001/2026, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, foi aprovado o reajuste salarial aos servidores do CIRENOR, sendo necessária a alteração das gratificações mensais para os membros designados para gestão das licitações do Consórcio, nos mesmos percentuais.

Art. 1º - Com base no referido reajuste anual, altera-se o art. 3° do Decreto 006/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

*"A gratificação mensal indenizatória prevista neste decreto será paga no valor de **R$ 167,36** (cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao membro designado como responsável principal e no valor de **R$ 111,57** (cento e onze reais reais e cinquenta e sete centavos), aos demais membros efetivos designados"*

Art. 2º - Demais disposições do referido permanecem inalteradas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 1° de fevereiro de 2026.

SANANDUVA RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BABC87DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO: BTI (BACILLUS THURINGIENSIS - VARIEDADE: ISRAELENSIS)** para controle de simulídeos (borrachudos) e larvas de mosquitos, a fim de atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 13/02/2026 até às 08:00 do dia 27/02/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 27/02/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 27/02/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:23D5A9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA

CONISA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA, por intermédio de sua Presidente, Adriane Perin de Oliveira, torna pública a Dispensa de Licitação nº 003/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para o fornecimento e entrega de medicamentos destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89163-554, no Município de Rio do Sul/SC.
Objeto: fornecimento dos seguintes medicamentos:
I – Lisdexanfetamina 70 mg (A3), caixa com 30 cápsulas, marca/fabricante Eurofarma, quantidade de 300 cápsulas, ao valor unitário de R$ 11,0100, totalizando R$ 3.303,00;
II – Venvanse 50 mg, marca/fabricante Takeda, quantidade de 140 comprimidos, ao valor unitário de R$ 18,3000, totalizando R$ 2.562,00;
III – Lacosamida 150 mg, caixa com 60 comprimidos, marca/fabricante Torrent, quantidade de 360 comprimidos, ao valor unitário de R$ 7,2000, totalizando R$ 2.592,00.
Valor total da contratação: R$ 8.457,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Justificativa: A contratação direta foi realizada em razão da necessidade imediata de reposição de medicamentos essenciais para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos municípios consorciados, considerando que o Pregão Eletrônico nº 006/2025 encontra-se em andamento e que a indisponibilidade dos itens poderia ocasionar prejuízos à saúde pública.
Dotação Orçamentária:
02.02 – Central de Medicamentos
2002 – Manutenção da Central de Medicamentos
33.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

Ratificação: A dispensa de licitação foi homologada e ratificada pela autoridade competente em 11 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Nonoai/RS, 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:88BA92A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

RETIFICADO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 008/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA PARCIAL DE MARQUISE, PINTURA PARCIAL DO TETO DA SALA DE REUNIÕES DO CISVALE, INSTALAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS, SUBSTITUIÇÃO DE MOURÃO DANIFICADO E REINSTALAÇÃO DE BATE-RODAS NO ESTACIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**
Eventuais interessados poderão acessar até o dia 16/02/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:9D7E3804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas, destinado exclusivamente a formação de cadastro reserva para o emprego público de Agente Administrativo, englobando as etapas de elaboração de edital, recebimento de inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, julgamento de recursos e processamento do resultado final.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 11/02/2026
Contratado: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação – cnpj 00.849.426/0001-14
Valor Fixo: R$ 7.980,00
Nota: O valor refere-se ao custo fixo da organização, acrescido do valor unitário por candidato excedente conforme previsto no Termo de Referência.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:87C2E069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.942, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Comissão para proceder avaliação de local e valores para locação de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e especialmente de conformidade com o art. 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 09/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma comissão composta pelos seguintes membros: ALEXANDRO RODIGHERI, Coordenador de Gabinete, HELIO GASPARIN, Secretário de Obras e Trânsito e VALMOR CEREZOLI Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, sob a presidência do 1º membro designado, proceder análise e estudo para fins de locação de um imóvel, com aproximadamente 2,0 ha de terras pertencente a matrícula nº 9.010, Livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Tapejara e para extração de basalto para manutenção e conservação da malha viária do município, de propriedade do Sr. Volmir Cerezoli, localidade de São Roque, município de Água Santa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B05A4498

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.944, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal MARISTELA OLIBONE DAMIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.923, datado de 03/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 10/02/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, MARISTELA OLIBONE DAMIN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 601, Nível 02, Classe G, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 25%", correspondente ao período aquisitivo de 01/03/1999 a 12/02/2025, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/03/2025.
Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido de 01/03/1999 a 12/02/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/02/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1AED99B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 05/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à **revitalização e à construção de banheiro público na Praça da Emancipação**, no Município de Agudo/RS, compreendendo área de intervenção de 7.949,80 m² e área a ser construída de 48,52 m². As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio FPE nº 4848/2023, no âmbito do Programa "Avançar no Turismo", bem como com contrapartida de recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do presente edital. **Dia:** 06/03/2026, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:2164E659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 04/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a execução de serviços de marcação e assentamento de meio-fio no Loteamento Despraiado, no Município de Agudo/RS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do presente edital. **Dia:** 04/03/2026, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:DF706E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 06/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução da infraestrutura elétrica do Loteamento Despraiado, composto por 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, localizado no Município de Agudo/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos do presente Edital. **Dia:** 10/03/2026, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:D3514A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS** torna público, para o conhecimento de todos, que estará recebendo, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br, a documentação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações pelo telefone: (55) 3752–1172 ou pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:111F0E0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 014/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** com a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT &**

CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.941.912/0001-44, com endereço na Rua Padre Hilario Fritzen, 426, Bairro Industrial, Cep nº 99.350-000, na cidade de Victor Graeff/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Marcos André Reichert, portador do CPF n° 994.656.470-04, residente e domiciliado na cidade de Victor Graeff/RS, no valor total global de **R$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 11 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:2F163F6B

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 002/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA DO ROLO COMPACTADOR JCB, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO,** com a empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 90627332/0011-65, com endereço na Rua Alôncio de Camargo, 1.358, Passo Fundo, RS, neste ato representada pela Sra. Gabriela Netson Bavaresco, inscrita no CPF sob o nº 883.124.450-72, no valor total global de **R$ 26.470,25 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme proposto.

Ametista do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:2DE84AE1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 032/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACAS IYV-7073, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a empresa **GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.207.649/0001-39, situada na Rodovia BR-386, KM 35, Bairro Bela Vista, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Ruan Gabriel Bakalarczyk Wolf, inscrito no CPF sob o nº 028.484.640-62, residente e domiciliado no município de Frederico Westphalen/RS, no valor total de **R$ 13.876,00 (treze mil e oitocentos e setenta e seis reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 11 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:87E4024D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025– CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Informo sobre a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa e Arla.

Capão do Leão, 11 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:8D4EA2A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Informo sobre a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus.

Capão do Leão, 11 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:E9F3BB5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - 1ª RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026
1ª RETIFICAÇÃO
O Município de Capão do Leão torna público que, relativo a **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** foi alterada a data de entrega dos envelopes para dia **05 de março 2026 às 09h30**, em decorrência da inclusão de documentos de habilitação, as demais cláusulas ficam inalteradas. Outras informações pelo fone (53) 0800.000.8773 ou www.capaodoleao.rs.gov.br.
Capão do Leão, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:C94E8FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 100-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 100/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.605.776/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 1.168,50 (Um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6D7745CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 101-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 101/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 51.740.794/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 159,80 (Cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5E45EEB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 102-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 102/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ: 38.259.243/0001-11
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 508,50 (Quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:281A9B3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 103-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 103/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.777.691/0001-87
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 1.175,40 (Um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:14180A83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 106-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 106/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. C. ASSEF COMERCIO LTDA, CNPJ: 22.695.310/0001-31
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 65/2025
VALOR: R$ 1.160,88 (Um mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:09D1DF3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 121-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 121/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ: 59.095.876/0001-01
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos e educativos, conforme pregão eletrônico n° 79/2025
VALOR: R$ 3.147,00 (Três mil, cento e quarenta e sete reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BF02422D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 122-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 122/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PARASOU E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 24.241.038/0001-14
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos e educativos, conforme pregão eletrônico n° 79/2025
VALOR: R$ 6.865,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1F633113

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 123-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 123/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: D.E.A CALÇADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos e educativos, conforme pregão eletrônico n° 79/2025
VALOR: R$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B4E175FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 124-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 124/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 58.613.526/0001-27
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos e educativos, conforme pregão eletrônico n° 79/2025
VALOR: R$ 3.898,30 (Três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:55DB98EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 125-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 125/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 02.441.945/0001-74
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos e educativos, conforme pregão eletrônico n° 79/2025
VALOR: R$ 2.386,72 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:950E2FD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 126-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 126/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, CNPJ: 17.952.607/0001-74
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos e educativos, conforme pregão eletrônico n° 79/2025
VALOR: R$ 1.348,77 (Um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B2BE5683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 127-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 127/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CARLA INES DILLENBURG, CNPJ: 56.294.347/0001-49
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos e educativos, conforme pregão eletrônico n° 79/2025
VALOR: R$ 2.658,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EF2A24D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 90-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 90/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUCAS MORAES LEITE, CNPJ: 37.968.398/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 1.928,00 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EB0FF111

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 91-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 91/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, CNPJ: 42.188.256/0001-14
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 3.136,50 (Três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:02B6F163

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 92-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 92/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ: 48.566.347/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 1.001,70 (Um mil e um um reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BA585A6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 93-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 93/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES, CNPJ: 30.986.684/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 19.943,05 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:17708D3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 94-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO N° 94/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 60.105.331/0001-18
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 1.121,34 (Um mil, cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F84415DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 95-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 95/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: EF INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 57.142.749/0001-90
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 5.880,50 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:349EAA21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 96-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 96/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.403.752/0001-50
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 5.707,50 (Cinco mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0965C9D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 97-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 97/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 29.755.673/0001-33
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 1.828,02 (Um mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7990927D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 98-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 98/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.815.475/0001-30
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 270,40 (Duzentos e setenta reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:88C1082F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 99-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 99/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.815.475/0001-30
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:038481FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 130/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:BRUNA GOMES SALERNO CNPJ: **54.168.379/0001-72**
OBJETO: Referente ao Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Chamamento Publico Credenciamento 08/2025. Protocolo nº 2281/2025
VALOR: R$ 799,98 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 3 (três) meses

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F256C94A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 131/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:BRUNA GOMES SALERNO CNPJ: **54.168.379/0001-72**
OBJETO: Referente ao Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Chamamento Publico Credenciamento 08/2025. Protocolo nº 2281/2025
VALOR: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 3 (três) meses

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:624FE2FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026

EDITAL Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de execução de obras de adequações construtivas e individualizadas em poços de captação de água subterrânea.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 23 de março de 2026, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone 54-99922-8300.

Chapada/RS, 12 de fevereiro de 2026

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C707F051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 011/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 16º (décimo sexto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 16º (décimo sexto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

16º- Heloiza Ferreira de Oliveira Martins

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:5810F7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 012/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, n.º 1.619/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 81º (octogésimo primeiro) lugar, para a função de Servente de Limpeza, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 81º (octogésimo primeiro) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

81º- Sandra Moura Pinto

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:074C2D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/50
Tipo Outros
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/2
Fornecedor OKARA - PUBLICIDADE, PROMOCAO LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS
Valor Total 152.510,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 10/02/2026
Data Inicial 10/02/2026
Data Final 10/08/2026
Validade em dias 181
Observação P. L. .039/2026 1 Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:BC27A8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/27
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MAT. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 3.412,72
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 10/02/2026
Data Final 10/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:5D613BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/41
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/14
Fornecedor LARISSA DA SILVA SANTOS
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA/CURSO
Valor Total 2.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 10/02/2026
Data Inicial 10/02/2026
Data Final 15/04/2026
Validade em dias 64
Observação PROCESSO 1DOC 082, ART. 74, INCISO III F

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:55A1FB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/44
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/17
Fornecedor SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA IMPERADORES
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 20.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 10/02/2026
Data Inicial 10/02/2026
Data Final 12/03/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 1DOC 096, ART. 74, INCISO II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:B8282185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/47
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/20
Fornecedor JEFERSON DO NASCIMENTO ROSA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 15.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 10/02/2026
Data Inicial 10/02/2026
Data Final 12/03/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 1DOC 106, ART. 74, INCISO II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:2494C922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/42
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/15
Fornecedor 48.578.979 DIOGO LARRI CARDOSO STOCKER
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 7.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 09/02/2026
Data Inicial 09/02/2026
Data Final 11/03/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 1DOC 097, ART. 74, INCISO II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:BACB82DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/45
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/18
Fornecedor DIEGO BARCELLOS DERMAN
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 23.000,00
Valor Mensal 0,00

Data Emissão 10/02/2026
Data Inicial 10/02/2026
Data Final 12/03/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 099, ART. 74, INCISO II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:59480C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/46
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/19
Fornecedor M.C.TRESSOLDI EVENTOS
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 18.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 10/02/2026
Data Inicial 10/02/2026
Data Final 12/03/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 1DOC 104, ART. 74, INCISO II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:306CDE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 04-2026 CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E PISO INTERTRAVADO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica
CC: 4-2026. OBJETO: Calçamento em Paralelepípedo e Pisointertravado. Data da Realização: dia 2-3-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111-0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:C67FC647

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 06-2026 AQUISIÇÃO DE NINHOS/CAIXA DE ABELHAS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 6-2026. OBJETO: Ninhos/Caixa de Abelha. Data da Realização: dia 27-02-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. Fone 54-3111-0050 ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:44792D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ratificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026, PROCESSO Nº 482/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição e instalação de telas interativas para as escolas da Rede Municipal de ensino componentes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Itaara/RS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025 e de acordo com o exposto a seguir:

CONTRATADA:
B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
CNPJ: 38.179.851/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 227.980,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 09/02/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CCAF3BDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ratificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026, PROCESSO Nº 482/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição e instalação de telas interativas para as escolas da Rede Municipal de ensino componentes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Itaara/RS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025 e de acordo com o exposto a seguir:

CONTRATADA:
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – LTDA CNPJ: 20.174.368/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 83.502, 00 (oitenta e três mil e quinhentos e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 09/02/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:53635F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva de uma AUTOCLAVE da sala de odontologia localizada na UBS, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/02/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 19/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:81D7B005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA RPO N.° 02/2026 E CONTRATO N.º 10/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEISLTDA, CNPJ n° 22.579.608/0001-55
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n° ARP25CIN000001 do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT.
AMPARO LEGAL: Art. 86, § 2°, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 140.621,20 (cento quarenta mil, seiscentos vinte e um mil e vinte centavos).
DATA: 10/02/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:7B0AE7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2026 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

MUNICIPIO DE MULITERNO
Editais de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público as Licitações, **Concorrência Eletrônica 002/2026 – Objeto:** Execução da Obra de Ampliação do Ginásio de Esportes da Área Indígena – **Sessão Pública** – 04-03/2026 às 09:00 horas; **Chamada Pública 002/2026** – **Objeto** – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – **Sessão Pública** – 12/03/2026 às 09:00 horas; informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 10 de fevereiro de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:1D6CCABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLCAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 16/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: locação de transporte escolar. VALOR ESTIMADO: R$344.835,00/ano. Pregão Eletrônico 12/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/02/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6E791DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2026 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 –, em favor da empresa VISA SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.472.975/0001-27, na cidade de Marau/RS. Objeto: Aquisição de IPI's para a Secretaria de Agricultura e Obras. Valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais: Período do contrato: 01 mês. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 11 de fevereiro de 2026.

IDEMAR PEDRO MENEGAT
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:D2B83CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RELOTAR, conforme data abaixo discriminada, a seguinte servidora municipal para exercer sua função no órgão/setor consoante segue:

MAT.	NOME	CARGO	ORGÃO/SETOR DE DESTINO	DATA DO ATO
1252	LARISSA APARECIDA BRANDÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EMEF NOVA VILA	11/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:80FC6C16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 999, de 02 de fevereiro de 2015, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Certificado de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica, datado de 29/12/2025, juntado ao protocolo n° 119/2026,
CONSIDERANDO o despacho n° 006/2026 da SMECD de deferimento por estar em consonância com a legislação municipal, proferida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 e seguintes da Lei Municipal 999/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a alteração de **nível 2 para 3** à servidora **DENISE LAUX WILLRICH**, matrículas 398 e 464, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de **01 de março de 2026.**
Presidente Lucena, 11 de fevereiro de 2026.
Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:7925FFD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR para assumir regime de horas suplementares, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	REGIME SUPLEMENTAR	ORGÃO/SETOR DE DESTINO
188	DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	16 HORAS	EMEF NOVA VILA

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:96989237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e equipamentos diversos, abrangendo bebedouros e purificadores de água, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais e dos Almoxarifados, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Gestão. Sessão Pública: **03/03/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 11 de fevereiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:8E538A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026
CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATADA: PLACARSOFT LTDA
CNPJ Nº 48.018.735/0001-79
OBJETO: Contratação de plataforma digital para gerenciamento dos campeonatos municipais, com recursos de inteligência artificial, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

Restinga Sêca, 12 de fevereiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:C3B65E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

ATERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 941485/2023/MESP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul,

Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Rio dos Índios, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.103/0001-86, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 941485/2023/MESP/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 941485/2023/MESP/CAIXA, de 27/06/2023, realizado segundo os termos do Programa Esporte do Ministério do Esporte, que passa(m)a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA • Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$ 149.194,89 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R$ 435.694,89 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD
Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.
Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:0C6668B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

1° Não haverá expediente nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, devido ao Ponto Facultativo de Carnaval, ressalvados os serviços essenciais, que não serão suspensos;

A Ordem de Serviço acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:BE37D46D

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

1° Ficam expressamente revogadas a Ordem de Serviço nº 005/2014, de 27 de março de 2014, a Ordem de Serviço nº 008/2014, de 20 de outubro de 2014, e quaisquer outras ordens de serviço, instruções normativas, circulares ou atos administrativos que disponham, em sentido contrário, sobre a prestação e o pagamento de serviço extraordinário aos servidores municipais, em especial aos detentores de Funções de Direção e Chefia (FDC IX, X e equivalentes).

A Ordem de Serviço acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

PAULO RENATO MATTOS GOMES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:84288FF5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 10/2026 – SMSU - SMAP - SMC - SMS - Aquisição de material de consumo – material de construção. - Abertura: 25/02/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:38710476

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 14 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

EXTRATO DE 14 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

Contrato: nº. 812/2021
Termo Apostilamento nº. 14

Processo Administrativo nº. 3758/2026 – 14 Termo de Apostilamento ao Contrato 812/2021, assinado em 10/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:856249FC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 544/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 544/2025

Contrato: nº. 544/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 3860/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 544/2025 assinado em 10/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: NILCATEX TEXTIL

LTDA ; CNPJ:95.948.618/0006-07. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:7938F8E6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 661/2024

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 661/2024

Contrato: nº. 661/2024
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 3758/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 661/2024 assinado em 10/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMADH). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA.; CNPJ 04.586.077/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:68A5D36D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 231/2024

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 231/2024

Contrato: nº. 231/2024
Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 3758/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 231/2024, assinado em 10/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA.; CNPJ 04.586.077/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6B17DEC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 265/2023

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 265/2023

Contrato: nº. 265/2023
Termo Apostilamento nº. 4

Processo Administrativo nº. 3758/2026 – 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 265/2023, assinado em 10/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.; CNPJ 93.992.246/0001-78. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9D336435

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 230/2024

EXTRATO DE 5 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 230/2024

Contrato: nº. 230/2024
Termo Apostilamento nº. 5

Processo Administrativo nº. 3758/2026 – 5 Termo de Apostilamento ao Contrato 230/2024, assinado em 10/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.; CNPJ 93.992.246/0001-78. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D4B2CF99

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2026

Processo Administrativo nº 10170/2025 – Contrato nº 028/2026, assinado em 16/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Adjunta Municipal de Saúde – Fernanda Pires Freire
Contratado: Inox Pinheiro LTDA CNPJ: 44.167.655/0001 24
Representante Legal, Anderson Dos Santos Pinheiro
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário para os consultórios odontológicos das UBSF'S Bolaxa, BGV2, Santa Tereza e Barra.
Vigência: 16/01/2026 até 16/04/2026
Valor total: R$ 125.751,84 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 93/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0E53AEDD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2026

Processo Administrativo nº 60131/2026 – Contrato nº 073/2026, assinado em 10/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal do Cassino - Miguel de Oliveira Satt
Contratado: Leal Vigilância Não Armada LTDA CNPJ: 45.994.344.0001-00
Representante Legal, Sr(a). Raquel Canary Leal
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para disponibilização 16 (dezesseis) colaboradores de segurança desarmada e 22 (vinte e dois) rádios de transmissão portáteis.
Vigência: 13/02/2026 até 18/02/2026
Valor: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: Contratação Direta 02/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:D140C3AF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇAO – AVISO DE LICITAÇAO - CONCORRENCIA

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que na publicação do dia 11/02/2026, na Concorrencia nº 04/2026, onde leu-se Concorrencia nº 04/2026, **leia-se Concorrencia nº 05/2026.**

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:6E8251A4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 36/2026

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, representada por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **19/02/2026**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado, nos cargos de Professor NI e Professor NII, para atuar na Secretaria de Município da Educação. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e Lei Municipal nº 9.395 de 30/12/2025, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam-se no dia **19 de Fevereiro de 2026** e encerram-se em **25 de Fevereiro de 2026** e serão realizadas no Núcleo de Bibliotecas da Secretaria de Município da Educação, localizada na **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157**, entregando a devida documentação solicitada, os atendimentos serão realizados para quem já estiver no auditório do Núcleo de Bibliotecas com senha em mãos, o edital completo será publicado na íntegra no dia 11 de Fevereiro de 2026, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande,11 de Fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:CB7221AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 008/2026

PROCESSO Nº: 628/2026
LICITAÇÃO: Dispensa nº 013/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: LAERCIO ROCKENBACK, CNPJ nº 54.388.337/0001-47
OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação e ginástica para atender as pessoas idosas encaminhadas pelo CRAS para o serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos.*
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais**). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensalmente*
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LAERCIO ROCKENBACH
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:5C183052

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 013/2026

Processo nº 628/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa especializada para disponibilização de educador físico para atendimento dos grupos de SCFV, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 32/2026, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 11 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:CDD4B8AF

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a **REGISTRO de PREÇOS PREÇOS** para contratação de serviços gráficos para impressão e fornecimento de AGENDAS E CADERNOS PERSONALIZADOS, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolante/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 004/2026 – GRÁFICA DIRETA LTDA -ME. E **LAURO JOSE FONTANA JUNIOR.**

Rolante/RS, 11 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:6C714B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de peças para manutenção de ônibus do transporte escolar.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 16/02/2026.

Rolante, 11 de Fevereiro de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:D8D763E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1165, de 10 de outubro de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 39.581.101/0001-39, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.

No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.
Rolante, 11 de fevereiro de 2026.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:2D6DA027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1166, de 10 de outubro de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ: 28.374.670/0001-97, referente a Concorrência Eletrônica nº 4/2025, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.
Rolante, 11 de fevereiro de 2026.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:C676A518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1242, de 03 de novembro de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ: 33.684.402/0001-01, referente a Concorrência Eletrônica nº 13/2024, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.

Rolante, 11 de fevereiro de 2026.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:F94213A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1263, de 24 de novembro de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa JG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 06.025.635/0001-20, referente ao Pregão Eletrônico n° 30/2025, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.

Rolante, 11 de fevereiro de 2026.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:87EB94E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 11, de 09 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ: 49.554.873/0001-35, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2025, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.

Rolante, 11 de fevereiro de 2026.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:5C7196E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
RELATÓRIO ANO DE 2025

RELATÓRIO ANO DE 2025

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, autarquia com personalidade jurídica de direito público, com CNPJ sob o n° 28.612.996/0001-05, com sede à Avenida João Pessoa, nº.8158, Bairro Universitário, em Santa Cruz do Sul, em atendimento à Lei 9.316/2023 (Lei de criação da Agência atualizada e

consolidada), que em seu artigo 21º. Item "h" menciona "submeter, anualmente, à Câmara Municipal relatório sobre a eficácia, efetividade e eficiência do exercício de suas atribuições e da Agência" elenca, abaixo, resumo das atividades realizadas no ano de 2025.

AÇÕES DA AGERST – ANO DE 2025
ADMINISTRATIVO

Registros de Atividades

Quantidade

Audiências Públicas / Consultas Públicas 08
Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor 52
Reuniões Extraordinárias do Conselho Diretor 04
Reuniões Grupos de Trabalho (Saneamento, Resíduos Sólidos e Transporte Coletivo) 22
Atas lavradas – Reuniões e Audiências Públicas 86
Ofícios Expedidos 155
Correspondências eletrônicas emitidas 3.424
Resoluções editadas 14
Portarias emitidas 02

Processos administrativos instaurados: 281
Recursos de Usuários: 139
Demais assuntos: 142
Processos de Compras (estrutura e manutenção da sede da Agência) 25

FISCALIZAÇÃO AGERST
Principais atividades:
Vistorias realizadas (Saneamento básico e transporte coletivo) 128
Termos de Notificação emitidos 155
Autos de Infração / Multas – CORSAN 06
Medição de pressão da água nos Bairros
Vistoria nos serviços relacionados aos resíduos sólidos em todas as etapas.
Atendimento às demandas encaminhadas pela Ouvidoria da AGERST.

AÇÕES GERAIS - DIVERSAS

Atualização permanente das informações da página eletrônica oficial: https://agerst-rs.com.br/

Participação em diversos Webinários/ capacitações e Reuniões da ANA – Agência Nacional de Água e Saneamento Básico e ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras.

Participação no XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR, realizados pela ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras: Realização: ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras.

2º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico (ENCONSAB): Realização: Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE), em parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON) e a Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR)

Convênios de Cooperação técnica firmado com AGESAN.

Convênio de Cooperação Técnica com AGERGS.

Reunião conjunta na sede da AGESAN-RS, convocada pela ANA, entre as Agências Reguladoras do RS

Atividades com representantes da ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento, em visita institucional realizada em Outubro/2025.

Reuniões Extraoficiais com Usuários, Vereadores e demais entidades representativas.

Entrevistas para Rádios e Jornais.

Acompanhamento da coleta de amostras de água em cumprimento à ordem Judicial exarada na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público contra AEGEA/CORSAN.

Monitoramento permanente das obras de expansão da rede de esgotamento sanitário.

Vistorias de fiscalização, periódicas e eventuais, nas instalações da ETA, sendo uma das diligências com acompanhamento de representantes do PROCON.

Acompanhamento de vistorias nas associações hídricas do interior, com equipe da Vigilância Sanitária.

Participação no Seminário Ibero-Americano de Regulação de Serviços de Saneamento, realizado pela ABES/RS – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Participação no II CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – Resiliência Climática e Saneamento Básico: Realização: TCE-RS e Instituto Rui Barbosa (IRB)

Participação em grupo de trabalho das Agências Reguladoras do Estado RS.

Participação no Projeto Piloto promovido pelo COGER/SSB para aplicação de metodologia de avaliação de governança, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

Participação de servidores em curso, promovido pela Prefeitura, sobre processos licitatórios.

Participação de servidores em curso, promovido pela Prefeitura, sobre processo digital e uso de inteligência artificial na administração pública.

Participação de servidores em diversos cursos promovidos pela ABAR - Associação Brasileira de Agências Reguladoras.

Elaboração da Agenda Regulatória para o ano de 2026.

OUVIDORIA AGERST

RECLAMAÇÕES Serviços CORSAN

Período ANO 2025
Desabastec água 29
Vazamento de água 41
Vazamento Esgoto 10
Pavimentação 42
Pressão da água 17
Outros 61

Total Geral 200

RECLAMAÇÕES TRANSPORTE COLETIVO URBANO e Resíduos Sólidos (SMRSU)

Período
Atrasos em Linhas e Superlotação 15
Manutenção e limpeza dos ônibus 03
Outras demandas Consórcio TCS 06
Resíduos Sólidos (coleta/descarte) 02

TOTAL ANO

DEMAIS DEMANDAS OUVIDORIA AGERST
Correspondências eletrônicas recebidas e demandas encaminhadas 1.480
Orientações aos Usuários por Telefone 1.518

Recursos Administrativos Protocolados
(demandas AEGEA/CORSAN) 139

RECURSOS ADMINISTRATIVOS – Usuários CORSAN

Revisão de fatura 24
Anulação de Multa 47
Disponib. de Esgoto 48
Ressarc. de Valores10

Outros 17
Deferidos 55
Indeferidos 70
Aguardam decisão 11

Total
Total Geral

146* demandas
**3 desistências de recurso
139 Processos

*Sete processos possuem mais de uma demanda – Total de Processos: 139
**Três usuários desistiram dos recursos, antes do julgamento/decisão.

PROCESSOS INSTAURADOS EM 2025
(Exceto Recursos de Usuários)
2025/005
Processo Punitivo – Descumprimento art.85 da Res. 19/2021
2025/010
Processo Punitivo – Descumprimento art.85 da Resolução 19/2021
2025/011
Reajuste Tarifário – Equilíbrio Econômico Financeiro transporte coletivo
2025/012
Fiscalização Repavimentação da Rua Cristõvão Colombo
2025/013
Fiscalização Repavimentação da Rua Andrade Neves
2025/014
Fiscalização Repavimentação da Rua General Osório
2025/015
Fiscalização Repavimentação da Rua Padre Amstad
2025/016
Fiscalização Repavimentação da Rua Garibaldi
2025/017
Processo Punitivo – Desabastecimento de água – Parque das Palmeiras
2025/020
Aferir parâmetros de eficiência no cumprimento do contrato
2025/024
Fiscalização Repavimentação da Rua José do Patrocínio
2025/025
Fiscalização Repavimentação da Rua Edivino Haser
2025/029
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2025/039
Repavimentação na Av. Prefeito Orlando Oscar Baumardt
2025/040
Repavimentação na Rua Joaquim Murtinho
2025/046
Vazamento de esgoto na Rua Venâncio Aires 1198
2025/047
Conserto na calçada na Rua Manaus 324
2025/048
Conserto na calçada na Rua Schulz com a rua Farroupilha
2025/049
Repavimentação na Rua Conselheiro Serafim Waechter
2025/050
Repavimentação na Rua Machado de Assis e Liberato S. Vieira da Cunha
2025/051
Repavimentação na Rua Barros Cassal – Expansão Rede de Esgoto
2025/052
Repavimentação na rua Senador Salgado Filho esq. Ver. Assmann
2025/055
INDICADORES OPERACIONAIS – NR 9 ANA
2025/056
Apurar as causas da presença de peixes mortos no Lago Dourado
2025/057
Limpeza de esgoto despejado em açude
2025/061
Repavimentação na Rua Osvaldo Aranha – Expansão Rede de Esgoto
2025/062
Fiscalização - Repavimentação da Rua Boa Esperança
2025/063
Fiscalização - Repavimentação da Rua Pastor Laeschler
2025/064
Fiscalização - Repavimentação da Rua Carlitos Eduardo Walter Kaempf
2025/065
Fiscalização - Repavimentação da Rua Lindolfo Henrique Gerhardt
2025/067
Repavimentação da Rua México – Expansão Rede de Esgoto
2025/068
Repavimentação da Rua Diamante
2025/069
Repavimentação da Rua Professor Luiz Dourado
2025/071
Situação cadastral jurídica - Residencial Vila Jardim para inst. rede esgoto
2025/076
Definir forma de cobrança para coleta de lixo e limpeza urbana para 2026
2025/078
Fiscalização – GPS da frota de ônibus em operação no dia 07/04/25
2025/079
METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO – NR 8 ANA
2025/080
COND. GERAIS DA PREST. DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-NR11
2025/081
Fiscalização: Apurar descumprimento horários ônibus Linha Agnes Kaempf
2025/082
Fiscalização: Apurar descumprimentos de horários de ônibus L. Santa Cruz
2025/083
Fiscalização - Repavimentação da Rua Adolfo Henning
2025/084
Fiscalização - Repavimentação da Rua Carlos Trein Filho esq. Tiradentes
2025/086
Fiscalização - Repavimentação de trecho da Rua Egon Francisco Knak
2025/087
Fiscalização - Repavimentação de trecho da Rua São José
2025/088
Fiscalização - Repavimentação de trecho da Rua Machado de Assis
2025/089
Fiscalização - Repavimentação de trecho da Rua Jaguari
2025/090
Fiscalização - Repavimentação de trecho da Rua Santiago
2025/092
Fiscalização: Apurar situação da Linha Souza Cruz
2025/093
Fiscalização - Repavimentação de trecho da Rua Martin Luther
2025/095
FISCALIZAÇÃO: Apurar situação de instalação de hidrômetro em calçada.
2025/099
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação trecho da Rua Cons. Augusto Mergener
2025/100
FISCALIZAÇÃO - Reparo em calçada, Rua Padre José Belzer, 290
2025/103

FISCALIZAÇÃO – Apurar desabastecimento de água no Bairro Goiás
2025/105
FISCALIZAÇÃO SMRSU e LU
2025/109
FISCALIZAÇÃO: Apurar qualidade do call center CORSAN
2025/110
NORMA DE REFERÊNCIA ANA nº.03/2023
2025/111
NORMA DE REFERÊNCIA ANA nº.06/2024
2025/112
NORMA DE REFERÊNCIA ANA nº.07/2024
2025/114
Apurar situação de instalação de água em imóvel com demanda judicial
2025/118
FISCALIZAÇÃO: Apurar situação de vazamento de esgoto
2025/119
FISCALIZAÇÃO: Apurar falta de pressão para abastecimento de água
2025/120
FISCALIZAÇÃO: Apurar pressão na água que abastece Linha Sta. Cruz
2025/121
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação no Corredor Overbeck
2025/124
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua Schult - trecho
2025/128
FISCALIZAÇÃO: Apurar situação de indicação de ente regulador em fatura
2025/129
FISCALIZAÇÃO: Apurar situação relacionada à Taxa de Regulação
2025/130
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua da Gruta
2025/131
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua Alemanha - trecho
2025/132
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua Alemanha - trecho
2025/133
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua Anthelmo Emmel
2025/134
FISCALIZAÇÃO – Apurar descumprimento horário ônibus – L.Menino Deus
2025/135
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua Prof. L. Dourado
2025/136
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua Horizontina
2025/137
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua da Gruta
2025/139
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Travessa Pedro Souza
2025/140
FISCALIZAÇÃO – Repavimentação Rua Gaspar s. Martins
2025/141
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Áustria - trecho
2025/142
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Áustria
2025/146
FLUXO REGULATÓRIO INICIAL
2025/148
Notificação Extrajudicial PGM Protocolo 2025/36 Vazamento de Esgoto
2025/151
FISCALIZAÇÃO: Verificar a pressão de água Rua José E. Greff
2025/153
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Pastor Laechler
2025/154
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Cons. Trockel
2025/155
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua da Gruta,
2025/156
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Atlântida
2025/157
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Rua Rolante - trecho
2025/160
FISCALIZAÇÃO: Apurar situação de esgoto a céu aberto
2025/161
FISCALIZAÇÃO: Reposição de pavimento em calçada – Rua Petrópolis, 04
2025/162
FISCALIZAÇÃO: Verificar a pressão de água Rua Farroupilha
2025/164
FISCALIZAÇÃO – Repavimentação Av. Independência
2025/167
FISCALIZAÇÃO – Repavimentação Osvaldo Aranha
2025/168
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Pastor Laechler - trecho
2025/169
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Pastor Laechler - trecho
2025/170
FISCALIZAÇÃO - Repavimentação Pastor Laechler - trecho
2025/173
FISCALIZAÇÃO: Apurar situação de mau cheiro da ETE - Cond. Serra Azul
2025/176
FISCALIZAÇÃO: Apurar situação do transporte coletivo na Linha Travessa
2025/177
FISCALIZAÇÃO: Apurar situação de vazamento de água – Ed. Werticalli
2025/178
FISCALIZAÇÃO: Apurar falta de pressão para abastecimento de água
2025/185
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua Barão do Arroio Grande
2025/191
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua Cons. Trockel esq. A. Spengler
2025/192
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua Osvaldo Cruz esq.Augusto Henning
2025/193
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua Gonçalves Ledo
2025/196
FISCALIZAÇÃO: Vazamento de esgoto Rua São José
2025/197
FISCALIZAÇÃO: Descumprimento TN 113/2025 – Processo 2024/127
2025/198
FISCALIZAÇÃO: Descumprimento TN 76/2025 – Processo 2025/129
2025/200
Procedimentos de ajustes de datas de leituras de contas
2025/201
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Av. João Pessoa
2025/202
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Av. João Pessoa
2025/203
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua São José
2025/204
FISCALIZAÇÃO: Cobrança de reaplicação de reparos asfálticos e outros
2025/205
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua Farroupilha, 878
2025/211
FISCALIZAÇÃO: Reposição de pavimento – Rua Garibaldi
2025/212
FISCALIZAÇÃO: Alterações de horários de ônibus LINHA JOÃO ALVES
2025/213
FISCALIZAÇÃO: Descumprimento TN 015/2025 – Proc.2023/144
2025/214
FISCALIZAÇÃO: Apurar causas rompimento de adutora Rua A. B. Englert
2025/216
FISCALIZAÇÃO: Desabastecimento de água a partir de 27/09/25
2025/217

FISCALIZAÇÃO: Vazamento de esgoto Rua Felipe Jacobus Filho, 35 e 55
2025/219
FISCALIZAÇÃO: Reposição de pavimento Rua Oscar Hugo Martins, 775
2025/227
FISCALIZAÇÃO: Reposição de pavimento Rua Júlio de Castilhos, 956
2025/228
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua Osvaldo Cruz
2025/230
Ouvidoria: Apurar descumprimento do art.52 da Res. 19 AGERST 2019
2025/239
FISCALIZAÇÃO: Apurar irregularidade na Linha Murtinho
2025/240
FISCALIZAÇÃO: Apurar desabastecimento de água em 22/10/25
2025/242
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT
2025/243
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua Vale Verde
2025/244
REAJUSTE TARIFÁRIO SISTEMA CORSAN
2025/245
PROCESSO PUNITIVO – REF. TN 69/2025
2025/248
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua São José
2025/250
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Av. Imigrantes
2025/252
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua Visconde de Mauá
2025/253
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua Irmão Emílio, em frente ao nr.288
2025/258
FISCALIZAÇÃO: Notificação extrajudicial Condomínio Res. Higienópolis
2025/262
FISCALIZAÇÃO – REPAVIMENTAÇÃO RUA VASCO DA GAMA
2025/269
FISCALIZAÇÃO - REPAVIMENTAÇÃO RUA 28 DE OUTUBRO
2025/272
Convênio AGERGS
2025/277
FISCALIZAÇÃO: Apurar falta de pressão para abastecimento de água
2025/278
FISCALIZAÇÃO: Apurar causa de desabastecimento de água em 18/12/25
2025/279
Sustentabilidade do sistema de gestão de SMRSU
2025/281
FISCALIZAÇÃO: Repavimentação Rua México

PROCESSOS EM ANDAMENTO DOS ANOS ANTERIORES
(Exceto Recursos de Usuários)
Nº
Assunto
2019/044
Acompanhamento do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
2019/063
Plano de Contingência / Plano de Segurança da Água - CORSAN
2020/006
Metodologia de Avaliação dos Ativos da CORSAN
2020/027
Acompanhamento das Amortizações Contrato CP269/2014 CORSAN
2020/033
Perdas na distribuição
2020/035
Acompanhamento permanente das finanças da CORSAN
2021/018
Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB
2021/047
Acompanhamento da instalação do Reservatório Pulmão Rua México
2021/054
Acompanhamento da Ação Civil Pública ajuizada pelo MP x CORSAN
2021/092
Metodologia ACERTAR
2021/095
Apurar destinação do valor de restituição IRPJ em favor da CORSAN
2022/023
Processo Punitivo – Descumprimento de item do PMSB
2022/033
3º Termo Aditivo CP 269/2014 CORSAN
2022/116
Plano de Manutenção Preventiva - CORSAN
2022/177
Avaliação Imóveis da CORSAN (desmembrado do proc.2020/06)
2023/039
Apurar desabastecimento de água e ar na rede – Linha Santa Cruz
2023/096
Regulação de Resíduos Sólidos
2023/119
Resolução fiscalização de prazos para repavimentação - CORSAN
2023/122
TAACC (Termo Aditivo de Adequação ao contrato de concessão) AEGEA
2023/131
Alteração Resolução nº42 da AGERST
2023/144
Acompanhamento dos serviços da CORSAN a partir do TAACC
2023/145
Atualização RSAE – Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto
2023/150
Fiscalização do transporte coletivo
2023/151
Alteração das Resoluções 21 e 22/2019 AGERST
2023/160
Desabastecimento de Água Linha João Alves – Loteamento Blumen Garten
2024/008
Norma de Referência 04 da ANA – Práticas de Governança
2024/009
Norma de Referência 05 da ANA – Matriz de riscos contratos saneamento
2024/011
Regulamentar cobrança taxa em condomínios e unidades pluri familiares
2024/019
Licitação Estacionamento Rotativo Pago
2024/035
Processo Punitivo Consórcio TCS
2024/043
Multas inscritas em dívida ativa CORSAN
2024/047
Subsídio Transporte Coletivo Urbano
2024/048
Drenagem Urbana
2024/073
Fiscalização – Demandas de Ouvidoria
2024/080
Reuniões Técnicas Bimestrais CORSAN
2024/101
Processo Punitivo CORSAN
2024/107
Processo Punitivo CORSAN
2024/109
Processo Punitivo CORSAN
2024/110
Processo Punitivo CORSAN
2024/113
Proc. Punitivo CORSAN Descumprimento Art. 85 Resolução 19 AGERST
2024/120
Atraso na ligação de água
2024/127

Acompanhamento de obras da expansão da rede de esgotamento sanitário
2024/129
Revisão Tabela de Serviços CORSAN
2024/137
Qualidade da Água fornecida pela CORSAN
2024/138
Regulação do DEMURH
2024/139
Batimetria Lago Dourado
2024/143
PUNITIVO – Reposição de pavimento – Rua Carlos G. Schneider
2024/145
PUNITIVO – Reposição de pavimento – Rua Cons. Serafim Waechter
2024/146
PUNITIVO – Reposição de pavimento – Rua Samuel Pinto Cortez
2024/148
PUNITIVO – Reposição de pavimento – Rua Prof. Carlos Bencke
2024/149
PUNITIVO – Reposição de pavimento – Rua Félix Hoppe
2024/150
PUNITIVO – Reposição de pavimento – Rua João B. De Menezes
2024/151
PUNITIVO – Reposição de pavimento – Rua Prof. Cristiano Schmidt
2024/152
PUNITIVO – Reposição de pavimento – Rua Santos Dumond
2024/160
PUNITIVO – Reposição de pavimento – Rua Ruy A. Kaercher
2024/161
Tarifa Social
2024/162
Manutenção Imóveis da Concessão AEGEA/CORSAN
2024/164
Acompanhamento do cumprimento da Lei 9720/2024
2024/168
Fontes Alternativas
2024/181
Repavimentação Rua Padre Antônio Vieira
TOTAL GERAL DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO EM 31/12/2025: 201

A AGERST se coloca à disposição para todo e qualquer esclarecimento que porventura se fizer necessário, assim como segue à disposição para o ano em curso.
Os trabalhos desta Agência Reguladora podem ser acompanhados nas redes sociais:
Instagram e Facebook: @agerstrs
Página oficial: agerst-rs.com.br
Endereço eletrônico: agerst@santacruz.rs.gov.br
*Para demandas de usuários: ouvidoria.agerst@santacruz.rs.gov.br
Telefone: 51 2107 4166.

Santa Cruz do Sul, 30 de Janeiro de 2026.

link web com a planilha formatada.... *www.agerst-rs.com.br/institucional*

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente do Conselho Diretor
AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:8892C74A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL DA PERMISSÃO DE USO

Permissionária: JORGE ANDRE HORTA & CIA LTDA. Objeto: Extinção consensual da Permissão de Uso da sala nº 210, do Prédio 2, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, a contar de 31 de dezembro de 2025. Fundamento: Cláusula Oitava do Termo de Permissão de Uso e Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 12.128/2024. Processo Administrativo nº 003/SEDET/2023. Data: 04/02/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:DD3D9D0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (121º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Segundo na Cláusula Décima Primeira do **Contrato 349/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.173, de 22 de janeiro de 2026. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 06/02/2026.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (111º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Oitavo na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.173, de 22 de janeiro de 2026. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 06/02/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:DEB9B70E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Santa Cruz Bikers Club (5º). Objeto: altera valor de repasse mensal, acresce valor adicional no mês de fevereiro aprovado em lei e altera Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.° 017/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 018/PARCERIAS/2023. Data: 10/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:D1818EBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.896, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores para integrar a Comissão Responsável pela análise dos Processos Administrativos Especiais regidos pelo Decreto nº 11.200, de 17 de fevereiro de 2022:
I – Titulares:
a) Camila Cervo Sulzbach;
b) Geraldine Schuh;
c) Leticia Saccol de Oliveira.
II – Suplente:
a) Eduardo Rech.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 38.932, de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C97DD372

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 147/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS. Processo Adm. n° 166/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/01/2026. Início da vigência em 29/01/2026. Validade do registro até 09/10/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:083B1F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 154/25 – O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que, em virtude da necessidade de revisão dos termos do edital, **SUSPENSA** a licitação supracitada, inclusive em relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcada para o dia 13/02/2026.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:7DFCC2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 22/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: TEREZA WENDLER MORAIS, inscrita no CNPJ: 62.925.921/0001-12. Valor total: R$ 1.989,90 (mil novecentos e oitenta e nove reais com noventa centavos). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EEE6E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 23/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.044.357/0001-96. Valor total: R$ 2.367,60 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0C585210

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: D C METZ COMERCIAL, inscrita no CNPJ: 49.333.270/0001-03. Valor total: R$ 71.364,00 (setenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C66F714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 25/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 59.566.602/0001-53. Valor total: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A8A45FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 26/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.149.396/0001-45. Valor total: R$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9B1120BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 27/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: DIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.918.033/0001-90. Valor total: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8F761527

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 28/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ:

16.779.255/0003-04. Valor total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil com oitocentos reais). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6BB25485

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 29/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: NOBRE HORSE LTDA, inscrita no CNPJ: 53.800.800/0001-53. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0805705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 30/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.075.106/0001-00. Valor total: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:25AC519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 31/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: PEPCON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 63.732.144/0001-52. Valor total: R$ 4.104,00 (quatro mil e cento e quatro reais). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:730D30B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 32/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.728.867/0001-69. Valor total: R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais). Data de assinatura: 22 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3CCE8EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 43/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à E.M.E.I. Percival dos Santos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.942.821/0001-36. Valor total: R$ 467,33 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Data de assinatura: 23 de janeiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8BF5CD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 64/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa visando acolhimento de pessoa em situação de vulnerabilidade, a fim de atender a determinação judicial do processo nº 5008579-23.2025.8.21.0030/RS, para transferência em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 2077/2026, de inexigibilidade de licitação nº 03/2026, formulados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: TALISON HENRICK VIANA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 61.787.241/0001-17. Valor total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para o prazo de 12 (doze) meses. O valor mensal é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F4078BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 65/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pesagem de caminhões, mediante utilização de balança rodoviária devidamente instalada, certificada, aferida e em pleno funcionamento, utilizados na coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de São Borja, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no processo de contratação direta, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: LINDOMAR CRUZ LOPES, inscrita no CNPJ: 30.544.566/0001-45. Valor total: R$ 109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais). Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0835C85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 66/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de banda musical para animação do Cais Folia do ano de 2026, que acontecerá no Cais do Porto de São Borja do dia 13/02/2026 a 16/02/2026. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de Inexigibilidade de Licitação. Contratada: RICARDO DOS SANTOS (BANDA BEM BOLADO), Inscrita no CNPJ sob nº 34.996.803/0001-60. Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

São Borja, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C1E603D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 67/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para realização da fase III de estudos ambientais completos da área a ser remediada. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 91.053.736/0001-83. Valor total: R$ 50.876,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais). Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

São Borja, 09 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:28B25EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 03/2026 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de complementos alimentares (cestas básicas) para doação às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Data da sessão: 02/03/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 29/01/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8BE93E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO.

PORTARIA Nº 12.019, de 12 de fevereiro de 2026.

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003 alterada pela Lei nº. 1.211, de 29/12/2010, ***NOMEIA,* o Sr. RAFAEL SCHULTZ, matrículas 280/0 e 1.018/8,** como **COORDENADOR PEDAGÓGICO – FG. 1,** a partir de 02/02/2026.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B5E30422

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.014, de 11 de fevereiro de 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, ***CONCEDE*** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) o Agente Comunitário de Saúde – Microárea 11, Sr. **ALAN LISERIO LERSCH**, matrícula 1.859/9, a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:998286E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.015, de 11 de fevereiro de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, em tempo, FÉRIAS ao servidor público municipal, **Sr. JAIME ELOI BUBOLTZ**, matrícula 1.173/3, nos dias 12/02/2026 e 13/02/2026, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.350/2025.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6EB579A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
22º	0010849	DANI DE ANDRADE E SILVA	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D1B8946B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA No 12.016, de 11 de fevereiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Administrativo Auxiliar, Sr. MARCELO HENN MAAS, matrícula nº 1.301/1, já totalmente pagas de **11/02/2026 a 20/02/2026**, nos dias 11/02/2026, totalizando 1 (um) dia útil de convocação, sendo que este dia de convocação será gozado no dia 23/02/2026.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1C44C0B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.018, de 12 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. DANI DE ANDRADE E SILVA**, aprovada em **22º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:094BE38A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.017, de 11 de fevereiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.011, de 10 de fevereiro de 2026, que nomeou a **Sra. TAMIRIS ZINN WEHNER**, aprovada em **21º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6789DBA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2025

Concorrência Eletrônica n° 02/2025

Contratante: Município de Três Palmeiras/RS.
Contratante: Alfredi Jose Galli – LTDA, CNPJ: 41.007.605/0001-91.

Objeto:
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo para a execução da obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais populares – FNHIS Sub 50, contratada sob regime de empreitada global.
2. Será acrescido 4 (quatro) meses ao prazo inicial de 12 (doze) meses, ficando, por fim, estabelecido o prazo de 16 (dezesseis) meses para a execução e conclusão da obra.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 150/2025, permanecendo inalteradas.
4. A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.
E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Três Palmeiras - RS, 11 De Fevereiro De 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:846CA093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL.**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ n° 90.180.605/0001-02.**
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.
Vigência do contrato: 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 22.082,00 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais).

Unistalda/RS,12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:299F2096

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL.**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60.**
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.
Vigência do contrato: 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 16.452,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Unistalda/RS,12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:388BAB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA GERÊNCIA DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuar como gerente do Ponto de Atendimento Virtual (PAV), instituído através de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 celebrado junto à Receita Federal. Fica o servidor responsável por gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo citado.

Art. 2° Competirá ao servidor a comunicação com a Receita Federal, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8978B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **JESSICA BRESSAN MORAES,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1084, lotada na Secretaria Municipal de Administração como GESTORA DO CONTRATO e a servidora **MAIARA DA COSTA RAMOS,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1059, lotada na Secretaria Municipal de Administração como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 05/2026, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA/RS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E89BFD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **MAICON DORNELES NOVAIS,** Assistente Social, matrícula nº 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1074, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 06/2026, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE MÚSICA, PARA MINISTRAR HORAS/AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE MÚSICAS (INSTRUMENTAL E/OU VOCAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EDC82575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC2

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 13/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **ADRIANA DOS SANTOS,** para exercer a função comissionada de Chefe de Setor – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 10/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8F7F047C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **ADRIANA DOS SANTOS BOTTA,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1225, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 09/2026, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA TODAS AS ENTREGAS LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0D10EE3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Município de Vacaria
Chamamento Público 24/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para serviços especializados de aulas de hidroginástica terapêutica. Edital estará disponível no site https://vacaria.rs.gov.br.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:EFF4BEC0

GESTÃO E FINANÇAS
SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO

Decreto Municipal 30, de 11 de fevereiro de 2026

Suplementa Dotação no Orçamento em Execução

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 5º Lei Ordinária Nº 6021, de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado a nível de rubrica as seguintes Dotações do Orçamento em Execução:

Órgão: 10 Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal da saúde
Atividade: 2.128 Manutenção da UPA
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes da contratação de
terceiros R$108.000,00
Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da fonte: 4070 -Transf Port SES 975/2025 - Upa 24H

Órgão: 10 Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal da saúde
Atividade: 2.128 Manutenção da UPA
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes da contratação de
terceiros R$202.671,56
Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da fonte: 4051- Programa Inverno Gaúcho UPA 24 Hrs c/Saúde SES / RS

Órgão: 10 Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal da saúde
Atividade: 2.128 Manutenção da UPA
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes da contratação de
terceiros R$150.000,00
Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da fonte: 4170 SAMU / UPA - SES / RS

Órgão: 10 Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal da saúde
Atividade: 2.128 Manutenção da UPA
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes da contratação de
terceiros R$67.000,00
Fonte: 2659 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da fonte: 1142 Multas Civis - Enfrentamento Coronavírus - Lei 4774/2021
Art. 2º. O referido crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro nas seguintes fontes: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento da fonte: 4070 -Transf Port SES 975/2025 - Upa 24H, R$108.000,00; 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento da fonte: 4051- Programa Inverno Gaúcho UPA 24 Hrs c/Saúde SES / RS, R$202.671,56; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento da fonte: 4170 SAMU / UPA - SES / RS, R$150.000,00; 2659 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento da fonte: 1142 Multas Civis – Enfrentamento Coronavírus - Lei 4774/2021, R$67.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

EDINEI MICHELOTTO MUZZATTO
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5310B078

GESTÃO E FINANÇAS
SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO

Decreto Municipal 32, de 11 de fevereiro de 2026

Suplementa Dotação no Orçamento em Execução

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 5º Lei Ordinária Nº 6021, de 16 de dezembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementado a nível de rubrica as seguintes Dotações do Orçamento em Execução:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.07 – Escolas Municipais
Atividade: 2.041 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas R$3.150.515,20
Fonte de Recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento da Fonte: 031 – FUNDEB

Art. 2º.O referido crédito será coberto pelo superávit financeiro na fonte 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Detalhamento da Fonte: 031 – FUNDEB R$3.150.515,20.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

EDINEI MICHELOTTO MUZZATTO
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:64C68A46

GESTÃO E FINANÇAS
SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO

Decreto Municipal 33, de 11 de fevereiro de 2026

Suplementa Dotação no Orçamento em Execução

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 5º Lei Ordinária Nº 6021, de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado a nível de rubrica as seguintes Dotações do Orçamento em Execução:
Órgão: 14 Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária
Unidade Orçamentária: 14.02 Departamento de Habitação

Projeto/Atividade: 2.101 Manutenção Departamento de Habitação
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente(716) R$ 2.300,00
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 Livre
Art. 2º.O referido crédito deverá ser coberto pela redução da seguinte despesa: Órgão: 14 Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária; Unidade Orçamentária: 14.03 Departamento de Regularização Fundiária; Projeto/Atividade: 2.105 Estudo e Projeto para Regularização Fundiária; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (725) R$ 2.300,00; Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; Detalhamento da Fonte: 001 Livre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

EDINEI MICHELOTTO MUZZATTO
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7A4FD940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.908, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL –

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº. 2.957/2023.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento constante no protocolo nº. 011/2026, de 05 de janeiro de 2026, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal Contratada, a Srª. **ADRIANA VIEIRA,** ocupante do Cargo de Professora de Educação Infantil, a contar do dia 27 de dezembro de 2025, conforme pedido médico e certidão de nascimento em anexo.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:FEB10B6C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.918, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo aos requerimentos de protocolos n°. 199/2026, de 22 de janeiro de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **ÂNGELA PATRICIA ANDRZJEWSKI SPOHR,** ocupante do cargo de **Professora**, a contar do dia 20 de janeiro de 2026, conforme **Atestado Médico** em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:82960C8E

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.919, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo aos requerimentos de protocolos n°. 202/2026, de 22 de janeiro de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **PATRICIA DIAS,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Articulação de Serviços de Saúde, a contar do dia 14 de janeiro de 2026, conforme **Atestado Médico** em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0A37D4F6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº. 13.912, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municípo, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.061/94, artigo 116, inciso II, letra "B".

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo n°. 094, de 12 de janeiro de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença ao Servidor Municipal, Sr. **HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS,** ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, pelo falecimento de seu pai, Sr. José Ênio Stoffels, conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 04 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A241077C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.902, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°**.** 7891/2025, do dia 01 de dezembro de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Srª. **CATIA LOUVANI WEBER**, ocupante do cargo de Professora, a Promoção de Classe **"A"** para **"B"**, a contar de 1º de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 a 01/12/2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:6C1BE616

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.903, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°**.** 7934/2025, do dia 04 de dezembro de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Srª. **LUANA BAUMGART**, ocupante do cargo de Agente de combate às Endemias, a Promoção de Classe **"A"** para **"B"**, a contar de 1º de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 12/11/2018 a 04/12/2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:083F7F46

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº. 13.901, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONCEDER,atendendo ao requerimento de protocolo nº. 8068/2025, de 19 de dezembro de 2025, desta Prefeitura,**Licença de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para tratar de Interesses Particulares,**a contar do dia 01 de janeiro de 2026, ao Servidor Municipal Sr.**JOÃO VINÍCIUS SPOHR**, Matrícula nº. 765, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8042F0C8

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.905, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Municipal, Srª. **ÂNGELA PATRICIA ANDRZJEWSKI,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Colônia de Férias, na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B90BCB19

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.915, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, no período de 19 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Municipal, Srª. **CLACI TERESINHA BONAPAZ DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Professora para exercer suas funções na Colônia de Férias, na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:394516FA

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.896, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

HOMOLOGAR, a conclusão do**ESTÁGIO PROBATÓRIO**da Servidora Municipal, Srª.**GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER,**no cargo de PROFESSORA – Ensino Fundamental – Séries Finais (6º a 9º) – Ciências/Matemática, Nível "02", Classe "A", carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.289, de 12 de março de 1999, e do Decreto nº. 1.400, de 29 de março de 1999, do período 02 de maio de 2018 a 01 de setembro de 2024.**DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AD617C1B

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.899, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

HOMOLOGAR, a conclusão do**ESTÁGIO PROBATÓRIO**da Servidora Municipal, Srª.**GABRIELA TAÍS LEICHTWEIS,**no cargo de Atendente de Creche, padrão 09, Classe "A", carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.289, de 12 de março de 1999, e do Decreto nº. 1.400, de 29 de março de 1999, do período 02 de maio de 2018 a 01 de setembro de 2024.**DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:89A75467

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO

PORTARIA Nº. 13.913, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

- DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.467, Art. 17.
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica de Servidores Municipais, por Profissional Médico indicado pelo Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, Profissional Médico da Clínica Integrada de Especialidades Médicas**,** para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde da Servidora Srª. **CLAUDIA GRACIELA HACK MINKS**, ocupante do Cargo de Agente de Combates às Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, conforme protocolo de nº. 079/2026, de 09 de janeiro de 2026.
Caberá ao Profissional Médico realizar a avaliação da periciada e documentos, bem como responder aos quesitos anexos.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:046731B7

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 13.906, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

- Designa Servidora Municipal para Responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração -

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94 e nº. 1.295/99 e suas alterações, bem como:

CONSIDERANDO, o período de Licença por Falecimento de Familiar, do Servidor Municipal, Sr. Henrique Ronaldo Menzel Stoffels, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05 de janeiro de 2026, a Servidora Municipal, Srª. **LUANA RAMBO KÖCHE**, ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo e Licitações, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração como Secretária Municipal de Administração Substituta, enquanto perdurar a Licença por Falecimento de Familiar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D18DEBE3

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.917, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Municipal Sr. **ELTON LUIS CAGLIARI,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para juntamente com a Vigilância Sanitária Municipal, emitir parecer técnico avaliativo sobre o Projeto arquitetônico que trata da obra de ampliação/construção na Unidade Básica de Saúde Municipal. Sendo que a presente obra será custeada através de recursos de convênio a ser firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Alecrim - (Programa Avançar Mais na Saúde).

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:59E1F3CE

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES A TÍTULO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº. 13.907, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

- Dispõe sobre a Constituição da Comissão Examinadora para Contratação de Professores a Título Emergencial e Temporário –

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Leis Municipais n°. 1.061/94 e nº. 1.305/99.
RESOLVE:
DESIGNAR, as Servidoras Municipais, Srª. Gabriela Fátima Spohr, Srª. Mariciele Rodrigues dos Santos e a Srª. Adriana Rockenbach Brandt, sob a presidência da primeira, a constituírem a Comissão para executar o processo de seleção dos candidatos a contrato administrativo, a título emergencial e temporário, referente ao Edital n°. 002/2025.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:04991F63

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.898, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.
CONSIDERANDO o parecer e a decisão proferidos no Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar desta data, o Servidor Sr. **GILBERTO ADAIR MINKS**, inscrito no CPF nº. 006.265.590-65, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº. 12.610, de 08 de fevereiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:078BE50D

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE RECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº. 13.897, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

- INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a orientação recebida do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), através do Relatório de Diagnóstico em Tecnologia da Informação (TI).

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação**,**com o objetivo de direcionar, monitorar e avaliar a gestão da área de TI, no âmbito municipal.
Art. 2º. **DESIGNAR**os seguintes membros relacionados para composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação:

EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO – Secretário Municipal de Finanças
LIANE DOS SANTOS VIEIRA – Contadora
RODRIGO HUBER - Assessor de Planejamento, Gestão e Controle

Art. 3º. O Comitê deverá apresentar relatório e sugestão de melhorias, no prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:448B032E

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

PORTARIA Nº. 13.911, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

- NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 –

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro de 2026, os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2026, para analisar propostas que serão apresentadas, tendo como componentes os seguintes servidores:
BRUNA DA SILVA ENGEL – Presidente;
MICHELI ELIS SCHNEIDER – Adjunto;
DIEGO LUIS KLEIN – Secretário.
A Comissão deverá verificar todas as propostas apresentadas, emitir parecer, decidir de acordo com a Lei Federal n°. 14.133/2021 e ao final publicar a Proposta vencedora, juntamente com o parecer.
Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:EFB465A5

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONVÊNIO ESTADUAL ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR MAIS NO ESPORTE – INFRAESTRUTURA (EDITAL SEL N 04/2024)

PORTARIA Nº. 13.910, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONVÊNIO ESTADUAL ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR MAIS NO ESPORTE – INFRAESTRUTURA (EDITAL SEL N 04/2024) –

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, o Servidor Municipal Sr. **MARCELO SIMON,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, para atuar como**Fiscal Municipal**responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Programa Avançar Mais no Esporte – Infraestrutura (Edital SEL nº. 04/2024).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A6BEBB74

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONVÊNIO ESTADUAL ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA HORAS MAQUINAS II

PORTARIA Nº. 13.909, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONVÊNIO ESTADUAL ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA HORAS MAQUINAS II –

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, o Servidor Municipal Sr. **ELTON LUIS CAGLIARI,** ocupante do cargo de Engenheiro, para atuar como**Fiscal Municipal**responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul (SEDUR), no âmbito do Programa Horas-Máquinas II.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:6E1C652C

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA N°. 13.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA LIANE ANA ROCKENBACH UTZING

PORTARIA Nº. 13.904, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA LIANE ANA ROCKENBACH UTZING –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece o art. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 13.368, de 21 de outubro de 2024, que CONCEDEU, a contar do dia 1º de novembro de 2024, atendendo ao requerimento de Protocolo nº. 4579/2024, do dia 25 de setembro de 2024, deste Município, **APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL,** à Servidora Municipal Srª. **LIANE ANA ROCKENBACH UTZIG**, CPF nº. 460.345.790-15, matrícula nº. 908, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, Nível 01, Classe B, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, composto pelas seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei municipal nº. 2.453/2014, art. 30; e Adicional de Tempo de Serviço – Avanço 02 (10%), Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89, no valor de R$ 797,06, com complementação até o salário mínimo nacional.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 13.885, de 26 de novembro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BC800A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 011/2026, referente ao Processo Administrativo nº 025/2026, datado do dia 11 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RUDINEI WISCH ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.376.507/0001-59**, para a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção corretiva do micro-ônibus placa IVQ0247, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 5.130,40 (cinco mil cento e trinta reais e quarenta centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) resultando no valor de R$ 8.910,40 (oito mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).Alegria - RS, 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 023/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção corretiva do micro-ônibus placa IVQ0247. Dispensa 011/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 5.130,40 (cinco mil cento e trinta reais e quarenta centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) resultando no valor de R$ 8.910,40 (oito mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: RUDINEI WISCH ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.376.507/0001-59**. Data: 11.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8D304020

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL 033/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exm. Senhor
Aldair Gilmar Welter
Presidente da Câmara de Vereadores
Alegria – RS

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA

Pelo presente, esta casa Legislativa para sessão extraordinária a realizar-se no dia 13/02/2026 as 13:30 horas, para apreciação do Projeto de Lei n° 007/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:03291166

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 034/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL 034/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

20° COLOCADA- MINÉIA CRISTIANA DOS SANTOS .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:16DD2E9F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA N° 035/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE CHAMADA N° 035/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento da interessada **ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER**, classificada em 6° lugar, para o cargo de Professor Anos Iniciais, do concurso público n° 01/2024, instruído pelo Edital n° 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital n° 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que a candidata nomeada por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **11 de Fevereiro de 2026,** podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais .
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público n° 001/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório
x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;
w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 28/2024.
Os exames complementares, definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 28/2024, deverão ser apresentados ao médico oficial do município no momento do exame médico admissional.
A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.
O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.
A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Alegria/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
Os candidatos deverão seguir conforme item 16 do edital de abertura do concurso público 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E92F0378

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2026 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026
EDITAL Nº 028/2026 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Elson Alfredo Secconi, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado preliminar da classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de até **04 (quatro) Técnicos de Enfermagem**, por prazo determinado. A pontuação e classificação preliminar dos interessados à contratação por tempo determinado e que tiveram suas inscrições homologadas é a seguinte:
I – Relação de Pontuação e Classificação Preliminar:

Nome	Pontuação	Classificação Preliminar
VERA FRAUS TOLEDO	60	1°
SARIANE SILVA TABORDA	40	2°
GUILHERME LEANDRO SECCONI	30	3°
MARIANA REGNER	30	4°
RENATA FERREIRA DE QUADROS DO NASCIMENTO	20	5°
DEISIANE PRISCILA DOS REIS VERDUM	10	6°

II – Os recursos quanto à pontuação e classificação preliminar dos interessados deverão ser interpostos até o dia 12 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DDDB582A

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, aliena "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 024/2026, datado do dia 11 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA – ISAEC**, inscrita no CNPJ sob nº **96.746.441/0013-40**, para prestação de serviços especializados de formação continuada, compreendendo **capacitação teórico-prática de professores**, fornecimento de cinco e-books autorais, disponibilização de infraestrutura laboratorial especializada, certificação acadêmica e acompanhamento pedagógico, destinados aos professores da rede municipal de ensino de Alegria/RS, para o ano letivo de 2026, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 15.350,42 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).Alegria/RS, 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 022/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviços especializados de formação continuada, compreendendo **capacitação teórico-prática de professores**, fornecimento de cinco e-books autorais, disponibilização de infraestrutura laboratorial especializada,

certificação acadêmica e acompanhamento pedagógico, destinados aos professores da rede municipal de ensino de Alegria/RS, para o ano letivo de 2026. Inexigibilidade 007/2026. Vigência: contrato terá vigência de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 15.350,42 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA:** empresa **INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA – ISAEC**, inscrita no CNPJ sob nº **96.746.441/0013-40**. Data: 11.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D11DDF5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2026 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 016/2026 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS A SENHORA ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 035/2026 de 11/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Senhora Aline Ferreira dos Santos Meller, para o cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, Classe "A", Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 6° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F31D3793

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2026. Data: 10.02.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **39.940.115 TAIS WENTZ,** inscrita no CNPJ nº **39.940.115/0001-00**. Objeto acréscimo de valor ao contrato 021/2026 de 10 de fevereiro de 2026, o acréscimo se dá pela constatação posterior de que o modelo correto da transmissão do veículo é 6T31, distinto do inicialmente identificado (6T30), sendo necessária a adequação do objeto para garantir compatibilidade e pleno funcionamento. Assim, faz-se necessário o acréscimo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao valor do contrato. Alegria/RS, 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C0A79747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01-2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público que se encontra aberta CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, para credenciamento de pessoa jurídica (grupos formais) e pessoa física (grupos informais) para o fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, para alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar os envelopes de documentação e proposta para o credenciamento e abertura, **até às 09h00min do dia 02 de março de 2026,** data em que será feita análise e julgamento dos envelopes**,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital e demais informações pelo fone (54) 3615 1154, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.
Almirante Tamandaré do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:85B4E4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06-2026
A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 034.08.07/2026 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de CENTRAIS ELETRICAS DE CARAZINHO SA, CNPJ Nº 88.446.034/001-55. Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:66003AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 019.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.935.116/0001-12, no valor global de R$ 21.910,00 (vinte e um mil, novecentos e dez mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:10B7436A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 019.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.935.116/0001-12, no valor global de R$ 21.910,00 (vinte e um mil, novecentos e dez mil reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:EC8F02E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 028.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa ALEXANDRE DOS SANTOS MUSICOTERAPIA E EDUCACAO MUSICAL inscrita no CNPJ nº 29.297.239/0001-57, no valor global de R$ 3.550,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:24E20D43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 036.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa JCKSON RAGNAR FOLLMANN, inscrita no CNPJ nº 24.857.469/0001-00, no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E67CFBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
EMPRESA VENCEDORA: CLARO S/A. CNPJ 40.432.544/0001-47
LOTE 1 - ITEM: 01
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel - Plano com 50GB ou superior de internet, ligações ilimitadas para qualquer operadora, SMS e MMS ilimitados. Aparelho de telefonia móvel em regime de comodato: **Samsung Modelo S24 – Ultra.**
QUANTIDADE: 25 unidades
VALOR UNITÁRIO: R$ 320,00 por aparelho / mês
VALOR MENSAL PARA 25 APARELHOS: R$ 8.000,00 / mês
VALOR TOTAL PARA 25 APARELHOS PARA 24 MESES A SEREM CONTRATADOS: R$ 192.000,00

LOTE 1 - ITEM: 02
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel - Plano com 20GB de internet, ligações ilimitadas para qualquer operadora, SMS e MMS ilimitados. Aparelho de telefonia móvel em regime de comodato: **Samsung - Galaxy A56**.
QUANTIDADE: 40 unidades
VALOR UNITÁRIO: R$ 126,83 por aparelho / mês
VALOR MENSAL PARA 40 APARELHOS: R$ 5.073,20 / mês
VALOR TOTAL PARA 40 APARELHOS PARA 24 MESES A SEREM CONTRATADOS: R$ 121.756,80
Processo homologado em 11/02/2026 às 16:29:13 pela Autoridade Superior Competente.

ALVORADA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F59B4D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 01/2026
Requerente: Davi Pires
CPF: 352.853.700-00
Data de admissão do recurso: 13/01/2026
Data da sessão: 30/01/2026
Processo: 69800/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 02/2026
Requerente: Janaina Jose Rodrigues
CPF: 657.602.200-04
Data de admissão do recurso: 13/01/2026
Data da sessão: 30/01/2026
Processo: 67427/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart

Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 03/2026
Requerente: Marli Geisel
CPF: 630.999.180-91
Data de admissão do recurso: 13/01/2026
Data da sessão: 30/01/2026
Processo: 70678/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 04/2026
Requerente: Mauricio Pacheco
CPF: 539.440.620-00
Data de admissão do recurso: 13/01/2026
Data da sessão: 30/01/2026
Processo: 17742/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:F542AA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificamos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, quanto aos recursos recebidos a título de repasse do Programa Novo PAC, no valor de R$ 519.208,37 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e oito reais e trinta e sete centavos), para execução de Construção Creche Pré-escola Tipo 2, localizada no bairro Jardim Algarve, na cidade de Alvorada/RS, conforme Termo de Compromisso nº 962008/2024/FNDE/CAIXA.

Publicado por:
Viviani Orio Siemionko
Código Identificador:896F18D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0437/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 043/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 7.063/2026;

Resolve:
Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Alessandra Oliveira da Silva, Professora, matrícula funcional nº 1999101020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Patrícia Veronez.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:62AB0ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0438/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 433/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 7.063/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Alessandra Oliveira da Silva, Professora, matrícula funcional nº 1999101020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Patrícia Veronez.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1A0179CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0446/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3.603/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Ana Paula Sulzbach, Professora, matrícula funcional nº 2014107268, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o servidor Guilherme Gonçalves Neto.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CC264F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0447/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3.603/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Mauren Lisiane Klein.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C7E28EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0448/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3.603/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Gelaine Sarmento, Professora, matrícula funcional nº 1998100583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Rejane de Oliveira Abreu.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4C631682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0449/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3.603/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Jocélia Espinosa Azambuja, Professora, matrícula funcional nº 2009104292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Rosângela Rahde Tomasi.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:67BE5DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0450/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3.603/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Nerildes Padilha Leal, Professora, matrícula funcional nº 2022111199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Taís Justo Gomes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FE5BDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0451/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3.603/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Maria Elisabete Gomes da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2011104946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o servidor Vandeci Machado Constante.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9A03FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0452/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3.603/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Cléris Gonçalves Gussi, Professora, matrícula funcional nº 2010104592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Viviane Sarmento Ferreira.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4524E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0474/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 326/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 6.320/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul da servidora Tanara Denise Dória de Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 2015107765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Patrícia Pereira Tapia.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3E0AE15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0440/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 4.998/2026 à servidora Cássia Fogaça Leal, Enfermeira, matrícula n° 2024111922, Licença Falecimento, no período de 25 de janeiro de 2026 a 1º de fevereiro de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:80CC920C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0441/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 6.580/2026, à servidora, Luiza Maciel Silva, Assistente Social, matrícula n° 2022110784, Licença Casamento, no período de 28 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7EF543AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0442/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026, e conforme processo nº 6.329/2026;

Resolve:

Interromper licença para tratar de interesse particular do servidor Vicente Guindani, Professor, matrícula n° 2022110660, a contar de 09 fevereiro de 2026, nos termos do art. 141 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C383C9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0494/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 7858/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor Harrisson Luís Amaral Dantas, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2011105116, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:70B53D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0495/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 7579/2026, Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 0444/2026, que designa os servidores Micheli Cristina Pereira da Silva, Caroline Nunes Magalhães, Ana Paula Mota da Silva Charara e Claudete Rodrigues como fiscais dos instrumentos contratuais da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, tendo em vista ter sido publicada duas Portarias para o mesmo objeto. Sendo a válida a de nº 0006/2026 com os fiscais corretos.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:1EC6A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0511/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 023/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 7.037/2026;

RESOLVE:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Cléris Gonçalves Gussi, Professora, matrícula funcional nº 2010104592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Viviane Sarmento Ferreira, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BF64E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0512/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 025/2026 da Secretaria Municipal de Educação e o Processo nº 8.170/2026;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Cléris Gonçalves Gussi, Professora, matrícula nº 2010104592, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:47BB1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 508/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 188/2026 e o Processo nº 7980/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Camila Aparecida Christmann Manenti, Código Funcional nº 7578-1, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, a contar de 01 de Fevereiro de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional Diretora de Departamento, Nível II, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:AAA54E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 509/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 190/2026 e o Processo nº 7963/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Giovani Turella, Código Funcional nº 3749, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensado da Gratificação Especial de Atribuição Educacional Diretor de Departamento, Nível II, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:30885329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 190/2026 e o Processo nº 7963/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Clarise dos Santos Bueno, Código Funcional nº 8869, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1A729317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 513/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 185/2026 e o Processo nº 7797/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar a servidora Glória de Fátima Silveira de Souza, Código Funcional: 8318-1, da Função Gratificada Assessora de Gabinete, nível VIII, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 11 dias do mês de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:B385A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 185/2026 e o Processo nº 7797/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Glória de Fátima Silveira de Souza, Secretária de escola, Matricula n° 2010104900, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:EBCAE84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 185/2026 e o Processo 7797/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar o servidor Eduardo Godoy Lopes, matrícula nº 2025112747, para a Função Gratificada Assessor de Gabinete, nível VIII, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:0036D594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 190/2026 e o Processo nº 7963/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Márcia Regina Rocha Freitas, Código Funcional nº 10855, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C55EED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 190/2026 e o Processo nº 7963/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Rinaldo Ribeiro Silva, Código Funcional nº 8549, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:647F8221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 518/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 190/2026 e o Processo nº 7963/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Rinaldo Ribeiro Silva, Código nº 8549, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D9789D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 519/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 8094/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Valéria Goulart da Silva, Código Funcional nº 10490, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C1041DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 520/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 191/2026 o processo nº 8094/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Valéria Goulart da Silva, Código Funcional nº 10490, do regime suplementar, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:11EF2B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 522/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Lilian Boeira da Rocha, Cargo de Coordenadora, CC VII, lotada no Gabinete do Prefeito a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:3486A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 8094/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Ana Maria Rossi Serpa, Código Funcional nº 8838, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4D8D78CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 524/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 8094/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Ana Maria Rossi Serpa, Código nº 8838, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de janeiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:528A335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 525/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 8094/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carolina Perrone Francisco, Código Funcional nº 24538, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CA819C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 8094/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, Código Funcional nº 10844, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5F34C50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 527/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 8094/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Eliane Batista Porto, Código Funcional nº 10893, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4054EC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 528/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 8094/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Eliane Batista Porto, Código nº 10893, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A2554FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 8094/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Guilherme Gonçalves Neto, Código Funcional nº 11865, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensado da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BB1A1F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002//2024 B – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002//2024 B – Chamamento Público nº 026/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 002/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo 3048/2026.

Contrato: ELLOS Clinica de Fisioterapia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.260.938/0001-09

Alvorada, 11 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E0FA5E91

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMAM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

Prazo para inscrições/entrega da documentação: até 31/03/2026, às 17h.
Local para entrega de envelopes (presencial): SMMAM - Rua Oscar Schick, nº 1800, Bairro Formoza, Alvorada/RS, CEP 94818-290.
Inscrições por e-mail: licitacoes.smmam@alvorada.rs.gov.br.
Edital e anexos: https://www.alvorada.rs.gov.br/

Alvorada/RS, 09 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

O MUNICIPIO DE ALVORADA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM, com sede a Rua Oscar Schick, nº 1800, bairro Formoza, Alvorada/RS, CEP 94818-290, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para cadastro de Protetores Independentes de Animais e Entidades Protetoras de Animais, residentes/sediados e atuantes no Município de Alvorada/RS, obedecendo ao cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS, residentes, sediados e atuantes no Município de Alvorada/RS, capacitados e interessados em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMAM), por meio do Departamento de Bem-Estar Animal (DBEA) de Alvorada/RS.

2. JUSTIFICATIVA
2.1. O trabalho realizado por protetores independentes e Entidades Protetoras, geralmente executado de forma voluntária, envolve ações de resgate, albergagem e alimentação, atendimento clinico veterinário, esterilizações e outros cuidados. Trata-se de atuação de interesse público, especialmente pela relevância social e sanitária do controle populacional de cães e gatos em situação de rua.
2.2. Por essa razão, e como forma de oferecer aos protetores independentes e Entidades Protetoras alguns serviços que contribuam com sua atividade diária, o Município realiza o Credenciamento, estabelecendo exigências mínimas para inscrição e participação, bem como os procedimentos e benefícios disponibilizados no âmbito do DBEA/SMMAM.
2.3. O processo de credenciamento oportuniza o cadastro imediato de até 20 (vinte) Credenciados, entre protetores independentes de animais e entidades protetoras. As inscrições remanescentes que forem aprovadas pela Comissão Especial de Credenciamento comporão lista de reserva e poderão ser chamadas conforme a abertura de vagas por descredenciamento, independentemente da causa.
2.4. Pretende-se, com o presente Chamamento, ampliar a atuação do poder público municipal no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos.
2.5. Serão disponibilizados aos credenciados procedimentos de esterilização e outros atendimentos no âmbito do DBEA/SMMAM, conforme capacidade operacional e regras de agendamento, sem custo adicional ao erário além dos serviços já prestados pela Secretaria. O quantitativo por credenciado e os critérios de rodízio serão definidos em regulamento interno e comunicados aos cadastrados.

3. DO ACESSO AO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
3.1. O Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município de Alvorada/RS: https://www.alvorada.rs.gov.br/.
3.2. Os interessados obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no Diário Oficial do Município de Alvorada/RS.
3.3. Dúvidas sobre o Edital poderão ser encaminhadas à Comissão Especial de Credenciamento, por meio de ofício protocolado na SMMAM ou por e-mail para licitacoes.smmam@alvorada.rs.gov.br.
3.4. A participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos.
3.5. A impugnação do Edital por qualquer interessado deverá ser feita por meio de ofício protocolado em até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrições, aos cuidados da Comissão Especial de Credenciamento.
3.6. A Comissão deverá decidir sobre a impugnação antes do término do prazo para inscrições, em até 03 (três) dias úteis.
3.7. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a participação, será designada nova data para a realização do credenciamento, com ampla divulgação.
3.8. A impugnação deverá estar acompanhada de documento de identificação do signatário e, quando aplicável, documentos que comprovem poderes de representação.
3.9. Descairá do direito de impugnar os termos do Edital o interessado que não o fizer no prazo estabelecido na Lei nº 13.019/2014.
3.10. A intimação e divulgação dos atos do Chamamento Público será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Alvorada/RS.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante entrega de envelopes pessoalmente (presencial) ou por envio eletrônico (e-mail).
4.1.1. A entrega presencial deverá ocorrer em envelope lacrado contendo o Formulário de Inscrição (conforme Anexo I, para pessoa física; ou Anexo II, para pessoa jurídica), devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação prevista no item 6 deste Edital. O envelope deverá estar identificado, conforme o caso, com: "CREDENCIAMENTO PARA O CADASTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES" (pessoa física) ou "CREDENCIAMENTO PARA O CADASTRO DE ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS" (pessoa jurídica). Os envelopes deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações (CPL), junto à SMMAM, na Rua Oscar Schick, nº 1800, bairro Formoza, Alvorada/RS, CEP 94818-290, nos dias uteis, no horário das 08h00min às 16h45min, a partir da publicação deste Edital e até a data-limite de 31/03/2026.
4.1.2. Os interessados que optarem por realizar as inscrições de forma eletrônica deverão faze-lo por meio do correio eletrônico **licitacoes.smmam@alvorada.rs.gov.br**, encaminhando o Formulário de Inscrição e a documentação prevista no item 6 deste Edital, identificando no assunto do e-mail: "CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 001/2026 - NOME E CPF DO REQUERENTE" (pessoa física) ou "CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 001/2026 - NOME E CNPJ DA ENTIDADE" (pessoa jurídica).
4.1.3. Serão aceitos e-mails recebidos até as 17h do dia 31/03/2026. Caso a data-limite recaia em dia não útil, o prazo final prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
4.2. Em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para inscrições, será publicada no Diário Oficial do Município a relação dos interessados inscritos.
4.3. A falta de qualquer dos documentos solicitados impossibilitará a habilitação para o credenciamento.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar pessoas físicas ou Entidades que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.
5.2. Para fins deste Credenciamento, consideram-se protetores independentes de animais as pessoas físicas não vinculadas a entidades de proteção animal, que resgatam cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, provendo assistência necessária para preparo e encaminhamento para adoção responsável ou devolução à comunidade em que vivem.
5.3. São pré-requisitos para inscrição das pessoas físicas:
5.3.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
5.3.2. Comprovar residência no Município de Alvorada/RS;
5.3.3. Não fazer parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal legalmente constituídas;
5.3.4. Comprovar histórico de atuação no resgate, guarda temporária e adoção responsável de animais em situação de rua (cães e/ou gatos);
5.3.5. Concordar, preencher e assinar os termos para cadastro junto à Prefeitura;
5.3.6. Dispor de acesso à internet;
5.3.7. Assegurar que os animais por si doados estejam esterilizados, se maiores de 6 (seis) meses, ou com castração garantida a partir do 6º mês;
5.4. Será admitido somente um cadastro de protetor por unidade familiar.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO
6.1. Para o credenciamento, os interessados PESSOA FÍSICA (PROTETORES INDEPENDENTES) deverão preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e juntar cópia impressa legível ou digitalizada (JPEG ou PDF) dos seguintes documentos:
6.1.1. Documento de identificação pessoal com foto (RG) e CPF;
6.1.2. Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 60 dias);
6.1.2.1. Serão aceitos como comprovante de residência: contas de agua, luz, gás, TV, internet, telefone fixo ou celular; carnê de IPTU ou IPVA; contrato de aluguel reconhecido em cartório; documento de financiamento imobiliário; boleto de condomínio; escritura de imóvel; declaração recente de Imposto de Renda; fatura de cartão de credito; boleto de mensalidade escolar; registro de licenciamento de veículo; ou declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida, acompanhada de comprovante de residência em nome do declarante.
6.1.3. Comprovante de residência secundário, caso os animais sejam mantidos em local distinto à residência do protetor;
6.1.4. Autorização para visita técnica nos endereços indicados, conforme modelo constante no Anexo III;
6.1.5. Cópia do modelo (em branco) de questionário e contrato/termo de adoção utilizados pelo protetor;
6.1.6. Os protetores que atuam exclusivamente com animais que possuam tutores residentes em comunidades carentes deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, com endereços dos locais de atuação e fotos, o qual poderá ser avaliado em substituição à visita técnica, a critério da Comissão Especial de Credenciamento.
6.2. A PESSOA JURÍDICA (ENTIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL) deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II) e juntar cópia impressa legível ou digitalizada (JPEG ou PDF) dos seguintes documentos:
a) Estatuto Social devidamente registrado, com objeto social compatível;
b) Ata de posse da atual diretoria;
c) Prova de inscrição no CNPJ;
d) Comprovante de regularidade junto ao FGTS;
e) Comprovante de regularidade junto a Fazenda do Município;
f) Comprovante de regularidade junto a Fazenda do Estado;
g) Comprovante de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
h) Comprovante de regularidade da Justiça do Trabalho;
i) Documento de identidade (RG) e CPF do responsável legal;
j) Comprovante de endereço em Alvorada/RS, em nome da pessoa jurídica e/ou do responsável legal;
k) Declaração de idoneidade (Anexo V - Declaração de Idoneidade);
l) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo correspondente);
m) Relação dos integrantes cadastrados a entidade, contendo nome completo, RG, CPF, telefone e endereço;
n) Relação com dados de 2 (dois) integrantes autorizados a encaminhar e acompanhar os animais aos atendimentos junto ao DBEA;
o) Autorização para visita técnica, conforme modelo constante no Anexo IV;
p) Declaração de conhecimento e atendimento do conteúdo do Edital (Anexo correspondente).

7. DO CREDENCIAMENTO
7.1. Para pleitear o credenciamento, os interessados deverão entregar ou enviar a documentação exigida, exclusivamente a Comissão Permanente de Licitações (CPL), na forma e prazo fixados no item 4.1, que a encaminhará para a Comissão Especial de Credenciamento.
7.1.1. A Comissão Especial de Credenciamento será designada por Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Alvorada/RS.
7.2. Após análise e aprovação da documentação, será realizada visita técnica por equipe designada pela SMMAM, composta por medico-veterinário, à residência/sede do interessado e/ou endereço de alojamento dos animais por ele indicado, visando a verificação das instalações, procedimentos e condições de manutenção dos animais resgatados, seguindo parâmetros estabelecidos em formulário próprio (Anexo V).
7.3. será considerado apto ao credenciamento o requerente que atender integralmente as exigências deste Edital e obtiver aprovação da documentação e do relatório de visita técnica.
7.3.1. No caso de visita técnica em mais de um endereço indicado, serão considerados todos os relatórios para fins de avaliação.
7.4. Após a definição dos requerentes aptos, se o número de habilitados for menor ou igual a 20 (vinte), todos integrarão o cadastro.
7.5. Havendo número de habilitados superior a 20 (vinte), será realizado sorteio público para seleção dos 20 (vinte) beneficiados do credenciamento.
7.5.1. O sorteio será aberto ao público, em local, data e horário previamente divulgados, e será realizado da seguinte forma:
7.5.2. Para o sorteio, os números correspondentes aos habilitados serão colocados em urna e retirados um a um, até o preenchimento das 20 (vinte) vagas.
7.5.3. Após o preenchimento das vagas, o sorteio seguirá para definição da ordem do cadastro reserva.
7.5.3.1. O cadastro reserva será utilizado durante a vigência do credenciamento; vagas abertas por descredenciamento serão ofertadas aos reservas conforme a ordem definida no sorteio.
7.6. O pedido de credenciamento será motivadamente indeferido se o requerente não atender a qualquer exigência deste Edital.
7.7. A critério do DBEA/SMMAM, será descredenciado, a qualquer tempo, o protetor independente ou Entidade que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do cadastro, bem como incidir nas causas de rescisão cadastral previstas neste Edital e no Termo de Credenciamento.

8. DOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO
8.1. Manter situação de acúmulo de animais em sua residência ou sede, constatada por equipe multidisciplinar durante visita técnica;
8.2. Ser considerado incapaz, se pessoa física;
8.3. Desenvolver atividade remunerada de natureza similar ou ligada direta ou indiretamente ao serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;
8.4. Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;
8.5. Ser servidor público do Município de Alvorada/RS como protetor pessoa física, ou ter servidor público do Município como integrante da Entidade protetora, qualquer que seja o regime jurídico;
8.6. Valer-se do serviço oferecido gratuitamente para atender animais de outros municípios;
8.7. Acionar o serviço para animais que possuam tutores/proprietários, exceto nos casos de animais residentes em comunidades cujos tutores não disponham de condições próprias para encaminhamento, mediante comprovação de inscrição ativa no Cadastro Único do Governo Federal e renda familiar de até 3 (três) salários-mínimos.

9. DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS E RECURSOS

9.1. Os pedidos de credenciamento e documentos serão analisados pela Comissão Especial de Credenciamento, designada por Portaria publicada no Diário Oficial.
9.2. Após a análise e aprovação da documentação, a Comissão informará a lista dos aprovados à equipe técnica da SMMAM, que realizará as visitas técnicas.
9.3. As visitas técnicas ocorrerão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a avaliação da documentação apresentada.
9.4. A habilitação final observará o item 7 deste Edital.
9.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial, contendo a relação dos credenciados e dos pedidos indeferidos.
9.6. O requerente terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação do resultado final, para interpor recurso, na forma da Lei nº 13.019/2014, por meio de documento protocolado na SMMAM ou enviado para o e-mail licitacoes.smmam@alvorada.rs.gov.br, no mesmo prazo.
9.7. Não será admitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues no ato da inscrição.
9.8. O prazo para julgamento dos recursos será de até 05 (cinco) dias úteis.
9.9. Caso a Comissão reconsidere sua decisão ou a autoridade competente acate o recurso, o interessado seguirá para visita técnica e demais trâmites.
9.10. Transcorrido o prazo sem recursos, ou julgados os interpostos, o resultado será submetido a homologação pelo Secretário da SMMAM e publicado no Diário Oficial.

10. PRAZO E VIGÊNCIA
10.1. O Termo de Credenciamento será firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, a critério do credenciante.

11. METAS A SEREM ATINGIDAS
11.1. Oferecer, aos credenciados, cirurgias de esterilização de cães e gatos nos locais indicados pela municipalidade, conforme rodízio e disponibilidade.
11.2. Promover o controle populacional de cães e gatos, a fim de evitar crias indesejadas em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos.
11.3. Identificar, por meio de microchip, os animais da espécie canina esterilizados pelo programa, com o objetivo de coibir o abandono e facilitar a responsabilização em caso de maus-tratos.
11.4. Oferecer consultas clínicas gerais para animais em situação de rua e/ou animais comunitários encaminhados pelos credenciados, em número limitado, respeitada a ordem de atendimento estabelecida pelo órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA SMMAM
12.1. Realizar, conforme planejamento anual e capacidade operacional, esterilizações de cães e gatos encaminhados pelos credenciados, observadas as regras deste Edital;
12.2. Adotar práticas administrativas para coibir que os credenciados obtenham benefícios ou vantagens pessoais indevidas em razão do serviço prestado gratuitamente;
12.3. Promover, em parceria com os credenciados, a realização de projetos e ações de informação, formação e incentivo a práticas de bem-estar animal no território municipal;
12.4. Oferecer consultas clínicas gerais para animais em situação de rua e/ou animais comunitários encaminhados pelos credenciados, em número limitado e conforme capacidade de atendimento, respeitada a ordem estabelecida pela SMMAM;
12.5. Garantir o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital, aplicando as devidas sanções em caso de descumprimento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS
13.1. Respeitar as normas internas da SMMAM, tratando com cortesia e respeito os servidores e os demais usuários;
13.2. Contribuir para o sucesso das ações que integram a política de bem-estar animal no Município de Alvorada/RS;
13.3. Contribuir na divulgação de feiras e campanhas de adoção;
13.4. Levar para esterilização cães e gatos sob sua tutela, realizando o cadastro do animal exclusivamente pelos canais indicados pela SMMAM, mediante informação do número do credenciamento, de uso próprio e intransferível;
13.5. Respeitar a ordem de rodizio entre os credenciados;
13.6. Solicitar castração apenas para animais já resgatados ou identificados, vedada a reserva de vagas para animais que não estejam sob seus cuidados;
13.7. Responsabilizar-se pelos animais sob sua tutela durante o pré e pós-operatório, incluindo transporte e destinação final (adoção ou devolução ao local de origem, após recuperação);
13.8. Respeitar o horário limite estipulado para recebimento dos animais, sob pena de cancelamento do agendamento;
13.9. Cancelar procedimentos agendados com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
13.10. Encaminhar para atendimento junto à SMMAM somente animais de rua, sem proprietários definidos, ou resgatados em situação de maus-tratos;
13.11. Conhecer e divulgar as ações e programas de adoção e educação para posse responsável desenvolvidos pela SMMAM;
13.12. Auxiliar na busca por lar temporário para animais acolhidos emergencialmente pela SMMAM, especialmente filhotes, por meio de divulgação em seus canais de comunicação;
13.13. Colaborar no desenvolvimento e nas ações de informação, formação e mudança de práticas sociais relacionadas ao bem-estar animal;
13.14. Zelar pelo bom nome do órgão municipal e pelo fortalecimento de seus projetos.

14. DAS PENALIDADES
14.1. O descumprimento das regras sujeitará o protetor independente ou a Entidade Protetora cadastrada as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I. ADVERTÊNCIA: infrações passíveis de advertência:
a) Desrespeitar servidor público no exercício de sua função ou promover injurias em relação a Administração;
b) Não comparecer no dia agendado para o procedimento cirúrgico sem justificativa previa por escrito;
c) Não cumprir o horário estipulado para recebimento dos animais, por mais de duas vezes, no período de 6 (seis) meses;
d) Não cumprir o horário estipulado para retirada dos animais após o procedimento (até as 17 horas do dia do procedimento);
e) Circular por demais dependências da unidade sem autorização expressa;
f) Desrespeitar qualquer regra estabelecida neste Edital e nos termos de adesão.
II. SUSPENSÃO: infrações passíveis de suspensão do cadastro por, no mínimo, 30 (trinta) dias:
a) Reincidência em conduta sobre a qual tenha sido advertido;
b) Aplicação de mais de uma advertência no período de 3 (três) meses;
c) Durante período de averiguação de denúncia de irregularidade.
III. RESCISÃO: terá o credenciamento rescindido o credenciado que:
a) Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente;
b) Valer-se do serviço oferecido gratuitamente para atender animais de outros municípios;
c) Reincidir nas condutas previstas nos incisos I e II;
d) Não zelar pela integridade física e mental dos animais sob sua tutela;
e) Não utilizar suas vagas para esterilização por 2 (duas) vezes consecutivas ou por 3 (três) vezes intercaladas durante 6 (seis) meses.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Credenciamento serão exercidos por 02 (dois) representantes da SMMAM, designados para este fim, aos quais competirá:
15.1.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso das atividades, nos termos do regulamento interno do DBEA/SMMAM e da normatização municipal aplicável;
15.1.2. Realizar visitas aos locais indicados pelos credenciados como locais de albergagem e/ou locais de atuação, sempre que julgar necessário, emitindo relatório;
15.1.3. Aplicar eventuais sanções pelo descumprimento das obrigações, de acordo com o previsto no item 14.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

16.1. Para o presente credenciamento não está prevista dotação orçamentaria especifica, uma vez que não há previsão de desembolsos adicionais pela SMMAM, considerando que os serviços disponibilizados integram o rol de atividades executadas pela Secretaria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O encaminhamento dos animais para os procedimentos seguirá regras próprias do DBEA/SMMAM ou de outros locais indicados quanto à permissão de acesso de acompanhantes;
17.2. Para realização dos procedimentos, o credenciado deverá assinar os formulários indicados pelo veterinário responsável e acompanhar os animais na admissão e retirada;
17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo DBEA/SMMAM, ouvidas as áreas competentes;
17.4. A inscrição do proponente implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital;
17.5. O credenciado é responsável pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída responsabilidade civil ou penal do DBEA/SMMAM;
17.6. O credenciamento não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o credenciado;
17.7. A SMMAM poderá utilizar as redes sociais informadas para analise e conferencia das informações, sendo necessário que os perfis informados sejam abertos;
17.8. Fica reservada à SMMAM a faculdade de revogar o credenciamento por conveniência e oportunidade, sem direito à indenização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Formulário de Inscrição (Protetores Independentes);
ANEXO II - Formulário de Inscrição (Entidades Protetoras de Animais);
ANEXO III - Modelo de Autorização para Visita Técnica (Protetores Independentes);
ANEXO IV - Modelo de Autorização para Visita Técnica (Entidades Protetoras);
ANEXO V - Relatório de Vistoria Técnica: Diretrizes para avaliação de imóvel(is) indicado(s);
ANEXO VI - Minuta de Termo de Credenciamento/Adesão (Protetores Independentes);
ANEXO VII - Minuta de Termo de Credenciamento/Adesão (Entidades Protetoras de Animais).

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir dúvidas oriundas do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Alvorada/RS, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROTETORES INDEPENDENTES

1) Dados Pessoais
Nome: _____
CPF:_____ RG: _____
Profissão:_____ Data de nascimento:_____
Endereço residencial: _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
WhatsApp:_____ E-mail: _____
Facebook: _____ Instagram: @_____

2) Endereços para visita técnica
a) Rua/Av./Trav: _____
Nº_____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Região: _____
Horários disponíveis para visita: _____
b) Rua/Av./Trav: _____
Nº_____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Região: _____
Horários disponíveis para visita: _____

3) Formas de atuação
a) Com quais espécies atua? ( ) Cães ( ) Gatos ( ) Outros: _____
b) Assinale as formas de atuação:
( ) CED - Captura, Esterilização e Devolução
( ) Resgate para tutela definitiva
( ) Resgate para tutela temporária
( ) Lar temporário: ( ) Em minha residência ( ) Em local pago ( ) Na casa de terceiros
( ) Transporte para animais tutelados por outros protetores
( ) Controle de população de gatos ferais em colônias
( ) Castração de animais de comunidades
c) Realiza a adoção dos animais resgatados? ( ) Sim ( ) Não
d) Realiza a adoção de animais não castrados? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, em que situações e/ou condições? _____
_____
_____
_____
e) Realiza entrevista de pré-adoção? ( ) Sim ( ) Não
f) Utiliza Termo de Adoção? ( ) Sim ( ) Não
g) Realiza monitoramento pós-adoção? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, como e realizado? _____
_____
_____
_____
h) Os animais adotados são registrados com microchip? ( ) Sim ( ) Não
i) Realiza os cuidados pós-cirúrgicos antes da devolução? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, onde? _____
_____
j) Dispõe de parceria com algum estabelecimento veterinário? ( ) Sim ( ) Não
Descreva: _____
_____
k) No caso de atuação em comunidades, cobra ajuda de custo dos tutores? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, explique: _____
_____

4) Animais
a) Media de animais assistidos/resgatados por mês: _____
b) Região de procedência dos animais atendidos: _____
_____
_____
_____

5) Informações gerais
a) Quanto aos recursos utilizados para assistência aos animais, assinale as opções pertinentes:
( ) Recursos próprios
( ) Recebe doações em dinheiro
( ) Recebe doações em materiais e/ou alimentos
( ) Venda de produtos
( ) Auxilio de órgãos públicos
( ) Outros. Descreva: ____
b) Já recebeu algum auxílio da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS? ( ) Sim ( ) Não
c) Faz parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal? ( ) Sim ( ) Não
d) Dispõe de acesso à internet para solicitação do serviço? ( ) Sim ( ) Não
e) Tem interesse/disponibilidade para oferecer lar temporário para filhotes encaminhados pela Prefeitura? ( ) Sim ( ) Não
f) Desenvolve atividade remunerada similar ou ligada ao serviço oferecido gratuitamente? ( ) Sim ( ) Não

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Alvorada/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: ____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

1) Dados da Entidade
Entidade: _____
_____
CNPJ: _____
Endereço da sede: _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
WhatsApp: _____ E-mail: _____
Facebook: _____ Instagram: @_____

2) Responsável legal
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Profissão: _____ Data de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
WhatsApp: _____ E-mail: _____
Facebook: _____ Instagram: @_____

3) Endereços para visita técnica
a) Rua/Av./Trav.: _____
Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Região: _____
Horários disponíveis para visita: _____

b) Rua/Av./Trav.: _____
Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Região: _____
Horários disponíveis para visita: _____

4) Formas de atuação
a) Com quais espécies atua? ( ) Cães ( ) Gatos ( ) Outros: _____
b) Assinale as formas de atuação:
( ) CED - Captura, Esterilização e Devolução
( ) Resgate para tutela definitiva
( ) Resgate para tutela temporária
( ) Lar temporário: ( ) Na própria sede ( ) Em local pago ( ) No imóvel de terceiros
( ) Transporte para animais tutelados por outros protetores
( ) Controle de população de gatos ferais em colônias
( ) Castração de animais de comunidades
c) Realiza a adoção dos animais resgatados? ( ) Sim ( ) Não
d) Realiza a adoção de animais não castrados? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, em que situações e/ou condições? _____
_____
_____
e) Realiza entrevista de pré-adoção? ( ) Sim ( ) Não
f) Utiliza Termo de Adoção? ( ) Sim ( ) Não
g) Realiza monitoramento pós-adoção? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, como e realizado? _____
_____
_____

h) Os animais adotados são registrados com microchip? ( ) Sim ( ) Não
i) Realiza os cuidados pós-cirúrgicos antes da devolução? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, onde? _____
_____
_____
j) Dispõe de parceria com algum estabelecimento veterinário? ( ) Sim ( ) Não
Descreva: _____
_____
_____
k) No caso de atuação em comunidades, cobra ajuda de custo dos tutores? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, explique: _____
_____
_____
_____

5) Animais
a) Media de animais assistidos/resgatados por mês: _____
b) Região de procedência dos animais atendidos: _____
_____
_____
_____

6) Informações gerais
a) Quanto aos recursos utilizados para assistência aos animais, assinale as opções pertinentes:
( ) Recursos próprios
( ) Recebe doações em dinheiro
( ) Recebe doações em materiais e/ou alimentos
( ) Venda de produtos
( ) Auxilio de órgãos públicos
( ) Outros. Descreva: ____
b) Já recebeu algum auxilio da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS?
( ) Sim ( ) Não
c) Faz parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal? ( )Sim ( )Não
d) Dispõe de acesso a internet para solicitação do serviço? ( ) Sim ( ) Não
e) Tem interesse/disponibilidade para oferecer lar temporário para filhotes encaminhados pela Prefeitura? ( ) Sim ( ) Não

f) Desenvolve atividade remunerada similar ou ligada ao serviço oferecido gratuitamente?
( ) Sim ( ) Não

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Alvorada/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: ____

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA - PROTETORES INDEPENDENTES

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, autorizo a equipe designada pela SMMAM a realizar visita técnica no(s) endereço(s) abaixo indicado(s), com a finalidade de avaliação das condições de manutenção dos animais por mim tutelados, visando ao meu credenciamento junto ao Credenciamento de Protetores Independentes de Animais do Município de Alvorada/RS.
Estou ciente de que a visita técnica poderá ser documentada por registro fotográfico e que, uma vez constatadas condições sanitárias inadequadas e/ou situação de acumulo de animais, o órgão municipal competente poderá ser acionado para providencias administrativas cabíveis.

Endereço 1: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Endereço 2: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: ____

Endereço 3: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: ____

Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: ____

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA - ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, na qualidade de representante legal da Entidade _____,

CNPJ _____, autorizo a equipe designada pela SMMAM a realizar visita técnica no(s) endereço(s) abaixo indicado(s), com a finalidade de avaliação das condições de manutenção dos animais por mim tutelados, visando ao credenciamento junto ao Credenciamento de Entidades Protetoras de Animais do Município de Alvorada/RS.
Estou ciente de que a visita técnica poderá ser documentada por registro fotográfico e que, uma vez constatadas condições sanitárias inadequadas e/ou situação de acumulo de animais, o órgão municipal competente poderá ser acionado para providencias administrativas cabíveis.

Endereço 1: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Endereço 2: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: ____

Endereço 3: _____ Nº _____
Comp.: _____ Bairro: _____ CEP: ____

Alvorada/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal: ____

ANEXO V - VISTORIA TÉCNICA: DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL(IS) INDICADO(S)

1) Qual o tipo de imóvel?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

2) O imóvel e próprio?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

3) Quais espécies mantem no local?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

4) Número de animais adultos alojados (cães e gatos).
Resposta/Observações: _____
_____
_____

5) Número de animais filhotes (até 1 ano de idade) alojados (cães e gatos).
Resposta/Observações: _____
_____
_____

6) Possui mais de 10 cães e gatos acima de 90 dias de idade?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

7) O imóvel dispõe de estrutura que impeça o acesso do(s) animal(is) a rua?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

8) Possui área que permita o acesso do(s) animal(is) ao sol?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

9) Possui abrigo para os animais contra as intempéries?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

10) O local prevê separação dos animais por espécie, se necessário?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

11) Ha camas ou locais apropriados para descanso dos animais?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

12) Ha comedouros para fornecimento de alimento aos animais?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

13) Ha bebedouros disponíveis?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

14) A água estava limpa?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

15) Possui local próprio para que os animais defequem/urinem?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

16) Quais as condições de higiene observadas durante a visita técnica?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

17) Foram observados indícios da presença de animais sinantrópicos no local?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

18) Possui elementos de enriquecimento ambiental?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

19) Os animais são mantidos em correntes ou gaiolas?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

20) Os animais receberam vacina antirrábica nos últimos 12 meses?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

21) Os animais receberam vacina espécie-especifica nos últimos 12 meses?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

22) Foram observados ectoparasitas nos animais?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

23) No geral, os animais apresentam escore corporal adequado?
Resposta/Observações: _____
_____
_____

24) Quais as condições de saúde dos animais?
Resposta/Observações: _____

_____
_____

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO - PROTETORES INDEPENDENTES

Termo de Credenciamento de Protetores Independentes de Animais, capacitados e interessados em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alvorada/RS, por meio do Departamento de Bem-Estar Animal (DBEA).

O MUNICIPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, doravante denominado ADMINISTRACAO, e, de outro lado, _____ _____ inscrito(a) no CPF sob o no _____, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), celebram o presente Termo de Credenciamento, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, no Edital de Chamamento Público nº ...../2026 e nas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES
1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o credenciamento de Protetores Independentes de Animais, capacitados e interessados em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a SMMAM/DBEA, no Município de Alvorada/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. O trabalho realizado pelo(a) credenciado(a) será de natureza exclusivamente voluntaria, sem ônus para a Administração.
2.2. A execução das atividades objeto deste credenciamento observara as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ...../2026 e as orientações internas do DBEA/SMMAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1. A vigência deste Termo e de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, a critério do credenciante, observado o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
4.1. Disponibilizar, conforme planejamento e capacidade operacional, procedimentos de esterilização e demais atendimentos previstos no Edital;
4.2. Adotar práticas administrativas para coibir benefícios ou vantagens pessoais indevidas;
4.3. Promover, em parceria com os credenciados, projetos e ações de informação e formação em bem-estar animal;
4.4. Garantir o cumprimento das regras do Edital, aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)
5.1. Respeitar as normas internas da SMMAM e tratar com cortesia os servidores e usuários;
5.2. Utilizar as vagas de esterilização conforme rodizio e regras de agendamento;
5.3. Responsabilizar-se pelos animais sob sua tutela no pré e pós-operatório, incluindo transporte e destinação final;
5.4. Cancelar procedimentos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
5.5. Encaminhar para atendimento apenas animais enquadrados nas hipóteses do Edital;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. O descumprimento das obrigações sujeitara o(a) credenciado(a) as penalidades de advertência, suspensão e/ou rescisão, na forma prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO
7.1. O presente Termo rege-se pelas clausulas nele constantes e vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, bem como as normas internas e regulamentações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O trabalho voluntário possui caráter precário, não gera direito a remuneração e não caracteriza vínculo empregatício ou obrigacional de natureza diversa.
8.2. Em caso de renúncia, o(a) credenciado(a) deverá formalizar o pedido por escrito perante a SMMAM, para fins de baixa no cadastro.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. As controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas no Foro da Comarca de Alvorada/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada/RS, ... de ..... de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

Credenciado(A): ____

ANEXO VII - TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO - ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

Termo de Credenciamento de Entidades Protetoras de Animais, capacitadas e interessadas em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alvorada/RS, por meio do Departamento de Bem-Estar Animal (DBEA).

O MUNICIPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no 2266, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a Entidade ___, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o no _____, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo de Credenciamento, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e nas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICACOES
1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o credenciamento de Entidades Protetoras de Animais capacitadas e interessadas em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a SMMAM/DBEA, no Município de Alvorada/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. O trabalho realizado pela entidade credenciada será de natureza exclusivamente voluntaria, sem ônus para a Administração.
2.2. A execução das atividades observara as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e as orientações internas do DBEA/SMMAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1. A vigência deste Termo e de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, a critério do credenciante, observado o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
4.1. Disponibilizar, conforme planejamento e capacidade operacional, procedimentos de esterilização e demais atendimentos previstos no Edital;
4.2. Adotar práticas administrativas para coibir benefícios ou vantagens pessoais indevidas;
4.3. Promover, em parceria com os credenciados, projetos e ações de informação e formação em bem-estar animal;
4.4. Garantir o cumprimento das regras do Edital, aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
5.1. Respeitar as normas internas da SMMAM e tratar com cortesia os servidores e usuários;
5.2. Utilizar as vagas de esterilização conforme rodízio e regras de agendamento;
5.3. Responsabilizar-se pelos animais sob sua tutela no pré e pós-operatório, incluindo transporte e destinação final;
5.4. Cancelar procedimentos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
5.5. Encaminhar para atendimento apenas animais enquadrados nas hipóteses do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a entidade credenciada às penalidades de advertência, suspensão e/ou rescisão, na forma prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO
7.1. O presente Termo rege-se pelas cláusulas nele constantes e vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, bem como as normas internas e regulamentações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O trabalho voluntário possui caráter precário, não gera direito a remuneração e não caracteriza vínculo empregatício ou obrigacional de natureza diversa.
8.2. Em caso de renúncia, a entidade deverá formalizar o pedido por escrito perante a SMMAM, para fins de baixa no cadastro.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. As controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas no Foro da Comarca de Alvorada/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada/RS, ... de ..... de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

Credenciada: _____

Publicado por:
Ricardo Gonçalves Lemos
Código Identificador:2A13D1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2026

PROCESSO Nº: 52/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 14/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 062/2026, ADMINISTRAÇÃO.. EXECUTOR: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 53.482.135/0001-05 VALOR: R$1.840,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5732
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 11 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:CBD15847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE DATA

PROCESSO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e a contratação de serviços especializados de perfuração, construção e instalação de poços tubulares profundos, visando garantir a manutenção e a expansão do sistema de abastecimento de água no Município de Aratiba/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: Fica retificada a data de abertura das propostas, passando a mesma para o dia **27 de fevereiro de 2026**. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br ou Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. ARATIBA/RS, 11 de fevereiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:9D525EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 599/2026

10/02/2026 - Portaria nº 599/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula 2676, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para o efetivo exercício de sua função a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:13EE6A0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 600/2026

10/02/2026 - Portaria nº 600/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, DANIEL JOSÉ DE LIMA, matrícula 4143, Cargo de MOTORISTA 40 HORAS, para o efetivo exercício de sua função a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B71414FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

PORTARIA Nº248/2026.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação n°424/2024, para a servidora RUBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, na manhã dos dias 15/07/2024, 16/07/2024, 22/07/2024, 24/07/2024, 15/08/2024, 24/12/2024, 31/12/2024 e 05/01/2026, na tarde dos dias 23/07/2024, 26/07/2024, 27/12/2024, 07/03/2025, 21/07/2025 e 24/07/2025 e nos dias 17/07/2024, 18/07/2024, 19/07/2024, 25/07/2024, 03/02/2025, 25/07/2025 e 15/08/2025, Referente ao período de 15/06/2022 a 14/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:96972E87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

PORTARIA Nº246/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 2 (dois) dias, para a servidora ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO, matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, nos dias 04/02/2026 e 05/02/2026, para acompanhar o filho OTAVIO ZUCOLOTTO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:59F6CD56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CRISTIANO MARQUES.

PORTARIA Nº247/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CRISTIANO MARQUES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o servidor CRISTIANO MARQUES, matricula nº 4906-9/2, cargo de Motorista, do dia 02/02/2026 a 06/02/2026, pelo falecimento da mãe ORIETA TERESINHA MARQUES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FB4BC933

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SENHORA FERNANDA BORTOLINI HAAS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº244/2026.

EXONERA A SENHORA FERNANDA BORTOLINI HAAS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR,** a Senhora FERNANDA BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 18/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2EFED7F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINAMENTE

PORTARIA Nº240/2026.

NOMEIA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINAMENTE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora MERINES TERESINHA BARASUOL, matrícula 180/5, no cargo de Secretária Municipal de Saúde interinamente, nos dias 02/02/2026 a 15/02/2026, em função da titular estar compensando no período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:15A51D8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SENHOR ARIBERTO HINTZ NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº245/2026.

NOMEIA O SENHOR ARIBERTO HINTZ NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.20 §3º e art.22 da Lei Municipal nº 776/03, **RESOLVE**, Nomear o Senhor ARIBERTO HINTZ, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde a partir de 18/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:13C0A1F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025,** o 41º (quadragésimo primeiro) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

41. GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7A383445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os fatos e fundamentos constantes do processo administrativo referente ao Edital de Seleção n.º 01/2025.

DO RELATÓRIO
Trata-se de decisão proferida no processo administrativo de seleção pública (Edital nº 01-2025) para apurar a situação do candidato PABLO ANTONIO MACHADO, inscrito no CPF sob nº 028.966.680-55, selecionado no âmbito do Edital n.º 01/2025, que rege a Convocação e Seleção de Interessados para o Recebimento de Terrenos e Unidades Habitacionais do Loteamento Habitacional do Bairro Cinquentenário e Bairro Esperança.
O referido candidato foi devidamente classificado e convocado, tendo comparecido e firmado, em 15 de janeiro de 2026, o Contrato de Concessão de Direito de Uso de Imóvel nº 11/2026, referente ao lote urbano nº 11 da quadra nº 02, localizado no Bairro Cinquentenário, sobre o qual consta uma unidade habitacional.
Contudo, após a assinatura do referido instrumento, o Sr. PABLO ANTONIO MACHADO não mais compareceu perante a Administração Municipal para dar prosseguimento aos trâmites necessários à efetivação da posse, notadamente a assinatura do contrato de ligação de energia elétrica, nem constituiu procurador para representá-lo.
Diante da ausência do candidato, a Administração Municipal publicou o Edital de Convocação nº 01/2026, em 04 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento, sob pena de ser considerado desistente e ocorrer a consequente perda da vaga.
Além da publicação em órgão oficial e no Mural da Prefeitura, foram realizadas diligências nos endereços fornecidos pelo candidato, as quais restaram infrutíferas. Conforme documentado nos autos, testemunhas vizinhas informaram que o Sr. PABLO ANTONIO MACHADO mudou-se do Município de Augusto Pestana, sem indicar seu novo paradeiro.
Decorrido o prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2026 sem qualquer manifestação do candidato, vem concluso para decisão.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A atuação da Administração Pública é regida por princípios constitucionais e legais que visam assegurar o interesse público e a legalidade dos atos. Dentre eles, destacam-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, sendo garantindo a transparência e a oportunidade de manifestação ao interessado.
O Edital nº 01/2025, que rege o certame, e o Contrato nº 11/2026, firmado pelo candidato, estabelecem direitos e obrigações para ambas as partes. A ausência do candidato após a convocação para atos subsequentes e essenciais à continuidade do processo caracteriza o não cumprimento de suas obrigações. A inércia do candidato, que não comparece após ser convocado, é entendida como uma desistência tácita da vaga.
Especificamente, a Cláusula Quinta, inciso III, do Contrato nº 11/2026, impõe ao concessionário a obrigação de "manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação", o que foi descumprido.
Ademais, a Cláusula Sétima do mesmo contrato prevê, em seu item 7.1, alínea 'a', a possibilidade de rescisão unilateral pelo Concedente em caso de "descumprimento de qualquer cláusula deste contrato ou das normas do Edital n.º 01/2025". A alínea 'e' da mesma cláusula prevê a rescisão em caso de "abandono do imóvel", o que, por analogia, se aplica ao abandono do próprio processo para a obtenção do bem, demonstrando a falta de interesse em prosseguir.
A Administração cumpriu seu dever ao tentar localizar o candidato e ao publicar edital de convocação com prazo razoável para comparecimento, assegurando a publicidade de seus atos. A ausência de resposta e as informações de que o candidato se mudou da cidade, sem deixar novo contato, reforçam a conclusão de sua desistência tácita.
A rescisão unilateral do contrato, neste caso, fundamenta-se no inadimplemento do particular e é uma prerrogativa da Administração para garantir o interesse público. A medida se faz necessária para assegurar a continuidade do programa habitacional, permitindo que a vaga seja destinada a outro candidato da lista de espera que cumpra os requisitos e demonstre interesse, em observância ao princípio da eficiência e à finalidade social do certame.

DA DECISÃO
Ante o exposto, com fundamento nos fatos e no direito apresentados, o Prefeito Municipal de Augusto Pestana **DECIDE**:
I - DECLARAR a desistência tácita do candidato **PABLO ANTONIO MACHADO**, CPF nº 028.966.680-55, do processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2025, e a consequente perda do direito à vaga no Loteamento Habitacional do Bairro Cinquentenário e Bairro Esperança.
II - RESCINDIR, de pleno direito e por ato unilateral, o **Contrato de Concessão de Direito de Uso nº 11/2026**, firmado entre o Município de Augusto Pestana e PABLO ANTONIO MACHADO, por descumprimento das obrigações contratuais e desistência, com base na Cláusula Sétima, item 7.1, alíneas 'a' e 'e', do referido instrumento.
III - DETERMINAR à Secretaria Municipal competente que proceda à convocação do próximo candidato da lista de suplentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do Edital nº 01/2025, para o preenchimento da vaga ora declarada em aberto.
IV - DETERMINAR a publicação desta decisão nos meios oficiais para ciência dos interessados e para que surta seus efeitos legais.

Publique-se. Cumpra-se.
Augusto Pestana/RS, 11 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:4A39385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E REVOGA PORTARIA.

PORTARIA Nº 241/2026

Designa a Comissão de Contratação e revoga Portaria.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores Paulo Gonçalves Rodrigues, Agente Administrativo, Matricula nº 4833-0/1 e Rubia Klamt, Agente Administrativo, Matricula nº 4619-1/1, para atuarem como titulares no cargo de Agentes de Contratações do Município.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros, as atribuições serão exercidas pelo outro.

Art. 2º Ficam designados como membro da Comissão de Contratação, as servidoras Marilia Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Jordana Malmann Fonseca Friscke, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1; Jordana Rambo Hammastron, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1 e Marciele Buch Megier, Engenheira Civil, Matricula nº 4857-7/2.

Art. 3º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 399/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6BBBCF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA Nº 213 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

PORTARIA Nº 243/2026

Revoga a Portaria nº 213 de 15 de fevereiro de 2024, Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Município de Augusto Pestana-RS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto **no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:**

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Augusto Pestana-RS, a Servidora RUBIA KLAMT, Agente Administrativo, matrícula nº 4619-1/1 e o servidor PAULO GONÇALVES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 4833-0/1.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros, as atribuições serão exercidas pelo outro.

Art. 2º Ficam designados como membro da Equipe de Apoio, as servidoras Marilia Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Jordana Malmann Fonseca Friscke, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1; Jordana Rambo Hammastron, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1 e Marciele Buch Megier, Engenheira Civil, CREA/RS Nº 244941, Matricula nº 4857-7/2.

Art. 3º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F3A38CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 427/2025 E NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS DAS LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº 242/2026

Revoga a Portaria nº 427/2025 e NOMEIA Comissão de Recebimento de Compras de Materiais, Obras e Serviços das Licitações.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Arts. 7º e 140 da Lei nº 14133/2021, **Revoga a Portaria nº 427/2025 de 03 de abril de 2025** e **NOMEIA** a Comissão de Recebimento de Compras de Materiais e Serviços das Licitações e efetuar o recebimento de materiais na área da saúde, merenda escolar, gêneros alimentícios, obras de Engenharia e serviços, os seguintes servidores:

Miguel Riethmüller;
Marilei Inês Helbich;
Airton da Silva;
Daniel Luis Schunemann;
Andriele Silva Vilneck;
Jordana Rambo Hammarstron;
Fabio Rafael Felten;
Ana Luiza Schneider;
Vandir José Zarth;
Elisabete de Lima Zwan;
Catia Hüller;
Diogo Rafael de Camargo;
Patrícia Bruisma Noll;
Caroline Mergen Heberle;
Fernanda Bortolini Hass;
Rui Gabriel Fernandes Pedroso;
Gabriela Mantelli Schmidt;
Marciele Buch Megier;
Ângela G. Coró Zucolotto;
Mônica Bazzan Dessuy;
Marinês Teresinha Barasuol;
José Manoel Schmidt;
Leandro Roberto Wildner;
José Adelar Petter;
Fernando Karsburg;
Alexandre Roberto Wrasse;
Fabio Vinicius Rui;
Marcio André Führ;
Bruna Cristina Machado Zanetti Silva;
Camila Mariane Muller Vieira;
Heliberto José Bazzan;
Roberto Dornel Assunção;
Jean Carlo Dumke Della Flora;
Aldair Osvaldo Lamberti;
Cristiano Marques;
Edemar Augusto Maehler;
Carlos Luis Richter e
Edir José Goergen

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9BF49221

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **02/2026**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, DE FORMA CONTINUADA, VISANDO A ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, CAPTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, COM MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, TAIS COMO TRANSFEREGOV, FNS/SISMOB, FPE/RS, SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 16//03/2026, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 12 de fevereiro de 2026

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:31E6A26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOS TERMOS E RESOLUÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **05 de Março de 2026 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 052/2026 – Chamada Pública PNAE nº 001/2026 -** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos e resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução/FNDE/CD nº 006/2020, Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 11 de Fevereiro de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:C0AF0C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO SELETIVO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS SEMANAIS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 12 a 24 de Fevereiro de 2026, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS SEMANAIS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 11 de Fevereiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:183647A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2026 (20 dias), ao servidor **Ademir Machado de Sá**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 11 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4D56087E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 69, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede função gratificada a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-01, à servidora Lisângela Bergamo Pretto, ocupante do cargo efetivo de Professora de Matemática, Nível 02, Classe D, a contar da data de 01 de junho de 2025.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:915E3074

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 de março a 16 de março de 2026, (15 dias), ao servidor Sergio Felipe Stangherlin, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 11 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2A060A39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2026, (10 dias), a servidora Denise Giacometti da Cunha Nievinski**,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 11 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7212B04D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 de março a 21 de março de 2026, (20 dias), ao servidor Plínio Vieira Soares**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 11 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:29F372B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera convocação de professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Alterar a convocação da professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar concedida através da Portaria nº 51/2026, deixando de ser de 04 horas e passando a ser de 20 horas, a contar de 10 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Professor	Matrícula	Local
Amanda Centenaro Bogoni	87.1114.25-05	EMEF Paulo Freire

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D1E99639

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Convocar a professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar de 04 horas, a contar de 10 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Professor	Matrícula	Local
Bethânia Webber Barreto Zembruski	87.1118.25-05	EMEF Paulo Freire

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:20B662BF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO VEÍCULO CAMIONETA L 200 PLACAS IMO 4D10, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA, **CNPJ:** 52.501.887/0001-03, **VALOR: Peças:** R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais); **Serviços:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **Total:** R$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais). **PRAZO:** 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E2096B98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 23 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 23 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2026**,** considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

01	Roselaine da Cas Kern	100
02	Andrieli Borges Flores	99,5
03	Ana Renata Antunes de Oliveira Damiani	99,2
04	Bruna Garcia dos Santos Vetorazzi	98,5
05	Liliana Prates de Borba	98
06	Tereza Adair de Queiroz Staats	97,5
07	Ana Carla dos Santos	97
08	Adriana Prates da Costa	96
09	Eliziane Brandalizi	94
10	Milene Ferrari	94
11	Maria Reci Rodrigues	92
12	Ana Raquel dos Santos	92
13	Fabiana Francisca Chaves	90
14	Clarice Pinto de Saibro Imhoff	90
15	Patricia Pastório Scherer	90
16	Jiliani Pinheiro Dalbosco	88
17	Larissa Ortiz Metzelthein	85

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C82F9111

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2026 RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Barros Cassal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2026 regido pelo Edital n.º 01/2026, de 09 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e da Prefeitura Municipal: *www.barroscassal.rs.gov.br*. Barros Cassal/RS, 11/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOVIANO ZAGO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8D9A73C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL N.º 06/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

EXTRATO DO EDITAL N.º 06/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O Município de Barros Cassal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2026 regido pelo Edital n.º 01/2026, de 09 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e da Prefeitura Municipal: *www.barroscassal.rs.gov.br*. Barros Cassal/RS, 11/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOVIANO ZAGO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BF30E2AC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 55.079.464 João Sereno Fernandes de Oliveira
CNPJ: 55.079.464/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica pesada, consistentes na realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município de Barros Cassal/RS, compreendendo serviços de desmontagem, montagem, ajustes, reparos mecânicos em geral, a serem executados na sede da contratante, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada, conforme demanda da Administração, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no termo de referência.
Dotações: 2522 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais)
Vigência: 09/02/26 até 09/11/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0912B014

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANDRE NUNES DE CARVALHO
CNPJ: 40.686.748/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, telão e suporte audiovisual para a realização de evento de formação docente, voltado ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à preparação para o início do ano letivo.
Dotações: 1046 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 10/02/26 até 10/03/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DAF8CA56

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS
CNPJ: 14.767.899/0001-87
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, com recursos oriundos de Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA, e parte de recurso livre do municipio, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao apoio às atividades de desenvolvimento rural, manutenção de estradas vicinais, abertura e conservação de acessos, limpeza de valas, açudes e bueiros, bem como ao suporte à agricultura familiar e demais ações de interesse público no meio rural do Município, conforme especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência e nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços aderida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Dotações:
2325
Recursos não Vinculados de Impostos
3141
Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$380.000,0 (trezentos e oitenta mil reais)
Vigência: 10/02/26 até 10/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:57478BAF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA
CNPJ: 17.861.780/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para a confecção, personalização, impressão e fornecimento de materiais institucionais destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barros Cassal/RS.
Dotações: 1024 Recursos não Vinculados de Impostos
1410 Transferência do Salário-Educação

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F6DBC4B6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDUARDO BARBIERI
CNPJ: 10.539.093/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das crianças atendidas no Plantão de Férias da Educação Infantil, durante o período de recesso do calendário escolar regular.
Dotações: 1009 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$26.800,10 (vinte e seis mil e oitocentos reais e dez centavos)
Vigência: 09/02/26 até 09/09/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A6033259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026** – Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, bem como para atender as demandas das secretarias municipais. Propostas: até às 09:00h do dia 26/02/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 12 de fevereiro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F664E5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA CNPJ 14.767.899/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO DO LADO ESQUERDO DA PORTA DO OPERADOR DA RETROESCAVADEIRA 4X4, MODELO XT870BR, DA MARCA XCMG, DE FORNECEDOR AUTORIZADO E EXCLUSIVO DA MARCA XCMG NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR GLOBAL: R$ 3.220,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, I

BOM PRINCÍPIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:FE56F9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: BASTOS NEVES E CIA LTDA, CNPJ 03.800.495/0001-21

OBJETO: PALESTRA PARA PROFESSORES, AUXILIARES E SERVENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR GLOBAL: R$ 24.100,00 (VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, III,F

BOM PRINCÍPIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:C6F958C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026 - EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O Município de Bom Princípio, representado pelo Prefeito em exercício, Sr. José Luís Liell, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime Jurídico Único, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Cronograma preliminar (sujeito a alterações):
Período de Inscrições pela internet, através do site: *www.institutolegalle.org.br:* De 12/02/2026 até 18h de 13/03/2026.
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 25/04/2026.
Publicação do Resultado do Processo Seletivo Público e Homologação Final do Processo Seletivo Público: 18/05/2026.
A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:
a) no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS: *www.diariomunicipal.com.br/famurs/;*
b) na Prefeitura Municipal de Bom Princípio, Avenida Guilherme Winter, n° 65, Centro, Bom Princípio/RS;
c) Extratos do Jornal Primeira Hora;
d) pelos sites *www.bomprincipio.rs.gov.br* e *www.institutolegalle.org.br*.
É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público pelos meios de divulgação supracitados.

Bom Princípio, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUÍS LIELL,
Prefeito Municipal em Exercício - Bom Princípio/RS.

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:EE75599E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de contribuintes com alvará de licença no município, para emissão de licenças eventuais na modalidade estande, barraca ou trailer em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº 2.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016,

1 – DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de Praça de Alimentação, com a comercialização de alimentação e bebidas, de 6 (seis) espaços sendo eles distribuídos em duas formas: 3 espaços de 3x3m (para barracas), e 3 espaços de 4mx3m (para trailers), para pessoas jurídicas na Avenida Buarque De Macedo, conforme anexo II deste edital, no dia 14 de março de 2026, durante o Carnaval de Butiá.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas domiciliadas no Município de Butiá que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.
2.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e/ou ocupantes de Funções Públicas da Administração Municipal Direta ou Indireta.
2.3. Cada pessoa jurídica ou entidade inscrita poderá adquirir no máximo 02 espaços para uso;
2.4. A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes
2.5. Estar quite com as obrigações fiscais perante o município.

3-DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 11/02/2026 até 24/02/2026 no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, no horário das 08:30h ás 12:30h, mediante apresentação do formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital, documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento e efetuar o pagamento total no valor de R$131,80 por área adquirida.

4-DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
4.1. PESSOA JURÍDICA:
I – Formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital;
II – Documento oficial de identificação do responsável pela inscrição;
III – Cópia de alvará de funcionamento;
IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de relatório fiscal fornecido pelo núcleo de tributação.
V – Comprovante de Inscrição do CNPJ;
VI – Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3.1 deste edital;

4.2. A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:
5.1. Após o encerramento das inscrições será realizada reunião no dia 25 de fevereiro na EDTC (Ginásio Gastão Hoff), às 18 horas para organização dos espaços e demais assuntos que forem pertinentes;
5.2. A localização do estande será feita mediante sorteio em reunião.
5.3.A instalação de energia elétrica até o estande será realizada pela Prefeitura Municipal;
5.4. Cada espaço tem o limite máximo de um freezer, uma geladeira e um eletrodoméstico para uso;
5.4.1. Caso o número de interessados inscritos exceda o número de vagas disponíveis, serão definidos os ocupantes dos espaços no sorteio (item5.2), e os demais que ficarão na lista de espera.
5.4.2. As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes desde que ocupem apenas o espaço delimitado;
5.5. No botijão de gás deverá ter registro dentro do prazo de validade e deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
5.6. A montagem do estande poderá ser feita no dia 14 de março a partir das 08:00 horas e desmontado a partir das 05:00h do dia 15 de março de 2026, sendo proibida a permanência de veículos por mais de 15 minutos para carga e descarga dos equipamentos para este fim;
5.7. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

5.8. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis quando necessário o uso destes utensílios;
5.9. Caberá aos Comerciantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a utilização do espaço sendo da responsabilidade do comerciante a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;
5.10. Caberá aos comerciantes a responsabilidade de ter no seu espaço 1 extintor ABC 4Kg com Placa de Sinalização preso em suporte.
6. DAS PROIBIÇÕES:

6.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), artigo 81, inciso II;
6.2. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
6.3. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso;
6.4. Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;
7. DAS PENALIDADES.
Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver.
7.1. Em caso de resistência, os agentes fiscais acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.
7.2. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados, conforme as penalidades da legislação vigente.
7.3. Apreensão de mercadorias;
7.4. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
7.5. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É de inteira responsabilidade do inscrito, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
8.2 O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 10 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Empresa:_____

CNPJ: _____ Tel._____

Endereço: _____

Ramo de atividade em exercício:_____

Representante Legal: _____

CPF_____RG_____

Endereço: _____Tel._____ _____

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

( ) Li e estou de acordo com o Edital e seus anexos.

Butiá, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

MAPA DOS LOCAIS

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B9F99EE6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de contribuintes com alvará de licença no município, para emissão de licenças eventuais na modalidade estande, barraca ou trailer em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº 2.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016.

1 – DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de Praça de Alimentação, com a comercialização de alimentação e bebidas, de 14 (quatorze) espaços para pessoas jurídicas na Avenida Leandro de Almeida, sendo distribuídos da seguinte forma: 8 espaços para barracas com medidas de 3mx3m e 6 espaços para trailers com medidas de 4mx3m, conforme anexo II deste edital nos dias 05(montagem),06, 07 e 08 de março durante o 24º Encontro Internacional de motociclistas, o Carbomoto.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas domiciliadas no Município de Butiá que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.
2.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e/ou ocupantes de Funções Públicas da Administração Municipal Direta ou Indireta.
2.3. Cada pessoa jurídica ou entidade inscrita poderá adquirir no máximo 02 espaços para uso;
2.4. A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes
2.5. Estar quite com as obrigações fiscais perante o município.

3-DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 11/02/2026 até 24/02/2026 no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, no horário das 08:30h ás 12:30h, mediante apresentação do formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital, documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento e efetuar o pagamento total no valor de R$ 395,40 por área adquirida.

4-DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
4.1. PESSOA JURÍDICA:
I – Formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital;
II – Documento oficial de identificação do responsável pela inscrição;
III – Cópia de alvará de funcionamento;
IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de relatório fiscal fornecido pelo núcleo de tributação.
V – Comprovante de Inscrição do CNPJ;
VI – Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3.1 deste edital;

4.2. A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:

5.1. Após o encerramento das inscrições será realizada reunião no dia 25 de fevereiro na EDTC (Ginásio Gastão Hoff), às 19 horas para organização dos espaços e demais assuntos que forem pertinentes;
5.2. A localização do estande será feita mediante sorteio em reunião.
5.3.A instalação de energia elétrica até o estande será realizada pela Prefeitura Municipal;
5.4. Cada espaço tem o limite máximo de um freezer, uma geladeira e um eletrodoméstico para uso;
5.4.1.Caso o número de interessados inscritos exceda o número de vagas disponíveis, serão definidos os ocupantes dos espaços no sorteio (item5.2), e os demais que ficarão na lista de espera.
5.4.2. As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes desde que ocupem apenas o espaço delimitado;
5.5. No botijão de gás deverá ter registro dentro do prazo de validade e deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
5.6. A montagem do estande poderá ser feita no dia 05 de março a partir das 18 horas e desmontado a partir das 00h até as 05 horas do dia 09 de março de 2025 sendo proibida a permanência de veículos por mais de 15 minutos para carga e descarga dos equipamentos para este fim;
5.7. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
5.8. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis quando necessário o uso destes utensílios;
5.9. Caberá aos Comerciantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a utilização do espaço sendo da responsabilidade do comerciante a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;
5.10. Caberá aos comerciantes a responsabilidade de ter no seu espaço 1 extintor ABC 4Kg com Placa de Sinalização preso em suporte.
6. DAS PROIBIÇÕES:

6.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), artigo 81, inciso II;
6.2. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
6.3. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso;
6.4. Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;
7. DAS PENALIDADES.
Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver.
7.1. Em caso de resistência, os agentes fiscais acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

7.2. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados, conforme as penalidades da legislação vigente.
7.3. Apreensão de mercadorias;
7.4. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
7.5. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É de inteira responsabilidade do inscrito, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
8.2 O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 10 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Empresa:_____

CNPJ: _____ Tel._____

Endereço: _____

Ramo de atividade em exercício:_____

Representante Legal: _____

CPF_____RG_____

Endereço: _____Tel._____

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

( ) Li e estou de acordo com o Edital e seus anexos.

Butiá, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Mapa dos locais

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0B0CC94

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2026

EDITAL Nº 11/2026

Altera o Anexo 4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026.

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi alterado o Anexo 4- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, para contratação por prazo determinado de professor para a Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	13 de janeiro de 2026
Inscrições nos dias úteis da repartição, na forma presencial e on line através do site	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026
Publicação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	05 de fevereiro de 2026
Recurso da não homologação das inscrições	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	06 a 10 de fevereiro de 2026
Retificação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	11 de fevereiro de 2026
Reabertura dos prazos de recursos	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro	12 a 17 de fevereiro de 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	18 de fevereiro de 2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	19 de fevereiro de 2026
Publicação da relação final de inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	20 de fevereiro de 2026
Publicação do Edital de Títulos	Processo interno	23 a 26 de fevereiro de 2026
Envio de Títulos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	27 de fevereiro a 03 de março de 2026
Análise Títulos pela Comissão	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	04 a 18 de março de 2026
Resultado Preliminar	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	19 de março 2026

Recursos	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	20 a 23 de março de 2026
Manifestação da Comissão	Processo interno	24 de março de 2026
Julgamento do Prefeito	Processo interno	25 de março de 2026
Publicação Final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	26 de março de 2026

Butiá, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:056D81C8

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 22/2026
fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de material didático com sistema de ensino (SIM - Sistemas de ensino) para as escolas da
rede municipal de ensino de Butiá - RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas
nos documentos em anexo.
Dados financeiros
Valor total: R$ 621.690,00 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e noventa reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, com sede à Rua Rui
Barbosa, 156 - Bela Vista - SAO PAULO/SP, Cep. -209374
Informações adicionais
Data da assinatura: 09/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C17902B9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 23/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de serviços de show musical do grupo Pagode Certo com duração de 1h30 para o evento da
Escolha da Corte do Carnaval de Butiá 2026 no dia 22 de fevereiro a partir das 01:30.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAGODE CERTO PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
64.814.135/0001-73, com sede à AV VILA SANTISSIMA TRINDADE, 561 - SANTA ROSA LIMA -
PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91161-800
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BD37C184

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026 DISPENSA Nº 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 26/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviço de confecção de 1000 (mil) ingressos coloridos para
o evento de Escolha da Corte do Carnaval
Dados financeiros
Valor total: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KATIA S.MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.698.895/0001-42, com sede à Rua
Castelo Branco , 386 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:557975B3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 24/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de Enfermagem com equipe mínima de 07
profissionais, para até 1.672 horas/mês, pelo consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 642.048,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quarenta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ENFERMAX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.894.288/0001-05, com sede à

rua PIO XII, 41 - CIDADE ALTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:43995CF1

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: Construção de portal no acesso do Município de Butiá, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada.

Recebimento de propostas até 03/03/2026 às 13:59h e abertura/disputa 03/03/2026 às 14:00h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 12 de fevereiro de 2026;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8269F119

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

OBJETO: Construção da Creche Cenira Paz na cidade de Butiá-RS, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada.

Recebimento de propostas até 02/03/2026 às 13:59h e abertura/disputa 02/03/2026 às 14:00h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 12 de fevereiro de 2026;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:ABEEFC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja a **contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica nos serviços de pintura no prédio desocupado, localizado na Av. Brasil, nº 3221** restou FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:87380DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.876, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO CENTRO ADMINISTRATIVO; ESTABELECE EXPEDIENTE EXCLUSIVAMENTE INTERNO; SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA; DISCIPLINA PRAZOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, **GIOVANI BATISTA FELTES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a implantação e migração para novo sistema informatizado de gestão administrativa, contábil e financeira no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o procedimento de transição tecnológica exige a paralisação temporária de rotinas sistêmicas, integrações, protocolos eletrônicos e emissão de documentos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a segurança, a consistência e a confiabilidade dos dados públicos durante o processo de migração;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na modernização e aprimoramento da gestão administrativa; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a integridade e a confiabilidade das informações e dados da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no Centro Administrativo do Município de Campo Bom, no período **de 14 a 22 de fevereiro de 2026**, estabelecendo-se expediente exclusivamente interno nas Secretarias e demais órgãos ali sediados.

§ 1º. Durante o período referido no caput, ficará igualmente suspenso o sistema eletrônico de protocolos e requerimentos online da Prefeitura Municipal, disponível no seguinte link: https://campobom.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=23970;

§ 2º. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais ou indispensáveis ao interesse público, os quais funcionarão mediante organização interna definida por cada Secretaria Municipal.

Art. 2º. Durante o período **de 13 a 23 de fevereiro de 2026**, ficam suspensos os serviços de expedição:
I – de Certidões Negativas de Débitos Tributários (CND); e
II – de Certidões Positivas de Tributos com Efeitos de Negativa.

Parágrafo único. A suspensão prevista neste artigo decorre da indisponibilidade temporária do sistema informatizado responsável pela consolidação e validação das informações fiscais.

Art. 3º. Ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão os prazos processuais relativos aos processos administrativos em tramitação no âmbito da Administração Direta do Município de Campo Bom que dependam dos sistemas informatizados temporariamente indisponíveis, não se aplicando tal prorrogação aos processos licitatórios realizados por meio de sistema eletrônico próprio e autônomo, inclusive aqueles tramitados no Portal de Compras Públicas, cujos prazos e sessões permanecem inalterados.

Art. 4º. Em caráter excepcional e a critério da Secretaria Municipal competente, poderá ser admitida a abertura e andamento de processos por meio físico durante o período de suspensão previsto no art. 1º.

Parágrafo Único. Os protocolos físicos eventualmente recebidos deverão ser posteriormente digitalizados e inseridos no sistema eletrônico oficial, após a conclusão do processo de migração.

Art. 5º. Permanecem disponíveis, durante o período de suspensão:

I – a emissão e o pagamento de guias de tributos e taxas por meio do Portal do Cidadão, disponível no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-533/main.faces

II – os serviços relacionados à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, por meio do Portal ISS Digital, disponível no seguinte link: https://nfse.campobom.rs.gov.br/portal/home

Art. 6º. As Secretarias Municipais poderão expedir orientações complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4B5CA7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 015/2026 – RETIFICATIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação do Edital nº 012/2026, de 05.02.2026, que revogou as convocações abaixo relacionadas, referentes ao Processo Seletivo Público nº 21/2025, de 13.11.2025, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

• **ELIANE CATARINA FAGUNDES** para o cargo de Técnico em Enfermagem - 1ª classificação;
• **MARCIA ELISANGELA NUNES** para o cargo de Técnico em Enfermagem - 2ª classificação.

Leia-se:

• **MARCIA ELISANGELA NUNES** para o cargo de Técnico em Enfermagem - 2ª classificação.

As demais disposições do Edital nº 012/2026 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:613E62B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 016/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 087/2025, de 26.06.2025, 103/2025, de 17.07.2025, 110/2025, de 28.07.2025, 111/2025, de 30.07.2025, 114/2025, de 08.08.2025, 122/2025, de 20.08.2025, 129/2025, de 04.09.2025, 136/2025, de 12.09.2025, 138/2025, de 19.09.2025, 146/2025, de 02.10.2025, 153/2025, 20.10.2025, 158/2025, de 30.10.2025, 166/2025, de 11.11.2025, 170/2025, de 24.11.2025, e 179/2025, de 11.12.2025, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 01.07.2025, 22.07.2025, 30.07.2025, 01.08.2025, 12.08.2025, 22.08.2025, 09.09.2025, 16.09.2025, 23.09.2025, 06.10.2025, 23.10.2025, 04.11.2025, 13.11.2025, 26.11.2025 e 15.12.2025, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura do contrato.

· **DAURO ARANTES ARAGÃO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 18ª classificação;
· **ALAN SOUZA DA LUZ** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 20ª classificação;
· **ENDRIO AFONSO DE ARAUJO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 21ª classificação;
· **ANNA SYLVIA LEAL E COSTA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 22ª classificação;
· **DENIS PEREIRA DA CRUZ** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 23ª classificação;
· **VANESSA SILVA AZEVEDO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 24ª classificação;
· **THIAGO CUPES BIAZETTO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 25ª classificação;
· **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 26ª classificação;
· **DANIELLE ALMEIDA SANTOS PAES FERREIRA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 27ª classificação;
· **ALEXSANDRO BEHRENS ZIBEL** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 28ª classificação;
· **NATASHA MORSCH LIPP** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 29ª classificação;
· **LUCAS FERREIRA LOPES** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 30ª classificação;
· **RAYANE GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 31ª classificação;
· **CAROLINA KAYSER para** o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 32ª classificação;

· **JOSÉ BENTO PORTELA DA NÓBREGA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 33ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:45779FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.083, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3508, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **502 (quinhentos e dois)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

ROMEU LUIZ GIOVENARDI 02/01/1987 a 07/03/1987
BERCARIO E MATERNAL SEMENTE DA VIDA LTDA 01/09/1991 a 11/03/1992
MUNICIPIO DE CAMPO BOM 01/04/1992 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0B91193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.110, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA BUENO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 13661, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0EE7E747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Ceder a servidora **DENISE CRISTINA MOLZ**, matrícula nº 13913, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Sapiranga/RS, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:05CE54F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 63.860, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora **GRASIELA BIRCK DA SILVA**, matrícula nº 7652, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Novo Hamburgo/RS, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A0DA263A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **CATARINA JAQUELINE BRAND,** matrícula nº 10670, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D0A0BC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.148, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **PAOLA CAMILA DE SOUZA NAKAMURA,** matrícula nº 14848, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A7B6DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **DJONATAN EVANDRO GUTHEIL,** matrícula nº 15566, do Cargo em Comissão de Coordenador das Bandas Marciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0DC98DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **MONICA DE SOUZA LAUTERBACH,** matrícula nº 13725, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4F8C47F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.151, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA GRAZIELA BOITA DA SILVA,** matrícula nº 13882, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:824E65D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.152, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), do Programa Saúde na Escola.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto do Presidente da República nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), do Programa Saúde na Escola, a partir de 09 de fevereiro de 2026:

Secretária Municipal de Educação e Cultura:
Mara Helena Daubermann

Secretária Municipal de Saúde:
Luana Caroline Schnorr

Representante da Coordenação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – SMEC:
- Titular: Maisa Cibele Pinto da Rosa
- Suplente: Simone Diehl Maciel

Representante da Coordenação das Escolas Municipais de Educação Infantil – SMEC:
- Titular: Franciele da Rocha
- Suplente: Lunara Backes

Representante da Coordenação da Atenção Básica – SMS:
- Titular: Aline Roos
- Suplente: Ana Clarissa Nerling

Representante das Nutricão – SMEC:
- Titular: Adriana Luft de Souza
- Suplente: Rutiane Ullmann Thoen

Representante das Nutricão – SMS:
- Titular: Fabiana Mewius Marques
- Suplente: Daiane Lais Weber

Representante Núcleo Inclusão – SMEC:
- Titular: Ingrid Cabreira Burque
- Suplente: Bárbara Tatiane da Silva

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2DA3868F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.153, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINA QUINTANA MENDONÇA,** matrícula nº 12745, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E640A16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.158, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **SILVIA APARECIDA SOARES,** matrícula nº 4539, em 20 horas semanais, no período de 18 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:85103738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **DAFINI CAROLINI DOS SANTOS,** matrícula nº 12898, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino,

lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82AD1640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JUCILEIA DA ROSA MERENCIO,** matrícula nº 10382, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2891A824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ROSIMERI DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula nº 12233, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B6DD1E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DENISE TAUANA RODRIGUES ROSA** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C95E9F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.180, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **LARISSA SCHUH,** matrícula nº 14152, titular do cargo de Operador de Telefonia, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3F9E7F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.182, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **AMANDA CARINE WAHLBRINK,** matrícula nº 14514, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E15738E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças para revisão 1000 Horas - retroescavadeira, modelo XC870BRI – chassis: XUG08703PRPA02008, cedida ao município para suprir as demandas, devendo a revisão ser efetuada por empresa autorizada pelo fabricante, uma vez que o equipamento ainda está em garantia.
FORNECEDOR: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14.767.899/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 7.142,25 (sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F1241A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 021/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de Raticida e larvicidas para atender a demanda da Vigilância ambiental do Município de Campo Bom por 12 meses.
FORNECEDOR: THIAGO SIMON PES LTDA, CNPJ 31.804.330/0001-63.
VALOR: R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 05.953.911/0001-57.
VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$18.200,00 (sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2F58B4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação de mão de obra para revisão 1000 Horas - retroescavadeira, modelo XC870BRI – chassis: XUG08703PRPA02008, devendo a revisão ser efetuada por empresa autorizada pelo fabricante, uma vez que o equipamento ainda está em garantia.
FORNECEDOR: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14.767.899/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1CC6E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da fundação privada SINODAL DE COMUNICAÇÃO, para produção e realização do evento " Picnic Summer", a ser realizado no parcão Arno Kuntz, em Campo Bom/RS, no dia 22/02/2026.
FORNECEDOR: FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO, CNPJ 03.576.836/0001-27.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:29A9C599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO

III, ALÍNEA F , da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços da jornalista Edna Borges, por meio da Manaka Serviços Empresariais e Culturais Ltda, para ministrar palestra dialogada e interativa, durante a Acolhida dos Profissionais da Educação, da Rede Municipal de Campo Bom, de fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR: MANAKA SERVICOS EMPRESARIAIS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA, CNPJ 15.636.246/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9CC60DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA F , da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da Associação Pro Ensino Superior Em Novo Hamburgo para realização de palestra personalizada a ser apresentada pela Professora Doutora Marta Rosecler Bez, vinculada a Associação Pro Ensino Superior em Novo burgo, sob o título "A inteligência artificial na educação" para professores do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Campo Bom.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:63D5175B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

O PREFEITO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **KELLY SCHONS HENRICH,** 2ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.069/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:39664E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de troca de marca do item 1 – marca/modelo VIX AS09UW2RLDDK00 pela marca/modelo AGRATTO LIV – LCST9QFI-02I/LCST9QFE-02I, na Ata de Registro de Preços n°18/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°27/2025.

Empresa: RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 54.572.923/0001-47

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de troca de marca do item 1 – marca/modelo VIX AS09UW2RLDDK00 pela marca/modelo AGRATTO LIV – LCST9QFI-02I/LCST9QFE-02I, na Ata de Registro de Preços n°18/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°27/2025, de acordo com parecer jurídico emitido no protocolo n°115/2026.

Cândido Godói, RS, 11 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E8647790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 01/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para realização de **manutenção corretiva mecânica, com fornecimento integral de peças, materiais, insumos e mão de obra especializada para veículo Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, placa IYQ1460, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Capitão/RS,** até às **08h00min** do dia **19 de fevereiro de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3B86EEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA- 001-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
O Município de Charqueadas torna público a seguinte licitação**: Chamada Pública nº 001/2026. Processo n. 140/2026. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para abastecer todas as escolas da rede municipal infantis e Fundamentais, durante o ano de 2026, conforme lei 11.947 de 2009, **até o dia 06/03/2026, às 10 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Charqueadas.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do Município, sito no Depto de Licitações e Contratos, Av. Dr. José Athanásio, 460. Horário de funcionamento das 9h às 15h ou no site www.charqueadas.rs.gov.br.
Charqueadas, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:5C267CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 15/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 15/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
6º	Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério;	Elisandra Nunes Martins

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 12 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:83FE3219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

NONO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 261/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço n° 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa para construção de um abatedouro medindo 340,07m², conforme contrato de repasse nº 910709/2021/MAPA/CAIXA, operação 1076457-58 – Programa Agropecuária Sustentável, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Processo administrativo nº 240/2022, Tomada de Preço n° 06/2022.
a) Fica reequilibrado economicamente e financeiramente o Contrato de Execução em Empreitada Global nº 261/2022, com acréscimo no valor de R$ 25.118,86 (vinte e cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), destinado ao restabelecimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada.
b) As despesas do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n° 073 – 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.
CONTRATADA: ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 21.467.995/0001-75

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:ABA06F21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de cadernos personalizados, destinados aos professores da rede municipal de ensino de Chiapetta.
CONTRATO Nº 21/2026
VALOR: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)
CONTRATADA: DIOVANA MAIARA DOS SANTOS 04509035080
CNPJ: 33.463.863/0001-54

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B5CC7D85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais esportivos visando o andamento do campeonato municipal regional de futsal 2026.

CONTRATO Nº 22/2026
VALOR: R$ 3.307,70 (três mil trezentos e sete reais e setenta centavos)
CONTRATADA: JOLAIR JOSE GALVAO CORREA
CNPJ: 05.623.240/0001-66

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B35A7F99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços para execução de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e externos da EMEF São José.
CONTRATO Nº 23/2026
VALOR: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATADA: TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 026.831.150-16

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:87865B0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de prestador de serviço para auxiliar nas atividades da horta escolar, bem como orientar o plantio, o manejo e o cultivo de plantas, no âmbito do projeto "Paisagismo, Estufa e Lavoura", desenvolvido na EMEF Haydêe Chiapetta.
CONTRATO Nº 24/2026
VALOR: R$ 17.831,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e um reais).
CONTRATADA: 54.841.616 LUCAS TIAGO CANDATEN
CNPJ: 54.841.616/0001-14

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B4FF275C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 05/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Centro de Acolhimento Martinho Lutero, para o fornecimento de 2 (duas) vagas em Lar para Acolhimento Institucional, em atendimento à determinação judicial constante no Processo nº 5001608-34.2025.8.21.0123/RS.
2.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, após recebimento da Guia do Desacolhimento nº 6300391100111-01, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
2.2) Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 103/2025 restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas
DISTRATO CONTRATO Nº 103/2025
CONTRATADA: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO
CNPJ: 01.953.014/0001-92

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:451727B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 03/2026
OBJETO: contratação da empresa CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, especializada em formação continuada, para prestação de serviço de realização de workshop com o tema "Memórias de Ser Professor", a ser realizado no dia 05 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos docentes da Rede Municipal de Ensino do Município de Chiapetta, visando à valorização das trajetórias profissionais, ao fortalecimento da identidade docente e à qualificação das práticas pedagógicas.
CONTRATO: 20/2026
VALOR: R$ 4.534,50 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA
CNPJ: 28.114.183/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:31343123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2026 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2026 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 05 de março de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 11 de fevereiro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:879BE8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Cotiporã, 11 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:51A6EC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 033/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Cotiporã, 11 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:53BFBAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 20/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 20/2025
CONTRATADA: BRANDALISE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES
ADITIVO: 10/02/2026 VIGÊNCIA: 10/02/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: GISMAEL JAQUES BRANDALISE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:42D3BC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 049/2024 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 20/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 049/2024
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 20/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 130.629,40 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS COM QUARENTA CENTAVOS).
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
INICIO: 11/02/2026 VIGÊNCIA: 12/12/2026
COXILHA/RS, 11 DE FEVEREIRO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FC050FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 16/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 16/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
CONTRATADA BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA – CNPJ nº 06.095.229/0001-33.
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL TIA SILA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 11/02/2026 Á 11/03/2026.
VALOR: R$ 30.402,80 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS COM OITENTA CENTAVOS).
COXILHA/RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:A1D567B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO Nº 2/2026

EDITALNº043/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO Nº2/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal,por meio da Secretaria Municipal de Administraçao, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Processo para seleção de estudantes objetivando a contratação para vagas de estágio e cadastro de reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 2.676/2011, Lei Federal 11.788/2008 e pelas demais disposições legais vigentes.

A publicação oficial deste Edital dar-se-á no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade e no Diário Oficial do Município.

A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá pela internet siteswww.notabilirh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.

CAPITULOI –DO ESTAGIO E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para vagas de estágio existentes e formaçãode cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir, de acordo com a tabela abaixo, no respectivo prazo de validade.

CURSOS	NÍVEL	VAGAS	CARGAEMHORAS SEMANAIS	VALOR DASBOLSASAUXÍLIOEM R$
DIREITO	NS	CR	30	**1.427,57**
LICENCIATURAEMLETRAS	NS	CR	30	**1.427,57**

CR – Cadastro de Reserva:destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.

Seguro: Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 9º, inciso IV, os estagiários contarão com seguro contra acidentes pessoais, nas coberturas básicas por morte ou invalidez permanente por acidente, válido 24 horas por dia, enquanto perdurar o respectivo contrato de estágio.

Vínculo empregatício: Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08–Lei dos Estágios,Art.3º,*caput,*o estágio não cria vínculo empregatício.

1.2 Este Processo Seletivo**destina-se a estudantes residentes nos município deCrissiumal, Horizontina, Dr. Maurício Cardoso, Tiradentes do Sul, Três Passos,Humaitá, Nova Candelária**e que estejam com frequência regular em Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio, interessados em assumir vagas de estágio nãoobrigatório e remunerado no Município.
1.3 A seleção será executada pela análise do boletim escolar e ou acadêmico emitido pelas Instituições de Ensino, e de demais informações conforme item3.4.3 deste Edital.Serão pontuadas experiências e habilidades certificadas quando houver.
1.4 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e das que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/EVENTO
Publicação do Edital do Processo Seletivo e abertura das inscrições.	11/02/2026
Período de inscrições pela internet, através do site www.notabilirh.com.br	**16/02/2026a07/03/2026**
Divulgação Preliminar dos Inscritos	09/03/2026
Prazo para recursos contra as Inscrições Preliminares	11/03/2026
Divulgação dos inscritos homologados	12/03/2026
Encaminhamento da documentação pelos candidatos	16/02/2026a12/03/2026
Divulgação da classificação preliminar por curso	16/03/2026
Abertura de prazo para recursos contra a classificação preliminar	17/03/2026
Divulgação da classificação definitiva	19/03/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	19/03/2026

2.1 Todas as publicações serão divulgadas nas datas estipuladas neste Cronograma, no Quadro de Publicações Oficiais do Município da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município-DOM. A divulgação,em caráter meramente informativo,ocorrerá nos*sites*www.notabilirh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.
2.2 O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado por decisão da gerência da Notabili Estágios e Recursos Humanos, bem como pela Administração Municipal, observando o prazo mínimo de 48h de antecedência ao evento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade, caso venha a ocorrer.

CAPITULO III–DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
3.2 Os candidatos deverão inscrever-se nas áreas de estágio correspondente s aos seus respectivos cursos, somente pela*internet*e de forma gratuita.

3.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**16/02/2026 a 07/03/2026.**

3.4 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET: as inscrições via*internet*deverão ser realizadas, pelo*site*www.notabilirh.com.br.

3.4.1 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site https://www.notabilirh.com.br, clicar em**"Processos Seletivos"**,em seguida localizar o banner do Processo Seletivo do Município de Crissiumal, e clicar em "Formulário de Inscrições".

3.4.2 Após a inscrição o candidato deve efetuar o cadastro no portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, acessando o mesmo site www.notabilirh.com.br, em seguida clicando em**"Estudantes"**e após**"Faça seu Cadastro" .**

3.4.3 Concluida a inscrição, o candidato deve enviar para o email cópia recrutamento@notabilirh.com.br os seguintes documentos em cópia PDF:

3.4.3.1**Boletim acadêmico do último semestre da sua Instituição de Ensino, contando no mínimo com as informações que serão pontuadas**conforme abaixo e comprovantes de atividades extracurriculares se houver:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ENSINO SUPERIOR	PONTOS
BOLETIM ACADÊMICO	
Média das notas	80
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	
Estagio não obrigatório	15
Idiomas	5
TOTAL	**100**

3.4.3.2
a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
b) Comprovante de Residência.

3.5 O Município de Crissiumal e a Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda não se responsabilizam por inscrição via*internet*não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Também não se responsabilizam pela homologação de inscrições de candidatos que não enviaram por email as informações constantes no ítem 3.4.3 deste Edital (até dia 12/03/2026).

3.6 São requisitos para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Contrato de Estágio), a seremapresentados ao ao Setor de Recursos Humanos do Municípioquando da contratação, além dos documentos exigidos pelo item 3.4.3 deste Edital:
a) Ter no**mínimo 16 anos**de idade, até a homologação dos candidatos selecionados.
b) Estar**devidamente classificado**no processo seletivo;
c) Possuir**cadastro junto ao Agente de Integração**– Notabili Estágios e Recursos Humanos;
d) Ter**aptidão física e mental**para o exercício das atividades;
e) Estar**regularmente matriculado em instituição de ensino**e frequentando o curso na área a qual concorreu;
f) Os candidatos alunos de cursos de nível superior**não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos**, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário;
g) Não ter estagiado no município por mais de 18 meses.
h) Os candidatos deverão ter**disponibilidade para cumprir carga horária**de acordo com as necessidades da Administração Municipal;

i) Os candidatos com deficiência terão direito a 10% da vagas de estágio disponibilizadas, sob condição das atividades serem compatíveis com a deficiência, comprovada por laudo médico indicando a CID respectiva e eventuais impedimentos laborais se houver.

3.6.1 ATENÇÃO: o candidato, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, deverá antecipadamente comprovar todos os requisitos acima elencados como também os exigidos no item 3.4.3 deste Edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no ProcessoSeletivo.

3.6.2 A eventual incompatibilidade de horários da vaga de estágio com os horários desenvolvidos pelo candidato na Instituição de Ensino é fator relevante que poderá inviabilizar a efetivação do mesmo.

3.7 O candidato fica ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pelo Município de Crissiumal e pela Notabili Estágios e Recursos Humanos de modo compatível com as finalidades e necessidades da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal n°13.709/2018,autorizando-os,nesteato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o tratamento e compartilhamento inapropriado destes dadospoderão acarretar nas devidas responsabilizações, multas e demais despesas que possa haver.

CAPITULO IV –DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após a análise da documentação referida no item 3.4.3 e demais itens, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, por curso/especialidade, empregando os critérios do mesmo item deste Edital.

4.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate processar-se-á sob os seguintes critérios:

4.2.1 Para todas as áreas de estágio, em que houver candidatos com idade igual ou superior a60 (sessenta)anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

4.2.2 Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:

a) maior idade.
b)menor número de inscrição.

CAPITULO V– DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser formulados em conformidade com o Anexo desteEditale deverão ser enviados tempestivamente no formato PDF para o e-mail contato@notabilirh.com.br.

5.2 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

5.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

5.5 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

5.6 Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos.

5.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva e pedido de reconsideração.

5.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizados no site da Notabili Estágios e Recursos Humanos:**www.notabilirh.com.br**,não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

CAPITULO VI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas disponibilizadas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos por curso. O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Município e no portal www.notabilirh.com.br, cadastro.

6.1 A publicação da convocação dos candidatos será feita por edital, publicado junto ao Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no*site*do Município: www.crissiumal.rs.gov.br.

6.2 Os candidatos convocados terão oprazo máximo de**05 (cinco)dias**contados da publicação da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2.676/2011. Caso o candidato não se apresente no prazo, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6.2.1 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, será desclassificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

6.3 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio os candidatos convocados, além dos requisitos exigidos pelo item 3.6, deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos do Município:

a) Declaração ou atestado de frequência recente da Instituição de Ensino comprovando estar o candidato matriculado e com frequência no respectivo curso.
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
c) Comprovante de residência (cópia ou original).
d) Atestado de aptidão física e mental.

6.4 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da assinatura doTermo de Compromisso de Estágio implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

6.5 O estágio terá duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogado 3 (três) vezes por igual período até completar, no máximo, 2(dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art.11da Lei nº11.788/2008.

6.6 Ao candidato que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período remanescente até completar os 2 (dois) anos de estágio, desde que seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.7 Por ocasião da entrega dos documentos referidos pelo item 6.3.a, o candidato deverá firmar declaração da não participação concomitante em outro estágio, proporcionado por qualquer Unidade Concedente diversa.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes, devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.

7.2 A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3 A Administração poderá revogar este Processo Seletivo ou adotar providências para sanar qualquer irregularidade por razões de interesse público.

7.4 O presente Processo Seletivo tem validade por um ano, podendo ser renovado
por igual período a critério da Administração Municipal.

Crissiumal,11 de fevereiro de2026.

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E8611DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 044/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

EDITAL N. º 044/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos 2.473/2010, 4.899/2025 e 4.936/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de Professor II – Anos Iniciais de 20 (vinte) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora.
As reuniões da comissão serão devidamente registradas em ATA.
O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no endereço eletrônico oficial do município: https://www.crissiumal.rs.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de avaliação de títulos.
Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma previsto; Anexo II - Ficha de Inscrição; Anexo III - Relação de Títulos;
Anexo IV – Protocolo/ Comprovante de entrega; Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.
O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.
A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/93 e n° 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.
Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.

- DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 01 (um) candidato para contratação emergencial e temporária para o cargo de Professor II – Anos Iniciais de 20 (vinte) horas semanais, com a finalidade de suprir demandas urgentes nas Escolas do Município de Crissiumal.

- REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

Remuneração mensal, abrangido pela Lei n° 1.693/2001 e Leis posteriores, bem como Anexo 01, da Lei n°: 4.997/2025:
- Curso Superior, Licenciatura Plena (Nível 01, Classe A) - R$ 2.355,33;
- Curso Superior, Licenciatura Plena (Nível 02, Classe A) - R$ 2.473,09;
- Curso Superior, Licenciatura Plena (Nível 03, Classe A) - R$ 2..596,75.

Carga horária: 20 (quarenta) horas semanais.
Prazo de contratação: até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes.

- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, conforme legislação vigente;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir a escolaridade exigida, no caso, Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia;
Estar em pleno gozo dos direitos político e civis;
Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
Conhecer e aceitar as disposições estabelecidas neste Edital, declarando estar ciente das exigências e normas previstas, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitado.
O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal solicitará documentos adicionais e preenchimento de formulários necessários no ato em que o candidato convocado se apresentar.

- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pela etapa de Avaliação de Títulos.
Quadro 1. Relação de títulos e pontuações respectivas.

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título	Pontuação Máxima por Categoria
1. Doutorado na área de educação.	30 pontos	1 (um)	30 pontos
2. Mestrado na área de educação.	25 pontos	1 (um)	25 pontos

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título	Pontuação Máxima por Categoria
3. Pós-Graduação e ou especialização na área de educação.	20 pontos	1 (um)	20 pontos
4. Curso superior completo com Licenciatura em qualquer área.	15 pontos	1 (um)	15 pontos
5. Magistério.	10 pontos	1 (um)	10 pontos
6. Cursos específicos na área de educação com carga horária mínima de 20 horas até 39 horas.	01 ponto	5 (cinco)	05 pontos
7. Cursos Específicos na área da educação com carga horária mínima de 40 horas até 79 horas.	02 pontos	5 (cinco)	10 pontos
8. Cursos Específicos na área da educação com carga horária mínima de 80 horas até 159 horas.	05 pontos	2 (dois)	10 pontos
9. Cursos Específicos na área da educação com carga horária mínima de 160 horas.	05 pontos	2 (dois)	10 pontos
10. Cursos em outras áreas com carga horária mínima de 20 horas.	01 ponto	5 (cinco)	05 pontos
TOTAL MÁXIMO PROVA DE TÍTULOS			140 pontos

Serão considerados títulos a partir de 2.021.
Serão avaliados apenas os títulos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos.
O título que comprove a formação exigida para a habilitação ao cargo não será utilizado para pontuação dos títulos.
Serão considerados exclusivamente os títulos previstos no edital, respeitando-se o limite máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, sendo desconsiderados aqueles que apresentarem rasuras ou emendas.
Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos

voluntários ou de aprendiz, bem como a participação em cursos, seminários e eventos que façam parte do currículo da graduação ou que sejam requisito obrigatório para sua conclusão.
Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a

assinatura do titulado. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.
Não serão contabilizados os títulos que não estejam listados no Anexo III.
O resultado da avaliação de títulos será divulgado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e também no site oficial do Município.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.
As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 16 a 24/02/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.
Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital;
Cópia de documento de identificação oficial com foto;
Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;
Cópia do diploma de conclusão do Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia;
Cópia do comprovante de endereço atualizado;

Cópias legíveis dos títulos que deverão estar relacionados e descritos no Anexo III deste edital.
A entrega da documentação poderá ser feita SOMENTE PELO CANDIDATO, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.
É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida.
A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO IV).

- DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

A Pontuação Final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
Em caso de empate, prevalecerá:
– Maior idade;
– Sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

– DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A classificação preliminar dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

– DOS RECURSOS

Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues em duas vias, pessoalmente, pelo próprio candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS.

Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.
Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, recursos fora de contexto ou não fundamentados.
Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela comissão.
Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 9.2 deste Edital.
As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal.
Os recursos serão julgados pela comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

– DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.

Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Municipal poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.
Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.
O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos.
12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 11/02/2026.
Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A80091FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet via satélite.* Data da abertura das propostas no dia **02 de março 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:72736BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital da Concorrência Eletrônica n° 02/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a execução de projeto elétrico interno do pavilhão industrial. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 03 de março de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1B5545D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 78/2026

Extrato do Contrato de Programa n° 78/2026 Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05 Consórcio: Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA. CNPJ nº 02.231.696/0001-92. Objeto: Prever as despesas de programas a serem executados sob forma de contratação conjugada entre CONSÓRCIO e o município CONSORCIADO nos termos do art. 8º da lei nº 11.107/05. Valor: R$ 2.183.052,05 (dois milhões cento e oitenta e três mil e cinquenta e dois reais e cinco centavos). Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026. Assinatura do Contrato: 02/01/2026.

Derrubadas/RS, 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A98C73D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2026

Extrato do Contrato de Rateio n° 19/2026 Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05 Consórcio: Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA. CNPJ nº 02.231.696/0001-92. Objeto: Ratear as despesas de custo do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art.8º da lei nº 11.107/05, bem como estabelecer a gestão associada de serviços públicos na forma do artigo 13 e seguintes do mesmo diploma legal. Valor: R$ 33.778,34 (trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026. Assinatura do Contrato: 02/01/2026.

Derrubadas/RS, 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0F1F5456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica n° 001/2026, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica em estradas rurais no Município de Dois Lajeados, acesso à Comunidade Linha Emília, com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos oriundos da Transferência Especial n° 09032025-084952 / 2025, referente a Emenda Parlamentar 202543770004 e recursos próprios. Início do recebimento de propostas às 14h do dia 12/02/2026 e término às 13h59min do dia 03/03/2026. Data e horário da sessão virtual: 03/03/2026, às 14h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2026 ou www.bllcompras.org.br. Dois Lajeados, RS, 11 de fevereiro de 2026.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:DBFC8FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.687 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.373, de 25 de março de 2022, para modificar o requisito previsto no item **c** do item **09** do Anexo I da Lei Municipal nº 2.176, de 03 de julho de 2007, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o item **c** dos requisitos para provimento da categoria funcional de **Motorista**, constante no item **09** do Anexo I da Lei Municipal nº 2.176, de 03 de julho de 2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 4.373, de 25 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
c) Outras: Exigência de Carteira Nacional de Habilitação profissional, no mínimo Categoria C.
Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais requisitos e disposições constantes no item **09** do Anexo I da Lei Municipal nº 2.176, de 03 de julho de 2007.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FF80969A

JURÍDICO
LEI N° 4.688 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o janeiro Branco Mês de Conscientização da Saúde Mental no Município de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Dom Feliciano, o Janeiro Branco, dedicado à conscientização da saúde mental, a ser realizado anualmente durante o mês de janeiro.
Art. 2º - O Janeiro Branco tem como objetivos:
I- promover a conscientização sobre a importância da saúde mental;
II - estimular o diálogo, a escuta e o cuidado emocional;
III- combater o preconceito e o estigma relacionados aos transtornos mentais;
IV- incentivar a busca por apoio e orientação profissional;
V - divulgar os canais de apoio, em especial o Centro de Valorização da Vida – CVV (188).
Art. 3º - Durante o Janeiro Branco, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações educativas e informativas, tais como:
I- palestras, campanhas e atividades educativas;
II- divulgação de informações em escolas, unidades de saúde e prédios públicos;
III - ações de orientação voltadas à comunidade urbana e rural;
IV - parcerias com entidades, profissionais voluntários e instituições da
Art. 4º - As ações previstas nesta Lei serão realizadas sem criação de cargos, funções ou despesas obrigatórias, respeitada a disponibilidade orçamentária do Município.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:AC723E2A

JURÍDICO
LEI N° 4.689 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.176, de 03 de julho de 2007, para dispor sobre férias proporcionais aos servidores contratados do Poder Legislativo de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica acrescido os § 1º e § 2° ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.176, de 03 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º (...)
§ 1° Os servidores contratados pelo Poder Legislativo Municipal farão jus a férias proporcionais, observada a legislação aplicável.
§ 2 º Caso optem pelo gozo das férias proporcionais, este deverá ocorrer, obrigatoriamente, no mês de fevereiro, em razão do recesso legislativo.
Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.176, de 03 de julho de 2007, permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:11307F1B

JURÍDICO
LEI N° 4.690 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 º - Fica concedido aumento real de 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores efetivos, contratados e comissionados, bem como as funções gratificadas do Poder Legislativo do Município de Dom Feliciano, incidente sobre os valores vigentes após a aplicação da revisão geral anual.
Art. 2° - O aumento real de que trata esta Lei não se confunde com a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, possuindo natureza distinta e caráter permanente, observados o s limites constitucionais e legais aplicáveis à despesa com pessoal.
Art. 3° - O percentual previsto nesta Lei aplica-se de forma uniforme a todos os servidores abrangidos, vedada qualquer diferenciação de índices.
Art. 4 ° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela legislação de responsabilidade fiscal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8928ED9C

JURÍDICO
LEI N° 4.691 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo do Município de Dom Feliciano, em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atual.
Art. 2º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer

efeitos, não servindo de base de cálculo para vantagens, gratificações, adicionais, contribuições previdenciárias ou quaisquer outras parcelas.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CBCCF8CC

JURÍDICO
LEI N° 4.692 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa novos valores para as diárias concedidas aos Vereadores da Câmara Municipal de Dom Feliciano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam **majorados e fixados** os valores das **diárias** devidas aos Vereadores da Câmara Municipal de Dom Feliciano, quando em deslocamento a serviço ou em representação oficial do Poder Legislativo, observada a natureza indenizatória da verba, nos seguintes termos:
I – Diárias no Estado do Rio Grande do Sul:
a) Cidades a menos de 100 quilômetros da sede:

• Deslocamento sem pernoite – R$ 145,01 (cento e quarenta e cinco reais e um centavo)
• Deslocamento com pernoite – R$ 261,02 (duzentos e sessenta e um reais e dois centavos)

b) Capital e cidades a mais de 100 quilômetros da sede:

• Deslocamento sem pernoite – R$ 291,62 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)
• Deslocamento com pernoite – R$524,93 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

II – Diárias para fora do Estado:

• Deslocamento sem pernoite – R$ 768,11 (setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos)
• Deslocamento com pernoite – R$ 1.382,61 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º - As diárias de que trata esta Lei possuem **natureza estritamente indenizatória**, destinando-se exclusivamente ao ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, não se incorporando ao subsídio dos Vereadores para quaisquer efeitos legais.
Art. 3º - A concessão das diárias observará os princípios da **legalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público**, devendo o deslocamento estar devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, observados os limites constitucionais e legais aplicáveis.
Art. 5º - Fica revogada a legislação municipal em contrário, especialmente aquela que fixa valores diversos para as diárias dos Vereadores.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:853ED73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CHEILA LUIZA BENDER – CPF nº 009.948.520-61 – Contrato administrativo de serviço temporário nº 03/2026 – Contrata os serviços da contratada, para atuar na função de Agente Comunitário de Saúde no ESF 02 – Microárea 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes. Assinado: 11/02/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:BCFC6BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GALLI E LIOTTO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 42.092.374/0001-24 Contrato Administrativo nº 039/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 2.461,40 Assinatura: 11/02/2026

– SANTO REMEDIO COM DE PROD MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 28.643.008/0001-95 Contrato Administrativo nº 040/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 13.329,60 Assinatura: 11/02/2026

– DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 28.502.838/0001-00 Contrato Administrativo nº 041/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 2.842,18 Assinatura: 11/02/2026

– BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 06.175.908/0001-12 Contrato Administrativo nº 042/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 2.573,78 Assinatura: 11/02/2026

– DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA CNPJ nº 91.083.212/0001-35 Contrato Administrativo nº 043/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 2.152,77 Assinatura: 11/02/2026

– VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 13.229.567/0001-86 Contrato Administrativo nº 044/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 4.552,50 Assinatura: 11/02/2026

– R P HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 59.903.312/0001-58 Contrato Administrativo nº 045/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 5.630,54 Assinatura: 11/02/2026

– NEXXA FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 61.812.902/0001-17 Contrato Administrativo nº 046/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 8.066,90 Assinatura: 11/02/2026

– LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 52.179.963/0001-06 Contrato Administrativo nº 047/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 21.500,25 Assinatura: 11/02/2026

– FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 33.398.831/0001-12 Contrato Administrativo nº 048/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 224,00 Assinatura: 11/02/2026

– ZAFRA DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ nº 41.397.974/0001-23 Contrato Administrativo nº 049/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 1.122,00 Assinatura: 11/02/2026

– ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 04.932.432/0001-91 Contrato Administrativo nº 050/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 178,00 Assinatura: 11/02/2026

– CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA CNPJ nº 15.038.394/0001-44 Contrato Administrativo nº 051/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 840,00 Assinatura: 11/02/2026

– BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 21.438.123/0001-89 Contrato Administrativo nº 052/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 5.448,75 Assinatura: 11/02/2026

– CIRURGICA LAJEADENSE LTDA-ME CNPJ nº 21.112.395/0001-94 Contrato Administrativo nº 053/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 4.619,00 Assinatura: 11/02/2026

– DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 27.250.886/0001-88 Contrato Administrativo nº 054/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 2.061,00 Assinatura: 11/02/2026

– ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS CNPJ nº 08.158.687/0001-08 Contrato Administrativo nº 055/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 560,00 Assinatura: 11/02/2026

– L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 35.250.918/0001-73 Contrato Administrativo nº 056/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 18.095,00 Assinatura: 11/02/2026

– ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 00.072.182/0001-06 Contrato Administrativo nº 057/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 9.402,42 Assinatura: 11/02/2026

– DF2MED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 40.136.720/0001-01 Contrato Administrativo nº 058/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 10.138,14 Assinatura: 11/02/2026

–FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 92.037.480/0001-83 Contrato Administrativo nº 059/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS, odontológicos e fraldas. Valor de R$ 2.200,00 Assinatura: 11/02/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:1181D629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.26

Ata de Registro de Preços nº 01/2026 - Pregão nº 103/2025: Fornecimento de massa asfáltica usinado a quente para aplicação á frio.
Empresa: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - Valor Total Estimado R$ 20.210,00 – Vigência: 13/02/27.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:797F2E01

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.25 - PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 38/24

O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 15/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 09/02/2026 até 09/02/2027.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:9F0F4F25

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 torna público a homologação do processo de dispensa de licitação abaixo referido:
PDL 02/26 – ROGER ANDRE BRAUN - R$ 11.898,00.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:AE62697B

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123.25

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025: Data: 05/03/26. Objeto: Prestação de serviços de poda, supressão, transplante, recolhimento e destinação final de resíduos vegetais. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:30F1DFDA

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A PORTARIA Nº 002/25 E NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENTE DE COMUNICAÇÃO, COM OPÇÃO DE VENCIMENTOS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ALTERA A PORTARIA Nº 002/25 E NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENTE DE COMUNICAÇÃO, COM OPÇÃO DE VENCIMENTOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA a Portaria nº 002/25 e **NOMEIA**, a partir de 9 de fevereiro de 2026, o servidor estatutário **ADELAR DE SENA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 4395-8, para exercer, cumulativamente, as funções de Secretário Municipal de Administração e de Gerente de Comunicação.

Art. 2º O servidor opta pelo percebimento do vencimento mensal correspondente ao cargo de Gerente de Comunicação, percebendo, correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE6", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9C488E4E

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ADELAR DE SENA RODRIGUES".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ADELAR DE SENA RODRIGUES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e atendendo a Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor **ADELAR DE SENA RODRIGUES,** Gerente de Comunicação, matrícula 4395-8, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:48844B0D

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA PAULA FLORES LOURETO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 123, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA PAULA FLORES LOURETO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e atendendo a Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** à servidora **PAULA FLORES LOURETO,** Diretora de Departamento, fazendo jus ao adicional de 100% (cem por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente

ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CB05804A

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2023/5025, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO CONDE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2023/5025, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO CONDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc 1.761/26, **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2023/5025, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO CONDE,** conforme segue:

FISCAL TITULAR: Alex Ortiz Guimarães, Auxiliar Administrativo, matrícula 7467-5
FISCAL SUPLENTE: Josimar Vernes Cardoso, Diretor de Departamento, matrícula 7521-3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE fevereiro DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5B680C2F

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2025/2087, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVA AURORA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2025/2087, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVA AURORA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc 1.761/26, **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2025/2087, QUE TEM COMO OBJETO A A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVA AURORA,** conforme segue:

FISCAL TITULAR: Alex Ortiz Guimarães, Auxiliar Administrativo, matrícula 7467-5
FISCAL SUPLENTE: Josimar Vernes Cardoso, Diretor de Departamento, matrícula 7521-3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE fevereiro DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A336680D

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2025/2088, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2025/2088, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc 1.761/26, **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2025/2088, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE,** conforme segue:

FISCAL TITULAR: Alex Ortiz Guimarães, Auxiliar Administrativo, matrícula 7467-5
FISCAL SUPLENTE: Josimar Vernes Cardoso, Diretor de Departamento, matrícula 7521-3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE fevereiro DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F4FFA9DA

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2025/3828, QUE TEM COMO OBJETO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BRASIL".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2025/3828, QUE TEM COMO OBJETO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BRASIL".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc 1.761/26, **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DO CONVÊNIO Nº 2025/3828, QUE TEM COMO OBJETO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BRASIL,** conforme segue:

FISCAL TITULAR: Alex Ortiz Guimarães, Auxiliar Administrativo, matrícula 7467-5
FISCAL SUPLENTE: Josimar Vernes Cardoso, Diretor de Departamento, matrícula 7521-3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE fevereiro DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D5EC528A

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 1.778/26, DESIGNA servidores para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
53597	CATIA LUCIANA DE LIMA ALVES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6086-0	FELIPE DE CARVALHO CÉSAR	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7456-0	JULIANO MAICÁ FAGUNDES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5793-2	MARCELO SOARES REIS	de 19/02/2026 a 31/12/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2FC761C4

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA A SERVIDORA ALICE GABRIELEE QUINTANILHA BRITTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 117, de 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA ALICE GABRIELEE QUINTANILHA BRITTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 05 de fevereiro de 2026, a servidora **ALICE GABRIELEE QUINTANILHA BRITTO,** matrícula 7347-4, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão "CC3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 421/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8EA6BA6D

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA A SERVIDORA CACIANE GOMEZ MACIEL ROCHA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 113, de 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA CACIANE GOMEZ MACIEL ROCHA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora **CACIANE GOMEZ MACIEL ROCHA,** matrícula 7351-2, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão "CCE3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 431/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:48366760

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA BEATRIZ RAMOS TORRES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 096, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA BEATRIZ RAMOS TORRES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 26 de janeiro de 2026, **BEATRIZ RAMOS TORRES** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9E175D40

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA CATIA DAMACENA DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA CATIA DAMACENA DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 03 de fevereiro de 2026, **CATIA DAMACENA DA CRUZ** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE fevereiro DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:58F77391

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA ROBERT SILVA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA ROBERT SILVA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 04 de fevereiro de 2026, **ROBERT SILVA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE fevereiro DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E981249E

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA WAGNER LIMA MENDONÇA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA WAGNER LIMA MENDONÇA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2026, **WAGNER LIMA MENDONÇA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE fevereiro DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D45990D6

PROCURADORIA JURÍDICA
"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/25"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/25"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.659/26, **PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/25**, o qual foi instaurado pela Portaria nº 1.228/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9ED944BE

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 035/26 E DESIGNA A SERVIDORA MARIA ELUZIA BORGES ANTUNES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO SISTEMA DE FICHAS DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE (FICAI/RAE)"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 035/26 E DESIGNA A SERVIDORA MARIA ELUZIA BORGES ANTUNES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO SISTEMA DE FICHAS DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE (FICAI/RAE)"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.250/26, **REVOGA** a Portaria nº 035/25 e **DESIGNA** a servidora **MARIA ELUZIA BORGES ANTUNES,** Professora, matrícula 573-8, para exercer a função de **COORDENADORA DO SISTEMA DE FICHAS DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE (FICAI/RAE),** a partir de 14 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0FBA5146

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 088/26 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO REPRESENTANTES DA REDE DE APOIO À ESCOLA - RAE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 088/26 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO REPRESENTANTES DA REDE DE APOIO À ESCOLA - RAE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.250/26, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **REPRESENTANTES DA REDE DE APOIO À ESCOLA - RAE**, conforme segue:

Representantes da Secretaria de Habitação:
Maria Aparecida De Miranda Ledesma - Assistente Social, matrícula 4551-9
Yvana Pacheco Gomes - Auxiliar Administrativo, matrícula 4036-3

Representantes da Secretaria de Educação:
Maria Eluzia Borges Antunes - Professora, matrícula 573-8

Representantes da Secretaria de Saúde:

Vagnaura Leal de Souza - Assistente Social, matrícula 7005-0
Vitoria Petrini Maszlock - Enfermeira, matrícula 6151-4

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Rogeria Pazini - Assistente Social (CRAS), matrícula 7017-3
Lucelia Simone Gregorio Altenhofen - Assistente Social (CREAS), matrícula 5412-7

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 088 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F72A0427

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.377/25 E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR LEONEL SANTANA ALVES"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.377/25 E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR LEONEL SANTANA ALVES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 6.204/25, **REVOGA** a Portaria nº 1.377/25 e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR** ao servidor **LEONEL SANTANA ALVES,** Motorista, matrícula 5484-4, a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo o mesmo perceber o adicional mensal no valor de R$ 2.339,24 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), a ser reajustado conforme revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:53D8081C

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 573/22 E DESIGNA A SERVIDORA VIRGÍNIA SOARES DE MARTINO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA OUVIDORIA".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 573/22 E DESIGNA A SERVIDORA VIRGÍNIA SOARES DE MARTINO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA OUVIDORIA".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 6.204/25, **REVOGA** a Portaria nº 573/22 e **DESIGNA** a servidora **VIRGÍNIA SOARES DE MARTINO**, Advogada, matrícula 2330-2, para exercer a função de **COORDENADOR DA OUVIDORIA**, a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo a mesma perceber o adicional mensal no valor de R$ 2.165,58 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a ser reajustado conforme revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:33693256

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 607/25 E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO POSTO DE EXECUÇÃO FISCAL (GEPEF) À SERVIDORA FERNANDA BAIDEK RIBEIRO BRAGA, POR SER RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 607/25 E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO POSTO DE EXECUÇÃO FISCAL (GEPEF) À SERVIDORA FERNANDA BAIDEK RIBEIRO BRAGA, POR SER RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO POSTO DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO JUNTO AO FORO DA COMARCA DE ELDORADO DO SUL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 6.204/25, **REVOGA** a Portaria nº 607/25 e **CONDECE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO POSTO DE EXECUÇÃO FISCAL (GEPEF)** à servidora **FERNANDA BAIDEK RIBEIRO BRAGA,** Auxiliar Administrativo, matrícula 5451-8, **POR SER RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO POSTO DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO JUNTO AO FORO DA COMARCA DE ELDORADO DO SUL**, a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo a mesma perceber o adicional mensal no valor de R$ 886,81 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um

centavos), a ser reajustado conforme revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D5753DE0

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O DECRETO Nº 10.858/26 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, E FORMALIZA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS TITULARES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, GERÊNCIAS, SUBPREFEITURAS E OUTROS ÓRGÃOS".

DECRETO Nº 10.905, DE 10 FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 10.858/26 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, E FORMALIZA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS TITULARES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, GERÊNCIAS, SUBPREFEITURAS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.825/26, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.164, de 25 de novembro de 2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar competência para a prática de atos de gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e dar celeridade aos atos de gestão, garantindo a eficiência da Administração Pública, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares dos seguintes órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, na qualidade de Ordenadores de Despesa:

I•Chefe do Gabinete da Prefeita: Maurício Fuchs da Silva;

II•Gerente de Gestão e Metas: Pollyana V. Duarte Perinazzo;

III•Gerente de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos: Rosana Cristina de Oliveira;

IV•Subprefeito do Parque Eldorado: Antonio Carlos da Rosa;

V•Subprefeito do Centro Administrativo Regional da Sans Souci, Progresso e Costaneira: Targos Martinelli Ramos;

VI•Subprefeito do Centro Administrativo Regional do Bom Retiro: Romeu Wilhelm;

VII•Subprefeita do Centro Administrativo Regional Sol Nascente e Itaí: Graciele Borba Padilha;

VIII•Subprefeito do Centro Administrativo Regional da Picada: Guaraci Savino Meleu;

IX•Secretário de Administração: Adelar de Sena Rodrigues;

X•Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico: Ricardo Alves Santos;

XI•Gerente de Desenvolvimento Econômico: Claudio Roberto dos Santos;

XII•Secretário de Educação: Tatiane Soares Correa;

XIII•Gerente Pedagógico: Erida F. Lemos do Amaral;

XIV•Secretário de Obras e Infraestrutura: Jorge Luiz Rossi;

XV•Secretário do Meio Ambiente: Daiana E. C. Strapazzon;

XVI•Secretário de Agricultura: Rodrigo Dorneles Rigoli;

XVII•Secretário de Relações Institucionais e Participação Popular: Jorge Luís da Silva Jacobsen;

XVIII•Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer: Simone Ferreira Boneberg Gazzo;

XIX. Secretário Extraordinário de Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil: Luis Carlos Mucke;
XX. Secretário de Habitação: Igor Trindade Silveira;
XXI. Secretária de Desenvolvimento Social : Lisiane Trajano Gomes;
XXII. Secretário de Saúde: Giovani de Avila Martim;
XXIII. Secretário interino de Mobilidade Urbana e Segurança Pública: Maurício Fuchs da Silva.
XXIV. Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional : Fabiano Heit Pires;

Parágrafo único. A delegação de que trata este artigo estende-se aos órgãos que venham a ser criados após a publicação deste Decreto, mediante ato específico de investidura.

Art. 2º A competência delegada por este Decreto compreende a prática dos seguintes atos de ordenação de despesas, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 6.164/2025:

I•Emissão de notas de empenho;

II•Autorização de pagamentos e emissão de ordens bancárias;

III•Representação do Município na celebração de contratos e convênios;

IV•Abertura e movimentação de contas bancárias específicas para a gestão dos recursos;

V•Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI•Autorização para abertura de processos licitatórios, sua homologação e adjudicação, bem como a autorização para contratação direta, nos casos previstos em lei;

VII•Concessão de adiantamentos a servidores.

Art. 3º Os atos de ordenação de despesa deverão observar estritamente as normas de finanças públicas, em especial:

I•As notas de empenho e as ordens bancárias deverão ser assinadas conjuntamente pelo Ordenador de Despesa do órgão e pelo Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, conforme Art. 4º da Lei nº 6.164/2025.

II•É vedada a realização de despesa sem a comprovação de existência de dotação orçamentária suficiente, conforme Art. 6º da Lei nº 6.164/2025.

III•Os contratos administrativos deverão ser precedidos do devido processo licitatório e obter prévia aprovação da Procuradoria Adjunta de Compras e Licitações, nos termos do Art. 5º da Lei nº 6.164/2025.

Art. 4º Os Ordenadores de Despesa são pessoalmente responsáveis pelos atos que praticarem no exercício da competência delegada, respondendo nas esferas administrativa, civil e penal por qualquer irregularidade ou ilegalidade, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 6.164/2025.

Art. 5º Nos afastamentos e impedimentos legais dos titulares dos órgãos mencionados no Art. 1º, a competência para a ordenação de despesas será exercida pelo substituto legalmente designado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7C15418B

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O DECRETO Nº 9.738/23 QUE DESIGNA OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS".

DECRETO Nº 10.906, DE 10 FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 9.738/23 QUE DESIGNA OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nousode suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito das politicas preconizadas pelo Programa ProClima2050;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 10.906/26;

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 732/26 da Secretaria de Meio Ambiente.
DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR membros que farão parte da **COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS:**

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Jéssica Pivetta de Toledo
Suplente: Éder Mallet de Souza

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Jonas Erasmo Cruz
Suplente: Letícia Fank

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Tiago Torino Lermen
Suplente: Aguiler Silva de Freitas
IIII – Representantes da Secretaria Municipal da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil:
Titular: Luiz Eduardo Rodrigues
Suplente: Magaly Xavier Fraga

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EF085243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDE 11/2026

PROCESSO Nº 74/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da **Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87, visando o fornecimento de peças originais com execução de serviços de oficina para reparos em duas motoniveladoras mod. GR1803BR**. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 11-02-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:C995115D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDE 12/2026

PROCESSO Nº 110/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GRUPO MUSICAL TCHÊ CHALEIRA LTDA (CNPJ: 05.727.153/0001-59)**, visando **APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO BUMBA MEU BOI** inserido no **CONECTA VERÃO 2026** do Município. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 11-02-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:D4B1DF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 112/2026, PROCESSO 3972/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES QUADROS LTDA.** Contratação Emergencial de empresa especializada para serviços de Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos Município de Erechim/RS.. Valor total de R$ **62.710,40**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/02/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário(a) Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:9C2A57D1

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 114/2026, PROCESSO 3974/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RIADLO SPORTS E MARKETING LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para serviços de Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos Município de Erechim/RS. Valor total de R$ **62.710,40**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/02/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário(a) Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:E647D7CB

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 16/2026, PROCESSO 3631/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.** Assinatura Anual do Jornal Zero Hora, versões digital e impressa. Valor total de R$ **5.739,80**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/02/2026.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:655DF097

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 18/2026, PROCESSO 3629/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI.** Assinatura do Jornal Bom Dia. Valor total de R$ **80.454,60**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/02/2026.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:5B204B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 110/2026, PROCESSO 3965/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MANA SOLUCOES EM TERRAPLANAGEM LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para serviços de Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos do Município de Erechim/RS. Valor total de **R$125.420,80**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/02/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:2A61C60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 17/2026, PROCESSO 3639/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **AVS COMUNICAÇÕES LTDA.** Aquisição de Assinatura Anual Jornal A Voz da Serra. Valor total de **R$31.350,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/02/2026.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:069264C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:
LEI N.º 7.762, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso do veículo O-14, Ônibus VOLKSWAGEN/COMIL SVELTO U, capacidade para 48 passageiros, cor branca, ano/modelo 2005, placa IMT9174, chassi 98WRP82WX5R531900, combustível diesel, potência de 206cv, para a Força Voluntária do Alto Uruguai.
LEI N.º 7.763, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Altera a Lei n.º 7.540/2025 Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Entrevistador, 01 (um) Motorista e 01 (um) Assistente Social para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com relação à atualização e cadastramento de beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico).
LEI N.º 7.764, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Autoriza o Município de Erechim a executar obras de recuperação dos telhados de associações comunitárias e capelas mortuárias atingidas pela tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025.
LEI N.º 7.765, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Inclui a Corrida e Caminhada do SESI no Calendário Oficial de Eventos do Município de Erechim.
LEI N.º 7.766, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Antonieta de Barros - primeira mulher negra eleita Deputada no Brasil, Jornalista e Educadora.
LEI N.º 7.767, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Bertha Lutz - Cientista, Deputada e Pioneira na luta pelo voto feminino.
Erechim/RS, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:C2CBFE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS10/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024 para registro de preços para aquisição de veículos automotores novos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: GRIFFE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 16.634.352/0001-39. VALOR TOTAL: R$381.870,00,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com Emenda Parlamentar Federal Dep. Bohn Gass nº 28620021, Proposta nº 11966932000125009, portaria 7862/2025.
Erechim, 10 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:ED2C6A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS11/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024 para registro de preços para aquisição de veículos automotores novos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 02.266.596/0005-25. VALOR TOTAL: R$125.650,00,** realizadaatravés da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com recursos não vinculados de Impostos.
Erechim, 10 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

EDGAR MARMENTINI
Secretário Municipal de Gestão e Governança

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:775019E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 DO PROCESSO Nº 06/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDIANTE ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR TOTAL:R$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 28/02/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:6EDCC74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 DO PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ALISSON ARIEL DE LIMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA DESENVOLVIMENTO DE PPCI EM 3 ESCOLAS MUNICIPIAS, CONFORME LEIS E DECRETOS VIGENTES

VALOR TOTAL:R$ 12.897,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:53B49B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 10/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **03 de março de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **03 de março de 2026** a partir das **09h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 E-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:DD6A400F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA - PE 84/2025

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E TECIDOS E ENXOVAL HOSPITALAR.

ATA Nº 42/2026
CONTRATADA: ELO TEXTIL LTDA.
CNPJ: 28.844.636/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.630,20 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 09/02/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 43/2026
CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA.
CNPJ: 30.759.356/0001-74
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 96.160,00 (noventa e seis mil cento e sessenta reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 09/02/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 44/2026
CONTRATADA: MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.648.255/0001-21.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 09/02/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 45/2026
CONTRATADA: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 10.963.837/0001-90
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 09/02/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 46/2026
CONTRATADA: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.
CNPJ: 62.234.180/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 09/02/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 47/2026
CONTRATADA: PRIME LONAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ: 39.450.493/0001-05
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 09/02/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:4C154CA8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - PE 98/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÍDEO LARINGOSCÓPIO COMPLETO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 937/2024. O resultado final encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:657253CF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO - PE 79/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 592/2024
2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO - REDUÇÃO DE VALOR

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral Interino**, Sr. Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ: 07.752.236/0001-23 denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilibrar o preço do item 18, complexo B 2ml 100amp Hypofarma Hyplex B, conforme justificativas acostadas aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DO VALOR
2.1. Fica reequilibrado o preço do item 18, complexo B 2ml 100amp Hypofarma Hyplex B de R$ 1,0672 para R$ 1,0628, conforme solicitação do fornecedor devido o item se encontra contemplado pela desoneração tributária prevista, nos termos da legislação vigente e das diretrizes da CMED/ANVISA.
2.2. O realinhamento passa a valer a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Art. artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.
4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:D5F632CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.843 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o vencimento do tributo ISS retido relativo à competência de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A5C2635B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.844 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da

Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A2AB7510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.982 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de fevereiro de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F2489209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresa**s SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.247.385/0001-49**: **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição, através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 com vigência inicial em 15/09/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 7.749,37 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresa**s INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70, JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 11.101.919/0001-98, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49, ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.657.155/0001-02, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.071.245/0001-60, METTA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 42.496.258/0001-70**: **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição, através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 com vigência inicial em 15/10/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 55.348,81 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresa**s ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02, BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 09.593.438/0001-03, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23**: **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição, através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 com vigência inicial em 01/10/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 1.490,80 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresa**s DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 76.386.283/0001-13, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.071.245/0001-60, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49**: **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição, através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 com vigência inicial em 01/10/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 7.808,37 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresa**s DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0001-66, INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 76.386.283/0001-13**: **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição e de soluções injetáveis através do Pregão Eletrônico n°008/2025, com vigência inicial em 09/10/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 4.395,50 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1A0A2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Fagundes Varela – RS torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o Processo Licitatório nº 046/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025, marca/modelo IVECO/TECTOR 320, destinado às necessidades da Administração Municipal.

Empresa vencedora: **Mattana Veículos Ltda**, CNPJ nº 32.225.388/0001-15.
Valor total: **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**.
Contrato nº 026/2026.
Recurso vinculado à Proposta nº 059307/2025, Convênio nº 982966/2025, junto ao Ministério da Agricultura.
O processo bem como o contrato em sua integra encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br
Fagundes Varela – RS, 11 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CA9D87EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 191/2026 – Processo nº 237/2026.
Contratada: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 73.390.189/0001-40; FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.492.141/0021-39; ZIEBELL & CIA LTDA, CNPJ: 88.177.977/0001-20. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora. Valor: **R$ 16.588,22 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

Dispensa de Licitação nº 203/2026 – Processo nº 249/2026.
Contratada: THARTIERI DRESCHER MEHLER 00940664003, CNPJ: 35.697.687/0001-40. Objeto: locação de brinquedos infláveis e pipoqueira para o evento "Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar". Valor: **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).**

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:E326A0D1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 08/2026 – Processo nº 181/2026, dispensa nº 145/2026. Contratado: 28.993.148 FERNANDA PORTEL LIMBERGER, CNPJ 28.993.148/0001-93. Valor R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:6C7C24A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação de estruturas metálicas móveis e painel de LED, para eventos promovidos pelas Secretarias de Educação e Agricultura do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 27/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4ACF926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de profissional - pessoa física - para a prestação de serviços de aula extracurricular de musicalidade – Instrutor de Bandas, para atuar junto aos alunos das 11 (onze) escolas da rede municipal de ensino, com a finalidade de aperfeiçoar a prática com instrumentos musicais de percussão e sopro, promover formação musical continuada, realizar ensaios coletivos, preparar repertórios e acompanhar os alunos em eventos institucionais, culturais, cívicos e educacionais promovidos ou apoiados pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 26/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4D340C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa na prestação de serviços gráficos para a impressão das obras vencedoras do Programa Memória Histórica e Cultural de Flores da Cunha, RS, instituído pela Lei Municipal nº 1.929/1997 e alterado pela Lei nº 2.789/2010. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 26/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:039E6D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Objeto Contratação de serviço anual de empresa para atendimento e suporte ao software e recebimento das novas versões do SGM senhas.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:102E9971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 032.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 032/2026
Processo nº 037/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art.
75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada, para fornecimento de MATERIAIS E SERVIÇOS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO RETRO ESCAVADEIRA	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	1	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA P/ CALÇADA	R$ 500,00	R$ 500,00
3	1	AREIA MEDIA	R$ 150,00	R$ 150,00
4	428	CABO FLEXÍVEL 25,00MM²	R$ 33,00	R$ 14.124,00
5	1	CAIXA DE PASSAGEM PRE MOLDADA CONCRETO 40X40X50	R$ 204,00	R$ 204,00
6	2	CIMENTO	R$ 60,00	R$ 120,00
7	1	DISJUNTOR TRI 100A-C	R$ 204,50	R$ 204,50
8	1	DISJUNTOR TRI 100ª INDUSTRIAL	R$ 366,00	R$ 366,00
9	22	BUCHA PLÁSTICA 10MM	R$ 0,75	R$ 16,50
10	22	PORCELANA ISOLADOR OLHAL	R$ 11,25	R$ 247,50
11	6	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1 ½	R$ 4,50	R$ 27,00
12	3	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 ½	R$ 115,60	R$ 346,80
13	13	TUBO TECNOFLEX 1 ½	R$ 28,50	R$ 370,50
14	8	TERMINAL TUBULAR DUPLA COMPRESSÃO P/ CABO 25,00MM	R$ 4,50	R$ 36,00
15	100	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1 ½	R$ 10,90	R$ 1.090,00
16	1	MÃO DE OBRA	R$ 5.850,00	R$5.850,00
MATERIAL:				R$ 17.302,80
SERVIÇO:				R$ 7.850,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 25.152,80

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:

MATHEUS ILHA GONÇALVES CNPJ nº 22.865.046/0001-06
AV NOVE DE OUTUBRO N° 556, SALA 1, BAIRRO CENTRO CEP 97.210-000 FORMIGUEIRO–RS.
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de materiais e serviços, visando atender a demanda de manutenção da rede elétrica na Unidade Básica de Saúde, sendo este de suma importância para sanar as quedas de energia que ocorrem devido a sobrecargas e também diminuir o risco de incêndios, com a utilização de instalação elétrica adequada.

– Dos preços

Empresa: MATHEUS ILHA GONÇALVES CNPJ nº 22.865.046/0001-06
Valor global **R$ 19.302,80 (dezenove mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).**

Empresa: DIONATAN RIBEIRO DE LIMA CNPJ nº 27.442.762/0001-02
Valor global **R$ 26.605,20 (vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos).**

Empresa: JP MARQUES E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 44.233.430/0001-29
Valor global **R$ 26.454,50 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação: 2180 Fonte: 1600/00
Despesa: 1981 (MATERIAL)
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2180 Fonte: 1600/00
Despesa: 2026 (SERVIÇO)

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa o servidor Luis Gustavo Maia Machado, cargo de Secretário de Saúde, matrícula 1502-4 e fiscalização o servidor Leandro Pires dos Santos, cargo de Eletricista, matrícula 1475-3.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.
Formigueiro, 30 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7B53CAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 055.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 055/2026
Processo nº 062/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjunto de Embreagem para manutenção do veículo trator Massey Fergunson 4292 – Chassi: 4292XC0454A, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO DE EMBREAGEM MF 4292	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Material:				R$ 2.800,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 2.800,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **PLANETA EMBREAGENS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ **17.150.154/0001-62**
AV PREFEITO EVANDRO BEHR, Nº 4826, BAIRRO CAMOBI, CEP **97.110-800**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade para fornecimento de conjunto de embreagem para o veículo Trator Massey Fergunson 4292 – Chassi 4292XC0454A com o objetivo de atender as demandas desta secretaria, visto que o referido trator encontra-se sem poder trabalhar, devido ao problema na embreagem, visando melhor atender as demandas da Secretaria de Agricultura nos serviços prestados aos agricultores e pecuaristas.

2.2– Dos preços
Empresa: **PLANETA EMBREAGENS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ **17.150.154/0001-62**
Valor global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Empresa: **PETTERSON FERREIRA MEOTTI . LTDA**
CNPJ nº **24.299.933/0001-90**
Valor global R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Empresa: **OFICINA DO CECCO SERVICOS EM MECANICA TRUCK CENTER LTDA**
CNPJ nº **17.206.439/0001-78**
Valor global R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE PATRULHA AGRICOLA
Ação: 2155
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 555
Despesa: 562

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Dara Rittes Machado, Cargo: Secretária Interina, Matrícula: 1490-7.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DEF9D13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO 030/2025 INEX 008-2025

I - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

1º TAC AO CONTRATO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - **FERNANDO GERALDO DA ROSA PALMEIRO**. Objeto: Contratação de serviços de registros públicos – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:18F23ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 013 E CONTRATO 029/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 013/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e projetos ambientais para a elaboração de Projeto Ambiental destinado à ampliação de área de extração de saibro em 01 (um) hectare, com lavra a céu aberto, enquadrada no Código 530,10 do CONSEMA, incluindo a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente às cascalheiras localizadas nas localidades de Rincão Cascavel e Assentamento Cascavel, no Município de Giruá/RS - SMIR. **DIONEI SCHMIDT MURARO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 57.063.132/0001-80**, no **valor total de R$ 5.300,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 029/2026 - DIONEI SCHMIDT MURARO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 57.063.132/0001-80. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e projetos ambientais para a elaboração de Projeto Ambiental destinado à ampliação de área de extração de saibro em 01 (um) hectare, com lavra a céu aberto, enquadrada no Código 530,10 do CONSEMA, incluindo a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente às cascalheiras localizadas nas localidades de Rincão Cascavel e Assentamento Cascavel, no Município de Giruá/RS - SMIR, no valor total de R$ 5.300,00**.** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:C160ABE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.714/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$220,00 (duzentos e vinte reais)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.306.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 220,00	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:630C2F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.715/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$1.682,16 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

2711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.682,16 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.682,16	2711

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CC727FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.716/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$896,19 (oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)

2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 896,19 (oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 896,19	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F411BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 – OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social e

para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**03/03/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:6A3E688D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo licitatório nº 014/2026**. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO MICRORREGIONAL DAS MULHERES, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2026, INCLUINDO LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TELÃO DE LED, LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, GERADOR DE ENERGIA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E COBERTURA DO EVENTO, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 25/02/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 11/02/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:064210BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.816, de 30 de setembro de 2025, que cria o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e institui seu Conselho Gestor.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, com vistas a viabilizar financeiramente ações e políticas públicas voltadas à proteção, à saúde e ao bem-estar dos animais no Município de Guaíba;
CONSIDERANDO a importância de assegurar fonte específica de recursos para o planejamento, a execução e a continuidade das políticas públicas municipais destinadas à causa animal;
CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Gestor visa garantir a transparência, a eficiência administrativa e o efetivo controle social na gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que a regulamentação do referido Fundo contribui para a consolidação de uma política pública comprometida com o bem-estar animal, em consonância com os valores de humanidade e responsabilidade social; DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FMBEA), criado nos termos da Lei n.º 4.816, de 30 de setembro de 2025, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O FMBEA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da política pública de proteção aos animais.

Parágrafo único. Os recursos do FMBEA serão administrados segundo o Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho Gestor, que integrará o Orçamento do Município.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR DO FMBEA

Art. 3º O FMBEA será gerido por um Conselho Gestor, nomeado por Decreto do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelos seguintes membros:

I – o Secretário Municipal de Bem-Estar Animal (SEBEA);
II – 1 (um) Procurador da Procuradoria-Geral do Município, indicado pela Procuradoria-Geral;
III – 1 (um) técnico da área contábil-financeira, indicado pela Controladoria;
IV – 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Governo;
V – 1 (um) representante do Cadastro de Protetores e Entidades Protetoras de Animais do Município de Guaíba, em vigência, escolhido por votação simples entre os cadastrados.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FMBEA será exercida pelo Secretário da SEBEA, que exercerá o voto de qualidade, quando houver.

§ 2º Competirá ao presidente do Conselho Gestor do FMBEA proporcionar os meios necessários ao exercício de suas competências.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FMBEA

Art. 5º O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, à qual compete sua operacionalização, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I – aplicar os recursos do FMBEA, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no parágrafo único do art. 2º deste Decreto;
II – preparar e apresentar ao Conselho Gestor, demonstração semestral da receita e da despesa executada do FMBEA;
III – emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento de despesa do FMBEA;

IV – dar cumprimento às obrigações definidas em convênios ou contratos firmados;
V – manter os controles necessários à execução orçamentária do FMBEA;
VI – manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FMBEA;
VII – encaminhar à Controladoria-Geral do Município (CGM):
a) trimestralmente, demonstração da receita e da despesa;
b) trimestralmente, inventário de bens materiais; e
c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis do FMBEA;
VIII – providenciar junto à CGM, para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do FMBEA;

IX – apresentar ao Conselho Gestor, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMBEA, de acordo com os demonstrativos;
X – manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
XI – manter o controle da receita do FMBEA; e
XII – encaminhar ao Conselho Gestor relatório semestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do FMBEA.

§ 1º Caberá ao Secretário de Bem-Estar Animal a competência de ordenador de despesa.

§ 2º Cabe ao Conselho Gestor o gerenciamento do FMBEA.

Art. 6º São competências gerais do Conselho Gestor do FMBEA:

I – definir as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
II – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas, projetos e atividades financiadas com recursos do Fundo;
III – aprovar a prestação de contas anual dos recursos do Fundo; e
IV – elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente proporcionar os meios necessários ao exercício das competências do Conselho Gestor do FMBEA.
Art. 7º O Presidente do Conselho Gestor poderá, a qualquer tempo, solicitar informações que possibilitem o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades a cargo do FMBEA.

Parágrafo Único. As informações mencionadas no caput deste artigo servirão de subsídio às deliberações do Conselho Gestor, em especial, com relação:

I – à execução do Plano de Aplicação;
II – à execução orçamentária que proporcione o acompanhamento da receita e da despesa executada;
III – ao cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas para o FMBEA;
IV – ao atendimento das ações prioritárias;
V – à aplicação dos recursos oriundos das receitas auferidas nos planos, programas, projetos e ações governamentais e não governamentais relacionados aos objetivos do FMBEA;
VI – ao cumprimento das obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo administrador;
VII – à aquisição e controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FMBEA;
VIII – à situação econômico-financeira do FMBEA com base nos demonstrativos contábeis; e
IX – à prestação de contas do FMBEA.

Art. 8º A contabilidade terá por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do FMBEA, e ficará a cargo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 9º O FMBEA deverá encaminhar à Controladoria-Geral do Município a documentação necessária ao registro, controle e prestação de contas, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos nos atos normativos e legislação vigentes.

Art. 10. As receitas descritas no art. 3º da Lei nº 4.816/2025 não excluem outras que possam ser instituídas para garantir a execução da política municipal de proteção aos animais e o aperfeiçoamento do FMBEA.

Art. 11. Constituem ativos do FMBEA:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas auferidas;
II – direito que vier a constituir; e
III – bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Parágrafo Único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do FMBEA, que pertencem à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal de Bem-Estar Animal apresentará ao Conselho Gestor, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do FMBEA, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os Créditos Adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 14. Constituem despesas do FMBEA:

I – o financiamento total ou parcial dos projetos constantes do Plano de Aplicação;
II – o atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações voltadas à saúde, proteção, à defesa e ao bem-estar animal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C02EE08B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, para o ano de 2026, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.461/1999, Art. 2º, que prevê que cabe ao Poder Executivo decretar a observância do "ponto facultativo", fundada no interesse público, em outras datas que não as definidas nesta Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I – 20 de abril de 2026 (segunda-feira);

II – 05 de junho de 2026 (sexta-feira);

III – 13 de outubro de 2026 (terça-feira).

Art. 2º As compensações de horários dos pontos facultativos elencados no Art. 1º dar-se-ão da seguinte forma:

I – 20 de abril de 2026: durante o mês de abril de 2026;

II – 05 de junho de 2026: durante o mês de junho de 2026;

III – 13 de outubro de 2026: durante o mês de outubro de 2026.

§ 1º As compensações devem ser realizadas integralmente considerando a carga horária individual de cada servidor.

§ 2º O Gestor da Secretaria deverá editar atos internos necessários para a organização e operacionalização das compensações dos servidores subordinados.

Art. 3º Excetuam do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito e os serviços essenciais de Saúde (como Pronto Atendimento, Samu e Transporte), além dos serviços essenciais de Assistência Social e o Restaurante Popular.

Parágrafo único. Os serviços assistenciais, administrativos, de consultas, de atendimentos e dos demais equipamentos da Secretaria de Saúde, não abrangidos pelo caput deste artigo, ficam a cargo da resolução da Secretaria de Saúde, visando o melhor andamento das atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de fevereiro de 2026

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7EAB7386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a redação do Art. 30 do Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Guaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de ampliar a competitividade e a eficiência nas contratações públicas,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 30 do Decreto Municipal nº 14, de 25 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. É permitida, mediante autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, independentemente do porte populacional, bem como de Consórcios Públicos." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto Municipal nº 14/2024, inclusive as regras de limites quantitativos para adesão previstas em seus parágrafos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:39372D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n° 06/25
Autuado: WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.986.009/0009-12
Data da Autuação: 30/01/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 7 §1°, art 13, art. 15, art. 16, art. 18 inciso I, art. 23 inciso V da Portaria 763/2021; art. 49 incisos I, III e IV, art. 52 inciso III, art. 53 inciso III da Lei Municipal 1441/98; art. 346 incisos I e IV, art. 350 inciso III e IV do Decreto Estadual 23.430/74 e art. 18 inciso I § 6° da Lei Federal 8078/90.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 06/25 em 01/08/2025
Data da decisão final: 01/08/2025
Penalidade Imposta: MULTA

Processo n° 26/25
Autuado: MECÂNICA DU VALLE
CNPJ: 50.022.319/0001-96
Data da Autuação: 04/06/25
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 332 do Decreto Estadual n° 23.430/74, art. 32 e 33 da Lei Municipal n° 1915/2004 e art. 10, inciso XLII da Lei Federal n° 6437/77
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 26/25 em 11/07/2025
Data da decisão final: 11/07/2025
Penalidade Imposta: MULTA

Processo n° 13/23
Autuado: SK MORAES BRUNICZKI LTDA
CNPJ: 10.912.198/0001-33
Data da Autuação: 25/04/23
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 5 e 6, inciso I da Lei 13021/14; art. 3 e 76 da RDC ANVISA 44/09; art. 86 da Lei Municipal 1441/98; art. 10, incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77; art. 15 §1° da Lei 5991/73; art. 2° inciso I da Lei 16346/19 e art. 10, 13, 15 e 21 da RDC 80/06
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 13/23 em 03/02/26
Data da decisão final: 03/02/26
Penalidade Imposta: ADVERTENCIA

Processo n° 36/25
Autuado: VALDETE JAQUES LTDA
CNPJ: 55.876.289/0001-07
Data da Autuação: 20/08/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Decreto 23.430/74, Art. 818 e Art.845;Lei 6.437/77, Art. 10, XXIX e XXV; Lei Municipal 1.441/98, Art.134.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 36/25 em 16/01/2026
Data da decisão final: 16/01/2026
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Processo n° 37/25
Autuado: NOVAIS LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 33.814.694/0006-64
Data da Autuação: 09/09/2025
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Decreto 23.430/74, Art.842; Lei 6437/77, Art. 10, XXIX, e XXXI;Lei Municipal 1.441/98, Art.134;Portaria SES/RS 192/22, Arts.8, 9,10 e 11.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 37/25 em 16/01/2026
Data da decisão final: 16/01/2026
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula – 291513

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:A3440733

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 014/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do aderecista Igor Rodrigues para o evento Escolha da Corte, no dia 22 de Fevereiro, no local: Praia da Alegria, Alegria, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 016/2026 e contrato nº. 079/2026, sendo a contratada – IGOR RODRIGUES DOS SANTOS – Valor total do serviço: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DC530E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº12/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 170/2022.

CONTRATADO: **SR. LUIZ CLAUDIO GALLAS CARVALHO**

CPF n°: 140.065.290-15

OBJETO:

Onde consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 **REAJUSTAR** o valor do contrato em -1,049130% que corresponde ao indexador IGPM-/FGV acumulado no período de 01/2025 a 12/2025.

Passe a constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 **REAJUSTAR** o valor do contrato em -1,049130% que corresponde ao indexador IGPM-/FGV acumulado no período de 01/2025 a 12/2025.

1.1.2 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/01/2026 a 21/01/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

PROCESSO DIGITAL: 83077/2025
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:E0638087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa(s) para terceirização de roteiro(s) do transporte escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9BB339CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
ENTIDADE: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO
CNPJ: 92.124.080/0001-05
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ENTIDADE CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA CONSEPRO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, MATERIAIS DE SEGURANÇA, APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO, DESPESAS EM COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, E DESPESAS PROJETO PROERD.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
DATA DE EMISSÃO: 11/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014. ART. 31.

Harmonia/RS, 12 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7BAE57BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com critério de julgamento pelo menor valor global, para a execução dos projetos de PPCI do Ginásio Municipal de Esportes Edgar Roberto Fink e do Centro de Convivência Municipal, conforme especificações deste edital e de seus anexos.
DATA DE EMISSÃO: 11/02/2026
DATA DA SESSÃO: 02/03/2026 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 12 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A06B979A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipais. **ABERTURA:** Dia 12/03/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:45202BE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor minibus teto alto 17+1 lugares. **ABERTURA:** Dia 11/03/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 11 de fevereiro de 2026.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:5E1B18E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
KETLIN NERIS DA SILVA	Auxiliar de Ensino	E.M.E.F. João Dal Piva	1º Lugar
DEBORA RAQUEL DIAS	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	2º Lugar
BETHINA MARAN SOUZA	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	3º Lugar
DAIANE GUADAGNIN DE MELLO	Auxiliar de Ensino	E.M.E.F. Padre Aleixo	4º Lugar
CAMILLE VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA BOLDORI	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	5º Lugar
KEITY FERNANDA RODRIGUES	Auxiliar de Ensino	E.M.E.F. João Dal Piva	6º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
O período para entrega de documentos será de 12/02/2026 até 13/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:793E6006

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 18/2026 RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2025

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, torna público a RETIFICAÇÃO dos editais Nº 04,05,06 e 08 para correção de erro formal de nome da candidata com a inscrição nº 26 para o cargo de Doméstica /Servente

Onde se lê: ANA PÉRLA CERVINSKI

Leia-se: ANA PÉRLA DIAS DE CHAVES CERVINSKI

Os demais itens do referido processo seletivo permanecem inalterados.

Ibiraiaras, 11 de fevereiro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:E08D4D25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 19/2026 RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2025

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, torna público a RETIFICAÇÃO dos editais Nº 04,05,06 e 08 para correção de erro formal de nome da candidata com a inscrição nº 45 para o cargo de Auxiliar de Ensino

Onde se lê: CAMILLE VITÓRIA BOLDORI

Leia-se: CAMILLE VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA BOLDORI

Os demais itens do referido processo seletivo permanecem inalterados.

Ibiraiaras, 11 de fevereiro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:992DB07E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº2.810/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 453.430,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais.) para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial:

08 Sec Mun da Saúde
0801 Fundo Municipal da Saúde
0801.10 Saúde
0801.10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0801.103020107 Assistência Médica e Odontológica à População
0801.1030201071.169 Aquisição de Equipamentos Hospitalares
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52(2621-4293) Equipamento e Material Permanente.....R$. 453.430,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso:
Superávit Financ Exerc Anterior Rec 2621-4293 – Transf Estado RS Equip.....R$. 453.430,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 10 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:15F6495B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.811/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CRIA O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se de sobreaviso o servidor que, cumprida sua carga horária normal e convocado expressamente pela autoridade competente, permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.

§ 1º As horas de sobreaviso serão calculadas a razão de 1/3 (um terço) calculado sobre o padrão inicial do cargo de motorista.

§ 2º Quando houver o chamado para o serviço, as horas efetivamente trabalhadas serão pagas como horas extraordinárias, na forma estabelecida no artigo 7º, inciso XVI, da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º O regime de sobreaviso poderá ser atribuído unicamente aos servidores com o cargo de motoristas, para transporte de doentes para atendimento de urgência e emergência e necessidades de transporte vinculadas ao Conselho Tutelar.

§ 1º Os espaços temporais sujeitos ao regime de sobreaviso, terão duração máxima de 02 (dois) dias e serão estabelecidos previamente, para cada servidor convocado, através de Portaria da Administração.

§ 2º Cada período de sobreaviso não poderá exceder de 48 (quarenta e oito) horas, em cada 72 (setenta e duas) horas.

Art. 3º O regime de sobreaviso terá reflexo remuneratório nas férias e gratificações de Natal, proporcionalmente à média percebida nos respectivos períodos aquisitivos.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 10 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:7E7B8E31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.812 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL (IFA) AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Adicional – IFA, recebido no ano de 2025 do Ministério da Saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) cada.
Art. 2º O valor correspondente ao Incentivo Financeiro Adicional será repassado integralmente, em parcela única e individualizada aos ACS e ACE em efetivo exercício no município, com base nos valores depositados pelo Fundo Nacional de Saúde em dezembro de 2025, a título de incentivo adicional.
§1º O repasse será feito de forma igualitária entre os agentes contemplados, preferencialmente no mês de março de 2026 ou conforme disponibilidade orçamentária específica para tal fim.
§2º É vedada a utilização de qualquer outra fonte de receita municipal para pagamento do Incentivo Financeiro Adicional – IFA, devendo a verba ser oriunda exclusivamente do repasse do Ministério da Saúde.
Art. 3º O Incentivo Financeiro Adicional somente será pago ao servidor que estiver em efetivo exercício da função de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias em atividade no mês de dezembro de 2025, proporcional aos meses efetivamente laborados.
Parágrafo único. O agente que estiver afastado por licença médica, licença maternidade ou paternidade fará jus ao recebimento do IFA, excluindo-se os casos de afastamentos sem remuneração ou outras licenças não previstas neste artigo.
Art. 4º O valor do Incentivo Financeiro Adicional tem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração dos agentes, nem servirá de base de cálculo para qualquer vantagem funcional, adicional ou gratificação.
§ 1º O Incentivo criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.
§ 2º Sobre o montante do incentivo não será considerado para efeito de cálculo de férias, 13º salário ou aposentadoria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para o exercício de 2026, autorizando o repasse do incentivo referente ao valor depositado em dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 10 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:094C1EE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.813 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 6.375,00** (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial – Despesas Exerc Anterior:
0801.1030201072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.92(1500-0040) Despesas de Exercícios Anteriores.....R$. 6.375,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Redução:
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39(1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 6.375,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 10 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:0EBEEC71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº2.814 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Denomina Ruas do Loteamento Harmonia

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As Ruas projetadas do Loteamento Harmonia, passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua 01: RUA FIORELLO RICARDO BENEDETTI
II - Rua 02: RUA MARINO MARAN
Art. 2º Integram a presente Lei o mapa e memorial descritivo das ruas ora denominadas.

Art. 3º O Poder Executivo, através do órgão competente, procederá nos registros necessários decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:946B2530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3718-4	Odair José Petry	10/02/2026	14	Giliane Pecini CRM 58.810
3654-4	Terezinha de Oliveira	10/02/2026	02	Amanda Wohlenberg CRM 60.831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:07ACAF50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches e refeições rápidas, visando atender às demandas de eventos, reuniões, palestras, oficinas e atividades coletivas realizadas pelas Secretárias Municipais de Ibiraiaras/RS, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo VI).** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 26/02/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:502917B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 004/2026 - DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 004/2026,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
1°. Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:A7B655B1

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2026

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA, de acordo com o Edital de Abertura nº 006/2026:

Art. 1º - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFI-CAÇÃO
008	DANIELA BRABO DOS SANTOS	1º
001	ANA PAULA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2º
002	SHEILY FRANCO FEITOSA DA LUZ	3º
003	FERNANDA LUISA SAND	4º
004	SILVANA ANNASTACIO KLEIN	5º
006	CARLOS SANDER METZDORF	6º
005	FABIANA LORENZONI	7º
007	GIANNA RODRIGUES MACHADO CREMONTTI	8º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 11 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:49C411AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de "canto e música ao vivo" com os idosos, solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, prorrogando a vigência do contrato por 12 meses a contar de 15/02/2026.
Vinculado a Dispensa de Licitação 19-2025
Contratada: LINO DECKER
CNPJ: 46.530.038/0001-77

Valor mensal: R$ 1.720,95

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:473BBD2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 15-2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a Revitalização da Praça junto ao Ginásio Assis de Souza Roque com os serviços de Demolição, Pavimentação, Muros, Paisagismo e Mobiliário Urbano – Bairro Planalto (com área total aproximada de 960,54 m²) - Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 13-2025
Contratada: **RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 06.325.178/0001-99
Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027
Valor: R$ 445.731,27

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:CC85D80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0013/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preço de madeiras brutas e beneficiadas, destinadas ao atendimento das demandas de manutenção, reparos e pequenas obras.

Abertura: 05/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:7DF50A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0014/2026 – Abertura

Objeto: Contratação de serviços de comunicação visual, tendo em cista a confecção de materiais que são necessários para identificar ações e iniciativas institucionais, bem como de prédios e bens da Prefeitura Municipal de Imbé, atendendo demandas de todas as Secretarias Municipais.

Abertura: 06/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:07669BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026 "AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 170/2026

"AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Emilyn Tilvitz Costa Peixoto,** matrícula nº 12.135, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026, devendo retornar ao serviço em 04 de maio de 2026, concedida pela Portaria nº 167/2026, de acordo com o Processo Eletrônico n° 772/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C5A0240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 173/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Patrícia Oliveira da Silva,** matrícula nº 17.342, nomeada por meio da Portaria nº 1555/2023, para exercer a função de **Assessor Especial,** CC-5, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, conforme Processo Eletrônico nº 3.629/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AB3FDF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 174/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 06 de fevereiro de 2026, o servidor **Sandro da Silva Rodrigues,** matrícula nº 17.810, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 994/2024, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme Processo Eletrônico nº 3.621/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:74BAA91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 175/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 04 de fevereiro de 2026, a senhora **Dulcinèia Fátima de Oliveira,** para exercer a função de **Assessor II, CC-2**, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1673529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 176/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Andreia Beatriz de Jesus Silva	30/01/2023	Professor Área I	30/01/2026
Cristiane de Borba Costa	30/01/2023	Supervisor Escolar	30/01/2026
Michele Gil Pizoni	02/12/2022	Professor Área I	02/12/2025
Thiago Biehl Becker	20/01/2023	Professor Educação Física	20/01/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B9B9A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2026 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 177/2026

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo despacho inserto ao Processo nº 9.406/2025, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **VIRGÍNIA CRISTIANE KINGESKI,** matrícula nº 8.056, Professor Área II – Língua Portuguesa, nomeada por meio da Portaria nº 867/2010, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Osório/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:72CC94D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2026 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 178/2026

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, Guarda Municipal, Padrão 6, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1759/2015, para exercer a função de **Diretor Administrativo da Guarda Municipal, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2C3BC0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 547/2025, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 179/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 547/2025, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 02 de fevereiro de 2026, a **Portaria nº 547/2025,** que DESIGNOU o servidor **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, ocupante do cargo de Guarda Municipal, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1270/2019, para exercer as funções de **Corregedor da Guarda Municipal**, **FG-9**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AB10FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 1289/2024 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 180/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 1289/2024 E DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 1289/2024 que DESIGNOU a servidora **Camila Caroline Lermen**, matrícula nº 14.886, Guarda Municipal, Padrão 6, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1266/2019, para exercer a função de Diretor Operacional da Guarda Municipal, FG-8, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Corregedor da Guarda Municipal**, **FG-9**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8560555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 181/2026

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor **Cristian Luciano Monteiro Schneider**, matrícula nº 14.944, Guarda Municipal, Padrão 6, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1258/2019, para exercer a função de **Diretor Operacional da Guarda Municipal**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1826BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2026 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 182/2026

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor **Aguirre Lima Martins**, matrícula nº 14.892, Guarda Municipal, Padrão 6, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1258/2019, para exercer a função de **Diretor de Ensino da AFAGMI**, **FG-9**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EF1C6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2026 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 5.199/2025"

PORTARIA Nº 183/2026

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 5.199/2025"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **5.199/2025**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 5.199/2025, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO os servidores **JOÃO ANTÔNIO AREND DORNELLES**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.750, **ELLEN SILVEIRA BLANCO**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.789 e **RODRIGO KOVALESKI MOURA**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.744, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão, reconhecendo a existência de causa justificadora, prevista no Art. 79 da Lei Municipal nº 1.935/2018;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:12889CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2026 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 1.346/2025"

PORTARIA Nº 184/2026

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 1.346/2025"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar **n.º 1.346/2025,**

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processos nº 1.346/2025, a saber:

I – Para considerar comprovado que o Servidor **ALEXANDRE TUCHTENHAGEN DA SILVA**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.940, transgrediu o disposto no Art. 65, XXXVI da Lei Municipal nº 1.935/2018;

II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, com fundamento no Art. 64, I c/c Art. 65, XXXVI da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A55028A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2026 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 19.101/2023"

PORTARIA Nº 185/2026

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 19.101/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **19.101/2023**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 19.101/2023, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia 04.04.2023, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CBDC32F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 186/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora **Daiane Belloli da Silveira,** matrícula nº 17.802, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 980/2024, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 3.918/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D9B6B137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 041/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 187/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 041/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 041/2026**, que NOMEOU **JEAN CARLO GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6C58ACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 042/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 188/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 042/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 042/2026**, que NOMEOU **TATIANA MICHELE DE MELLO KLAK,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D3D0A138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 043/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 189/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 043/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 043/2026**, que NOMEOU **DÉBORA WOLFF BORDIGNON,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AEEDC2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO Nº 113/2026 EDITAL Nº 13/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de fevereiro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:0AA801AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 06/2026-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A SERVIDOR, O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 09/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de demissão com base no artigo 139, inciso III, cumulado com o artigo 144, inciso VI da Lei Municipal n.º 1.700/2005, por infringir os artigos 129, incisos III e IX e o artigo 130, incisos XV, XVII e XVIII do mesmo diploma legal, em face ao servidor municipal, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 15/2025 – PA de 30 de maio de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9B761563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 74/2026 PROCESSO Nº 106/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0167-90, no valor de R$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais com vinte centavos).

Independência, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AC030E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 75/2026 PROCESSO Nº 107/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS,** sendo a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 664,80 (seiscentos e sessenta e quatro reais com oitenta centavos).

Independência, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:04D04C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2026 PROCESSO Nº 108/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** sendo a empresa contratada ODONTOSERVICE MANUTENCAO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.615.666/0001-71, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Independência, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D467936D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2026 PROCESSO Nº 109/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, no valor de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais).

Independência, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:53D108A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 78/2026 PROCESSO Nº 110/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE CONCRETO COM ADESIVO DE XADREZ E PEÇAS DE XADREZ,** sendo a empresa contratada BELLA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.012.618/0001-37, no valor de R$ 219,50 (duzentos e dezenove reais cinquenta centavos) e a empresa RICARDO VINICIOS SEGATTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.243.112/0001-6, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Independência, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D348A68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 79/2026 PROCESSO Nº 111/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REVISÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO,** sendo a empresa contratada DOUGLAS RAFAEL LUNINK, inscrita no CNPJ nº 34.435.014/0001-50, no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Independência, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:212EA51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2026. SETOR DE PESSOAL APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR VAGNER ALOÍSIO LORO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no **Artigo 139, inciso III, cumulado com o Artigo 144, inciso VI da Lei Municipal 1700/2005** de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, a contar de 11/02/2026,** por infringir os artigos 129, incisos III e IX e o Artigo 130, incisos XV, XVII E XVIII da Lei Municipal 1.700/05, ao Servidor Municipal **Sr. VAGNER ALOÍSIO LORO,** ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Padrão 13, Classe "C", matrícula 2124, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme Despacho nº 09/2026 determinado pela autoridade municipal, e Parecer Técnico nº 09/2026 do Consultor Jurídico, no relatório de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria de Instauração nº 15/2025-PA, de 30 de maio de 2025, realizado pela Comissão de Sindicância, nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, encerrado pela Portaria 06/2026-PA de 11 de fevereiro de 2026. A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 11/02/2026.

Independência/RS, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8B9C9FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2026. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA JORDANA MAICÁ DA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - CC03.

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 12 de fevereiro de 2026, a Senhora JORDANA MAICÁ DA SILVA, para o Cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - CC03, conforme Ordem de Serviço nº 039/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7F644C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2026
PROCESSO N°035/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 19/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
-Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
-Datada e assinada pelo representante legal;
-Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 11 de fevereiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:919DF07E

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2026
PROCESSO N°036/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E PINTURA DA TAMPA DA CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 MIL LITROS, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LUTA. RECURSO CONVÊNIO Nº 952307/2023, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 20/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, observando as diretrizes do modelo de proposta em anexo, acompanhado de planilha de quantitativos e custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), e o cronograma físico-financeiro, com os respectivos valores.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: estudo técnico preliminar, projeto básico (memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico financeiro, composição de BDI, detalhamento de encargos sociais e ART de projeto), modelo de proposta, modelo de declaração de opção por não realizar visita técnica e o anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 12 de fevereiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:ABCA291F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Edital de **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO**
Ampla Concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 26/02/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/02/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:EB928A8B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 077/2026

Contratado: **ESATTE – GESTÃO JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA.**
CNPJ: 44.669.723/0001-53.
Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria em Recuperação de Créditos.
Valor: 20% do valor recuperado.
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.
Datado de 10/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:99A72AB2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM05504/2026;
OBJETO: Serviço de Avaliação do Desfile de Carnaval de Rua 2026;
CONTRATADA: Leonardo dos Santos Ribeiro – ME;
CNPJ: 30.768.152/0001-08;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.200,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 11/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6DE22629

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM05290/2026;
OBJETO: Serviço de Apresentação de Grupo Musical;
CONTRATADA: Luis Henrique Vieira Toja – ME;
CNPJ: 64.295.565/0001-26;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.640,45;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 10/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5C244DE8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM24547/2025;
OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria em Saúde;
CONTRATADA: JC Assessoria e Consultoria na Área de Saúde Ltda.;
CNPJ: 32.111.141/0001-78;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 175.260,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 09/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0088/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:64408853

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 009/2025**, referente a **CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.M.E.I. MARIA CÂNDIDA MONTEIRO PIFFERO.** Conforme Processo Administrativo nº 28484/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:24FBE4AE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESCISÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Setor de Licitações torna público que a **Dispensa de Licitação nº 014/2026**, referente a **Serviço de Avaliação do Desfile do Carnaval de Rua 2026**, conforme Processo Administrativo nº MEM01304/2026, foi cancelada pela autoridade competente em 10/02/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes está disponível no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A57EB957

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 095/2026

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA –ME**
CNPJ: **09.296.557/00 01-96**
Objeto: Alteração do Fiscal de Contrato
Contrato nº **810/2022**
Datado de 10/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1E850E7B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 098/2026

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº **376/2022**
Datado de 10/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:80D4CD90

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 099/2026

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Alteração de Fiscal e Suplente de contrato
Contrato nº **376/2022**
Datado de 10/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:48811A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 04/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

AMILTON LUÍS CONTE, Prefeito Municipal em Exercício de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026,** em favor da empresa **59.554.542 CLAUDETE LAZZAROTTO HAIDUK,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.554.542/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados consistentes na realização de oficinas instrutorias de práticas domésticas, bordado e artesanato em tecido, pintura, fios, patchwork, pethcolagem, papel, plástico, vidro, decopagem e congêneres, junto ao centro de referência da Assistência Social e Assuntos da Família, com uma carga horária de 16h (dezesseis horas) semanais. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos locais e horários previamente definidos pela Administração Municipal. **VALOR:** R$ 35,00 (trinta e cinco reais) à hora. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 11 de fevereiro de 2026.

AMILTON LUÍS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:3CE1E531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 003/2026 – SRP – Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS **– Dia 27/02/2026 às 9h.** O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da

Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:C23ABC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, efetuou a Extinção Unilateral do Contrato Administrativo Nº 116/2025, Contratada: GESAP GESTÃO EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ sob nº 62.465.809/0001-46
Base Legal: inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021
Data: 11/02/2026.
Marcelino Ramos, RS, 11 de Fevereiro de 2026.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:3C011E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 8/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura:02 de Março de 2026 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **Registro de preços para seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para eventual e parcelada aquisição de material escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino e de material de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Mato Castelhano/RS.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br ou licitacoesapoio@matocastelhano.rs.gov.br
Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:173DC41D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado
Cargo
Classificação
JACKSON YURI DIDONE GOULART
Professor de Cultura DIG-Informática
1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:B901A1D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue

tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
JACKSON LOPES DE MORAIS	Porteiro	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:D86D4B5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
CARLOS ALBERTO DA SILVA	Porteiro	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:4F6CBC3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MATHEUS DE OLIVEIRA PIANA	Merendeira I	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:0501FCCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
LAURA CAMILA VARGAS PEREIRA	Professor de Ensino Fundamental I	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:527F9D5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
STÉFANI GONÇALVES FOLCHINI	Professor de Ensino Fundamental I	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:F7C181A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ALINE MARIA FIBRANS	Professor de Ensino Fundamental I	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E031C204

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MARIA IVONETE SCHMITZ DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I	4º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:D0301C10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
GIOVANE DA ROSA SANTINI	Professor de Ensino Fundamental I	5º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:69A5F008

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo

Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
CINTIA VAILATTI SOARES	Professor de Ensino Fundamental I	6º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:D9BD43AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
TAIS ANGELICA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	4º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:75E1EC74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
LUANA RAMOS	Professor de Educação Infantil	5º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:0DBCDBD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
CAROLINE DE CAMARGO RIBEIRO	Professor de Português	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E7346458

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ADRIANA CARMEN BRAMBILLA ZANIN	Professor de Geografia	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:26E75724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
SHAIANE TERESINHA LUNELLI	Professor de Matemática	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:9C936ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 140/2026, da **30.694.630 ANDRE CIMI HERMANN**, inscrita no CNPJ nº 30.694.630/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de instrutor de Dança Aérea, Danças Urbanas e Dança Contemporânea. As aulas visam estimular cada participante a conhecer melhor as possibilidades que as linguagens artísticas oferecem e explorar o vasto, belo e mágico universo do movimento.O serviço inclui ensaios e apresentações. O valor total do contrato é estimado em R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 176/2026, da **BLM AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.052.856/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de eletricista nas escolas municipais, Biblioteca e demais espaços da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. O valor total do contrato é estimado em R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 151/2026, da **49.663.655 JULIANA ZIMMER**, inscrita no CNPJ nº 49.663.655/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de Atendimento Psicopedagógico no NAE – Núcleo de Atendimento Especializado, por profissional habilitado, para intervenção à crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social. O valor total do contrato é estimado em R$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais).

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EE275F8E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 184/2026, da empresa CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES, inscrita no CNPJ nº 94.623.477/0002-58, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas do Projeto Raízes 2026, com alunos de 5º e 8º anos das escolas municipais. O valor total do contrato é estimado em R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1C486362

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 01/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Atendente da Educação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Atendente da Educação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental**. Habilitação: Ensino Médio Completo. A carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$ 2.662,88**. RECRUTAMENTO: Inscrições *online*: www.morroreuter.rs.gov.br Inscrições presenciais: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS. **Inscrições: de 13 a 20 de fevereiro de 2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória: Cópia do CPF e RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Alvará de folha corrida; Comprovação da escolaridade: Ensino Médio Completo.

Morro Reuter, RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E61846B4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 02/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Estagiário de Ensino Médio.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Estagiário de Ensino Médio**. Habilitação: Matrícula no Ensino Médio. A carga horária é de até 30 (trinta) horas semanais, com vencimento básico de **R$ 740,47**. RECRUTAMENTO: Inscrições *online*: www.morroreuter.rs.gov.br

Inscrições presenciais: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS. **Inscrições: de 13 a 20 de fevereiro de 2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória: Cópia do CPF e RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Comprovante de endereço; Comprovação de matrícula no Ensino Médio.

Morro Reuter, RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AC1138CC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 03/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Estagiário de Ensino Superior.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Estagiário de Ensino Superior**. Habilitação: Matrícula no Ensino Superior (licenciaturas e Psicologia). A carga horária é de até 30 (trinta) horas semanais, com vencimento básico de **R$ 1.057,81**. RECRUTAMENTO: Inscrições *online*: www.morroreuter.rs.gov.br Inscrições presenciais: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS. **Inscrições: de 13 a 20 de fevereiro de 2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória: Cópia do CPF e RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Comprovante de endereço; Comprovação de matrícula no Ensino Superior.

Morro Reuter, RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2BA1FEE0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento n° 11/2025. Termo de Credenciamento nº 16/2026. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços deserviços de borracharia, que envolvem, essencialmente, consertos, montagens e desmontagem de pneus veículos pesados, (escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, motoniveladoras e tratores). Credenciado: **INEZ CLARICE BITSCH – ME**. Valor: Conforme tabela constante no Contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua celebração, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 09/02/2026.

Chamamento Público/Credenciamento n° 11/2025. Termo de Credenciamento nº 17/2026. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços deserviços de borracharia, que envolvem, essencialmente, consertos, montagens e desmontagem de pneus veículos pesados, (escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, motoniveladoras e tratores). Credenciado: **10.676.797 JUNIOR KLEIN – ME**. Valor: Conforme tabela constante no Contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua celebração, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 09/02/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:531494FD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento n° 10/2025. Termo de Credenciamento nº 18/2026. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas (linha amarela),com fornecimento de peças e acessórios, com base nas definições abaixo elencadas, para as quais se aplica igual "valor hora" de serviços. Credenciado: **INEZ CLARICE BITSCH – ME**. Valor: Conforme tabela constante no Contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua celebração, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 09/02/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:CA3B411E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento n° 09/2025. Termo de Credenciamento nº 19/2026. Objeto: Credenciamento e empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota municipal de veículos leves,com fornecimento de peças e acessórios ao Município de Morro Reuter, com base nas definições abaixo elencadas, para as quais se aplica igual "valor hora" de serviços. Credenciado: **INEZ CLARICE BITSCH – ME**. Valor: Conforme tabela constante no Contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua celebração, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 09/02/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7FA8A71C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n° 037/2025. Contrato Administrativo nº 20/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/ mobiliários para as Unidades Municipais de Saúde. Contratado: **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA**. Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 09/02/2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025. Contrato Administrativo nº 21/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/ mobiliários para as Unidades Municipais de Saúde. Contratado: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**. Valor: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 09/02/2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025. Contrato Administrativo nº 22/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/ mobiliários para as Unidades Municipais de Saúde.

Contratado: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**. Valor: R$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 09/02/2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025. Contrato Administrativo nº 23/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/ mobiliários para as Unidades Municipais de Saúde. Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. Valor: R$ 1.727,40 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 09/02/2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025. Contrato Administrativo nº 24/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/ mobiliários para as Unidades Municipais de Saúde. Contratado: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. Valor: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 09/02/2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025. Contrato Administrativo nº 25/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/ mobiliários para as Unidades Municipais de Saúde. Contratado: **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. Valor: R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 09/02/2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025. Contrato Administrativo nº 26/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/ mobiliários para as Unidades Municipais de Saúde. Contratado: **C. F. MELGARECHO**. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 09/02/2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025. Contrato Administrativo nº 27/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/ mobiliários para as Unidades Municipais de Saúde. Contratado: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 09/02/2026.

Pregão Eletrônico n° 037/2025. Contrato Administrativo nº 28/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/ mobiliários para as Unidades Municipais de Saúde. Contratado: **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 4.854,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 09/02/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9C9A9317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº15/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Guilherme Marcos Nogueira
CNPJ nº. 44.564.690/87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO A SER REALIZADO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS.

Valor Contratual R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4667D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ANTÔNIO DIAS DE SOUZA
CPF nº 091.142.460-15
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 14/02/2026 a 13/02/2027, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R$54.159,12 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Corporifica-se reajuste pelo INPC de 3,90%, o valor mensal passa a ser de R$4.513,26 (quatro mil quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos) a contar a partir de 14/02/2026, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 029/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C74A83C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Amélia Maria de Araújo Costa
CPF nº 938.002.070-87
Objeto:
O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 14/02/2026 a 13/02/2027, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R$25.087,52 (vinte e cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Corporifica-se reajuste pelo INPC de 3,90%, o valor mensal passa a ser de R$2.083,96 (dois mil oitenta e três reais e noventa e seis centavos) a contar a partir de 14/02/2026, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 30/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:06AFDA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA,
CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 20/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:445181DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 02/2026, que tem por objeto a aquisição de trator cortador de grama, roçadeira hidráulica e classificador de sementes para o Município. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 27 de fevereiro de 2026, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bll.org.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:DDD0DD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz - NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativa Financeira, acolhendo parecer exarado no processo nº 413/2026 e no parecer jurídico n.º 51/2026, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para Certificação Profissional dos membros dos conselhos fiscal e deliberativo, comitê de investimentos e diretoria do Instituto Nova Hartz Prev para 14 servidores.
O valor total da contratação é de R$10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).
Nova Hartz, 11 de fevereiro de 2026.

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:8CFD01F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 647/2026 e no parecer jurídico n.º 647/2026, com fundamento no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada **CENTRO RESTAURANDO VIDAS – CENTRO DE TRATAMENTO DO ALCOOLISMO E DEPENDENCIA QUÍMICA** para a prestação de serviços de acolhimento de menor para atender a Medida de Proteção nº 5005217-32.2024.8.21.0132/RS, que não dispõe de condições de permanecer com a família.
O valor estimado da contratação é de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Nova Hartz, 11 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C7AACC26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 18/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 289/2026 e no parecer jurídico n.º 50/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CONCRESUL BRITAGEM LTDA**, para a aquisição de concreto usinado com bomba estacionária para atendimento as demandas da Administração em diversas obras públicas.
O valor total da contratação é de R$41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).
Nova Hartz, 11 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7189DA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CIRURGIAS INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA E CARDIOVASCULAR

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 12 de janeiro de 2026, que está reajustando os preços pelo indexador IPCA

dos últimos 12 meses (fevereiro/2025 a janeiro/2026) no percentual de 4,44%, a tabela de parâmetros remuneratórios - anexo II- do Edital 01 de 13 de janeiro de 2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CIRURGIA INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA E CARDIOVASCULAR, publicado na Famurs e no mural da sede do IMAS, no Diário Oficial do Estado e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 12 de janeiro de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:906F26F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 1070/2026 resolve,
Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI, Matrícula 5007755-4, Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público, constante na Certidão n° 19025010100009262, emitida pelo INSS em 19/01/2026, num total de 2614 (Dois mil, seiscentos e catorze) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/09/2015 A 01/07/2016	00 ANO, 10 MESES, 01 DIA
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/02/2017 A 31/12/2020	03 ANOS, 11 MESES, 00 DIA
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	03/02/2021 A 30/06/2023	02 ANOS, 04 MESES, 28 DIAS

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.02.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B905D94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17.463/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

GREICE FERREIRA DA COSTA BORTOLINI, 60° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CBFD52E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2186/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente Social, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

VANIA DA SILVA VIEIRA, 12º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9BAB144B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 1.955/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de janeiro 31 de janeiro de 2026 (27/01/2026 a 31/01/2026) para a servidora MARCELA DA SILVA SOARES, matrícula 16353-4, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de janeiro de 2026 (27/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F464003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 1.955/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026 (30/01/2026 a 14/02/2026) para o servidor, JACKSON DOURADO DE SOUZA, matrícula 9911-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotada na Secretaria de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2026 (30/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC44787D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.642/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, para o servidor ANTONIO MARCIRIO RODRIGUES, matrícula 5006880-3, cargo Assessor de Gestão, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMServp), pelo falecimento de sua mãe Sra. MARIA ROSALINA RODRIGUES de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2026 4 00011 093 0001917 64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2026 (24/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F4D61D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor EDIPO LEAL LEVANDOWSKI, matrícula nº 16187-1, cargo de TÉCNICO CONTÁBIL, lotado no Gabinete do Prefeito.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2277E099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 1.763/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026 (27/01/2026 a 04/02/2026) à servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA, matrícula 16156-2, cargo de Técnico em Enfermagem, lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Pronto Atendimento) - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de janeiro de 2026 (27/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A579141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR

PORTARIA N.º 098/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, por prazo de 30 dias, a contar de 28 de janeiro de 2026, ao servidor do Município, Sr. **Antonio Pedro Dias de Vargas**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, matrícula n.º 1595-4, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2026.

Novo Cabrais, 11 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:199186E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

PORTARIA N.º 097/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, por prazo indeterminado, a contar de 11 de fevereiro de 2026, à servidora do Município, Sra. **Juliana Laura Gewehr**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cozinha, Limpeza e Higiene, matrícula n.º 1587-3, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Novo Cabrais, 11 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:251CB329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS CONTRATADA

PORTARIA N.º 094/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera professora de educação infantil e séries iniciais contratada.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 087/2026, em 06 de fevereiro de 2026.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Marilene Kiefer Unfer**, ocupante da função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais contratada, matrícula n.º 1604-7, a contar de 06 de fevereiro de 2026, sendo o dia 05 de fevereiro de 2026 o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

Novo Cabrais, 11 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:03CDF471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA N.º 095/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 416/2026,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **GILCEU CEZAR RORIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Educação Física, matrícula n.º 1568-7, a contar de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Novo Cabrais, 11 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:CD7D36D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CONCURSO PÚBLICO - 4º LUGAR

PORTARIA N.º 096/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Lidiane Bortolotto Cantarelli, aprovado em 4º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 11 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:C91E0257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026: CONTRATADO: SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ sob o n.º 01.785.132/0001-39. **OBJETO**: "Contratação de Empresa para irradiação de informativo municipal. **VALOR:** R$ 11.000,00. **DATA:** 11/02/2026.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:803B32AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, VIII, para a contratação da empresa, AMPLA SUL SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 44.309.419/0001-03, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DERRUBADA DE ÁRVORE COM RISCO DE QUEDA.
No valor de: R$ 2.860,00
Novo Machado RS, em 11/02/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:144A8836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2026
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de PROJETO DE ILUMINAÇÃO PRAÇA MAURÍCIO MISSEL
CONTRATADO: SYA ELETROCOM LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 002/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
06.030.0025.0752.0190.2042.34490510000000000000 – 582
EXPEDIENTE: 4132/2026

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:55ECE7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 020/2020
Objeto: Constitui objeto deste Termo a Rescisão do Contrato n.º 020/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tratamento e controle de qualidade de água dos poços artesianos em comunidades rurais Municipais, com fornecimento de bomba dosadora em comodato, todas acompanhadas de hidrômetros, conforme proposta técnica e a Portaria de Consolidação n.° 05, de 28/09/2019.
Fundamentos: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro na Cláusula Oitava, inciso II, do Contrato n.º 020/2020, tendo em vista a celebração do Contrato n.º 042/2025.
Vigência: O Contrato tem sua rescisão a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme disposto no expediente n.º 33188/2025.
Quitação: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados através do Contrato n.º 020/2020.
Disposições Finais: A presente rescisão não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato.
Expediente: 33188/2025

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:EE3130F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2026

PORTARIA Nº 236/2026

Exonera, a pedido, o servidor **GONZALO RAFAEL PINTOS** do cargo de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, GONZALO RAFAEL PINTOS**, matrícula 5993-06, do cargo de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 09 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 3498/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:711B5F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2026

PORTARIA Nº 237/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI**, matrícula 1559-03, para responder como Secretária de Finanças, no período de férias do titular do cargo **SOLY JACINTO DUTRA**, matrícula 4666-05, a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao Subsídio Secretário, conforme processo nº 2964/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7F716D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2026

PORTARIA Nº 238/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora VANESSA QUADRADO LUNKES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA VANESSA QUADRADO LUNKES,** matrícula nº 2933-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 02 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 39347/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:51B7E007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2026

PORTARIA Nº 239/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora DORIS ANDREA DE BONI FRAGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DORIS ANDREA DE BONI FRAGA,** matrícula nº 3019-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 29 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 41667/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:39AB511E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2026

PORTARIA Nº 240/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora KEICIANE VALDUGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA KEICIANE VALDUGA,** matrícula nº 6582-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 11 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 40296/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A7CC71C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2026

PORTARIA Nº 241/2026

Reduz a carga horária da servidora PAMELA DA SILVA DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 134-A, da Lei Municipal nº 2.351/1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **PAMELA DA SILVA DIAS,** matrícula 6044-03, do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2026, de acordo com o processo nº 227/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5D824A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2026

PORTARIA Nº 242/2026

Reduz a carga horária da servidora SABRINA MACHADO DARIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 134-A, da Lei Municipal nº 2.351/1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 10 HORAS SEMANAIS** da servidora **SABRINA MACHADO DARIVA,** matrícula 3339-01, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 38889/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F61A0B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2026

PORTARIA Nº 243/2026

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5011257-21.2025.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 3711/2026, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 09 de fevereiro de 2026:
I – **MURIEL DUARTE**, matrícula 5100-01;
Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.
Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:70E3AFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2026

PORTARIA Nº 244/2026

Enquadra a servidora SUYANE BARCELLA PACHECO no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **SUYANE BARCELLA PACHECO,** matrícula 6221-02, do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, padrão 02, a partir de 03 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3115/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C615ABFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2026

PORTARIA Nº 245/2026

Enquadra a servidora DAYANE SANTOS DE AZAMBUJA no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **DAYANE SANTOS DE AZAMBUJA,** matrícula 7003-01, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, padrão 05, a partir de 03 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3020/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6E2CA67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2026

PORTARIA Nº 246/2026

Enquadra a servidora MADELINE DA COSTA LEITE no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MADELINE DA COSTA LEITE,** matrícula 3561-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, a partir de 03 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3016/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:467A36E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2026

PORTARIA Nº 247/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 21/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de interessados em prestar serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinado ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES nº 259/2020, considerando a lei nº 10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 21/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 33937/2025:

Titular: **HANAI GIUDICI MINUZZI**, matrícula 7060-01
Suplente: **ROSELENE BEATRIS RAMBO**, matrícula 7074-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A3BDC2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2026

PORTARIA Nº 249/2026

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5010932-46.2025.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 3966/2026, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 10 de fevereiro de 2026:
I – **CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 3067-01;
Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.
Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0249EF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2026

PORTARIA Nº 250/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **SINDIC TRABALHADORES RURAIS DE OSORIO**, inscrita no CNPJ sob nº 91.892.398/0001-73, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 2089/2026:

Titular: **LUCAS ULISSES MARQUES GONÇALVES GARCIA**, matrícula 7489-01
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0E5B892E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2026

Portaria nº 251/2026 de 11/02/2026 – Concede aos servidores da **EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3893/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7DD444DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2026

Portaria nº 252/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3667/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:37D31D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2026

Portaria nº 253/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEI LARANJINHA**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3654/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B66E7C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2026

Portaria nº 254/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEF OSVALDO BASTOS**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3582/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C40EFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2026

Portaria nº 255/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEF ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3581/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:441B4CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2026

Portaria nº 256/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEI SANTA LUZIA**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3510/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0061FF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2026

Portaria nº 257/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3468/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:28E43508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2026

Portaria nº 258/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEI MARINO PEREIRA BRAGA**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3467/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E54BE027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2026

Portaria nº 259/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEI PROFESSORA CRISTINA**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3379/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:372BC648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2026

Portaria nº 260/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEI PEDROLINA JOSÉ FIRME – VÓ PEDRA,** conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3373/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C4A4F4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2026

Portaria nº 261/2026 de 11/02/2026 – concede aos servidores da **EMEF GENERAL CORDEIRO DE FARIAS**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3209/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4B195416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2026

PORTARIA Nº 262/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA,** do cargo de Servente, matrícula 3696-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2369/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:679284AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2026

PORTARIA Nº 263/2026

Autoriza a cedência da professora RAQUEL TEIXEIRA MACHADO para o Município de Terra de Areia – RS, em permuta com a professora LUCIANE DE OLIVEIRA JESUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a professora **RAQUEL TEIXEIRA MACHADO**, matrícula 3912-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Terra de Areia – RS, **EM PERMUTA** com a professora **LUCIANE DE OLIVEIRA JESUS**, matrícula 523334, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 37880/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:73BB2CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2026

PORTARIA Nº 264/2026

Recepciona a professora LUCIANE DE OLIVEIRA JESUS, do Município de Terra de Areia – RS, por cedência em permuta com a professora RAQUEL TEIXEIRA MACHADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a professora **LUCIANE DE OLIVEIRA JESUS**, matrícula 523334, do Município de Terra de Areia – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **RAQUEL TEIXEIRA MACHADO**, matrícula 3912-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 37880/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:76DF008A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2026

PORTARIA Nº 265/2026

Recepciona a servidora **JEISIANE MATTOS DA SILVA** cedida através da portaria nº 3533/2025 do Município de Capão da Canoa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **JEISIANE MATTOS DA SILVA**, cedida através da portaria nº 3533/2025 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 36396/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8628F27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2026

PORTARIA Nº 266/2026

Recepciona a servidora VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI cedida através do Termo de Convênio nº 015/2025 do Município de Imbé.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI**, cedida através do Termo de Convênio nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de Imbé. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 35510/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B1570924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2026

PORTARIA Nº 267/2026

Reduz a carga horária da servidora AIDA TEREZINHA LIMA DO EVANGELHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 134-A, da Lei Municipal nº 2.351/1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **AIDA TEREZINHA LIMA DO EVANGELHO,** matrícula 4984-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2025, de acordo com o processo nº 41167/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:512B023D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2026

PORTARIA Nº 268/2026

Reduz a carga horária da servidora AIDA TEREZINHA LIMA DO EVANGELHO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 134-A, da Lei Municipal nº 2.351/1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **AIDA TEREZINHA LIMA DO EVANGELHO,** matrícula 4984-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2026, de acordo com o processo nº 41167/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5EF95977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de EPIs para uso dos servidores lotados na Secretaria de Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 23/02/2026 às 09h. Data de encerramento das propostas 23/02/2026 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:41F0B9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 3949 e 4255/2026
Valor: R$ 108.000,00
Credor: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE OSÓRIO -AECO
Objeto: Contratação da Associação de Entidades Carnavalescas de Osório (AECO) para fins de apresentação, durante a realização do Carnaval Municipal da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, entr e os dias 13 e 16 de fevereiro, na Praia de Atlântida Sul, no circuito carnavalesco (Avenida Saquarema/ Avenida Paraguassú/Avenida Beira Mar)., conforme termo de referência e estudo técnico preliminar em anexo. Art. 74, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E72D495A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de perfuração/construção de um poço tubular**,** conforme descrição nos anexos do Edital**.** Motivo: retificação do edital quanto a hora de abertura do mesmo. Reagendado para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 15h31, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:2FEB2AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2026, que visa contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de condicionadores de ar do tipo SPLIT para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 001/2026 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **MANOEL DE CASTRO ROSA JUNIOR 81183500025** – **CNPJ** nº **28.793110/0001-77**, no valor total de **R$10.790,00 (Dez mil setecentos e noventa reais).** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 004/2025 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 11 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:0DA03CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

Processo nº **659/2026**.
Modo de Disputa: **ABERTO**.
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Orçamento Sigiloso: **NÃO**.
Data e Hora: **Dia 26 de fevereiro de 2026, às 08h00min**.
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é a Aquisição de AGENDAS 2026, conforme Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 11 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:584AC3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 009-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026, referente a contratação de empresa especializadanaprestação de serviços de**SEGURANÇA DESARMADA** visando atender as necessidades do evento 44º Festejando Parobé - 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo:Menor Preço Global. Sessão Pública:**02/03/2026**, às **14h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 11 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D6B9A9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 009-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Expediente,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como às atividades relacionadas à Páscoa e ao artesanato, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa BERNHARDT & DIETRICH LTDA - CNPJ nº 02.327.297/0001-20, no valor total de R$ 9.959,75 (nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 067/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 615/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.**
Parobé/RS, 11 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5AEFFE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2026 - GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à análise e conclusão dos processos no âmbito da Comissão Permanente Disciplinar e Comissão Especial Processante;

CONSIDERANDO a importância de otimizar a produtividade dos trabalhos e garantir o cumprimento dos prazos processuais;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente Disciplinar e Comissão Especial Processante deverão dedicar-se exclusivamente às atividades da referida comissão em, no mínimo, **2 (dois) dias úteis por semana**.

Art. 2º As atividades da comissão, incluindo a instrução processual, elaboração de pareceres e demais atos pertinentes, **deverão ser realizadas de forma presencial**, durante o horário de expediente regular da repartição.

Art. 3º A chefia imediata de cada servidor membro da comissão deverá assegurar as condições necessárias para o fiel cumprimento desta Ordem de Serviço, ajustando as demais demandas do setor para garantir a disponibilidade do servidor nos dias designados para a comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Pedras Altas/RS, 11 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:B71BB509

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS
EDITAL DE CHAMAMENTO01/2026

Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Termo de Responsabilidade
ANEXO II – Termo de autorização de uso de Espaço Público
ANEXO III – Cronograma do Chamamento Público
ANEXO IV – Croqui de localização de espaços públicos

O Município de Pedras Altas comunica aos interessados que está procedendo ao**CHAMAMENTO PÚBLICO**, regido por este edital, com sessão pública a ser realizada no dia**24 de fevereiro de 2026**, às**14h**. A sessão ocorrerá de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, na Avenida Visconde de Mauá, nº 019, na sala de Licitações e Contratos. O objeto é a**AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, gratuita ou onerosa**, para pessoas físicas ou jurídicas, durante o evento**CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2026**, a ser realizado no dia**28 de fevereiro de 2026**, a partir das 18h, abaixo da Praça central no local denominado Largo Municipal Milton da Silva Quadros, com a finalidade exclusiva de promover a instalação e o posterior funcionamento da(s) seguinte(s) atividades: comercialização de gêneros alimentícios; comercialização de bebidas; comercialização de artigos em geral e; entretenimento e divertimento ao público.

Os espaços públicos, para fins da autorização de que trata esse edital, são:

a)4 (quatro) vagas de 2,2m x 3m,com divisórias, (itens de B1, B3, B4, B5, anexo IV)no espaço denominadoLargo Municipal, (conforme Croqui anexo);
b)13 (treze) vagas de 2m x 2,2 m,(itens de B6 a B18, anexo IV)no espaço denominado Largo Municipal (conforme Croqui anexo).
c)1 (uma) vaga de 3m x 5m,(item B2, anexo IV) no espaço denominado Largo Municipal (conforme Croqui anexo), destinadas a venda de Drinks (ex: Capeta).

I – CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO
1.As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em promover a instalação e o posterior funcionamento das atividades elencadas no preâmbulo deste edital, deverão apresentar os seguintes documentos:
1.1**DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS**
a) registro comercial ou ato de constituição (contrato ou estatuto social), conforme o caso, devidamente arquivado no registro público competente;
b) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ;
c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2**DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS**
a) cédula de identidade; nacional de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil – CPF;
b) Cópia do comprovante de residência.

II – DOS VALORES
2. O valor por cada espaço cedido de:
2.1 Gratuita para contribuintes devidamente cadastrados em Pedras Altas, independentemente da atividade exercida.
2.2 R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para contribuintes não cadastradosem Pedras Altas e atividade exercida seja de comercialização de gêneros alimentícios, comercialização de bebidas, comercialização de artigos em geral e ou entretenimento e divertimento ao público
2.3 R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)para contribuintes cadastrados e não cadastradosem Pedras Altas, e a atividade exercida seja de comercialização de bebidas do tipo Drinks (Capeta).
§ 1º. Entende-se por "cadastrado" o contribuinte que além do cadastro, também estiver com suas obrigações em dia com a fazenda municipal.
§ 2º. Os participantes que já possuem alvará municipal terão apenas a taxa de uso do espaço público.
§ 3º Quanto aos que não possuem cadastro, poderão solicitar junto à sede da Prefeitura Municipal o alvará ambulante, sem prejuízo da taxa de uso do espaço público.

III - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
3.1 Os documentos previstos nos itens 1.1 (pessoa jurídica) e 1.2 (pessoa física), necessários à habilitação, serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 1 (um) envelope, fechado e identificado da seguinte forma:
AO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA
3.2Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou ateste do(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos

IV – DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 No dia, hora e locais indicados no preâmbulo desse edital, a Comissão de Licitação receberá o envelope contendo os documentos das pessoas jurídicas e físicas, oportunidade em que procederá a verificação da admissibilidade dos mesmos, tanto em relação aos aspectos formais, quanto no tocante aos aspectos materiais, e decidirá acerca da habilitação, ou não, dos interessados na autorização dos espaços públicos indicados no preâmbulo desse edital.
4.2 Em face da decisão que deliberar sobre a habilitação, a parte interessada poderá interpor o recurso cabível no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência inequívoca do julgado.
4.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação e deverãoser encaminhados através de protocolo online no sistema Cidade 360, através do link https://pedrasaltas.govbr.cloud/portalacesso/login.aspx.
4.4 Não serão aceitos recursos ou apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do protocolo indicado acima.
4.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão de imediato, e encaminhá-los a Prefeita, acompanhado dos autos do processo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
4.6 A decisão da Prefeita, bem como a homologação do resultado será proferida no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira.

V – JULGAMENTO
5.1 Serão considerados aptos à autorização de uso todas as pessoas jurídicas e físicas que estiverem habilitadas para a celebração do respectivo Termo.
5.2 A distribuição dos espaços públicos será realizada mediante consenso, não havendo,será feita por sorteio;
5.3 Havendo um número de habilitados superior ao número de espaços públicos, a escolha será feita no mesmo sorteio que trata o item 5.2.
5.4 A ordem de classificação dos sorteados será registrada em ata, inclusive para as hipóteses de chamamento posterior, no caso de os primeiros classificados não comparecerem para a assinatura do Termo de Autorização de Uso.
5.5 Finalizado o certame e ainda restarem espaços públicos, os mesmos serão comercializados até a realização do evento por ordem de pedidos, mediante requerimento no protocolo online no sistema Cidade 360, linkhttps://pedrasaltas.govbr.cloud/portalacesso/login.aspxe após, com a coordenação do evento.

VI– PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO
6.1 Escolhidas as pessoas jurídicas e físicas, a Administração realizará a assinatura dos Termos Anexo II deste Edital, entre as 08h as 14h do dia 27 de Fevereiro de 2026, sexta-feira no Setor de Protocolos da Prefeitura.
6.2 Se, dentro do prazo, os convocados não assinarem o Termo, a Administração convocará os interessados remanescentes, na ordem de classificação no sorteio, para a assinatura do Termo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.3 O prazo de vigência do Termo será de 4 (quatro) dias, a contar de sua assinatura.
6.4 É condição para assinatura do Termo que a pessoa jurídica ou física não tenha débitos com o Município de Pedras Altas.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições dos documentos.
7.2 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os participantes e os membros da Comissão Julgadora.
7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos ao chamamento público os participantes retardatários.
7.4 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, na Avenida Visconde de Mauá nº 019, ou pelo fone (53) 3613.0021, poderão ter acesso ao edital no site www.pedrasaltas.rs.gov.brou obtidas cópias do edital no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
7.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos a luz da Lei 14.133/21, ou subsidiariamente, resolvidos pela Coordenadora do**CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2026.**

Pedras Altas/RS, 11 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

Eu,.....,inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado à.....,neste ato representando a entidade ....., ao receber a cedência do espaço comercial .....(*interno ou externo)*vaga de ....m x ....m, na Av. Visconde de Mauá, abaixo da Praçacentral no local denominado Largo Municipal Milton da Silva Quadros, centro,pelo período de 1 (um) dia, dia 28 de fevereiro de 2026, durante as festividades do CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2026, declaro estar ciente de que devo zelar pela conservação da estrutura e instalações do local, responsabilizando-me pelos danos que vierem a ocorrer, bem como também tenho ciência que o Autorizador não se responsabiliza por qualquer ação praticada pelo Usuário ou convidados, bem como também não se responsabiliza por materiais de qualquer natureza deixados em suas dependências antes, durante e após o período de uso, e que todo o espaço do uso foi por mim vistoriado e se encontra em seu devido estado de conservação.

Declaro ainda queatenderei as seguintes normas:

• **É permitido o uso de gás P13, desde que seja instalado com mangueira com cumprimento mínimo de 2 metros na parteexterna do Lonão;**
• **É proibida a comercialização de drinks (Capeta) , (salvo no espaço público específico para Drinks;**
• **É proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro;**
• **É proibida a utilização de mais de dois aparelhos elétricos ao mesmo tempo em cada tenda;**
• **È permitido o fornecimento por parte dos aderentes de no máximo 3 (três) mesas com 4 (quatro) cadeiras para cada.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pedras Altas/RS, _____ de 2026.----------

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A Administração Pública Municipal,com sede na cidade de Pedras Altas/RS,na Av. Visconde de Maua, nº 19, inscrito no CNPJ sob n° 04.219.099/0001-78,neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Viviane Maria Avila de Albuquerque, brasileira, casada, CPF sob o nº 900.418.360-49, doravante denominada**AUTORIZADOR**, e de outro lado ....., representado neste pelo Sr(a)....., aqui doravante designado**USUÁRIO**, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, conforme clausulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:O presente Termo de Autorização de Uso é lavrado para o fim específico de**AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, para pessoas jurídicas ou físicas, no**Carnaval Fora de Época 2026**, que será realizado na Av. Visconde de Mauá, abaixo da Praçacentral no local denominado Largo Municipal Milton da Silva Quadros**,**no dia 28 de fevereiro de 2026, com a finalidade exclusiva de promover a instalação e o posterior funcionamento da(s) seguinte(s) atividades: comercialização de gêneros alimentícios; comercialização de bebidas; comercialização de artigos em geral e; entretenimento e divertimento ao público.
PARÁGRAFO ÚNICO -Não permitida a comercialização de Drinks (Capeta). – (**salvo no espaço publico específico conformeCroqui anexo)**

CLÁUSULA SEGUNDA – O USUÁRIO OBRIGA-SE:

I.proceder a limpeza e conservação das dependências, durante a realização do evento;
II.zelar pelas dependências do local autorizado, respondendo por qualquer dano que a elas venham ocorrer em virtude da utilização das mesmas;
III.restituir as dependências da Área, devidamente limpas, imediatamente após o término do evento;
IV.não obstruir os locais destinados à entrada, saída e à saída de emergência, bem como às áreas destinadas à circulação do público em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA:A outorga da presente autorização de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma onerosa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:a presente autorização é específica para o dia o dia 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O AUTORIZADORpoderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, com a devida restituição para o USUÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO:
I. utilizar o espaço para o fim único e exclusivo indicado na cláusula primeira, não podendo alterar a sua finalidade;
II. realizar a imediata reparação dos danos verificados no espaço cedido, devido a utilização do mesmo;
III. restituir o imóvel, finda a autorização no estado em que o recebeu;
IV. arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias a realização da atividade e ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
V. não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do espaço, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, o AUTORIZADOR, a sua utilização indevida por terceiros;
VI. cumprir as normas de postura, saúde, segurança pública, meio ambiente a todas aquelas inerentes a atividade que serão desenvolvidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro Machado para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de autorização de uso.
E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Gabinete da Prefeita,
Em 27 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Usuário

TESTEMUNHAS:1 - _____

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Período de Publicação	**12/02/2026 a 23/02/2026**
CHAMAMENTO PÚBLICO – 14h, e Aplicação do critério de	**24/02/2026**

desempate, se necessário.	
Interposição de Recurso	**25/02/2026**
Julgamento do Recurso pela Comissão	**26/02/2026**
Homologação do Resultado final (publicação no sitewww.pedrasaltas.rs.gov.br)	**26/02/2026**
Pagamento e Assinatura do Termo – das 8h às 14h.	**27/02/2026**

ANEXO IV -Disponível em https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/licitacoes/index/2

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:98DFE188

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 07-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriane Carrilho Esperanca
Objeto: Contratação de empresa para a apresentação de palestra no dia 20/02/2026,para os professores da rede municipal de ensino tendo em vista o início do ano letivo 2026.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 7/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 11 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FF2A64D9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 17-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FND Saúde e Consultoria LTDA
Objeto: Disponibilizar exames especiais sem cota sus.
Valor: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 17/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 11 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A3649E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carimbos automáticos para padronização e autenticidade nos trâmites administrativos da Câmara Municipal de Pelotas, conforme abaixo discriminado:

- 30 (trinta) carimbos automáticos com medida 1,4 x 3,8cm com nome, cargo e instituição, discriminados nas seguintes características:

Nome do servidor
Cargo
Câmara Municipal de Pelotas

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 11 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:D0F46E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de cadeira ergonômica para uso no gabinete do vereador César Brizolara, com as seguintes especificações mínimas obrigatórias:
- Encosto alto com apoio cervical ajustável;
- Suporte lombar com regulagem de altura e profundidade;
- Assento com espuma de alta densidade e ajuste de profundidade (slider seat)
- Regulagem de altura por pistão a gás;
- Apoios de braço com ajustes em múltiplas direções (mínimo 3D);
- Base giratória com rodízios silenciosos e resistentes;
- Revestimento respirável e de fácil higienização;
- Estrutura reforçada com capacidade mínima de 120kg

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 11 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:AEFBCED2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CANCELAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO do Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação nº 06/2026, cujo objeto é "Contratação de empresa para confecção de carimbos automáticos para padronização e autenticidade nos trâmites administrativos da Câmara Municipal de Pelotas, conforme abaixo discriminado:
- 30 (trinta) carimbos automáticos com medida 1,4 x 3,8 cm com nome, cargo e instituição, discriminados nas seguintes características:
Nome do servidor
Cargo
Câmara Municipal de Pelotas"
O cancelamento decorre de necessidade de revisão do objeto, tendo em vista que onde se lê: "confecção", deveria constar "aquisição", conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 008/2026.

Pelotas, 11 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:79D98B5A

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA COINPEL VERSÃO 01 DE 10/02/2026

APRESENTAÇÃO
A Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL, empresa pública de direito privado foi criada pela Lei Ordinária Municipal nº

3.229/1989 e posteriores alterações efetuadas pela Lei n. 5.034 de 04 de abril de 2004 e pela Lei 5.514 de 26 de novembro de 2008.

A COINPEL tem por objetivo estudar e viabilizar a tecnologia de informação e comunicação na área de Administração Pública, Direta e Indireta, atuando na gestão dos processos e recursos dessas tecnologias, compreendendo sistemas operacionais, aplicativos e equipamentos, proporcionando serviços de consultoria, processamento, tratamento e transmissão, como desempenho de atividades correlatas, para o Município de Pelotas.

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA COINPEL

A COINPEL tem como missão prestar serviço de qualidade, agregando valor e proporcionando experiência satisfatória, oferecer soluções de tecnologia da informação, prestar suporte em hardware, software e infraestrutura de redes à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pelotas, promovendo a inovação, a eficiência e a transparência, otimizando os serviços prestados pelo Município ao cidadão.

Todos os projetos estão fundamentados nos seguintes pilares:

•Missão: prestar serviços de qualidade, agregando valor e proporcionando experiência satisfatória a Administração Pública Direta e Indireta, visando otimizar os serviços prestados pelo município ao cidadão.

•Visão: ser referência em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) em modelos de Gestão Pública Municipal.

•Resultados:

•buscar a satisfação dos usuários/cidadãos dos serviços de TIC;

•aprimorar os sistemas de gestão e suporte sob a responsabilidade da Coinpel;

•aprimorar a transparência dos serviços prestados à Administração Direta e Indireta.

•Processos:

•aprimorar processos de entrega e suporte dos servidores de TIC;

•aprimorar processos de planejamento e organização;

•aprimorar processos de comunicação em TIC;

•aprimorar processos de aquisição e implementação;

•aprimorar processos de monitoramento e avaliação;

• aprimorar processos de Segurança da Informação da Administração Direta e Indireta.

•Sustentação:

•otimizar recursos humanos;

•otimizar recursos financeiros;

•otimizar recursos tecnológicos.

A Companhia é administrada por uma diretoria composta por um Diretor(a)-Presidente nomeado pelo Prefeito Municipal, por um Diretor Administrativo e Financeiro e por um Diretor Técnico, ambos nomeados pelo Diretor(a)-Presidente. A empresa divide-se nos setores Administrativo, Infraestrutura, Desenvolvimento e Suporte.

SETORES DA COINPEL

Setor de Redes e Infraestrutura

O Setor de Infraestrutura/Redes é responsável pela elaboração e monitoramento de projetos das redes lógicas e elétricas a serem utilizadas por toda a Administração Direta e Indireta, prestando assessoramento aos responsáveis pela execução, zelando pela qualidade e segurança definidas pela política de TIC. O Setor de Redes e Infraestrutura também é responsável pela realização da administração dos equipamentos/servidores do Município, gerenciando serviços de internet e redes, além de assessorar as demais áreas de atuação da Coinpel na busca de soluções para o uso adequado dos processos e recursos de TIC.

Setor de Desenvolvimento de Sistemas

Atua na área de desenvolvimento, análise de sistemas e aplicativos de softwares, zelando pela adequação permanente dos sistemas e aplicativos para Administração Direta e Indireta do Município. Tem sob sua responsabilidade uma gestão integrada de sistemas sobre diversas áreas, através de processos que englobam a concepção, implementação, manutenção, testes e suporte de sistemas informatizados, além de desenvolver softwares para atender todas as demandas do Município.

Setor de Suporte Técnico

O Setor de Suporte Técnico auxilia o Município na aquisição de equipamentos de informática, através de licitações ou compra direta, sendo responsável pela elaboração de Termo de Referência específico para cada equipamento, revisão e aceite dos mesmos. Além disso, presta serviços de instalação e manutenção de computadores, desenvolvendo atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, zelando pela conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos.

Setor Administrativo

O Setor Administrativo da COINPEL atua como núcleo de apoio estratégico e operacional aos demais setores, assegurando que os projetos de gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sejam conduzidos com eficiência, transparência e conformidade legal. Dessa forma, o Setor Administrativo exerce papel essencial na integração das atividades técnicas e gerenciais, apoiando a tomada de decisão e garantindo a governança e a sustentabilidade dos projetos de TIC da COINPEL.

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

A COINPEL nasceu do propósito de servir ao Município de Pelotas com tecnologia, inteligência e compromisso. Desde a sua origem, a essência da COINPEL está em transformar o serviço público por meio da inovação, da ética e do trabalho colaborativo. Cada empregado, cada parceiro e cada fornecedor são parte essencial desta trajetória que une propósito e resultado, tecnologia e humanidade.

O Código de Conduta Ética e Integridade reflete o compromisso da COINPEL com os padrões éticos e de governança pública, alinhando-se aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37 – CF/89) e tem como objetivo padronizar a conduta ética em prol dos interesses institucionais e do interesse público. Ele orienta a Companhia nas decisões diárias, fortalece a confiança da sociedade no trabalho oferecido e reafirma a responsabilidade da COINPEL em agir sempre com respeito, justiça e transparência.

Marlise Sinigaglia

Diretora-Presidente

OBJETIVOS E FINALIDADE

Art. 1o. O presente Código de Conduta Ética e Integridade tem como finalidade a padronização da conduta ética para o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia e atender ao interesse público, orientando o comportamento profissional de todos os públicos que interagem com a COINPEL, assegurando a observância dos princípios de integridade, transparência e respeito ao interesse público.

Art. 2o. O presente código de conduta ética aplica-se a todos que, independentemente de cargo ou função, por força de Lei, contrato ou qualquer ato jurídico, estiverem prestando serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional e que, direta ou indiretamente, atuem em nome da COINPEL.

Art. 3o Os dispositivos legais trazidos por este código de conduta ética também objetivam o fortalecimento da cultura organizacional da Companhia, sendo de competência da Comissão de Ética atualizar este Código, sempre que necessário, e dos gestores disseminar a sua importância no âmbito da Companhia e de todos os Empregados cumprir e assegurar a sua aplicação.

PRINCÍPIOS ÉTICOS E VALORES INSTITUCIONAIS

Art. 4o. O Código de Conduta Ética busca preservar a Integridade dos princípios e valores da COINPEL, auxiliando no cumprimento da sua missão, visão e valores.

Art. 5o. O Código busca incentivar a conduta dos empregados, gestores e parceiros adotando fielmente o comportamento harmônico com esses, como meio de alcançar os objetivos e reforçar a imagem e a missão institucional da COINPEL.

Art. 6o. Como regra e com vistas ao atendimento do princípio da moralidade da administração pública, os empregados da COINPEL devem observar a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a preservação do patrimônio e dos serviços públicos, a confidencialidade e a tranparência.

I - Dignidade: agir com integridade, retidão e verdade em todas as ações e comunicações, evitando qualquer forma de fraude, favorecimento ou omissão de informações.

II - Decoro: tratar colegas, clientes e cidadãos com cortesia, consideração, respeito, promovendo um ambiente colaborativo e saudável.

III - Zelo e Preservação do Patrimônio: atuação com zelo ao patrimônio e aos recursos públicos, assumindo as consequências dos próprios atos e decisões, buscando sempre o interesse público e o bem coletivo.

IV - Eficácia: desenvolvimento de soluções tecnológicas que aprimorem os serviços públicos, visando alcançar os melhores resultados para a administração pública e para o cidadão.
V - Confidencialidade: proteção das informações sigilosas e dados da administração e dos cidadãos, garantindo que sejam utilizadas apenas para os fins institucionais autorizados e em conformidade com a legislação vigente.
VI - Transparência: atuação de forma aberta e acessível, assegurando que as informações e decisões da instituição estejam disponíveis à sociedade, fortalecendo a confiança e o controle social.
Paragrafo único. Estes valores refletem o papel social da COINPEL e fortalecem a credibilidade da Companhia como parceira estratégica da Administração Municipal de Pelotas.

CONDUTA DOS RELACIONAMENTOS

Art. 7o. Todos os relacionamentos mantidos pela COINPEL, interna e externamente, devem estar pautados em princípios éticos e legais, abstendo-se a COINPEL de praticar condutas (ações ou omissões) que comprometam a sua imagem.
Art. 8o. Os relacionamentos devem ser éticos, responsáveis e fiéis ao cumprimento da legislação e ao seu papel institucional.

RELACIONAMENTO INTERNO

Art. 9o. Todos os empregados da COINPEL devem zelar pelo fiel cumprimento dos princípios éticos e legais, não cabendo a execução de quaisquer ações que possam violar as leis vigentes ou os instrumentos legais que regulamentam as questões éticas da COINPEL, incluindo o Estatuto Social da Companhia.
Art. 10. A boa gestão deve imperar sempre, devendo os atos dos empregados serem norteados pela integridade, confiança, lealdade, e também pelo respeito e pela valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade, independentemente de normas ou cobranças exteriores.
Art. 11. Para fins de comprometimento ético e integridade, as disposições deste Código aplicam-se a todos aqueles que mantiverem vínculo com a COINPEL.
Art. 12. A COINPEL deve manter as relações com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros pautadas em critérios objetivos e transparentes.
Art. 13. A COINPEL promoverá em suas relações com os empregados:
I - o estímulo e o reconhecimento ao desempenho profissional, sem qualquer forma de discriminação ou coerção;
II - o acesso às informações e decisões relacionadas às respectivas áreas de atuação, garantindo transparência e clareza;
III - o incentivo à qualificação e ao aprimoramento profissional, contribuindo para a boa reputação e o fortalecimento da imagem institucional;
IV - o estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional, favorecendo a consciência crítica e a consolidação de valores éticos;
V - a liberdade de expressão de ideias, opiniões e pensamentos, desde que não prejudiquem a imagem da COINPEL nem a reputação de outros empregados;
VI - o respeito ao sigilo das informações de ordem pessoal, nos termos da legislação;
VII - a garantia do direito à privacidade, vedadas interceptações de comunicações pessoais ou telefônicas;
VIII - o acesso equitativo a oportunidades de crescimento intelectual e profissional, alinhadas aos objetivos da COINPEL;
IX - a transparência nos processos de avaliação e reconhecimento de desempenho, assegurando equidade de oportunidades;
X - o fortalecimento de relações respeitosas entre chefias e subordinados, visando um ambiente de trabalho saudável e colaborativo;
XI - o tratamento adequado e célere das denúncias, reclamações e sugestões encaminhadas à Ouvidoria ou a outros canais institucionais de comunicação.
Art. 14. Os empregados da COINPEL deverão priorizar atitudes realizadas em prol do bem comum e do interesse público, comprometendo-se:
I - exercer suas funções com honestidade, dignidade, decoro, veracidade e boa-fé, em consonância com os objetivos institucionais da COINPEL;
II - agir em conformidade com a legislação, este Código e as normas internas da empresa;
III - tratar todas as pessoas com respeito, cortesia e urbanidade, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação, promovendo o espírito de equipe, a lealdade e a confiança;
IV - atuar com responsabilidade, comprometimento e qualidade na execução de suas atribuições, buscando resultados compatíveis com os valores institucionais;
V - respeitar a hierarquia formalmente estabelecida, demonstrando comprometimento com a legalidade, as normas e o Estatuto Social da COINPEL;
VI - não atuar em benefício de interesses particulares, sejam próprios ou de terceiros, que contrariem a missão institucional;
VII - cumprir com eficiência e eficácia as tarefas inerentes ao cargo ou função;
VIII - evitar que interesses pessoais interfiram nas relações com cidadãos, clientes ou colegas de trabalho;
IX - não utilizar o cargo ou função para exercer poder indevido, assédio moral, assédio sexual ou qualquer prática autoritária;
X - manter sob sigilo informações pessoais ou institucionais a que tenha acesso em razão do exercício profissional;
XI - zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade, utilizando-o exclusivamente para atividades de interesse institucional;
XII - não alterar, adulterar ou deturpar o conteúdo de documentos ou registros;
XIII - não cometer nem contribuir para a prática de injustiças contra colegas, superiores ou subordinados;
XIV - não exercer atividades incompatíveis com o contrato de trabalho;
XV - adotar condutas alinhadas à responsabilidade social e ambiental, considerando o impacto de suas ações sobre a comunidade, as pessoas e os negócios.
Art. 15. É condenável a prática de qualquer ato ou omissão que atente contra a confiabilidade e seriedade do exercício da função pública exercida e dos preceitos estabelecidos neste Código, sendo vedado aos empregados da COINPEL:
I - Utilizar o cargo/emprego, função ou recursos públicos para obtenção de vantagem pessoal, favorecimento de terceiros ou fins particulares;
II - Aceitar presentes, favores, benefícios ou vantagens de fornecedores, contratados, parceiros ou quaisquer pessoas que possam ter interesses junto à COINPEL;
III - Divulgar, publicar ou utilizar indevidamente informações sigilosas, estratégicas ou ainda não oficialmente apreciadas, obtidas em razão do emprego/cargo, sem autorização expressa;
IV - Praticar ou compactuar com atos contrários à ética, à moralidade ou ao interesse público, ainda que formalmente legais;
V - Discriminar colegas, superiores, subordinados ou qualquer pessoa por motivo de raça, cor, sexo, identidade ou orientação sexual, nacionalidade, religião, idade, posição social, opinião política ou qualquer outra forma de preconceito;
VI - Adotar comportamentos que prejudique o ambiente de trabalho, tais como: assédio moral ou sexual, atitudes ofensivas, intimidadoras ou que causem constrangimento a outrem;
VII - Apresentar-se embriagado ou sob efeito de substâncias ilícitas durante o expediente ou em situações que possam comprometer a imagem institucional da COINPEL;
VIII - Utilizar sistemas, redes ou canais institucionais para divulgar boatos, mensagens ofensivas, conteúdos pornográficos, comerciais, religiosos ou político-partidários;
IX - Cooperar ou manter vínculos com organizações que atentem contra a dignidade da pessoa humana, os direitos fundamentais ou os valores democráticos;
X - Manifestar-se publicamente em nome da COINPEL sem autorização formal ou competência delegada para tal.
Art. 16. Após o desligamento do cargo ou função, o ex-empregado da COINPEL não poderá:
I - atuar em nome próprio ou de terceiros em processos ou atividades nos quais tenha atuado enquanto empregado;
II - divulgar ou utilizar informações privilegiadas ou estratégicas obtidas em razão do cargo/emprego;
III - representar ou interceder junto à COINPEL, em favor de terceiros, pelo prazo de 6 (seis) meses após o desligamento;
IV - prestar serviços, diretos ou indiretos, a pessoas físicas ou jurídicas com as quais tenha mantido relação relevante durante o

exercício do cargo/emprego, também pelo prazo de 6 (seis) meses após o desligamento.

Art. 17. Consideram-se atos de fraude e corrupção e são expressamente vedados aos empregados da COINPEL:

I - atribuir a terceiros erros de sua própria responsabilidade;

II - apresentar como próprias ideias, estudos ou trabalhos de outrem;

III - utilizar o cargo/emprego, a função ou informações privilegiadas para obter vantagens indevidas para si ou para terceiros;

IV - reproduzir, copiar ou utilizar documentos, relatórios ou materiais institucionais para fins alheios às atividades da COINPEL, sem autorização competente;

V - divulgar ou facilitar o acesso a informações sigilosas ou não publicadas, sem autorização;

VI - usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;

VII - solicitar, sugerir ou receber, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem, gratificação, doação ou presente de pessoa física ou jurídica interessada nas atividades da empresa;

VIII - omitir, distorcer ou impedir a divulgação de informações relevantes a órgãos de controle, fiscalização ou à sociedade.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E FORNECEDORES

Art. 18. A COINPEL deve manter as relações com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros pautadas em critérios objetivos e transparentes.

Art. 19. Todo processo de contratação deve seguir a legislação vigente aplicável e os princípios da administração pública.

Art. 20. Os parceiros devem compartilhar dos mesmos valores éticos, garantindo a conformidade e a integridade em todas as etapas do relacionamento comercial.

PRESENTES

Art. 21. Conceitua-se como Presente os objetos ou os serviços de uso pessoal, que possuam valor comercial (igual ou superior a R$ 100,00) e é proibida a aceitação de presente dado por pessoa, empresa ou entidade que tenha interesse em decisão da autoridade ou do órgão a que esta pertença.

NEPOTISMO

Art. 22. É vedada a prática de nepotismo em contratações, nomeações ou designações realizadas pelos integrantes do corpo funcional da COINPEL, no termos do Decreto nº 7.203/2010, da Súmula vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal e das demais legislações eventualmente aplicáveis a este tema.

CONFLITO DE INTERESSES

Art. 23. Configura conflito de interesses, ainda que no gozo de licença ou em períodos de afastamento:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;

V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI - prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

GESTÃO E PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 24. Todas as ações da COINPEL devem observar rigorosamente os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), garantindo equilíbrio entre transparência, segurança e privacidade na gestão e proteção dos dados pessoais, corporativos e públicas da administração direta e indireta.

Art. 25. A gestão de dados e informações deve estar pautada pelos seguintes princípios:

I - Finalidade: todo tratamento de dados deve ter um propósito legítimo, claro e informado, sendo coletado apenas o mínimo necessário para o atendimento da finalidade pública;

II - Transparência: os titulares dos dados têm direito à informação sobre o tratamento de seus dados pessoais, conforme determina a LGPD e a LAI;

III - Segurança: medidas técnicas e administrativas devem ser adotadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou destruição acidental;

IV - Responsabilidade: todos os empregados devem observar práticas seguras no uso de sistemas, senhas, documentos e equipamentos, sendo vedado o compartilhamento indevido de dados pessoais ou informações institucionais, cabendo a cada setor deve fazer cumprir as boas práticas que comprovem a observância das normas de proteção de dados e segurança da informação;

V - Gestão Centralizada: a COINPEL atuará como unidade responsável por estabelecer políticas internas de segurança da informação e proteção de dados, promovendo a integração entre os setores de Infraestrutura, Desenvolvimento de Sistemas, Suporte Técnico e Administrativo;

VI - Encarregado de Dados (DPO): deverá ser designado empregado ou responsável para atuar como ponto de contato com os titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme o art. 41 da LGPD.

Art. 26. É dever de todos:

I - Proteger informações de acesso restrito e evitar o compartilhamento indevido de credenciais;

II - Utilizar sistemas, redes e equipamentos fornecidos pela Coinpel de forma segura, mantendo antivírus, atualizações e controles de acesso adequados;

III - Notificar imediatamente incidentes de segurança da informação, como perda de dispositivos, invasões, tentativas de phishing ou vazamento de dados.;

IV - Garantir a confidencialidade dos dados pessoais de cidadãos, empregados e fornecedores, utilizando-os apenas para finalidades legítimas, dentro dos limites legais e institucionais;

V - Adotar o princípio do “acesso mínimo”, ou seja, cada empregado deve acessar apenas as informações necessárias à execução de suas atividades;

VI - Assegurar o armazenamento e descarte seguro de documentos e mídias digitais, conforme políticas internas de retenção de dados.

VII - Fazer cumprir o disposto neste código de conduta ética e integridade.

Art. 27. A COINPEL compromete-se ainda a:

I - Manter registro atualizado das operações de tratamento de dados, nos termos do art. 37 da LGPD;

II - Disponibilizar canais de comunicação para atendimento de solicitações dos titulares de dados e denúncias de incidentes;

III - Promover capacitações periódicas sobre proteção de dados e segurança da informação para seus empregados;

IV - Adotar planos de contingência e resposta a incidentes, reduzindo impactos em caso de falhas de segurança;

V - Publicar relatórios e informações de interesse público, em observância à Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência ativa e passiva.

DA RESPONSABILIDADE, VIOLAÇÕES E DOS CANAIS DE DENÚNCIAS

Art. 28. A COINPEL mantém compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as suas relações institucionais, assegurando meios adequados para que qualquer pessoa, empregado, gestor, fornecedor, prestador de serviço ou cidadão , possa relatar, de forma segura e confidencial, situações que possam configurar violação a este Código de Conduta Ética e Integridade, as demais normas internas e as demais legislações vigentes.

Art. 29. As condutas que possam configurar violação a este Código, de ofício ou em razão de denúncias, serão apuradas pela Comissão de Ética e Integridade, sem o prejuízo de outras sanções legais ou medidas administrativas ou disciplinares, de acordo com a gravidade do caso e com a legislação vigente.

Art. 30. Será assegurado total sigilo, confidencialidade e proteção institucional contra eventuais tentativas de retaliação aos que se utilizarem dos canais de denúncias instituídos na COINPEL e dispostos na Política dos Canais de Comunicação da Companhia, disponível para acesso no link www.coinpel.com.br/contato

Art. 31. Em caso de descumprimento das normas instituídas no presente diploma legal, deverão ser encaminhadas sugestões, dúvidas, necessidades de aconselhamento, críticas ou denúncias, diretamente à Comissão de Ética e Integridade, mediante:
I - envio de mensagem eletrônica para o e-mail cei.coinpel@pelotas.rs.gov.br
II - envio de correspondência aos cuidados da Comissão de Ética e Integridade pelo endereço: Avenida Domingos de Almeida, 1785 - Sala 28 - Pelotas/RS - CEP 96085-470.
III - comparecimento presencial a Comissão de Ética e Integridade, situada no endereço Avenida Domingos de Almeida, 1785 - Sala 28 - Pelotas/RS, mediante prévio agendamento pelo telefone (53) 3199-0466.
IV - registro na Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Pelotas, pelo sitE https://www.coinpel.com.br/contato/ouvidoria e/ou telefone (53) 3199-0186.
V - para os empregados da COINPEL, poderá ainda ser efetuado por meio de relato verbal/escrito entregue diretamente ao superior hierárquico, o qual deverá encaminhar à Comissão de Ética e Integridade para apuração formal.
Art. 32. Será garantido pela COINPEL:
I - sigilo sobre a identidade do denunciante, do denunciado e de todos os envolvidos na apuração;
II - imparcialidade e a independência da investigação conduzida pela Comissão de Ética e Integridade;
III - preservação do direito ao contraditório e à ampla defesa de todas as partes;
IV - adoção de medidas disciplinares cabíveis contra atos de retaliação, coação, intimidação ou discriminação, praticados por administradores, membros de comissões, gestores ou empregados;
V - registro de todas as denúncias com seriedade, confidencialidade e rastreabilidade administrativa, garantindo transparência e responsabilidade institucional.
Parágrafo único. A proteção ao denunciante não se aplica às comunicações realizadas de má-fé, com intuito de prejudicar terceiros ou de obter vantagem indevida. Nesses casos, o autor da denúncia poderá responder administrativa, civil ou penalmente, conforme a gravidade dos fatos.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Art. 33. Fica instituída a Comissão de Ética, com a finalidade de tornar efetivo o regramento deste Código, a qual compete dentre outras atribuições definidas no Regimento da Comissão de Ética e Integridade da COINPEL:
I - orientar e aconselhar sobre a conduta ética dos empregados da Companhia;
II - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
III - analisar os casos omissos neste código;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Caberá à Presidência e aos Diretores providenciar para que os empregados tenham plena consciência de suas atividades, obrigações, direitos e restrições, inclusive e especialmente, quanto aos preceitos deste Código.
Art. 35. No ato da contratação, todo empregado deverá ser orientado quanto à necessidade da leitura das disposições deste Código, o qual se aplica a todos aqueles com os quais a COINPEL mantiver vínculo.
Art. 36. Este Código, no que couber, deve ser complementado pelos códigos de ética das respectivas categorias profissionais e demais normativos da COINPEL.
Art. 37. Mesmo depois de aprovado, este Código permanecerá aberto a sugestões e aperfeiçoamento.
Art. 38. O tratamento dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, citados neste Código seguirão as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.o 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 39. Este Código entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Pelotas, 10 de Fevereiro de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

BASE LEGAL
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais
Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção
Lei Ordinária Municipal nº 3.229/1989;
Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet;
Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;
Decreto nº 10.046/2019 - Compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública Federal;
Resoluções e orientações da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Nome completo:
Cargo/Função:
Matrícula:
Setor/Departamento:
Data de admissão:
Vínculo:
Declaro, para os devidos fins, que li e compreendi integralmente o Código de Conduta Ética e Integridade da Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL, comprometendo-me a observar seus princípios, valores e normas de conduta no exercício de minhas atividades profissionais.
Eu reconheço ter acessado o Código de Conduta Ética e Integridade da COINPEL, através do link www.coinpel.com.br/transparencia/categoria/compliance, e depois de ter lido e documentado e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas descritas no presente Código, comprometo-me a seguir e cumprir com os dispositivos e temas nele abordados e definidos.
Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade e demais políticas do Sistema de Integridade da COINPEL mencionadas neste Código.
Comprometo-me a seguir suas orientações e regras em todas as minhas ações.
Compreendo também que o Código de Conduta Ética e Integridade foi desenvolvido para servir como guia para as políticas da COINPEL na condução de seus negócios e constitui um adendo ao contrato individual de trabalho.
Nome: _____
Cargo/Setor: _____
Assinatura do (a) Empregado (a): _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:CA84DD35

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
POLÍTICA DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA COINPEL
VERSÃO 01 DE 10/02/2026

1. INTRODUÇÃO

Carta de Serviços ao Usuário

Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que prestam serviços à sociedade, de forma direta ou indireta, têm a responsabilidade de elaborar e divulgar sua Carta de Serviços ao Usuário.
Esse documento deve apresentar, de maneira clara, objetiva e acessível, informações sobre os serviços ofertados, as formas de acesso, bem como os compromissos e padrões de qualidade estabelecidos no atendimento ao cidadão.
A Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL, empresa pública de Tecnologia da Informação (TI), ao ser contratada pelos órgãos da Administração Municipal, atua como prestadora indireta de serviços ao cidadão, por meio do desenvolvimento de soluções tecnológicas que apoiam a gestão pública.
Por se tratarem de produtos e serviços pertencentes aos órgãos ou entidades contratantes, a responsabilidade pela divulgação das informações aos usuários é exclusiva de cada cliente/proprietário, nos seus respectivos canais oficiais de atendimento.

Considerando que os serviços da COINPEL têm caráter essencialmente indireto em relação ao cidadão, esta Carta apresenta tanto os serviços disponíveis para contratação pelos órgãos municipais, quanto os serviços ofertados diretamente a empresas e cidadãos, permitindo que todos possam conhecer, acessar e avaliar a qualidade do atendimento prestado pela Companhia.

2. APRESENTAÇÃO

A Companhia de Informática de pelotas - COINPEL é a empresa pública responsável por desenvolVer e operacionalizar soluções em Tecnologia da Informação (TI), conectando o Governo Municipal ao cidadão.

Cabe à COINPEL a gestão dos serviços de tecnologia da informação no âmbito da administração pública municipal, os quais são apresentados neste instrumento.

As soluções desenvolvidas pela Companhia e contratadas pelos órgãos da Prefeitura estão presentes no cotidiano da população, contribuindo para o funcionamento e a eficiência dos serviços públicos, como por exemplo:

•Transmissão de dados e telecomunicações, incluindo a infraestrutura de internet, Wi-Fi e telefonia;

•Desenvolvimento de sistemas estruturantes que garantem agilidade, eficiência e integração na prestação de serviços do Governo Municipal ao cidadão.

Essas e outras soluções são elaboradas e mantidas pela COINPEL com segurança, confiabilidade e compromisso, promovendo maior eficiência administrativa e melhor atendimento ao cidadão pelotense.

Compromissos da COINPEL

A COINPEL reafirma seu comprometimento com a Administração Pública Municipal e com o cidadão de Pelotas, observando as seguintes diretrizes (Lei 5.514/2008):

•adequação, através de seus programas de trabalho, projetos e atividades, às prioridades

e orientações estabelecidas pelo Município de Pelotas, para a execução das políticas e alcance dos objetivos da Administração Municipal;

•otimização do funcionamento da administração pública através da tecnologia da informação e comunicação;

•democratização do acesso às informações públicas;

•garantia da autonomia tecnológica do setor;

•socialização da tecnologia com a finalidade de eliminar a exclusão digital;

•incentivo ao desenvolvimento tecnológico do setor de tecnologia da informação e comunicação.

Também adotamos como compromissos gerias frente aos Canais de Comunicação internos e externos:

•Prestação de atendimento com empenho, respeito, urbanidade e cortesia;

•Disponibilização de atendimento técnico por meio da Central de Serviços da COINPEL, assegurando o cumprimento dos prazos de resposta e de resolução;

•Manutenção de equipes qualificadas e em constante aperfeiçoamento, pautadas na legalidade, na ética e no Código de Conduta e Integridade da COINPEL;

•Orientação contínua ao usuário durante todas as etapas do atendimento e da prestação dos serviços;

•Modernização permanente da infraestrutura física e tecnológica, garantindo segurança, acessibilidade e conforto aos usuários;

•Transparência e fortalecimento da participação social, incentivando o controle e o acompanhamento das ações públicas;

•Identificação e correção de falhas, promovendo a melhoria contínua dos processos e serviços prestados;

•Divulgação de informações institucionais de interesse geral e coletivo, assegurando clareza e acesso à informação pública.

Endereço da COINPEL

Avenida Domingos de Almeida n. 1785 - Salas 26, 27, 28 e 29 - Pelotas Parque Tecnológico - Bairro: Areal Pelotas/Rio Grande do Sul, CEP: 96085-470.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 14 horas.

Telefone Geral: (53) 3199-0466

3. SERVIÇOS PRESTADOS

Conceitos

Serviço Público: Atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens e serviços à população, exercida por órgão ou entidade da Administração Pública.

Usuário: Pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público. Pode ser um agente interno ou externo, um cidadão, empresa, órgão ou entidade do governo.

Marcos Regulatórios

Regulamento Ouvidoria COINPEL Versão 01 – Ano 2026

Decreto Municipal n. 6.319/2020 - Institui a Ouvidoria-Geral do Município, subordinada a Secretaria Municipal do Governo (SMG) dispondo sobre o seu funcionamento e sobre a carta de serviços.

Lei no 13.460/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Carta de Serviços

Portfólio de serviços voltados ao para o usuário Governo Municipal de Pelotas nos setores de suporte, de desenvolvimento e de gestão de soluções tecnológicas que garantam a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

1 – Analise e Desenvolvimento de Sistemas:

Análise e desenvolvimento de Sistemas com testes, treinamento, implantação, integração de novas soluções e de sustentação dos sistemas já existentes.

Etapas do serviço: Definição do escopo, desenvolvimento, testes e implantação de sistemas

Usuários do serviço: Todos os órgãos da PMP, SANEP, PREVPEL e ETERPEL

Canais de acesso: Através de solicitação formal pelo SAC e PROJUS

Prazos: são definidos de acordo com o escopo, complexidade e urgência de cada solicitação

2 – Gestão de Infraestrutura Tecnológica:

Consiste em efetuar a manutenção da infraestrutura computacional necessária ao funcionamento dos sistemas de informação, aplicação de políticas de segurança ao ambiente e suporte corretivo e/ou preventivo às soluções existentes.

Etapas do serviço: Serviços de operação, manutenção e atualização de software

Usuários do serviço: Todos os órgãos da PMP, SANEP e PREVPEL

Canais de acesso: Através de solicitações pelo SAC

Prazos: 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana

3 – Administração de Serviço Computacional:

Consiste em efetuar suporte a servidores virtuais (VM - Virtual Machine) para hospedagem de sistemas de informação, provisionamento de recursos computacionais, cópias de segurança e aplicação de políticas de segurança para o ambiente.

Etapas do serviço: Configuração, operação e manutenção

Usuários do serviço: Todos os órgãos da PMP, SANEP e PREVPEL

Canais de acesso: Através de solicitação formal pelo SAC

Prazos: até 48 horas a partir da solicitação (a depender do Licenciamento)

4 – Administração de Servidor de Arquivos:

Consiste em disponibilizar área para armazenamento de dados, com cópia de segurança, gestão de segurança dos dados de informação entre unidades administrativas e possibilidade de compartilhamento destes dados.

Etapas do serviço: Configuração, operação e manutenção

Usuários do serviço: Todos os órgãos da PMP, SANEP e PREVPEL

Canais de acesso: Através de solicitações no SAC

Prazos: até 24 horas a partir da solicitação

5 – Infraestrutura para Ponto de Acesso (com fio):

Consiste em dar suporte de hardware (notebooks, computadores e impressoras) e software para estações de trabalho conectadas à rede municipal de informática, com acesso à Internet, garantindo o compartilhamento e funcionamento adequado dos equipamentos.

Etapas do serviço: Instalação, configuração e manutenção

Usuários do serviço: Todos os órgãos da PMP, SANEP e PREVPEL

Canais de acesso: Através de solicitações no SAC

Prazos: serviço disponível 24 horas por dia, 7 (sete) dias da semana

6 – Infraestrutura para Ponto de Acesso (sem fio):

Consiste em prover sinal de Internet e suporte de hardware para rádios Wi-Fi, com largura de banda mínima de 50 Mbps. Gestão centralizada dos pontos de acesso do Município.

Etapas do serviço: Instalação, configuração e manutenção

Usuários do serviço: Todos os órgãos da PMP, SANEP e PREVPEL

Canais de acesso: Através de solicitações SAC

Prazos: serviço disponível 24 horas por dia, 7 (sete) dias da semana

7 – Consultoria de Infraestrutura:

Consiste em prestar consultoria técnica em infraestrutura de redes de computadores, segurança da informação e conectividade, envolvendo análise técnica e elaboração de memorial descritivo.

Etapas do serviço: Levantamento, proposta de solução e implantação

Usuários do serviço: Todos os órgãos da PMP, SANEP e PREVPEL

Canais de acesso: Através de solicitação formal pelo SAC

Prazos: são definidos de acordo com a complexidade de cada solicitação

8 – Suporte Técnico à Evento Sazonal:

Consiste em prestar serviços de apoio de tecnologia da informação e comunicação para feiras e eventos.

Etapas do serviço: Levantamento, orçamento e acompanhamento na implantação

Usuários do serviço: Todos os órgãos da PMP, SANEP e PREVPEL

Canais de acesso: Através de solicitação formal pelo SAC

Prazos: são definidos de acordo com a complexidade de cada solicitação

4. CANAIS DE ATENDIMENTO

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Os Serviços de Atendimento da COINPEL é o principal canal de atendimento destinado a clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia.

Responsável pelo registro, acompanhamento e encerramento de todos os acionamentos, o Departamento assegura o cumprimento dos prazos acordados e a efetividade das soluções apresentadas.

Com gestão corporativa, o Departamento atua na coordenação e integração dos processos de suporte, garantindo agilidade, rastreabilidade e controle sobre os chamados, sempre em alinhamento com as expectativas dos clientes e usuários.

Os acessos remotos realizados pelo SAC encontram-se em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), conforme o Termo de Consentimento de Acesso Remoto constante no Anexo I.

Formas de contato:

E-mail: sac.coinpel@pelotas.rs.gov.br

Telefones: (53) 3199-0186

Endereço eletrônico: https://www.coinpel.com.br/contato

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é o canal responsável por atender e orientar o cidadão quanto ao acesso às informações institucionais da COINPEL, assegurando o exercício do direito constitucional à informação.

O atendimento é realizado com base em procedimentos objetivos, transparentes e céleres, em linguagem simples e de fácil compreensão, observando os princípios da administração pública e as diretrizes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Formas de contato:

E-mail: sic.coinpel@pelotas.rs.gov.br

Telefones: (53) 3199-0186

Endereço eletrônico: https://www.coinpel.com.br/contato

Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral da Prefeitura de Pelotas é o canal destinado ao público interno e externo para o registro de reclamações, sugestões, solicitações, denúncias e elogios relacionados a práticas, procedimentos e processos da Administração Direta e Indireta do Município.

Para assuntos internos ou externos relacionados a COINPEL, o contato pode ser realizado diretamente para a Ouvidoria da Companhia, que buscará solucionar a demanda dentro do prazo estabelecido.

Caso o usuário permaneça insatisfeito com o atendimento recebido pela Ouvidoria da COINPEL, poderá registrar uma manifestação na Ouvidoria-Geral do Município, informando o número de protocolo correspondente.

Formas de contato:

E-mail: ouvidoria.coinpel@pelotas.rs.gov.br

Endereço eletrônico: https://www.coinpel.com.br/contato/ouvidoria

Telefone: (53) 3199-0186

Atendimento presencial: Avenida Domingos de Almeida n. 1785 - Sala 28 - Areal - Pelotas/RS, de segunda à sexta-feira, das 8hs às 14hs.

5. VIGÊNCIA

As Políticas ora instituídas entram em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Pelotas, 10 de Fevereiro de 2026.

Marlise Sinigaglia

Diretora-Presidente

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ACESSO REMOTO

Cumprimento / Identificação do profissional / Mensagem inicial

estou entrando em contato para realizar o acesso remoto. Leia o Termo de consentimento e autorize o acesso ao equipamento:

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ACESSO REMOTO

1. Objeto

1.1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições para que a COINPEL realize acesso remoto ao equipamento do USUÁRIO, com a finalidade exclusiva de prestar serviços de suporte técnico, em conformidade com o contrato vigente firmado entre as PARTES.

2. Autorização de Acesso Remoto

2.1. O USUÁRIO (a) autoriza expressamente a Coinpel, por meio de seu técnico responsável, a realizar acesso remoto ao equipamento utilizando a ferramenta AnyDesk ou outra tecnologia similar.

2.2. O acesso remoto será utilizado exclusivamente para:

•Identificar e solucionar as demandas relatadas pelo USUÁRIO (a) no chamado de suporte em atendimento;

•Executar eventuais ajustes e configurações no computador/notebook do USUÁRIO (a);

•Realizar instalação ou configuração de Softwares; Obs. No caso dos credenciados da Prevpel:

•Identificar e solucionar as demandas relatadas pela PREVPEL no chamado de suporte em atendimento referente ao Sistema BIOSIFAM;

•Realizar instalação e configuração do BIOSIFAM;

2.3. O acesso remoto será finalizado ao término do atendimento ou imediatamente mediante solicitação da USUÁRIO (a).

3. Proteção de Dados e Confidencialidade

3.1. A COINPEL, na qualidade de EMPRESA PÚBLICA de TI, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei no 13.709/2018), declara que o acesso remoto será utilizado exclusivamente para os fins previstos neste Termo e para a execução do contrato entre as PARTES.

3.2. A COINPEL compromete-se a manter a confidencialidade de todas as informações acessadas durante o atendimento e a empregar os esforços necessários para solucionar a demanda de suporte apresentada pelo USUÁRIO (a).

4. Responsabilidades do USUÁRIO(a)

4.1. O USUÁRIO (a) compromete-se a fornecer todas as informações necessárias para a realização do acesso remoto, bem como a permanecer junto ao equipamento durante todo o período de atendimento, acompanhando atentamente as ações executadas pelo técnico da COINPEL.

4.2. O USUÁRIO (a) reconhece que é sua responsabilidade validar e conferir as modificações e ações realizadas pelo técnico. Quaisquer divergências ou problemas decorrentes dessas ações deverão ser comunicados imediatamente à COINPEL, durante o atendimento em andamento.

5. Vigência

5.1. Este Termo tem validade apenas durante o atendimento atual. A autorização para acesso remoto encerra-se com a conclusão deste atendimento, não se estendendo a futuros chamados ou serviços, nem gerando obrigações adicionais após o seu encerramento.

6. Aceite

6.1. Para dar prosseguimento ao acesso remoto, o usuário responsável pelo atendimento declara possuir poderes para aceitar este Termo, manifestando sua concordância por meio do aceite no chat de suporte. Tal aceite possui plena validade jurídica, equivalente à assinatura manuscrita.

O USUÁRIO(a) declara que leu, compreendeu e aceita os termos, autorizando o acesso remoto ao equipamento.

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:53621F6D

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
REGIMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA COINPEL VERSÃO 01 DE 10/02/2026

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Art. 1o. Este Regimento Interno disciplina a organização, a competência e o funcionamento da Comissão de Ética e Integridade da Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL, instituída com o objetivo de orientar, aconselhar, dirimir dúvidas e processar as denúncias e reclamações relacionadas à conduta ética dos empregados públicos, dirigentes, estagiários e prestadores de serviço da Companhia.

Art. 2o. A Comissão é órgão de natureza consultiva, preventiva, deliberativa, resolutiva, correcional e educativa, com autonomia funcional e atuação voltada à promoção da ética, da integridade e da transparência nas relações de trabalho e institucionais.

Art. 3o. A Comissão de Ética e Integridade estará vinculada diretamente a Presidência da COINPEL e atuará de forma integrada com as áreas de governança, compliance e ouvidoria.

COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 4o. A Comissão de Ética e Integridade será composta por 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes, de reputação ilibada e conduta ética reconhecida, para as seguintes funções:

I – O Diretor-Presidente;

II – O Ouvidor-Geral;

III – Um membro do Conselho de Administração;

IV – Um membro da Diretoria Administrativa;

V – Um empregado efetivo com mais de 03 (três) anos de vínculo com a COINPEL.

Art. 5o. Os membros da Comissão serão nomeados através de Portaria Administrativa, firmada pelo Diretor(a)-Presidente da COINPEL.

Art. 6o. Os membros da Comissão de Ética e Integridade terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 7o. A substituição dos membros poderá ocorrer a qualquer tempo, por motivo devidamente justificado, apresentado pela maioria simples dos membros da Comissão de Ética e Integridade ou, por ofício pelo Diretor(a)-Presidente da COINPEL, mediante designação de novo integrante ou da assunção das atribuições do membro titular pelo suplente, até completar o término do respectivo mandato.

Art. 8º. O Diretor(a)-Presidente da COINPEL designará, dentre os membros titulares, o(a) Diretor-Presidente da Comissão de Ética, o qual coordenará as atividades e representará o colegiado.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9o. Compete à Comissão de Ética:

I - contribuir para a implementação de políticas públicas desenvolvidas pela COINPEL, tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública;

II - promover a compatibilização e interação das normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à ética pública;

III - atuar como instância consultiva, preventiva, deliberativa, resolutiva, educativa e correcional dos gestores e empregados da COINPEL em matéria de ética pública, bem como para dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, deliberando sobre casos omissos;

IV - orientar e aconselhar sobre ética profissional do empregado no relacionamento com as pessoas e com o tratamento do patrimônio público;

V - administrar a aplicação do Código de Conduta Ética e Integridade e promover suas atualizações e adequações, quando necessário;

VI - supervisionar a observância do Código de Conduta Ética e Integridade da Companhia;

VII - apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas que estejam em desacordo com as normas éticas pertinentes;

VIII - recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

IX - elaborar e manter atualizados os normativos específicos de ética da COINPEL;

X - promover a disseminação de princípios éticos contidos no Código de Conduta Ética e Integridade da COINPEL, na legislação em vigor e no ESTATUTO SOCIAL, por intermédio dos meios de comunicação disponíveis, em busca de sensibilização, envolvimento e desenvolvimento dos empregados, no campo da ética.

XI – analisar casos omissos do Código de Conduta Ética e Integridade.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) seu Diretor(a)-Presidente ou por solicitação de, no mínimo, dois membros.

Art. 11. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, com registro em ata, lavrada, firmada pelos seus membros e arquivada em meio físico ou eletrônico.

Art. 12. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, desde que garantida a confidencialidade das discussões.

Art. 13. As decisões da Comissão terão caráter recomendatório para a administração pública e obrigatório para os empregados da COINPEL e para os demais destinatários (empresas, parceiros, empregados e investidores).

PROCESSO ÉTICO

Art. 14. O processo ético será instaurado mediante denúncia, representação ou de ofício, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o sigilo das informações.

Art. 15. O rito processual observará as seguintes etapas:

I - Recebimento e registro da denúncia, da representação ou do ato inaugural (quando instaurado de ofício);

II - Análise de admissibilidade;

III - Notificação das partes envolvidas~~;~~

IV - Instrução e coleta de informações, dados e documentos;

V – Relatório e deliberação colegiada, devendo constar o voto de todos os membros integrantes, bem como o(s) voto(s) divergente(s) oriundos da minoria vencida (quando for o caso de decisão não unânime);

VI - Comunicação do resultado à autoridade competente e aos envolvidos e interessados.

Art. 16. A Comissão poderá deliberar recomendando ações corretivas, resolutivas, consultivas e correcionais, bem como medidas educativas, ou ainda, pelo encaminhamento ao setor disciplinar, quando o fato configurar infração administrativa.

SIGILO E TRANSPARÊNCIA

Art. 17. Os membros da Comissão devem preservar o sigilo das informações a que tiverem acesso, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 18. Os relatórios anuais e as recomendações gerais poderão ser divulgados de forma transparente e impessoal, visando à educação ética.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Comissão de Ética e Integridade poderá propor alterações neste Regimento e no Código de Conduta Ética e Integridade da COINPEL, mediante aprovação por maioria absoluta de seus membros, ouvida a Presidência da COINPEL.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ética e Integridade, à luz da legislação vigente e dos princípios éticos da administração pública.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Pelotas, 10 de Fevereiro de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:3F79FBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – COMHAB, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 7.283, de 2 de janeiro de 2024;

Considerando o Memorando n.º 10/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – COMHAB:

I – órgãos públicos:

a) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF:

Titulares:
Marcos FerreiraInssarriaga, matrícula n.º 46490;
Cassius Baumgarten Vieira, matrícula n.º 32391.

Suplentes:
Alexandre Silveira Vergara, matrícula n.º 32510;
Andreia Silva Fernandes, matrícula n.º 36430.

b) Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular:
Renata Martins Moraes da Silva , matrícula n.º 44224.

Suplente:
Carla Fernanda Mendes Lessa, matrícula n.º 45148.

c) Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB:

Titular:
Maria Lúcia Lopes Rossi, matrícula n.º 45185.

Suplente:
Aline de Moura Ribeiro Xavier, matrícula n.º 45072.

d) Procuradoria-Geral do Município de Pelotas – PGM:

Titular:
Cauê Molina Andreazza, matrícula n.º 42302.

Suplente:
Eduardo Schein Trindade, matrícula n.º 24016.

e) Universidade Federal de Pelotas – UFPEL:

Titular:
Francisco Luiz Pereira da Silva Neto.

Suplente:
Natália dos Santos Petry.

f) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul:

Titular:
Juliana de Oliveira Plá.

II – entidades da sociedade civil:

a) Sindicato da Construção Civil de Pelotas – SINDUSCON:

Titular:
Ane Lamonato.

Suplente:
Marcos Fontoura da Silva.

b) Universidade Católica de Pelotas – UCPEL:

Titular:
Alexandre Pereira Maciel.

Suplente:
Joseane da Silva Almeida.

c) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Pelotas/RS – OAB:

Titular:
Mariana Nunes Maas de Araújo.

Suplente:
Juliana Magalhães de Bem.

d) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS:

Titular:
Vivian Ribeiro Magalhães.

Suplente:
Marina Lopes Alves da Fonseca.

e) Sindicato dos Trabalhadores Urbanos:

Titular:
Rui Barcelos da Silva.

Suplente:
Lair de Mattos.

f) Cooperativas Habitacionais:

Titular:
Renata Petrucci Souto Allemand – COOHTEPEL.

Suplente:
Gislaine Pintanela do Nascimento – COOHRREIOS.

g) Associações Comunitárias de Moradores de Pelotas:

Titular:
Valdir Dias Duarte.

Suplente:
Maria Angélica Amaral Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO GONÇALVES
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:421502B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N° 093/2026 SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL 574/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

MEMORANDO DE RETIFICAÇÃO Nº 06.
ASSUNTO: Retificação EDITAL 574/2025.

Onde se Lê:
EDITAL 574/2025 - CAPÍTULO VI – DA PROVA DE TÍTULOS:
6.19. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

6.19.1. A comprovação do tempo de magistério se dará através de imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de cópia da Certidão Narrativa emitida pelo órgão competente em caso de serviço público.
a) Título de Pós-Graduação lato sensu – Especialização Lato Sensu: 02 (dois) pontos por título, podendo enviar somente 01 (um) título;
b) Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado: 03 (três) pontos por título, podendo enviar somente 01 (um) título;
c) Pós-Graduação stricto sensu – Doutorado: 05 (cinco) pontos por título, podendo enviar somente 01 (um) título.

Leia se:

EDITAL 574/2025
CAPÍTULO VI – DA PROVA DE TÍTULOS:
6.19. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:
6.19.1. A comprovação do tempo de magistério se dará através de imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de cópia da Certidão Narrativa emitida pelo órgão competente em caso de serviço público.

•Segunda graduação – 01 (um) ponto por título, podendo enviar somente 01 (um) título.

•Título de Pós-Graduação lato sensu – Especialização Lato Sensu: 02 (dois) pontos por título, podendo enviar somente 01 (um) título;

c) Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado: 03 (três) pontos por título, podendo enviar somente 01 (um) título;
d) Pós-Graduação stricto sensu – Doutorado: 04 (quatro) pontos por título, podendo enviar somente 01 (um) título.

Atenciosamente,

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5B671E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 095/2026 – PSS – AUXILIAR DE VETERINÁRIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 404, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **12/02/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 049/2026

FUNÇÃO	AUXILIAR DE VETERINÁRIA		
		DATA DA ADMISSÃO: 20/02/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05°	EDUARDO MORSCH	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino médio, e do Curso Profissionalizante de Auxiliar de Veterinário, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **03 de março de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7ED01EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 096/2026 – PSS – MOTORISTA EDITAL DE ABERTURA Nº 410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **12/02/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 056/2026

FUNÇÃO	MOTORISTA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/02/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05°	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
06°	FILIPE FERNANDES ESCOBAR	08:30	08:10
07°	MOISES EINHARDT SCHEUNEMANN	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) CNH, na categoria B e/ou C, conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto, e experiência superior a 1 (um) ano de exercício da profissão, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **03 de março de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6E557B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Concorrência Presencial nº 08/2025
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; COOPERATIVA A1
Objeto; AQUISIÇÃO DE ADUBO QUIMICO 9.17.11
Valor contratual. 34.500,00 (TRINTA E QAUTRO MIL E QUINHENTOS REAIS

Pinhal RS 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:165377FA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Concorrência Presencial nº 07/2026
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Metalúrgica Freitas Ltda
Objeto; Aquisição de equipamento agrícola
Valor contratual. 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Pinhal RS 11 de fevereiro 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E71F28B0

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Concorrência Presencial nº 07/2026
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
Objeto; Aquisição de equipamento agrícola
Valor contratual. 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Pinhal RS 11 de fevereiro 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:70FAC761

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 26/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; COOPERATIVA A1
Edital de Concorrência Presencial 08/2026
Objeto; Aquisição de adubo químico 9.17.11
Valor; 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência; 120 dias

Pinhal RS 11 de fevereiro

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D19E05F1

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 29/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; METALURGICA FREITAS LTDA
Edital de Concorrência Presencial 07/2026
Objeto; Aquisição de equipamento agrícola
Valor; 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais

Pinhal RS 11 fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:EE1B27C9

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 29/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; METALURGICA FREITAS LTDA
Edital de Concorrência Presencial 07/2026
Objeto; Aquisição de equipamento agrícola
Valor; 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais

Pinhal RS 11 fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:04F1B72C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 30/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; AGRO MAQUINAS ZANELL ALTDA
Edital de Concorrência Presencial 07/2026
Objeto; Aquisição de equipamento agrícola
Valor; 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais

Pinhal RS 11 fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:91FE60C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para manutenção e instalação de condicionadores de ar da Câmara Municipal de Piratini."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:0C3629E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO tratar-se o Carnaval uma tradição nacional, o evento de maior participação popular em nosso país e a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;
CONSIDERANDO que por força de tal tradição, de longa data, os serviços públicos federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios, se estendendo às instituições financeiras e a atividade privada e geral são suspensos por ocasião das referidas festividades;
CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460/2025, onde divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2026 que declara Ponto Facultativo nos órgãos municipais os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, os dias 16 (segunda-feira) e 17 de fevereiro (terça-feira) do corrente ano, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 10 de fevereiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:62099457

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 22/2026. EXONERA ILSON PINTO SOARES DO CARGO DENOMINADO ASSESSOR PARLAMENTAR (CC/FG1 - LEI Nº 2.614/2026), A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Exonerar ILSON PINTO SOARES do cargo denominado ASSESSOR PARLAMENTAR (CC/FG1 - Lei nº 2.614/2026), a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 11 de fevereiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:09D54562

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. NOMEIA ILSON PINTO SOARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DENOMINADO COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO (PADRÃO CC/FG2 - LEI Nº 2.614/2026).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear ILSON PINTO SOARES para o cargo em comissão denominado COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO (Padrão CC/FG2 - Lei nº 2.614/2026), a contar de 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 11 de fevereiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:32191CBB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2026 PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE 2026.

EDITAL 001/2026 PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE 2026.

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MAIOR OFERTA.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

O **Município de Piratini** torna público que, no local, dia e horário abaixo especificado, a Administração estará realizado credenciamento e promovendo **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MAIOR OFERTA,** a qual se processará em conformidade com a Constituição Federal, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e no poder discricionário da Administração Pública de Piratini/RS, que reunir-se-á através Comissão Julgadora designada com a finalidade de receber e selecionar ofertas para pactuar, de forma precária, **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI DE 2026,** tudo conforme as disposições transcritas a seguir.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA PREGÃO PRESENCIAL:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Piratini, localizada na Rua Comendador Freitas nº 255, Centro – Piratini - RS.
DATA: 13/03/2026.
HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente edital a autorização de uso, de forma precária, de espaço público para comercialização de alimentação no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Vertente da Canção Nativa de Piratini, a realizar-se no período de 20 e 21 de março de 2026, conforme descrição no anexo I.
Todas as despesas de instalações para o uso do espaço cedido correrão por conta do PROPONENTE.
A autorização de uso se dará de forma precária, exclusivamente no período mencionado no item 2.1.

DA ABERTURA DA SESSÃO:

A abertura da sessão dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o **PROPONENTE**, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar sua oferta conforme as disposições deste edital.

DO CREDENCIAMENTO:

Na sessão pública para recebimento das propostas, o **PROPONENTE** deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão Julgadora, devidamente munido de documento de identificação que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente e informando, ainda, endereço, e-mail e telefone para contato, bem como a finalidade e/ou atividade que dará ao lote pretendido
Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do **PROPONENTE**.

Se o **PROPONENTE** for pessoa jurídica, deverá ser apresentada cópia simples do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

DA OFERTA:

O valor mínimo a ser ofertado em sessão para utilização do espaço do centro de eventos durante a Vertente da Canção Nativa de Piratini/RS, objeto deste Edital, são os constantes no anexo I, de acordo com o tamanho e localização de cada espaço, pelo período compreendido entre 20 e 21 de março de 2026, sendo o critério de seleção o da melhor oferta apresentada, não sendo considerada proposta inferior ao valor de referência.
A Comissão Julgadora anunciará a descrição do lote objeto da oferta e convida os **PROPONENTES**, de forma sequencial, por ordem alfabética observada nos dados de credenciamento, para apresentar lances verbais de acordo com o lote e valor mínimo constante no anexo I do edital.
A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do **PROPONENTE**, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do **PROPONENTE** da etapa de lances, e conservará o último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
Não poderão ser ofertadas propostas com valor inferior a R$ 100,00 (cem reais) de diferença do valor da última oferta, ou do valor de referência do respectivo lote.
Apurada a proposta final de maior preço, a Comissão Julgadora informará a primeira e segunda melhor oferta.

DA HABILITAÇÃO:

O **PROPONENTE** da maior oferta, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena da proposta ser desclassificada, deverá apresentar os documentos descritos neste item.
Para **PROPONENTES** pessoa jurídica:
Comprovante de CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) com atividade compatível a declarada e a ser empregada no evento objeto deste edital.
Certidão negativa de débitos Municipais;
Certidão negativa de débitos Estaduais;
Certidão negativa de débitos Federais;
Certidão negativa de débitos com FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Certidão negativa de débitos com INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
Para **PROPONENTES** pessoa física:
Certidão negativa de débitos Municipais;
Declaração de inexistência de débitos Estaduais, Federais, com FGTS e INSS, conformedescrito no anexo III;
Os **PROPONENTES** que declararem no credenciamento atividade contrária aos bons costumes, com objeto ilícito ou incompatível com a finalidade do evento objeto deste edital, serão desclassificados pela **Comissão Julgadora.**

Havendo desclassificação da proposta, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá habilitar a subsequente, desde que observado os critérios deste edital, ou pactuar de **forma direta**.

Os **PROPONENTES** com as melhores ofertas, no mesmo prazo do item 6.1, deverão se apresentarem à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para assinarem o contrato de autorização de uso.
A recusa injustificada da **PROPONENTE** vencedora em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
Permanecendo espaços sem pactuação de autorização de uso nos termos deste edital, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá optar por contratar, de forma direta, a segunda melhor oferta ou de terceiros interessados.
No contrato a ser assinado com o vencedor constarão, além das cláusulas consignadas anteriormente, as demais cláusulas necessárias e as possibilidades de rescisão do contrato.

DO PAGAMENTO:

O **PROPONENTE** da melhor oferta deverá recolher aos cofres públicos do Município de Piratini/RS o valor cotado, perante a Tesouraria da Secretaria Municipal de Governança, através de boleto/guia bancária emitida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em até 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à autorização de uso do espaço.
Efetuado o pagamento, o **PROPONENTE** deverá encaminhar/entregar o comprovante de pagamento à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** pessoalmente, na sede da Prefeitura, ou através do WhatsApp (53) 99101-6039.
Não sendo efetuado o pagamento no prazo do item anterior, o **PROPONENTE** perderá o direito à contratação do espaço e a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá optar por contratar, de forma direta, a segunda melhor oferta ou de terceiros interessados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da

operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

DA QUALIDADE:

O proponente deverá disponibilizar equipamentos de boa qualidade, limpos, bem pintados e em pleno funcionamento.
Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser imediatamente substituídos pela
PROPONENTE após receber o comunicado da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS:

A **PROPONENTE** vencedora deverá:
Executar suas atividades dentro dos limites do objeto deste edital, e, em especial, dentro do espaço físico do lote identificado na sua proposta, conforme anexo I.
Fica de responsabilidade do Proponente vencedor a aquisição dos produtos (alimentos e bebidas) a serem comercializados.
Os produtos deverão ser comercializados de forma compatível ao de mercado.
Nomear encarregados responsáveis pelos produtos e serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos e de reportarem-se, quando houver necessidade, aos prepostos da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
10.1.6 Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as orientações da **ADMINISTRAÇÃO**
PÚBLICA, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de segurança que se fizerem necessárias.
10.1.7 Assegurar que todo funcionário que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da **PROPONENTE;**
Correrão por conta da **PROPONENTE** as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

DA VISITA TÉCNICA:

É recomendável a realização de visita técnica para que o **PROPONENTE** tenha conhecimento da realidade local, se inteire das condições do funcionamento do local e esclarecimentos de eventuais dúvidas, podendo examinar o local e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de sua proposta, não podendo as proponentes, em hipótese alguma propor modificações nos prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações disponíveis**.**
A visita ao local ofertado deverá ser realizada no Centro de Eventos Erni Pereira Alves de Piratini.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão apresentar proposta as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade se relacione com o presente objeto e que atendam às normas editalícias.
Sob pena da proposta ser desclassificada, no prazo previsto no item 6, o **PROPONENTE** deverá apresentar as seguintes certidões negativas de débitos:
Certidão negativa de débitos Municipais;
Certidão negativa de débitos Estaduais;
Certidão negativa de débitos Federais;
Certidão negativa de débitos com FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Certidão negativa de débitos com INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

PROCEDIMENTOS:

O procedimento seguirá as determinações da legislação especificamente as constantes neste Edital, nos seus termos e de seus Anexos.
Nas sessões públicas e nas reuniões da Comissão de Julgamento, serão lavradas Atas circunstanciadas.
Inexistindo recursos contra as decisões tomadas, ou após o julgamento daqueles interpostos, a classificação final será homologada pela Comissão Julgadora.
Serão inabilitados os **PROPONENTES** que apresentarem documentação:
Incompleta;
com emendas, rasuras ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
que não estejam datadas e assinadas;
que desatender às normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;
que descumpram quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.
A Comissão de Julgamento, quando julgar necessário, poderá, a seu critério, determinar diligências para melhor elucidação e andamento do julgamento.

DA AUTORIZAÇÃO DE USO:
A autorização de uso do espaço público será válida de 20 e 21 de março de 2026, vedada a prorrogação.

O descumprimento de quaisquer das condições ofertadas ou demais quesitos de atendimento obrigatório, resultará na perda do direito à autorização, podendo a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, na forma prevista no Edital, pactuar nova autorização de uso com o segundo melhor classificado **PROPONENTE**, ou contratar de forma direta com terceiros.

A **PROPONENTE** se obriga a atender integralmente os termos da autorização de uso, bem como toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, os Decretos, diretrizes e normas expedidas pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e, ainda, a legislação superveniente ao referido Contrato.

DAS ALTERAÇÕES:
16.1**.** A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo aviso, com restituição de todos os prazos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

DOS LOTES AUTORIZADOS:
Os lotes autorizados deverão ser utilizados conforme a finalidade apontada no anexo I deste edital.
A área de 65,52m² com mais 9,00m² previstas no lote A01, bem como, as áreas dos lotes A02
e A03 não contam com qualquer tipo de estrutura, cabendo, única e exclusivamente ao autorizado
a responsabilidade sob a colocação das estruturas para o desenvolvimento das atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Comissão Julgadora deste edital será composta por três servidores, a serem nomeados pela
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão Julgadora nomeada.

As cláusulas e atos praticados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderão ser impugnados através de ofício dirigido à Comissão Julgadora, que deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Os recursos financeiros advindos da Autorização de uso de espaço público do presente edital e poderão ser identificados em conta específica, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (041), na agência 0775, na conta corrente 04.087987.0-5.

DAS OBSERVAÇÕES:

Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário das 08:00 às 15:00 na Prefeitura Municipal ou na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, pelo fone (53) 99101-6039.
Todos os atos legais necessários à presente Autorização de Uso serão divulgados no site oficial da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Fazem parte integrante do presente instrumento os seguintes anexos:
ANEXO I – TABELA COM VALORES MÍNIMOS DE OFERTA E CROQUI COM IDENTIFICAÇÃO

DOS LOTES.
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, SUFICIÊNCIA FINANCEIRA
E APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS ESTADUAIS, FEDERAIS, COM FGTS E INSS;
DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Piratini para dirimir quaisquer questões relativas a este edital.

Piratini, 10 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:9D644BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2026
Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.445/2024, 2.514/2025, 2.608/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
79° Cecília Pereira de Oliveira;
80° Andressa de Avila Garcia.
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
48° - Cristiane Bueno Ibeiro;
49° - Aline da Rosa Avila;
50° - Maria Denise Oliveira Garcia.
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA
7°- Eduarda Wille Zarnott.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Voss Wachholz
Código Identificador:768C814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
2º ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

2º ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

2º Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2025, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRATINI e a MITRA AQUIDIOCESANA DE PELOTAS – CASA DA MÃE GESTANTE, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCIO MANETTI PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI sob o Nº 5062574735 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante e denominado **Administração Pública** e a **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.238.138/0001-41, com sede na Rua Ernesto Duarte Gomes, nº 110, bairro Centro, Piratini/RS, neste ato, por seu representante **WILLIAM AMARAL NUNES**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da CI nº 2106347202 SSP/SP, inscrito no CPF 025.529.740-82, residente e domiciliada na Rua Vinte de Setembro, nº 109, Piratini/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no processo administrativo nº 285/2026, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o **2º Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2026**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo interregno de 03 (três) meses o prazo de vigência do presente termo de colaboração, a contar de 01/02/2026 com término previsto para 30/04/2026
CLÁUSULA SEGUNDA: No que não conflitarem com este aditivo, permanecem vigentes os termos e condições pactuado no Termo de Colaboração 01/2025.
E, para a validade do que, pelos partícipes foi avençado e firmou-se este **ADITIVO** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais.

Piratini, 30 de janeiro de 2026.

Administração Pública
MARCIO MANETTI PORTO

OSC
EDSON AMARO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:6CA88494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 02/2026 - SRP.** Objeto: **Futura e Eventual aquisição de Equipamentos, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde desta Municipalidade**. Abertura: **27/02/26**, às **08h30min**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Lucena-RS, 11 de fevereiro de 2026**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSLY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:4DA895F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de chamada publica objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, com prazo de entrega de projeto de fornecimento e documentos de habilitação no período de 18 de fevereiro a 02 de março de 2026 até às 17h30min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:F0168A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 07/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS, SEGUINDO A RESOLUÇÃO Nº 634/24 LACEN / RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 04/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de fevereiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:A41774EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 08/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE CORTADOR A DISCO PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 05/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de fevereiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:25EADABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação profissional na área educacional, no exercício de 2026, voltada à capacitação dos servidores da educação.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BD9D6EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO N° 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARIANITA KUTTER ORTAÇA
OBJETO: Contratação da profissional Marianita Kutter Ortaça, para a realização de palestra-show com foco no cuidado com a saúde mental, inserida na programação alusiva ao mês da mulher, a ser realizada no dia 20 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 20/04/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C4470A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 18/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: **ELIANDRO RODRIGO TURCATTI**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL**. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
VALOR: R$ 3.157.720,00
BASE LEGAL: Chamamento Público nº 01/2025
CONTRATO: nº 18/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
Pouso Novo/RS, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:846B0635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de restauração de forração e funilaria do ônibus, placa IUY 7457, ano/modelo 2013/2014, pertencente a Secretaria de Educação do Município de Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** TREVISAN CARROCERIAS METALICAS LTDA | CNPJ: 07.703.991/0001-18. **Valor Total:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Prazo de vigência**: 30 (trinta) dias. **Início:** 10/02/2026. **Término:** 10/03/2026.
Data: 10/02/2026.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 11 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5A15263C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.694/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.998/2026 de 11 de Fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.1500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FISICAS
362 3.3.90.48.00.00.00.1500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F818CD25

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.695/2026

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.998/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.998/2026 de 11 de Fevereiro de 2026,

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os critérios, procedimentos e condições para a concessão de auxílio financeiro a desportistas residentes no Município de Redentora, com fundamento na Lei Municipal nº 2.998/2026.

Art. 2º O auxílio financeiro tem caráter eventual, indenizatório, não contínuo e não gera vínculo empregatício, destinando-se exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas à participação do desportista e ou da equipe em competições esportivas oficiais.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Poderão ser beneficiados pelo auxílio financeiro os desportistas e ou equipes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

comprovar residência no Município de Redentora há, no mínimo, 12 meses;
possuir vínculo com Federação ou Confederação oficialmente reconhecida;
comprovar destacada atuação esportiva em sua modalidade;
apresentar convocação, classificação ou convite oficial para:
representar o Brasil em competições internacionais; ou
representar o Município de Redentora em competições de âmbito nacional;
não possuir pendências na prestação de contas de auxílios anteriormente concedidos pelo Município.

CAPÍTULO III

DO PEDIDO E DA ANÁLISE

Art. 4º O pedido de auxílio financeiro deverá ser formalizado pelo desportista ou por seu representante legal, pelos menos 02 dias úteis antes do evento, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente junto ao CRAS Sagrada Família, acompanhado dos seguintes documentos:
documento oficial de identificação;
comprovante de residência atualizado;
documento da Federação ou Confederação da modalidade;
convocação, classificação ou convite oficial para o evento;
cronograma oficial da competição;
relatório com a estimativa das despesas;
dados bancários do beneficiário.

Art. 5º O pedido será analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Sagrada Família, que verificará o cumprimento dos requisitos legais e a disponibilidade orçamentária e financeira e encaminhará para o prefeito Municipal para despacho final.

CAPÍTULO IV

DO VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 6º O valor do auxílio financeiro, segue o disposto no art. 4° da Lei Municipal n° ..... obedecidos os seguintes critérios:
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos Internacionais (por equipe) e,
R$ 1.000,00 (hum mil reais) para eventos Nacionais (por atleta).

§ 1º. Os valores previstos neste artigo constituem limites máximos, contudo, podendo ser concedido valor inferior, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º. Os valores previstos neste artigo serão depositados na conta do desportista, informado no requerimento, após o deferimento pelo prefeito municipal.

Art. 7° É vedada a concessão de mais de um auxílio financeiro para o mesmo evento, bem como a concessão de auxílio cumulativo com outros benefícios de mesma natureza concedidos pelo Município.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º O desportista beneficiado deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 10 dias úteis após o encerramento da competição.

Art. 9º. A prestação de contas deverá conter:
relatório sucinto das atividades realizadas;
comprovantes das despesas custeadas com os recursos recebidos;
comprovante de participação no evento esportivo.

Art. 10º A não apresentação da prestação de contas ou a sua rejeição implicará:
obrigação de restituição dos valores recebidos;
impedimento de receber novos auxílios até a regularização;
aplicação das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável, observada a legislação vigente.

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:39F1DB47

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.696/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.999/2026 de 11 de Fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 270.814,16 (duzentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais com dezesseis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0661 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 270.814,16
TOTAL.....R$ 270.814,16

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 270.814,16 (duzentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais com dezesseis centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2661.....R$ 265.119,85
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1661.....R$ 5.694,31
TOTAL.....R$ 270.814,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CABBA934

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.697/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.001/2026 de 11 de Fevereiro de 2026,

DECRETA

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 130.836,87 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais com oitenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.077 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.9.0.51.00.00.2755 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 130.836,87

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 130.836,87 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais com oitenta e sete centavos), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superavit Financeiro da Fonte de Recurso 2755.....R$ 130.836,87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6120CD24

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.698/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.002/2026 de 11 de Fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a suplementar por superávit, no Orçamento vigente no valor de R$ 9.782,16 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
506 3.3.30.93.00.00.00.2571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 9.782,16
TOTAL.....R$ 9.782,16
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a suplementação, na mesma importância R$ de R$ 9.782,16 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2571.....R$ 9.782,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:29F8A327

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.699/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na segunda e terça-feira de carnaval, bem como no turno da manhã da quarta-feira de cinzas,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

I - 16/02/2026 – Segunda-feira de Carnaval
II - 17/02/2026 – Terça-feira de Carnaval
III – 18/02/2026 – Quarta-feira de cinzas – no turno da manhã

§ 1º. Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, por se tratar de serviço essencial, que terão seu expediente em regime de plantão;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:03DA174B

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.996/2026

"INSTITUI E RATIFICA O PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIGIRS, REVISADO NO EXERCÍCIO DE 2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES, O INCORPORA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, COM APLICABILIDADE AO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica instituído e ratificado, no âmbito do Município de Redentora/RS, o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS, elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, revisado no exercício de 2024, com vigência e aplicabilidade para o período de 04 (quatro) anos, contados a partir do exercício de 2025.

Art. 2º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS, revisado em 2024, constitui documento integrante e inseparável desta Lei, para todos os efeitos legais, administrativos, ambientais e de controle externo.
Parágrafo único. O PIGIRS referido no caput encontra-se devidamente aprovado no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES e disponível para consulta pública.

Art. 3º O PIGIRS tem por finalidade promover a universalização e o aprimoramento dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, mediante o estabelecimento de diretrizes, programas, metas e ações integradas de curto, médio e longo prazo, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, integram a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, dentre outros definidos no PIGIRS:
I - resíduos sólidos urbanos;
II - resíduos de serviços de saúde;
III - resíduos da construção civil;
IV - resíduos agrossilvopastoris;
V - resíduos de limpeza urbana;
VI - resíduos sujeitos à logística reversa;
VII - resíduos industriais e de mineração;
VIII - ações permanentes de educação ambiental.

Art. 5º O PIGIRS constitui instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, observadas as competências da União, do Estado e do Município, devendo ser respeitada a seguinte ordem de prioridade:
I - não geração;
II - redução;
III - reutilização;
IV - reciclagem;
V - tratamento dos resíduos sólidos;
VI - disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 6º A Administração Municipal e os prestadores dos serviços públicos abrangidos por esta Lei deverão observar integralmente as diretrizes, metas, programas e ações previstas no PIGIRS, que integra esta Lei.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por decreto, o órgão ou Secretaria Municipal responsável pela coordenação, acompanhamento e execução do PIGIRS.

Art. 8º Compete ao Município fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no PIGIRS, aplicando, quando necessário, as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 9º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser revisado a cada 04 (quatro) anos, ou em prazo inferior, quando necessário, devendo a revisão ser submetida à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 10º Os programas, projetos e ações decorrentes do PIGIRS serão regulamentados por decretos do Poder Executivo.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal que anteriormente instituiu o PIGIRS antes da revisão realizada em 2024.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C7494C3D

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.997/2026

"ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2008, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica alterado oart. 5º da Lei Municipal nº 1.634/2008, de 31 de outubro de 2008, o qual passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º O CMMA terá caráter deliberativo, sendo constituído por entidades governamentais e entidades não governamentais, sendo estas as seguintes:
I - Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Fundação Nacional do Índio FUNAI.

II - Entidades Não-Governamentais:
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) Associação Comercial e Industrial (ACI);
c) Emater/Ascar;
d) Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA.

Art. 2º. Permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 1.634/2008, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F5FFEEE5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.998/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO A DESPORTISTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **auxílio financeiro** a desportistas residentes no Município de Redentora que, em razão de sua destacada atuação esportiva, atendam a um dos seguintes requisitos:
tenham sido **classificados ou convidados** por Federação ou Confederação de sua respectiva modalidade para **representar o Brasil em competições internacionais**;
tenham sido **classificados ou convidados** por Federação ou Confederação de sua respectiva modalidade para **representar o Município de Redentora** em competições de âmbito **nacional e estadual**.

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro previsto neste artigo dependerá da existência de prévia dotação orçamentária, da disponibilidade financeira do Município de Redentora, bem como da observância das normas legais aplicáveis, especialmente aquelas relativas à responsabilidade fiscal.
Art. 2º O auxílio financeiro de que trata esta Lei destina-se, exclusivamente, a contribuir para custeio de despesas relacionadas à participação do desportista em competições oficiais, tais como:
transporte;
alimentação;
hospedagem;
taxas de inscrição;
aquisição de uniformes e materiais esportivos indispensáveis à competição.

Art. 3º Para a concessão do auxílio, o desportista deverá comprovar:
residência no Município de Redentora;
vínculo com a Federação ou Confederação da respectiva modalidade esportiva;
convocação, classificação ou convite oficial para participação no evento esportivo;
regularidade fiscal.

Art. 4º - O valor do auxílio será determinado de acordo com o período de duração do evento e o local em que será realizado, não podendo ultrapassar a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos Internacionais (por equipe) e R$ 1.000,00 (hum mil reais) para eventos Nacionais (por atleta).

Art. 5º O desportista e ou equipe beneficiado(a) deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e prazos estabelecidos em regulamento, sob pena de restituição dos valores e demais sanções cabíveis.

Art. 6º - A liberação do valor do auxílio ficará condicionada à assinatura de um Termo de Compromisso em que o beneficiário se obrigue a identificar o Município na indumentária utilizada na competição e apresente como o requerimento, relatório das despesas a que se destina custear, prestando contas dentro do prazo determinado no Decreto Regulamentador, com devolução de eventual saldo.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias do Município, preferencialmente de recursos alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.1500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FISICAS
362 3.3.90.48.00.00.00.1500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2026, revogando a Lei Municipal nº 2.704 de 12 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1DEB549F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.999/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 270.814,16 (duzentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais com dezesseis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0661 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 270.814,16
TOTAL.....R$ 270.814,16

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 270.814,16 (duzentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais com dezesseis centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2661.....R$ 265.119,85
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1661.....R$ 5.694,31
TOTAL.....R$ 270.814,16

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F7F9E356

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.000/2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM IMÓVEL URBANO ATRAVÉS DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Redentora autorizado a receber em doação bem imóvel urbano através de ***doação*** da Sociedade Comunitária de Habitação Popular São José, inscrita no CNPJ nº 03.482.849/0001-37, imóvel este da matrícula nº 4.127 do CRI de Redentora – RS, com a seguinte localização e confrontações: **UM LOTE URBANO,** com área de 1.316,01m² (um mil trezentos e dezesseis metros e um decímetro quadrado), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Redentora/RS, localizado na Rua 21, esquina com a Rua 19, no quarteirão formado por estas mais a Rua 20, denominado **Lote nº 1032, Quadra nº 30 pelo cadastro municipal,** com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE: confronta-se com o lote nº 661, por uma linha de 57,59metros; ao SUL: confronta-se com a Rua 21, por uma linha de 44,31metros, onde faz parte; ao LESTE: confronta-se com o lote nº 661, por uma linha de 11,30 metros, incluso o passeio público da Rua 21; e ao OESTE: confronta-se com a Rua nº 19, por uma linha de 49,00 metros, incluso o passeio público da Rua 21..

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a edificação de um salão comunitário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D6160CE5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.001/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 130.836,87 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais com oitenta e sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.077 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.9.0.51.00.00.2755 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 130.836,87

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 130.836,87 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais com oitenta e sete centavos), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superavit Financeiro da Fonte de Recurso 2755.....R$ 130.836,87

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FD35E6C4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.002/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a suplementar por superávit, no Orçamento vigente no valor de R$ 9.782,16 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
506 3.3.30.93.00.00.00.2571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 9.782,16
TOTAL.....R$ 9.782,16
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a suplementação, na mesma importância R$ de R$ 9.782,16 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2571.....R$ 9.782,16

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B6E22BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
ADESAO A ATA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024
O Município de Sagrada Família/RS torna público que aderiu, na condição de órgão não participante ("carona"), à **Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade (01 cadeirantes), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços.
Fornecedor: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº 35.457.127/0001-19
Valor Total: R$ 311.072,52 (trezentos e onze mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: Conforme prazo contratual decorrente da adesão.
Sagrada Família/RS, 11 de fevereiro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EAC0E927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3820, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), em razão do feriado de Carnaval**,** no dia 17 de fevereiro (terça-feira).
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2026, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11.02.2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:44E0CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2023

Processo Administrativo nº 1300/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 011/2023.
Contratada: **IRENE MARANGON DA PAIXÃO, de CPF 129.695.948-11.**
OBJETO: Aluguel de imóvel para abrigar o Centro Municipal de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA) . Prorroga o prazo contratual de 01/01/26 a 31/12/26, e altera o valor para R$ 1.800,00 mensais.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:162E804E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº 327/2025. CONTRATANTE: Município de Salto do Jacuí, de CNPJ 89.658.025/0001-90. CONTRATADA: MARLON DE PAULA LTDA., de CNPJ 40.443.176/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para realização e execução de projeto de revitalização, em regime de empreitada global, da Praça Augusto Tramontini Filho, de acordo com Convênio nº 4925/2023, da Secretaria do Turismo do Estado do RS. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, art. 137 da Lei n° 14.133/21. VIGÊNCIA: O presente distrato opera seus efeitos a partir de 10/02/2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:11E640E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 010/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARIA INÊS DALLA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.442.957/0001-66.
Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é:
PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026.
1.1.2. Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,26 %.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:C3BC72E4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 054/2026 EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao protocolado sob nº. 0414/2026, datado de 05/02/2026, em anexo, EXONERA A PEDIDO a servidora MIRIAM KELLI FONTOURA SCHULLER, do cargo de Professor Nível II, matrícula funcional n.º 5048, 20 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B4195193

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 055/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidoscom base no Pregão Eletrônico nº 001/2025, Ata de Registro de Preços nº 10/2025, cujo objeto é a compra de medicamentos da lista básica do município de Santa Bárbara do Sul, através do Consórcio CISA - Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Ijuí - RS.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Glênio Rogério Barbosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1C15D83E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 056/2026 CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, arts. 7 a 15,
RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE à Servidora Municipal BERENICE DE FÁTIMA LIMA, Professora, matrícula funcional n.º 4435, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme Memorando Interno Smecd n.º 821/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:930B1BF1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 057/2026 CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, arts. 7 a 15,
RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE ao Servidor Municipal RICARDO DICKEL DE SOUZA, Professor, matrícula funcional n.º 4454, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme Memorando Interno Smecd n.º 821/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.
Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F6B8C435

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 058/2026 CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, arts. 7 a 15,
RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE à Servidora Municipal SARA FERNANDES TESTONI, Professora, matrícula funcional n.º 4451, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme Memorando Interno Smecd n.º 821/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C99F060C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 059/2026 CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, arts. 7 a 15,
RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE à Servidora Municipal TIELE KUHN BORGES, Professora, matrícula funcional n.º 4457, da Classe A para a Classe B, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme Memorando Interno Smecd n.º 821/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2A5F2BD9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 060/2026 CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, arts. 7 a 15,
RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE à Servidora Municipal ELIANE DE FÁTIMA SOARES, Professora, matrícula funcional n.º 4183, da Classe B para a Classe C, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme Memorando Interno Smecd n.º 821/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:12CB127F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 061/2026 CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, arts. 7 a 15,
RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE à Servidora Municipal TAÍS DE BAIRROS, Professora, matrícula funcional n.º 4147, da Classe B para a Classe C, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme Memorando Interno Smecd n.º 821/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.
Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:651B0472

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 062/2026 CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, arts. 7 a 15,

RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE à Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATTO, Professora, matrícula funcional n.º 1318, da Classe D para a Classe E, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme Memorando Interno Smecd n.º 821/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.
Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:614DD933

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 063/2026 CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, arts. 7 a 15,
RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE à Servidora Municipal ANDREA BÓLLICO SARATTI, Professora, matrícula funcional n.º 1252, da Classe E para a Classe F, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme Memorando Interno Smecd n.º 821/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.
Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:39C6C256

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 064/2026 CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, arts. 7 a 15,
RESOLVE:
CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE à Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATTO, Professora, matrícula funcional n.º 1240, da Classe E para a Classe F, devendo perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme Memorando Interno Smecd n.º 821/2025.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.
Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5A98AE54

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 065/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2026, cujo objeto é a "aquisição de troféus e medalhas para a premiação das equipes da Festa Esportiva em comemoração aos 67 anos do município e do torneio de verão nas modalidades Bocha trio e futebol de areia equipe e vôlei
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Diogo Lopes de Oliveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4EFFF41A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 066/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, cujo objeto é a aquisição de serviço e filtros destinados a 2 rolos compactadores XCMG adquiridos pelo Município de Santa Bárbara do Sul/RS".
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FAA932CB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 067/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 14/2025, Ata de Registro de Preços nº 13/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

Gestor/fiscal:
Mari Ivone Hermann

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E1BF21DC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 068/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 25/2025, Ata de Registro de Preços nº 21/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

Gestor/fiscal:
Mari Ivone Hermann

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CC9DA211

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 069/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 44/2025, Ata de Registro de Preços nº 35/2025, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de construção.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D5D2D68D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE ADESÃO 02/2026: MÓVEIS ESCOLARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA - CNPJ: 03.656.200/0001-95, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, conforme Termo de Adesão nº 02/2026. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 13/2026 – Secretaria Municipal de Administração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:79DF879E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Aquisição de um veículo 07 (sete) lugares, zero km.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 11/02/2026 as 13:30h ao dia 26/02/2026 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 26/02/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 26/02/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:86B4300D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 28 de janeiro de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 346 de 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 11 FEVEREIRO de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DDFF931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de janeiro de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 471 de 16 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 11 FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF27C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **14.01.2026 a 14.03.2026, 60 (sessenta) dias** à Servidora **JOSY TEIXEIRA E SILVA**, Matrícula **3874-1, Técnico Em Radiologia,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3D488F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **GABRIELE DOS SANTOS DORNELES,** Matrícula **3884-9, Técnico em Enfermagem,** 15 **(**quinze) dias de férias, a contar de **15.02.2026 a 01.03.2026**, referente ao período aquisitivo de **25.04.2024 a 24.04.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F6D7395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4809

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira), 17 de fevereiro (terça-feira) e 18 de fevereiro (quarta-feira) de 2026, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - O expediente de trabalho retorna dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) no horário normal de expediente, das 07h30 às 13h30.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

VEREADOR LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:C80EBDD0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga o artigo 8° e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 80/2025 que dispõe sobre a doação de bem imóvel público, e dá outras providências.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 8º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 80, de 9 de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8° - O imóvel objeto desta Lei, atualmente situado em Zona de Interesse Ambiental (ZIA), passa a integrar Zona Mista (ZM), destinada a abrigar o Parque Tecnológico Binacional e empreendimentos correlatos, nos termos das coordenadas geográficas constantes do anexo I desta Lei.

§1° - A delimitação da Zona Mista (ZM), referida no caput, observará as coordenadas apresentadas pelo Departamento de Plano Diretor, conforme memorial descritivo que integra esta Lei como Anexo I, admitindo-se, para os lotes nelas inseridos, os usos e índices urbanísticos previstos no Anexo IV - Quadro de Usos e Regime Urbanístico do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar n° 45/2006), respeitadas as demais normas ambientais e urbanísticas aplicáveis.
§ 2° - Permanecem exigíveis todas as licenças ambientais e urbanísticas pertinentes, bem como o cumprimento das obrigações legais vigentes." (NR)

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei complementar que: ***"Revoga o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 80/2025 que dispõe sobre a doação de bem imóvel público, e dá outras providências.".***

A presente solicitação de alteração da Lei Complementar n° 80, de 9 de abril de 2025, art. 8° e parágrafos 1° e 2°, decorre em razão da necessidade de mudança de zoneamento em área do parque da hidráulica, visando viabilizar futuros projetos no local, como descrito a seguir.
A lei acima mencionada, doou para a UNIPAMPA, para construção do Parque Tecnológico Binacional, uma área de 9.4197,15 m², correspondente a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis n° 50.667, inserida conforme Zoneamento do Plano Diretor, na Zona de Interesse Ambiental do município. Disso, resulta o impedimento legal de parcelamento de solo inferior a 1,5 ha no terreno doado a UNIPAMPA, bem como, o parcelamento da área ocupada hoje pelo Centro de Inclusão digital e o prolongamento da Rua Antônio José de Vargas até a Rua Ivone
Pereira, projeto que atenderia principalmente, aos prédios citados anteriormente no tangente à mobilidade urbana.
Essa alteração proposta no Zoneamento do Plano Diretor no local indicado, além dos desmembramentos citados, proporcionará a conformação de um quarteirão de uso institucional englobando a área do antigo SENAI (albergando, hoje, diversas secretarias municipais), a do futuro Parque Tecnológico Binacional da UNIPAMPA e o prédio do Centro de Inclusão Digital, separando-os por uma futura rua (terceira área a desmembrar) do restante do PARQUE DA HIDRÁULICA, o qual, continua com o seu Zoneamento de Interesse Ambiental (ZIA). Tal rua, uma via arborizada, poderá permitir maior variedade de implantação e área de estacionamento para o futuro prédio, melhor conexão entre o prédio e a área de estacionamento para o futuro empreendimento, melhor conexão entre o prédio e a área de fronteira (razão fundamental da criação parque binacional), segurança para quem transita no local, possibilidade de caminhada no entorno do Parque da Hidráulica e menor impacto nas áreas residenciais vizinhas.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei complementar, aos cuidados do Vereador Mauricio Boffil Del Fabro, para apreciação desse Egrégio Legislativo, esperando aprovação por parte dos demais ilustres Vereadores.
Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:FC61FDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0008/2026 – Processo Administrativo nº 10517/2025

Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentospara suprir necessidades da Farmácia Básica**, para atenderà Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 03/03/2026 – 08h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2026.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:372AA4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.097, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º- O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, baseada no índice do IPCA acumulado no período de janeiro a

dezembro de 2025, de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), retroativo a 1º de fevereiro de 2026, de conformidade com a Lei nº 8.514 de 04 de fevereiro de 2026.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.
Sant'Ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C82D43F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	93307	1704*
		T O T A L	**100.000,00**		

(*) Recurso 1704 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	93276	1704*
		T O T A L	**100.000,00**		

(*) Recurso 1704 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:35A63B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.103, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no Município de Sant'Ana do Livramento e nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026**, Segunda e Terça-Feira de Carnaval, **com exceção dos serviços considerados essenciais**.

Art. 2º - O expediente de trabalho, em todos os setores da Administração Pública Municipal, inclusive das Autarquias Municipais, no dia **18 de fevereiro de 2026**, nos diferentes serviços internos, será efetuado no seguinte horário: **das 12:00 às 18:00h**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F557D1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.105, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 950.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	89497	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	600.000,00	89498	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00	89495	1500*
		T O T A L	**950.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civill	950.000,00	86665	1500*
		T O T A L	**950.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3C361C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.513, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta vagas para contratação temporária de Agente Operacional, no âmbito do Departamento de Água e Esgotos – DAE, alterando a Lei Municipal nº 8.407, de 08 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas 08 (oito) vagas à função de Agente Operacional, a serem preenchidas mediante contratação temporária, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Água e Esgotos – DAE, alterando-se o quantitativo disposto na Lei Municipal nº 8.407, de 08 de maio de 2025.

Art. 2º A contratação observará as disposições da Lei Municipal nº 8.407/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, e demais normas aplicáveis às contratações por tempo determinado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do DAE, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C9720A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.514, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo a concederem revisão geral anual de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município, das autarquias municipais DAE e SISPREM e Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a concederem revisão geral anual, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, à tabela de vencimentos básicos instituída pela Lei Municipal nº 8.217, de 19 de janeiro de 2024, destinada a corrigir os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município, bem como das autarquias municipais DAE e SISPREM, Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. A revisão de que trata o artigo anterior será fixada por decreto, obedecendo ao índice do IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada órgão.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1FDCD273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026

Extrato de Homologação da Concorrência Presencial 001/2026 que tem como objeto a concessão de serviço público de operação, exploração e administração da travessia fluvial entre os municípios de Santo Ângelo e Eentre-Ijuís, na localidade denominada Barca do Gabriel, sobre o rio Ijuí, incluindo o uso de balsa de propriedade do município, tendo como vencedora ALCEU PINHEIRO – MEI, com os valores das taxas de travessia conforme estipulado pela administração.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C4F2D5B8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4902 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o art. 1º da Lei Municipal n. 4.525, de 21 de julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Altera o art. 1º da Lei Municipal n. 4.525, de 21 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fixa-se o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santo

Ângelo no valor de R$ 3.242 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme estabelecido nos termos da Emenda Constitucional120/2022. ” (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:D5A2CC3E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4903 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal Nº 1.256, de 5 de julho de 1990.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o art. 106 da Lei Municipal Nº 1.256, de 5 de julho de 1990, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. O tempo de serviço anterior será somado ao posterior para fins de aquisição do período aquisitivo de férias nos casos previstos nos incisos III e V do artigo 113.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:B0A45C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2026 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 002/2026 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para elaboração de Investigação Preliminar a de área com deposição de resíduos de serviços de saúde no Hospital de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Termo de Referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24 de março de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5E84034C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 014/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de pneu 17,5 x R25 x L3 16 lons**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/02/2026 às 14:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7D19BEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 58.564,14, na forma da Lei n° 10.919/2026, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 58.564,14
TOTAL R$ 58.564,14
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2136 - Manutenção da SEMAM
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 1352, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 58.564,14
TOTAL R$ 58.564,14
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3145869B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 500.000,00, na forma da Lei n° 10.920/2026, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2701, dest. 0000000 – R$ 499.999,00
3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000000 – R$ 1,00
TOTAL – R$ 500.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2E39F3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 50, DE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.595.027,95, na forma da Lei n° 10.922/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 1540, dest. 1072031 - R$ 900.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, rec. 1540, dest. 1072031 - R$ 695.027,95
TOTAL R$ 1.595.027,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 1.595.027,95.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A6F9D04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 46, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivosdo Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo deste Decreto, em conformidade com o artigo 32, da Lei Municipal n o 5.663, de 12de janeiro de 2009, com alterações posteriores,aprovado pelo Decreto n.º 017, de 16 de janeiro de 2025, como segue:

I – O inciso I, do art. 15, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)
a) Setor de Veículos
b) Setor de Conservação
c) Setor de Recursos Humanos
d) setor de Segurança do Trabalho"

II – A Seção I, do Capítulo II, passa a vigorar acrescida da Sub-Seção IV e do art. 19-A, com a seguinte redação:

"SUB-SEÇÃO IV
DO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 19-A. Ao Setor de Segurança do Trabalho compete:
I. determinar e coordenar a realização de todas as atividades do setor;
II . orientar e coordenar os servidores quanto à correta realização dos serviços;
III. coordenar programas, projetos e as atividades relacionadas à análise e avaliação do ambiente de trabalho, das instalações e dos processos laborais, visando à prevenção de incidentes, acidentes e doenças ocupacionais, em consonância com as legislações vigentes aplicáveis;
IV. adotar medidas de controle de riscos ocupacionais por meio de ações, programas de saúde e segurança do trabalho para os colaboradores, de acordo com as legislações vigentes aplicáveis;
V. coordenar e responsabilizar-se por equipes técnicas e auxiliares que compõem o setor;
VI. apresentar relatórios das atividades do setor, de acordo com determinação da Secretaria;
VII. colaborar com os demais órgãos da Secretaria, bem como com as demais Secretarias Municipais, em atividades de que necessitem dos trabalhos do setor, ou no fornecimento de informações necessárias ao andamento do serviço público;
VIII. elaborar sempre que for necessário ou solicitado, relatórios de atividades ou serviços;
IX. assessorar o Prefeito Municipal, Secretários, Diretores e servidores em matéria de sua competência;
XX. zelar pela conservação de bens patrimoniais da Secretaria;
XXI. executar outras tarefas afins que lhe forem designadas por autoridade competente."

Art. 2º Fica fazendo parate integrante deste Decreto o Organograma atualizadao da Estrutura Organizacional do Poder Executivo
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FEA24A98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 145.781,18, na forma da Lei nº 10.921/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2055 - Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC, dot. 520, rec. 1540, dest. 1070031 - R$ 145.781,18
TOTAL R$ 145.781,18

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 145.781,18.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FC43ED16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 221.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2001.3.3.90.14 – DIÁRIAS -PC, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 8 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 02.01.04.122.0002.2001.3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 12;
II - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087.3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 954 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2084.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 876;
III - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2043.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 380 no valor de R$ 25.000,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 399;
IV - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2043.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 380 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 04.01.08.245.0005.2043.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 379;

V - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2029.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 313 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2029.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 311.
VI - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0004.2040.3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 375 no valor de R$ 100.000,00 para o crédito 04.01.08.241.0004.2042.3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 1710.
VII - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2018.3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 218 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2020.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 227.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:70B82B07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	TACIANA BITENCOURT PEXOTO	**31.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F28F640F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.826 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H	DANIELA PEREIRA PADILHA	25.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:863063C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - JIU-JITSU - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - JIU-JITSU - 30H	DEIVID ALVES DA SILVA	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (DOIS) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (DEZ) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:9F9345A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.823 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h - E.M.E.F. Doze de Outubro	ROSEMERI BARCELLA RODRIGUES	11.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:07544ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS	JESSICA SANTOS DA SILVA	10.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7497A2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 037/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 037/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.822 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h E.M.E.F. Doze de Outubro	JANETI FOSS DE OLIVEIRA	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:C579007A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 036/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Ensino Religioso - 20H	WELLINGTON LUCAS BELISARIO DA SILVA	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:00A3295B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ARTES- 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes-20H	DANIELA PEREIRA ROSA BRAGA	4.°
Professor Área II - Anos Finais - Artes-20H	NAIAN FRANCESCA MARTINS DA SILVA	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:84A3916D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Geografia - 20H	DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:977295BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.915, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o inciso I , do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026", que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:

"I – no Poder Executivo:
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga de.

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DDC5C22A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.916, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso I, do art. 15,da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD):
a) Setor de Veículos;
b) Setor de Conservação;
c) Setor de Recursos Humanos;
d) Setor de Segurança do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:920AC657

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.917, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidor junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), devido a desligamento funcional de profissionais da área, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária semanal	Padrão de vencimento
2	Visitador	40h/s	8

Art. 2ºAs especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I.

Art. 3ºO contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.°, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5ºAs despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 1029, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67E7DB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.918, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede isenção do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), aos beneficiários do programa minha casa, minha vida reconstrução.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), incidente sobre as transmissões, a qualquer título, por ato oneroso, à aquisição de imóvel realizada por beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida Reconstrução ou programa habitacional que vier a substituí-lo ou sucedê-lo, conforme previsto na Lei Federal nº14.620, de 13 de julho de 2023 e na Portaria MCID nº 520, de 05 de junho de 2024.

Parágrafo único. Os beneficiários desta lei serão aqueles que se enquadrarem nos parâmetros dispostos no art. 5º da Lei Federal nº14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º A isenção prevista no artigo anterior deverá produzir efeitos previamente à contratação dos investimentos, cujo recurso será proveniente do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR),de que trata a Lei Federal nº10.188, de 12 fevereiro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EA91822F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.919, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 58.564,14, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 58.564,14
TOTAL R$ 58.564,14

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2136 - Manutenção da SEMAM
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 58.564,14
TOTAL R$ 58.564,14

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0EAA02A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.920, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N° 10.920, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 500.000,00, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1096 - Conv. 2631/2024 Melh Est Canto dos Guilhermes
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 499.999,00
3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R$ 1,00
TOTAL – R$ 500.000,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6E327199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.921, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 145.781,18, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP

2055 - Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 145.781,18
TOTAL R$ 145.781,18

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 145.781,18.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7E372CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.922, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.595.027,95, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 900.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 695.027,95
TOTAL R$ 1.595.027,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 1.595.027,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6302C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.922, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.595.027,95, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 900.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 695.027,95
TOTAL R$ 1.595.027,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências -0540 (0031), no valor de R$ 1.595.027,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B80876CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 395/2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA

VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/02/2026, à servidora JOSIMARA BONERA BUHLER, matrícula 24627, cargo de Professora - Área 2 - Anos Iniciais, padrão 2, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.711,21 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/02/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:5360E0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2025

Súmula - PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 008/2025. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2025. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviço e n.º 008/2025. **CONTRATADO:** THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n.º 02.647.965/0001-04. **OBJETO:** Contratação de 400 (quatrocentas) horas técnicas da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA para a execução de serviços que não estão previstos no Suporte Técnico de Manutenção de Sistemas integrados de Gestão. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterado o subitem 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2026, conforme solicitação contida no memorando 135/2026-SEMAF, de 05/02/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância total de R$ 84.228,00 (oitenta e quarta mil, duzentos e vinte e oito reais), sendo R$ 210,57 (duzentos e dez reais com cinquenta e sete centavos) o valor da hora, reajustado pelo IPCA/IBGE, no percentual de 4,26438%, conforme cálculo apresentado pelo Memorando nº 016/2026- DEF, de 26/01/2026 e Pedido de Compra nº 2026/317, de 06/02/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2026/130 – Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. **CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:FA887C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 019/2025
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato n.º 147/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra de engenharia para recuperação e manutenção da Estrada Sérgio Luckmann, na Localidade de Monjolo, no município de Santo Antônio da Patrulha, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 2024392000006 - Deputado Federal Bibo Nunes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ n.º 31.982.969/0001-39
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a cláusula primeira do contrato original para INCLUSÃO do valor de R$ 47.983,47 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), representando um acréscimo de 15,03% sobre o valor inicialmente contratado, conforme mencionado no memorando nº 059/2026 – SEPDE de 20/01/2026, e, termo de pedido de compra nº 2026/245, de 22 de janeiro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/1302 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.02.20.606.0002.1069 - Emenda Especial Bibo Nunes Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 2706 - Transferência Especial da União Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0DC53273

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 021/2025. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 153/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma das grades na EMEF Madre Teresa, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 563/2025, Pedido 2025/1341 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 25.299.194/0001-07. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 14/02/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 145/2026 – SEMED, de 09/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CFA79576

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 007/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 053/2025.
Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de Pavimentação em bloco de concreto intertravado em trecho da Estrada Sergio Luckmann, na localidade de Monjolo no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a Emenda Especial destinada pelo Deputado Lucas Redecker, conforme termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 364.477,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:51506803

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 207/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 039/2025.
Contratada: BARO LTDA, CNPJ: 40.147.731/001-89
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para revitalização e pintura externa do prédio do Posto de Saúde Central, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Termo de Referência em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 70.499,97 (Setenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:9442ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 010/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 043/2025.
Contratada: M7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.277.915/0001-28
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a ampliação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da AGASA, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 267.375,19 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:192B9FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 004/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 044/2025.
Contratada: CLINQUER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 52.528.394/0001-59
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra para demolição e construção de nova estrutura para abrigar a Central de Triagem e Transbordo de RSU, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 1.117.650,000 (Hum milhão, cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:C5A8BDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA, classificado em 18° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARMEM DE FÁTIMA RITTER, classificado em 19° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CÉLIA ADRIANA FRANÇA DE MOURA, classificado em 20° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:49BFC0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DANIELLI CAMILLO SCHNEIDER, classificado em 6° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:885751F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANDERLEIA RIBEIRO KÁRAS, classificada em 36° lugar, para o cargo de SERVENTE;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DIEISSON DA VEIGA FRAGOSO, classificada em 37° lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9551C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LEANDRO PADILHA, classificado em 09° lugar, para o cargo de Professor III - Educação Física;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDO CERATTI LLANO, classificado em 10° lugar, para o cargo de Professor III - Educação Física;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:FB67D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GEOVANE BERNARDI, classificado em 52° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SUZANA DE FÁTIMA BUENO MARTINS, classificado em 53° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RENITA DE OLIVEIRA BILHARVA BARBOZA, classificado em 54° lugar, para o cargo de Professor II;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E565DF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDITE TERESINHA CAMPOS, classificado(a) em 41° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DANIELA CRISTINA SELL DA COSTA, classificado(a) em 42° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARTA STADLER, classificado(a) em 43° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSELAINE DA SILVA ELEODORO SCHMATZ, classificado(a) em 44° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ESICLÉIA ROSA BATISTA, classificado(a) em 45° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIONE APARECIDA CHAVES CRUZ, classificado(a) em 46° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUCELIA DE OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS, classificado(a) em 47° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DOROTÉIA BAHRY, classificado(a) em 48° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo,

será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F755128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores - Contrato Nº 014/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RADIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R$ 51.298,08 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-92. Vigência.....: Início: 28/02/2026. Término: 28/02/2027. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 002/2025 (Processo Administrativo nº 013/2025). Objeto.....: Contratação de emissoras de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a geração, reprodução, eventuais coberturas e reportagens de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.2 (sete ponto dois), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,26%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 28/02/2026 até 28/02/2027, conforme previsão contratual constante na Cláusula 5 (cinco), com base no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada e solicitação do Gabinete da Prefeita, através do Memorando nº 010/2026/GP, Parecer do Assessor Jurídico e despacha da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BEA834A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/ Reajuste de Valores - Contrato Nº 015/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RADIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA. Valor: R$ 50.672,52 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-92. Vigência.....: Início: 28/02/2026. Término: 28/02/2027. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 002/2025 (Processo Administrativo nº 013/2025). Objeto.....: Contratação de emissoras de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a retransmissão de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.2 (sete ponto dois), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,26%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 28/02/2026 até 28/02/2027, conforme previsão contratual constante na Cláusula 5 (cinco), com base no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada e solicitação do Gabinete da Prefeita, através do Memorando nº 010/2026/GP, Parecer do Assessor Jurídico e despacha da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D40490F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 014/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 5.011,68 (cinco mil, onze reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/52-305. Vigência.....: Início: 17/02/2026. Término: 17/02/2027. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 17/02/2026 até 17/02/2027, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com fundamento no art. 57, inciso ll e §2º, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SME através do Memorando nº 71/2026/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 05 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A96FAAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 015/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 3.341,04 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/53-357. Vigência.....: Início: 02/03/2026. Término: 02/03/2027. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme

especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 02/03/2026 até 02/03/2027, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com fundamento no art. 57, inciso ll e §2º, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME através do Memorando nº 71/2026/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4AD0F8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023.

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 106/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R$ 191.950,14 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-770. Vigência.....: Início: 25/02/2026. Término: 25/08/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 103/2023, de 25 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 281/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos C.V.D. (Processo Judicial nº 123/1.18.0000824-3/RS), O.M.S. (Processo Judicial nº 123/1.14.000447-0/RS), S.M.C (Processo Judicial nº 123/5.14.0001533-1/RS), V.M. (Processo Judicial nº 123.1.13.0002401-0/RS), M.C.D.S. (Processo Judicial nº 123/1.19.0000623-4/RS), E.G.O (Processo Judicial nº 5001688-03.2022.8.21.0123/RS), I.A.R. (Processo Judicial nº 5000382.67.2020.8.21.0123/RS), V.R.R. (Processo Judicial nº 5000098-93.2019.8.21.0123/RS), todos pelo período de 06 meses. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 25/02/2026 até 25/08/2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 041/2026/SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7090AA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 10/2026 (Processo Administrativo nº 32/2026). **Objeto:** Serviço técnico especializado para avaliação, diagnóstico e orçamentação de máquinas Caterpillar, incluindo inspeção técnica, análise de falhas e levantamento de custos para manutenção corretiva e preventiva. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - PASSO FUNDO, (CNPJ nº 76.527.951/0027-14): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.980,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 11 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:0391519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 3/2026 (Processo Administrativo nº 15/2026). Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital. **Empresa(s) Vencedora(s):** ERINEU SAGIM & CIA LTDA, (CNPJ nº 94.728.094/0001-63): Item: 11, 12. Valor Total: R$ 393.370,56. RUBENS MACHADO, (CNPJ nº 06.016.176/0001-18): Item: 8. Valor Total: R$ 171.374,28. FABIANA JORDANI ME, (CNPJ nº 06.078.937/0001-66): Item: 2, 3, 5, 6, 7. Valor Total: R$ 985.104,12. LUI TUR-TRANSPORTES LTDA, (CNPJ nº 03.633.439/0001-40): Item: 9, 14. Valor Total: R$ 343.860,22. JOSE V. JOHANN, (CNPJ nº 07.655.860/0001-02): Item: 13, 15. Valor Total: R$ 465.551,90. CAELOSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, (CNPJ nº 31.457.624/0001-66): Item: 16. Valor Total: R$ 158.669,28. ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES ANDOLHE LTDA, (CNPJ nº 46.480.822/0001-18): Item: 1, 4, 10. Valor Total: R$ 623.113,26. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.
Santo Augusto-RS, 11 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:81CCED3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026.

Extrato do Contrato Nº 027/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: C & F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor.....: R$ 1.823.908,80 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 001/2026 (Processo Licitatório nº 001/2026). Dotação Orçamentária: 3390/22-093. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 9.120 (nove mil, cento e vinte) cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos conselheiros tutelares**,** nos termos da Lei Municipal nº 2.214/2011 e suas alterações, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**,** anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 11 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:96F73FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA PAULO ANDRÉ DA MOTA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 16º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1E971B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO nº 006 AO CONTRATO n° 220/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2023 – Fica prorrogado o contrato em epígrafe por mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **28/02/2026** – **C.F.V. Obras Públicas Ltda**.

São Gabriel, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:35A83F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 03/2023

Aditivo 04 ao Contrato 03/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados continuados na área de assistência médica, com registro na Agência Nacional de Saúde – ANS, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial, hospitalar e laboratorial, aos servidores ativos, inativos, pensionistas, vereadores, membros do conselho tutelar, bem como seus dependentes legais. – **Processo nº** 01/2023**, Pregão Presencial n°** 01/2023 – **Contratada:** UNIMED SANTA MARIA/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.497.368/0001-95. – **Valor mensal:** R$ 578,76 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) por usuário inscrito. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 10 fevereiro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:AA66B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2026

Contrato 04/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para desenvolvimento de Plano Municipal de Turismo (Master Plan) e Plano de Desenvolvimento por Atividade, com entregas por fases, no prazo estimado de 8 (oito) meses. **Processo Administrativo** nº 15/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 03/2026 – **Contratado:** MSCA SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.579.149/0001-65, com sede na Av. Mariland, nº 907, Sala 605, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS CEP 90.440-191, representada por seu representante legal a Sr. Maurenio Roberto Stortti Rosa, inscrito no CPF nº 358.XXX.XXX-68 e portador do RG nº 10XXXXXX67 SSP/RS. **Valor total:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura em 10 de fevereiro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:38E6B10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2026

A Prefeita Municipal em exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **ELETROCAR – FERREIRA E SANTOS ACES. P/VEICULOS** CNPJ nº 16.668.049/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de verificação, aferição e regularização de tacógrafos, com emissão de certificado e lacração do equipamento, em ônibus utilizados no transporte escolar da rede municipal de ensino. Placas: INK 7878, IQN 9774, IQN 9775, IVR 5606 e IWB 6665, e conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelo valor total de R$ 1.800,00 e de acordo com o processo nº 142/2026 e com base no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de fevereiro de 2026.

MARISTELA INES HENZEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3D2757C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2026

A Prefeita Municipal em exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **D.P.M. EDUCACÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.021.017/0001-77, cuja objeto é o registro de preços para a prestação de serviços para a realização de cursos de qualificação e treinamento para servidores municipais de todas as áreas da Administração, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento técnico e profissional contínuo, a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de competências necessárias ao adequado desempenho das atribuições funcionais, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa, da padronização de procedimentos, da conformidade legal dos atos administrativos e da qualidade dos serviços públicos prestados à população, em atendimento ao interesse público, pelo valor total de R$ 93.035,00, nos termos do processo nº 221/2026, e com base no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo

em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARISTELA INES HENZEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:00899FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Contratada: 51.380.831 EDSON ANTUNES DE CAMARGO
CNPJ n° 51.380.831/0001-77

Objeto: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia **21 de fevereiro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 11 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:CFBE053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Contratada: 59.312.404 Jean Fernando Carniel
CNPJ n° 59.312.404/0001-63

Objeto: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia **21 de fevereiro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 11 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:21E9B1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 o qual possui como objeto a inscrição para participação no evento Legislativo Summit 2026, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 03/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), em favor de CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (CNPJ: 21.578.115/0001-38). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 12 de fevereiro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BF010E3A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à **"Avaliação das Metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2025",** apresentada pela **Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento,** que será realizada no dia **26/02/2025, quinta-feira, às 10:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência n.º 66, centro de São Leopoldo.
Informamos que este evento também será transmitido pela TV Câmara, canal do Youtube.

VEREADORA IARA CARDOSO – PDT,
Presidente Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia E Planejamento.

VEREADOR FABIANO HAUBERT,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:07126CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **20 de fevereiro de 2026, sexta-feira,** às **10:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, situado na rua Independência n.º 66, Centro, nesta cidade, para apresentação do **Relatório da Saúde MGS/SARGUS** (Sistema de Acompanhamento do Relatório de Gestão do SUS), referente ao **3.º quadrimestre de 2025,** pela Secretaria Municipal de Saúde.
Informamos que este evento será transmitido pela TV Câmara, através do Youtube.

Ver. Edite Rodrigues Lisboa "Cigana" (PDT)
Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social.

VEREADOR FABIANO HAUBERT,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:ADCB149E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40825/2024
ABORGAMA DO BRASIL LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 31/2022;
PROCESSO: n° 02/2022;
CNPJ: 05.462.743/0009-54;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de coleta e transporte dos resíduos infectantes gerados na Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Fica partir de 27 de fevereiro de 2026, prorrogado por mais 12 (doze) meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como Fiscal do contrato o Sr. Wesley Silva;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original e aditivo;
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:D40CAFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO Nº: 27144/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 27144/2025
AUTUADO: MARCUS V DE OLIVEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA, Nº 38, CASA 62 E 76 - BAIRRO: PADRE REUS, SÃO LEOPOLDO
CNPJ OU CPF: 26.424.896/0001-20
DATA DA AUTUAÇÃO: 29/10/2025
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 20 e 21 da RDC nº 502 de 27/05/2021; Art. 24 da RDC 502 de 27/05/2021; Art. 40 da RDC 502 de 27/05/2021; Art. 51 da RDC 502 de 27/05/2021; Art. 33 da RDC 502 de 27/05/2021; Art. 37, II e III da RDC 502 de 27/05/2021; Art. 42 RDC 430 de 08/10/2020; Art. 10, XVIII da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977; Art. 45 da RDC 502 de 27/05/2021 c/c item 4.8.6 da Resolução nº 216 de 15/09/2004.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EF1C977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 140.244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PROTOCOLO N.º 1751/2026

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.055/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo), pela Lei Federal nº 13.022/2014 e pela Lei Municipal nº 10.436/2025, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **ADRIANO ATHANASIO KOLBE**, matricula nº 88.182, em razão de fatos ocorridos durante serviço operacional, conforme os elementos até então colhidos, especialmente o Boletim de Ocorrência nº 0205/2026 – GCM/SL, bem como os Protocolos nº 276, 277, 283 e 290/2026 da Ouvidoria de Segurança Pública, e o protocolo 2026/1751 de 23 de janeiro de 2026; Para a condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83.984 – Presidente; Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82.397 – Secretário; Émerson Luís dos Anjos Lima, matrícula nº 84.699 – Membro e na condição de suplentes: Dirceu Meincke, matrícula nº 82.068; Cristiane Gobbato D'Andrea, matrícula nº 85.740. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, realizando as diligências necessárias e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEZIEL SOLANO OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Civil Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:696F5462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 140.245, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PROTOCOLO N.º 1748/2026

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.055/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo), pela Lei Federal nº 13.022/2014 e pela Lei Municipal nº 10.436/2025, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **JAIRO ROBERTO MUNHOZ SILVEIRA FILHO**, matricula nº 87737, em razão de fatos ocorridos durante o exercício da função pública; Conforme os elementos até então colhidos, especialmente o Boletim de Ocorrência nº 6134/2025 – GCM/SL, registrado em 26 de maio de 2025, bem como o Protocolo nº 97/2025 da Ouvidoria de Segurança Pública e Protocolo 2026/1748 de 23 de janeiro de 2026. Para a condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83.984 – Presidente; Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82.397 – Secretário; Émerson Luís dos Anjos Lima, matrícula nº 84.699 – Membro e na condição de suplentes: Dirceu Meincke, matrícula nº 82.068; Cristiane Gobbato D'Andrea, matrícula nº 85.740. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, realizando as diligências necessárias e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEZIEL SOLANO OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Civil Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:535B0BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.191

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1258/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 138.161, de 29 de outubro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

EXONERA, com vigência a partir de 22 de outubro de 2025, **NINAH DE LIMA ROCHA,** matrícula nº 55695, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 134.538, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2026.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:14166FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.384

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 136.700, de 02 de julho de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no processo protocolado sob nº 16301/2025, de 02 de julho de 2025 e diante de constatação de equívoco,

AUTORIZA

o afastamento do servidor **VAGNER FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 55729, CPF nº 020.158.240-65, a fim de participar do III Encontro Sul-Riograndense de Direito do Consumidor, a realizar-se na cidade de Rio Grande/RS, no dia 27 de maio de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2026.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:700FDB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.738

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 16 de 11 abril de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar,** instaurada pela Portaria nº 137.383 de 02 de setembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 137.887, de 03 de outubro de 2025 nos seguintes termos**: Terceira prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 09/01/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E527F537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.857

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 59 de 01 de setembro de 2025**, PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 138.897, de 16 de dezembro de 2025, para apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização a empresa **DONATTI E DONATTI LTDA.,** previsto no artigo 183, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:73BDF25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.915

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 53 de 29 de agosto de 2025**, PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 138.563, de 04 de dezembro de 2025, , para apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),** previsto no artigo 183, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F51171E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.916

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 023 de 07 de maio de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 138.479, de 27 de novembro de 2025, , com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JULIANA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4303, enquanto no exercício de suas funções, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9101FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.945

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 072 de 23 de outubro de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 138.405, de 21 de novembro de 2025, , com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **ROSANGELA MARIA D AVILA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83284, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3422078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.176

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136.231, de 28 de maio de 2025, referente ao processo nº 25/2025, de 07 de maio de 2025, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO a servidora **JOCEANE DE FATIMA RIBEIRO**, registrada nesta municipalidade sob matrículas nº 10232, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde - PSF, por transgressão ao art. 150, incisos I,II,III,IX e artigo 151 incisos I,XIII,XVI, da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo,04 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:15F831EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 2.621 de 02 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ARLETE BONAPAZ KREVER, matrícula** n° 82013, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Nível "IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 31.677 de 25 de agosto de 1998, **vinte e cinco dias (25) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E08DFBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 2.662 de 02 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DAIANA VIEIRA DA COSTA, matrícula** n° 83212, ocupante do cargo de **Agente Administrativo III, Nível "VIII"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.544 de 13 de dezembro de 2005, **UM (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de janeiro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:82EBD334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.179

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 2.672 de 02 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEDROZO, matrícula** n° 84705, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 64.933 de 05 de maio de 2010, **UM (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de**

janeiro de 2026, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:982D3E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.184

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 05 de outubro de 2025, a BRUNA VOGT VIEIRA, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 87338, nomeada através da Portaria nº 122.404, de 12 de setembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3DE9FF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.185

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 23 de setembro de 2025, a **FLAMARION ALVES PEROBELLI,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo I, matrícula nº 80946, nomeado através da Portaria nº 26.905, de 13 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5E9797D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.186

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 02 de outubro de 2025, a IURI AUGUSTO EGGERT, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 80962, nomeado através da Portaria nº 26.969, de 29 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8BD96D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.187

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 16 de setembro de 2025, a LUIZ GUSTAVO BOTTEGA SCHMENGLER, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 87320, nomeado através da Portaria nº 122.036, de 23 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9350B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.280

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

"Retificar a Portaria nº 140.176, de 04 de fevereiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"PORTARIA Nº 140.176

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136.231, de 28 de maio de 2025, referente ao processo nº 25/2025, de 07 de maio de 2025, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO a servidora **JOCEANE DE FATIMA RIBEIRO**, registrada nesta municipalidade sob matrículas nº 10232, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde - PSF, por transgressão ao art. 150, incisos I,II,III,IX e artigo 151 incisos I,XIII,XVI, da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo, bem como ao art. 482, alíneas "a, b, e, h" da Consolidação das Leis do Trabalho."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E92FBECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 04/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE SÃO LEOPOLDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 04/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a contratação de empresa produtora de eventos para a realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo. DATA DE ABERTURA:** 02 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEONARDO CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:E231C5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 04/2026 FHC - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 04/2026, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área de fonoaudiologia disponibilizando profissional com formação superior e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, para exercer atividades de prevenção, avaliação, habilitação. DATA DE ABERTURA:** 04 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEONARDO CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:DD412DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 05/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, NÃO ADJ. NO PE 21/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 05/2026, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, para aquisição futura de FÓRMULA INFANTIL, não adjudicada no pregão eletrônico 21/2025, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 05 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEONARDO CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:3DDA2D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10001/2026 FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2026 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura e eventual de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal). **DATA DE ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2026, às 11h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

LEONARDO CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:2453D10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 34/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DE 2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a aquisição de material esportivo para suprir as necessidades mínimas das atividades que estão propostas no calendário esportivo de 2026 promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

LEONARDO CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7394A910

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 59/2025 FHC - AQUISIÇÃO DE MONITORES DE TRIAGEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 59/2025, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para Aquisição de monitores de triagem para uso no pronto socorro do Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 03 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEONARDO CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:215D268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1166/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10007/2025
CONTRATADA: PBTECH MANUTENCOES LTDA, CNPJ 50.529.454/0001-22.
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1166/2025: Retifica-se a cláusula Décima. Item 10.1 ao contrato 1166/2025, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração nomeia os(as) servidores(as): Flávia Peixoto Tischler, matrícula nº 88224 -CAU:A67436-2 e/ou servidora Renata Serafim de Albernard, matrícula nº 87309 – CAU A143702-0, para que na função de Fiscais do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato." Retifica-se a cláusula Décima. Item 10.27 ao contrato 1166/2025, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora Flávia Peixoto Tischler, matrícula nº 88224 -CAU:A67436-2 e/ou servidora Renata Serafim de Albernard, matrícula nº 87309 – CAU A143702-0."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:6F16BD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 70/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO ARTES DA INFÂNCIA, CNPJ 48.758.425/0001-90,
RETIFICA-SE: Onde se lê: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023 Leia-se: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023 Onde se lê: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023 Leia-se: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023 Onde se lê: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023 Leia-se: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023 Onde se lê: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023 Leia-se: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023.

CRISTIANE ROOS
Secretária Adjunta Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:64F41F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO ARTES DA INFÂNCIA, CNPJ 48.758.425/0001-90,
RETIFICA-SE : Quantidade de vagas**:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 70/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadros abaixo:
Quadro com a quantidade de vagas do Termo de Aditamento nº 03.
Sendo válido a partir de 21 de outubro de 2025:

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	73	R$ 736,11
	Creche Turno Parcial	5	R$ 393,10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.116,19
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 596,05
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	24	R$ 608,74
	Pré-Escola Turno Parcial	3	R$ 325,07
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 1.116,19
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 596,05

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 78.059,55 (setenta e oito mil, cinquenta e nove reais e centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:19218BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E O SR. ALEXANDRE SCHWANCK.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2023
LOCADOR: ALEXANDRE SCHWANCK, inscrito no CPF sob o nº 830.757.980-53.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato nº 25/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 16/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, por meio do memorando nº 15/2026 e Parecer da PGM contante nas págs. 131 e 132 do Processo.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir da assinatura deste instrumento, considerando que o Município de São Leopoldo não possui mais interesse público na locação, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:8E29FD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 91/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2021.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 88369343/0001-79.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 91/2022, por 12 (doze) meses, contar da data do término da vigência atual, encerrando em 01/10/2026, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:4EA7C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO ARTES DA INFÂNCIA, CNPJ 48.758.425/0001-90,
RETIFICA-SE: Quantidade de vagas: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 70/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadros abaixo: Quadro com a quantidade de vagas do Termo de Aditamento nº 04; sendo válido a partir de 21 de novembro de 2025:

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor COM AUMENTO
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	73	R$ 736,11
	Creche Turno Parcial	7	R$ 393,10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.116,19
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 596,05
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	24	R$ 608,74
	Pré-Escola Turno Parcial	3	R$ 325,07
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 1.116,19
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 596,05

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 78.845,75 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:0C3DB80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2023.
CONTRATADA: CLARO S.A, CNPJ40.432.544/0001-47
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Suelem da Cunha de Oliveira, matricula 85.391 em substituição da gestora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 083889, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:FDD29367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026
FOMENTADA: SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE CARNAVALESCA IMPÉRIO DO SOL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.710.450/0001-78.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme discriminado abaixo:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo; 02 – Diretoria de Cultura; Manutenção de Atividades Culturais Continuadas; 1286 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito), a partir da assinatura do Termo de Fomento.
DATA DA ASSINATURA:08/01/2026

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:9E543218

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026
FOMENTADA: SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA ACADÊMICOS VERDE E ROSA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.321.347/0001-60.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme discriminado abaixo:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo; 02 – Diretoria de Cultura; Manutenção de Atividades Culturais Continuadas; 1286 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:63D57C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
FOMENTADA: SOCIEDADE RECREATIVA CARNAVALESCA BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA ALAMBIQUE LEOPOLDENSE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.470/0001-97.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme discriminado abaixo:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo; 02 – Diretoria de Cultura; Manutenção de Atividades Culturais Continuadas; 1286 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:D9E9F0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.
FOMENTADA: SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ESTAÇÃO PRIMEIRA DE SÃO LÉO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.864.032/0001-47.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme discriminado abaixo:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo; 02 – Diretoria de Cultura; Manutenção de Atividades Culturais Continuadas; 1286 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:EB9A93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.
FOMENTADA: SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.073.170/0001-08.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme discriminado abaixo:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo; 02 – Diretoria de Cultura; Manutenção de Atividades Culturais Continuadas; 1286 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:A6CA64D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026
FOMENTADA: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEÕES DA FEITORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.625.934/0001-05.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme discriminado abaixo:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo; 02 – Diretoria de Cultura; Manutenção de Atividades Culturais Continuadas; 1286 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:5D992B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026

ODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026
FOMENTADA:SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE CARNAVALESCA IMPÉRIO DO SOL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.710.450/0001-78.
OBJETO:O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026.
VALOR:O valor total do projeto será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme discriminado abaixo:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo; 02 – Diretoria de Cultura; Manutenção de Atividades Culturais Continuadas; 1286 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.
DATA DA ASSINATURA:08/01/2026

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:7C69ED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 288/2026

SUMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 10001/2026PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 288/2026OBJETO: Aquisição de oxímetro portátil de mesa, conforme especificações técnicas, para atendimento de medida judicial processo nº 033/5.17.0001355-5, destinado ao monitoramento da saturação de oxigênio de paciente assistido pelo Município de São Leopoldo. TERMO DE REFERÊNCIA 170/2025.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**:A presente solicitação de aquisição de equipamento mostra-se imprescindível para o cumprimento da decisão judicial nº 033/5.17.0001355-5, que determinou ao Município de São Leopoldo a obrigatoriedade de disponibilizar serviços de Home Care ao menor Wallacy do Nascimento de Vargas, conforme decisão proferida em 14 de setembro de 2017. Conforme prescrição médica vigente, é necessária a realização de oxímetria quatro vezes ao dia, procedimento que, até o momento, vem sendo realizado por meio de equipamento fornecido pela empresa: Adolfo e Rodriguez Ltda, vinculada ao processo licitatório correspondente, já encerrado.
Ressalta-se que o contrato de prestação do serviço de Home Care teve sua vigência encerrada em 24/07/2025. Diante da urgência e da gravidade da situação, bem como do risco assistencial identificado, conforme memorando nº 792 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde pela responsável da Diretora de Enfermagem anexado ao processo restou consignado e que o oxímetro de mesa deveria ser fornecido pelo Setor de Almoxarifado, sendo necessária, portanto, a substituição do equipamento disponibilizado pela empresa contratada. Registra-se, ainda, que os equipamentos atualmente disponíveis no Almoxarifado da Saúde não atendem às especificações técnicas prescritas pelo médico assistente, o que inviabiliza sua utilização para o acompanhamento adequado do paciente em anexo a informação da Assistente Social atestando que os equipamentos disponíveis no Almoxarifado não são compatíveis.
Justifica-se a utilização do orçamento público de menor valor. Contudo, o fornecedor do orç. 4 apresentou cotação com valor superior ao estimado na licitação 18/2024. Dessa forma, o orçamento inicial permanece juntado ao processo para fins de referência, sendo considerado, para os trâmites atuais, o valor atualizado cotado pelo fornecedor, pois não localizamos outros orçamentos públicos. Todavia, enquanto não houver nova determinação judicial acerca do acolhimento, faz-se necessária a manutenção do atendimento ao menor, garantindo-se a continuidade da assistência e o cumprimento da decisão judicial. Fundamenta-se a aquisição em caráter emergencial visando atender à demanda prestada pela Secretaria Municipal de Saúde conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência. Conforme Decreto nº 10.470 de julho de 2023 que Regulamenta, no âmbito do Município de São Leopoldo - RS a Lei Federal nº14.133, e conforme o Art. 34 § 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Comunicamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, resultaram na escolha da empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11, como contratada para o fornecimento de oxímetro portátil de mesa. A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade. A análise foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata dos critérios de julgamento das propostas e da aferição da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.
Orçamentos Detalhados: A empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11: Apresentou proposta para aquisição de oxímetro portátil de mesa, conforme especificações técnicas, para atendimento de medida judicial processo nº 033/5.17.0001355-5, destinado ao monitoramento da saturação de oxigênio de paciente assistido pelo Município de São Leopoldo, no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02: Apresentou proposta para aquisição de oxímetro portátil de mesa, conforme especificações técnicas, para atendimento de medida judicial processo nº 033/5.17.0001355-5, destinado ao monitoramento da saturação de oxigênio de paciente assistido pelo Município de São Leopoldo, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); A empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 04.415.316/0002-86: Apresentou proposta para aquisição de oxímetro portátil de mesa, conforme especificações técnicas, para atendimento de medida judicial processo nº 033/5.17.0001355-5, destinado ao monitoramento da saturação de oxigênio de paciente assistido pelo Município de São Leopoldo, no valor total de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais); A empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 44.387.760/0001-79: Apresentou proposta para aquisição de oxímetro portátil de mesa, conforme especificações técnicas, para atendimento de medida judicial processo nº 033/5.17.0001355-5, destinado ao monitoramento da saturação de oxigênio de paciente assistido pelo Município de São Leopoldo, no valor total de R$ 10.158,97 (dez mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos); Diante do exposto, com exceção da empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11 que atendeu as exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 ATENÇÃO BÁSICA
107 4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamento e Material Permanente -1621.0000090;
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inciso II

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:ADE7FAA4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 02/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 02/2026,** tipo **Menor Preço Global – OBJETO**: Compra de um (1x) ventilador compacto axial monofásico do soprador da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito Industrial (ETE-DI). **DATA DE ABERTURA: 19/02/2026, às 08h. https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/12.**

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:7115D84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.06
Data: 21/01/2026
Hora: 11:10

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a ADÃO SILVEIRA DA SILVA, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU lavrei a presente certidão, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito

IGOR DOS SANTOS CABRAL
Agente Administrativo
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:85135439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA N° 012/2026

Determina a instauração de Inquérito Administrativo.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, prefeito municipal de São Nicolau-RS, no uso de suas atribuições legais, considerando Oficio nº 001/22026, encaminhados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a Ordem de Serviço n 001/2026 e com base no disposto no artigo nº 173,II e 182 da Lei nº 11.026/91, DETERMINA a instauração de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos narrados no oficio, o qual afirma que o Servidor CARLOS SIQUEIRA RIGOLI, tesoureiro, Classe A, matricula 4437, estaria se negando a realizar as tarefas atribuídas ao seu cargo, recusando-se a cumprir suas funções, fatos esses, os quais, se comprovados, tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 160, inciso I e 162 inciso I da Lei Municipal nº 11.026/91 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Nicolau.
Outrossim, designa os servidores estáveis Tai Garcia Padilha – Agente Administrativa, Classe A, matricula 4051, Liria Martins Marques – Professora, matricula 1028, nível 03, classe D e Graciela da Silva Garcia – Professora, matricula 4047, nível 03, classe A, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de noventa (90) dias.

São Nicolau-RS, 23 de janeiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:09E3798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 –** aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura. Sendo abertura dia **05/03/26 às 09:00h,** pela plataforma da **BLL**, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:C427D796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 14/2025**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para, via empreitada global, realizar cobertura de quadra esportiva na Escola Padre Cristóvão de Mendonça, no Município de São Nicolau/RS; participante vencedor **LV METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA; autorizo o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentarias: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1,017 – COBERTURA QUADRA DE ESPORTES/CONTRAPARTIDA - 1,016 –COBERTURA QUADRA DE ESPORTES/PAC QUADRAS ESCOLARES - 44901 51 00 00 000 –OBRAS E INSTALAÇÕES**; **09/12/2025**. 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:9052094D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0246/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0246/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **FRANCIELE NEGRINI SILVEIRA RAZERA,** matrícula 4298, nomeada pela PORTARIA DP Nº 1002/2023, de 10 de agosto de 2023, para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais contar de 10.02.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1EDA46E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO 01

AVISO Nº 01/2026
O Município de São Sebastião do Caí, torna público que se encontram abertas as seguintes licitações:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de edificação publicação destinada ao novo CREAS de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital, com data de abertura às 8h:30min do dia 04/03/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de ginásio poliesportivo multiuso para o Município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital, com data de abertura às 8h:30min do dia 06/03/2026.
O editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br, onde será realizada a licitação.
São Sebastião do Caí, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Roberto da Silva Bauer
Código Identificador:993FBF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a alteração da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa para construção de rua coberta. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 02/03/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO FERREIRA DA ROSA
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:4652ECF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2026
Objeto: Alteração e correção da Cláusula Nona deste contrato.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:77BCB863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
COM BASE NO DO ART. 75, II e 75 §3º DA LEI N. 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a intenção de DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo valor, com fulcro no art. 75, II, para futura e eventual contratação do serviço de produtor(a) cultural, pessoa jurídica, especializado(a) na organização, produção e execução de eventos, para a realização de evento comemorativo alusivo ao Dia Internacional da Mulher, conforme as especificações técnicas detalhadas, na forma do Termo de Referência (anexo).
Prazo para apresentação da Proposta de Preços: de 12 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, às 16 horas e 30 minutos.
Para mais informações entrar em contato com o setor de licitações pelo telefone: 54.3472.2019 (WhatsApp). As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br ou entregues diretamente no setor de compras da Prefeitura.
A documentação exigida para fins de habilitação está presente no Termo de Referência.
Os documentos relativos ao Processo de Contratação Direta, quais sejam, Termo de Referência e outros estão disponíveis no sítio eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br (Editais).
São Valentim do Sul/RS, 11 de fevereiro de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:05EF7510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, INSTITUI O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de São Valentim do Sul, o Plano Anual de Contratações – PAC, instrumento de planejamento destinado a consolidar as necessidades de contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação para o exercício subsequente.

Art. 2º - O PAC possui caráter estimativo, orientador e programático, não constituindo autorização automática de despesa.

Parágrafo único. A execução das contratações permanece condicionada à existência de dotação orçamentária e à regular instrução do processo administrativo.

CAPÍTULO II
DO ENVIO DAS DEMANDAS

Art. 3º - Até o dia 30 de abril de cada exercício, todas as Secretarias Municipais e unidades administrativas deverão encaminhar ao Setor de Planejamento suas demandas para o exercício seguinte.

§ 1º As demandas deverão ser apresentadas em formulário ou planilha padrão fornecidos pelo Município.

§ 2º Cada solicitação deverá conter, no mínimo:
I – descrição resumida do objeto;
II – justificativa da necessidade;
III – estimativa do valor anual;
IV – previsão do período da contratação;
V – identificação da unidade demandante.

§ 3º Para contratações de maior relevância ou complexidade, poderão ser exigidos Documento de Formalização da Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DO PAC

Art. 4º - O Setor de Planejamento consolidará as demandas recebidas e elaborará a minuta do Plano Anual de Contratações até 30 de junho de cada exercício.

Art. 5º - Considerando o porte do Município, o PAC poderá ser elaborado de forma simplificada e consolidada, admitindo-se o agrupamento por categorias de objetos ou natureza da despesa.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 6º - O Plano Anual de Contratações deverá ser submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo até 31 de julho de cada exercício, de forma a subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual.

Art. 7º - Após aprovado, o PAC deverá ser divulgado no Portal da Transparência do Município, quando disponível, até 15 de agosto.

CAPÍTULO V
DA VINCULAÇÃO À FASE PREPARATÓRIA

Art. 8º - As contratações deverão, sempre que possível, guardar compatibilidade com o Plano Anual de Contratações vigente.

Parágrafo único. A ausência de previsão no PAC não impede a contratação, desde que devidamente justificada no processo administrativo, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO DO PAC

Art. 9º - O PAC poderá ser alterado durante o exercício mediante solicitação formal da unidade interessada, acompanhada de justificativa técnica, especialmente em razão de fatos supervenientes ou necessidades imprevisíveis.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 - Compete ao Setor de Planejamento:
I – consolidar as demandas encaminhadas;
II – elaborar o Plano Anual de Contratações;
III – promover ajustes técnicos;
IV – acompanhar sua execução;
V – manter arquivo atualizado das revisões realizadas.

Art. 11 - O descumprimento injustificado dos prazos e obrigações previstos neste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:0E7749CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINAÇÃO - TERMO ADITIVO 044/2026 –
Processo: Pregão Presencial n.º 001/2025
Objeto: Renovação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: CRISTIAN VIECELI
Valores: As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Da Agricultura nas contas a seguir discriminadas: Na Conta 152, no valor total de R$ 31.500,00. Na conta 117, o valor de R$ 62.246,28.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025 – AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR E ALIMENTOS - TERMO ADITIVO 045/2026 –
Processo: Pregão Presencial n.º 016/2025
Objeto: Acréscimo de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: GILMAR BENEDETTI EIRELI – ME
Valores: Valor total de R$ 4.931,06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 081/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PAVIMENTAÇÃO D. JOÃO BECKER E ACESSO BOA VISTA - TERMO ADITIVO 046/2026 –
Processo: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: FF CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:81AFBB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 152/2026

DESIGNA PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, REVOGA PORTARIA N.º 631/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui as modalidades de licitação, determina o que segue:

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passaou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais, não obstante a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1193 ter sua vigência paralela até 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Pregoeiro, de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que o Município de São Valentim não dispõe de servidores suficientes e disponíveis para atuar nas diversas Comissões administrativas, sendo que deve se servir de servidores contratados temporariamente, entre outros permitidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Para a modalidade de licitação de Pregão, presencial ou eletrônico, fica designada como agente de contratação a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, a seguir descritos:

I – Pregoeira: GABRIELA BORGES BASSANI, matrícula n.º 936;

II – Equipe de Apoio:
a) ELIANE DA CUNHA MICHELON – Técnica em Enfermagem - Titular;
b) GEISSA BASTIANI- Farmacêutica- Titular;
c) FRANCIELI FILIPPI CHIELLA PASINI – Ass. de Serviços Agropecuários– Suplente;
d) MARLOVE CHENET MEZAROBA– Merendeira/Servente– Suplente;
e) BRUNA LUIZA BENVEGNÚ – Professora – Suplente.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio de que trata o inciso II deste artigo, sempre atuarão em número de dois servidores, sendo que os suplentes, na ordem da composição, substituirão os membros titulares nas suas ausências.

Art. 2º Para a licitação que envolva bens ou serviços, de conformidade com o § 2º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, para atuar em todas as formas de contratação (licitações, diálogo competitivo, dispensas e inexigibilidades de licitações), ficam designados os seguintes membros:

I – Agente de Contratação:
a) titular: GABRIELA BORGES BASSANI, matrícula n.º 936;

II – comissão de apoio e eventual substituição do agente de contratação:
a) ELIANE DA CUNHA MICHELON – Técnica em Enfermagem – Titular;
b) GEISSA BASTIANI- Farmacêutica – Titular;
c) MARLOVE CHENET MEZAROBA– Merendeira/Servente – Suplente;
d) BRUNA LUIZA BENVEGNÚ – Professora – Suplente; e
e) ALTAIR EITELVEN – Engenheiro Civil – Suplente.

Parágrafo único. A Comissão de Apoio, que servirá, também, para subsitituir o agente de contratação, deverá atuar sempre em número mínimo de 02 (dois) membros, sempre chamados pela autoridade hierarquicamente superior, podendo se dar de forma alterativa ou não.

Art. 3º Os membros da Comissão de Contratação, assim considerados os que atuarem na condição de titulares nas Comissões ou Equipes de Apoio, receberão Gratificação Especial, conforme art. 22, III, da Lei Municipal n.º 2.339/2025, de 25 de abril de 2025.
Parágrafo único. GABRIELA BORGES BASSANI, Pregoeira - Padrão GR3, coeficiente 0,40; ELIANE DA CUNHA MICHELON e ALTAIR EITELVEN - Membro de Comissão de Contratação e de Equipe de Apoio - Padrão GR4, coeficiente 0,30.

Art. 4º O pagamento da gratificação não se estenderá ao membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, salvo no mês em que substituir o membro titular ausente da comissão.

Art. 5º A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente enquanto houver a atuação na condição de titular da respectiva Comissão de Contratação.

Art. 6º A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 8º Revoga-se a Portaria n.º 631/2025, de 12 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:20057284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 01/2026.

Modalidade: Pregão Presencial ARP Nº 01/2026.

Objeto: Edital de pregão presencial para registro de preços unitários para eventual e futura contratação de facilitadores para diversas oficinas.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 02 de março de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, no Municipio de São Valério do Sul/RS.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 11 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6ECA354F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 02/2026.

Objeto: Edital de pregão para a locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços

complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município São Valério do Sul.

O Município de São Valério do Sul/RS torna público que fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o Pregão Eletrônico nº 02/2026, para ajustes formais no instrumento convocatório e para apuração de fatos relativos à composição do valor estimado da contratação, como medida de cautela administrativa.
A nova data para abertura da sessão pública será oportunamente divulgada nos mesmos meios de publicação do edita

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 11 de Fevereiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AD3ACB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Processo nº 19679/2025; Chamamento público de credenciamento, junto ao Município de Sapucaia do Sul — incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos (FAPS) — de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 3.520/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instituições Credenciadas:**Banco Bradesco S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12; Konect Sociedade de Credito Direto S.A, CNPJ 50.626.276/0001-58.**

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:92C64149

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 273279 – PERP 031/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo da ata 277182 visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do item n°. 29, bicarbonato de sódio 84mg/ml (8,4%) 10ml. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$10.590,00.
PROCESSO 279453 – PERP 057/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo da ata 282578 visando ao reequilíbrio econômico-financeiro item 04 – ácido fólico 5mg hipolabor. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$1.319,76.
PROCESSO 273555 – PERP 033/2025 – Objeto: Segundo termo aditivo da ata 280997 visando ao reequilíbrio econômico-financeiro item 12 – lidocaína 2% s/v 20ml. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$18.527,52.
PROCESSO 274769 – PERP 040/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo da ata 281839 visando ao reequilíbrio econômico-financeiro item 34 – vaselina liquida 100 ml almot. tampa twist off peça (0530301163) Rioquimica. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$26.054,28.
PROCESSO 232028 – PERP 186/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo do contrato 234159. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510/0001-92) R$993.180,00.
PROCESSO 128664 – PERP 243/2021 – Objeto: Quinto termo aditivo do contrato 133177. Fornecedor: DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137) R$180.000,00.
PROCESSO 307913– DL 012/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva não continuada, em caráter emergencial, de perfurador Synhtes para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: FISCH MED INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (37544235000154). R$8.240,00.

Sapucaia do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:10D77DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 024/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº004/2026

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº004/2026 e ratifico a ***Contratação de empresa para prestar serviço de locação de espaço físico com capacidade mínima para 600 pessoas, dotado de infraestrutura adequada, acessibilidade e condições de segurança, destinado exclusivamente à realização da abertura do ano letivo.*** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 12 de fevereiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E31FE65F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 008/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 008/2026 do **TIPO MENOR PREÇO,** cujo objeto é a ***Aquisição de máquinas pesadas novas, sendo 01 (um) Rolo Compactador Vibratório e 04 (quatro) Retroescavadeiras, destinadas à Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.*** Data da abertura será no dia **05 de março de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP:

99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 12 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:972558E6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –** Nº 009/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a ***Aquisição de Telhas Fibrocimento ondulada E = 6mm (2,44 X 1,10), E=4mm (2,44 x 0,50m), sem amianto, conjunto de arruelas de vedação para telhas de fibrocimento e parafusos zincados CPM rosca soberba, destinados à realização de reparos e substituição de coberturas danificadas em decorrência da chuva de granizo registrado através do Decreto Municipal n. 4798/2025, oportunidade em que foi declarada situação de emergência no Município de Sarandi/RS***. Data da abertura será no dia **09 de março de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 12 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:833D5D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
ADESÃO A ATA 04/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Adesão 04/2026 a Ata de Registro de Preço nº 97/2025 com a Prefeitura Municipal de Guaíba, firmada com a empresa Gabriela Rodrigues Ltda para aquisição de uniformes escolares. Informações: https://seberi.atende.net.

ADILSON ADAM BALESTRIN.
Prefeito Municipal.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:4B18B9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 09/03/2026, será realizada a Concorrência Eletrônica 04/2026, contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de reforma completa do sistema de cobertura e a construção de banheiros nas dependências do Projeto Criança do Futuro. Oriunda do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar + SUAS 2025. Edital: https://seberi.atende.net e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:984A9B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 05/03/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 06/2026, aquisição de 03 (três) unidades de bombas de água 5.0 HP 50 EST, monofásicas, 220 V. Convênio FPE 2632/2025. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:1F7177A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 509/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de arbitragem para o 2º Torneio de Volei de Areia, com a empresa **ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA.**
Tapera, em 11 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EF0DA9A6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 492/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a locação de compactador de solo para conserto do calçamento na Avenida XV de Novembro, com a empresa **ROMEU HORST E CIA LTDA ME.**
Tapera, em 11 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2B737570

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a

Dispensa de Licitação nº 493/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e lubrificantes para revisão da motoniveladora 120K, com a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A..**
Tapera, em 11 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A41C300E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 496/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e contratação de prestação de serviço para conserto do ROLO XCMG, com a empresa **AUTO ELÉTRICA SILVA CRUZ LTDA..**
Tapera, em 11 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2DB2C718

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 501/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para realizar compra de peças e contratação de prestação de serviço para realizar sepultamentos e limpeza e conservação do Semitério Municipal de Tapera/RS, com a empresa **SIMONE DO CARMO CAMARGO DE CAMPOS.**
Tapera, em 11 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0B0BC185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 002/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 001/2026

ATA 002/2026
Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão de Contratação - Licitação, nomeados pela Portaria nº 496/2025, com a finalidade de processar a **Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026,** cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios do anexo do edital. Conforme a Ata 001/2026, foi solicitado o envio da amostra do item **FEIJÃO.** A amostra foi recebida e analisada pelo Setor de Merenda Escolar, o qual emitiu o memorando nº 108/2026 aprovando a amostra. Nada mais havendo a constar, vai a presente Ata assinada pela Comissão.

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:458EE828

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 008/2026

Processo n° 12320/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de instituição de longa permanência com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 1101/2025 em anexo no processo.
Taquara, 11 de fevereiro de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D6846B60

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 186/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES) para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Divisão de Alimentação Escolar, com estimativa anual, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 12 de fevereiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 012/2026**, com as empresas:

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.463.101/0001-01.

RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.141.502/0002-13.

UNIMAR PESCADOS LTDA - CNPJ: 45.679.400/0001-03.

Taquara, 11 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:11A37A06

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 015/2026

CONTRATO N° 015/2026
PROCESSO N° 2026/841
LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE 008/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA SAMBA UNIAO DA TINGA**CNPJ/MF sob o nº 93.131.498/0001-02.
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de apresentação artística cultural carnavalesca Unidos da Tingano dia 21/02/2026 na Rua Júlio de Castilhos, com início previsto para 20h30min, com recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$20.000,00 (vinte mil reais)conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e KELY RAMOS DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DD7DAAA1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 017/2026

CONTRATO N° 017/2026
PROCESSO N° 2026/486
LICITAÇÃO:DISPENSA 003/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.
OBJETO: Contratação do SENAC, para fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, para escolas com contra turno, direcionadas a crianças de 6 a 12 anos matriculadas na**EMEF GETÚLIO VARGAS** e **PROJETO INTEGRA.**
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é **R$272.380,80 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)** para oficinas executadas pelo **SENAC,** conforme proposta, sendo R$163.428,48 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) referente a oficinas para EMEF Getúlio Vargas e R$108.952,32 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente a oficinas para o Projeto Integra.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A62B8651

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 018/2026

CONTRATO N° 018/2026
PROCESSO N° 2026/486
LICITAÇÃO:DISPENSA 003/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC, para fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, para escolas comcontra turno, direcionadas a crianças de 6 a 12 anos matriculadas na**EMEF GETÚLIO VARGAS** e **PROJETO INTEGRA.**
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é **R$272.380,80 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)** para oficinas executadas pelo **SESC,** conforme proposta, sendo R$163.428,48 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) referente a oficinas para EMEF Getúlio Vargas e R$108.952,32 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente a oficinas para o Projeto Integra.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MARCELO CAMPOS AFONSO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3DF5CA09

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2025

Processo n°:2025/7020
Licitação: Concorrência 027/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da cobertura e Lavanderia na EMEI Profª Rosana Cardoso, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807, e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **GSL CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA**,CNPJ/MF n.º 53.455.519/0001-20, estabelecida comercialmente em Porto Alegre/RS, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 2342, Sala 2, Bairro Passo da Areia, CEP 90520-001, Fone (51) 99330-5544, endereço eletrônico: engenharia.gslconstrucoes@gmail.com, neste ato representada pela sócia-administradoraSra. **LUCIANE SOARES GRAMINHA**, portador do CPF nº 933.695.140-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta - DoPreço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, ACRESCENDO**ao valor total da empreitada a quantia de **R$24.998,25 (vinte e quatromil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**,devido a inclusão de novos serviços, conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, através do Memorando n° 053/2026;
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta - DoPreço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, SUPRIMINDO** ao valor total da empreitada a quantia de **R$8.055,41 (oitomil, cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**,devido a supressão de serviços, conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, através do Memorando n° 053/2026;
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
GSL CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
10/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E6BA6692

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022

Processo número:3985/2021
Modalidade de Licitação: Chamamento Público / Credenciamento n° 003/2021.
Objeto: Contratação de empresa para realização de REMOÇÃO DE PACIENTES.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa**BÜHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA – REMOV EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF n° 22.872.988/0001-11, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Arnaldo da Costa Bard, 3249, Bairro Sagrada Família – CEP: 95.611-014 – endereço eletrônico: remov.emergenciasmedicas@gmail.com, neste ato representado pelo sócio, **Sr. Luis Eduardo Buhler**, RG n° 1104325863 e CPF n° 026.382.390-38, celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *120 (cento e vinte) dias*, *a contar de* 14 *de fevereiro do corrente ano,*

conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 126/2026;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
LUIS EDUARDO BUHLER
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
10/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0A9396A9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022

Processo número:3985/2021
Modalidade de Licitação: Chamamento Público / Credenciamento n° 003/2021.
Objeto: Contratação de empresa para realização de REMOÇÃO DE PACIENTES.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **BÜHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA – REMOV EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF n° 22.872.988/0002-00, com sede na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, na Rua José de Almeida Carvalho, 198, Bairro Imigrantes – CEP: 95.500-000 – endereço eletrônico: remov.emergenciasmedicas@gmail.com neste ato representado pelo sócio, **Sr. Luis Eduardo Buhler**, RG nº 1104325863 e CPF nº 026.382.390-38, celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *120 (cento e vinte) dias*, *a contar de* 14 *de fevereiro do corrente ano,* conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 126/2026;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
LUIS EDUARDO BUHLER
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
10/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:461C1F6C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022

Processo nº:2022/6388
Licitação: Inexigibilidade n° 010/2022, Inciso II do art.25, cumulado com o inciso VII do art. 13 da Lei n° 8.666/93.
Objeto: Contratação da empresa ARQUIUM CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA para executar as obras da CASA VIDAL, concomitantemente à 2ª Etapa, sendo esta o objeto do Edital SEDAC n° 10/2021 – Museus Municipais.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807, e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa**ARQUIUM – CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF n° 06.939.632/0001-00, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Comendador Castro, n° 282, complemento 02, Bairro Ipanema, CEP 91.760-200, neste ato representado pelo sócio e Responsável Técnico, Sr. **Paulo Walter da Luz**, RG n° 9005036992, CPF n° 335.820.760-91 e CREA/RS n° 132597, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Valor da Contratação – em seu **item 1.1**, **ACRESCENDO** ao valor global, a quantia de **R$ 3.437,00 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais)** referente ao item 1.28, atendendo à solicitação e justificativas constantes no Ofício n° 289/2025, enviado pelo Gabinete, bem como, ao Aceite de Termo de Aditivo de Valor, apresentado pela Secretaria de Planejamento;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
PAULO WALTER DA LUZ
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
10/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:87B0D674

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2023

Processo número:1266/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade 006/2023 – Art. 25, Inciso II c/c §13, III da Lei n° 8.666/93
Objeto: Contratação de Consultoria e Assessoria Contábil.
Interessado: Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra.**Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **DARLI CARLOS SPANHOLO – GSS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF sob o n°00.350.817/0001-90, estabelecida comercialmente em Sananduva/RS, na Rua Frei Geraldo, n° 333, Sala 06, Bairro Centro, CEP 99.840-000, Fone (54) 3343-1333, neste ato representado pelo Sócio-Administrador,Sr.**Darli Carlos Spanholo,** portador do CPF n°588.028.940-00, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS n° 46.575, celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – DoPreço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1**, reajustando o valor desta contratação, com base na correção pelo IPCA (IBGE), relativo ao último período contratual, passando de **R$ 12.461,60** (doze mil,quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para **R$13.060,57** (treze mil,sessenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais, a contar de 01° de março do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria, feita através de documento anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da vigência, em seu **item 3.1,** prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 01° de março do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria, feita através de documento anexo aos autos.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DARLI CARLOS SPANHOLO
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Data das Assinaturas: 11/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D23B08D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2026/698

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para realizar EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO – ENSAIO CBR, em 03 (três) pontos definidos pelo responsável técnico da prefeitura, localizado na Rua Roberto Halmel, coordenada de referência para localização -50.779291, -29.666304, SOLICITO a

publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23:59 horas do dia 19/02/2026.
A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
• Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da empresa;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
• Cartão CNPJ;
• Contrato social;
• Documento do representante legal que irá assinar o contrato.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail planejamento@taquara.rs.gov.br ou acessar através do link https://work.optidata.cloud/link/a10ddec5-8b38-4fab-af81-owt219-7c36ee7183f0 e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento
Telefone: 51 3541 9200 ramal 256

Publicado por:
Lilian Roberta Renck
Código Identificador:B5971235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO CP Nº 01/2026 CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 001/2026

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONVOCA** o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO
Carlos Eduardo Machado da Silva 7º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:82636405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 7.332/2026 - CONCURSO PUBLICO Nº 001/2024 - CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 7.332 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR CARLOS EDUARDO MACHADO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **CARLOS EDUARDO MACHADO DA SILVA,** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 9, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:676BD393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 953, de 19 de dezembro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05de março de 2026, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 05/03/2026.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.
Processo Licitatório nº 009/2026
Concorrência Publica Presencialnº 04/2026

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Obra de Pavimentação Asfálticaà Quente - CBQU, drenagm pluvial e passeios públicos - na Rua Coroados.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 11 de fevereiro de 2026

CLAUDENIR SCHERER–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:8B4D0978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 18 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 732/2026,**CONVOCA**:

ASSISTENTE SOCIAL (EDITAL 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	EVELISE DOS SANTOS ACUNHA	011.XXX.XXX-38	82

MOTORISTA (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	029.XXX.XXX-01	86
7º	MATEUS ENGEL MELO	045.XXX.XXX-94	86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CDA1B088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 13/2026
PROCESSO Nº 1465/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 01/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 09(nove) unidades de suporte de teto para televisores de 32' até 75', destinados aos consultórios odontológicos das unidades de saúde do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/02/2026 à 18/02/2026.

Data da abertura das propostas: 19 de fevereiro de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 13/2026".*

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:BCB8E8D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA Nº018/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MILANEZI E LOPES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 05.243.983/0001-00.** Objeto: Aquisição de insumos para divulgação da 34ª Festa Nacional do Peixe **(Carvão vegetal, garfos descartáveis, guardanapo, pão francês e prato de plástico)** destinados ao evento que será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2026, conforme memorando nº 092/2026, condições e especificações do Anexo II – Termo de Referência e constantes no processo nº 11693/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$818,09** (Oitocentos e dezoito reais e nove centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:48C57450

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ALCATRAZ TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 61.117.021/0001-86.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de bombeiro civil nos eventos do Carnaval 2026, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº11978/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da contratação de R$5.600,00**(Cinco mil e seiscentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:75A5BC7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2026- DISPENSA Nº05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.575.238/0001-33.**

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço de organização e execução de evento cultural intitulado "Verão na Recrearte", conforme condições e especificações contidas no processo nº 5214/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025. Autorização de contratação fls. 79 do supracitado processo. Valor total da contratação de **R$65.000,00**(Sessenta e cinco mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E395688F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação do SHOW com 'DJ CHARLIE', para show no dia 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2026 a partir das 22:00 horas, durante a realização dos "Shows de Carnaval

2026" conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 1.000,00 (mil reais), por apresentação totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 11134/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:381399A7

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação do SHOW com 'DJ JEFF GRACIANO', para show no dia 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2026 a partir das 22:00 horas, durante a realização dos "Shows de Carnaval 2026" conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por apresentação totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 10355/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AFD123C2

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICIENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA. Objeto: Contratação de show com a escola de samba ""BAMBAS DA ORGIA", para show no dia 16 de fevereiro de 2026 a partir das 22:00 horaS, durante a realização dos "Shows de Carnaval 2026" conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 12058/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2069F637

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: PhD Ailim Schwambach. Objeto: Constitui na obra intectual exclusiva da proponente, autora é detentora dos direitos autorais do documentário. **VALOR**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo 25 palestras com o valor unitário de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). **Base Legal: art. 74, "caput" e inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 46353/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7A003CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2026

DESIGNA Comissão Especial para analisar a defesa e emitir parecer a respeito do descumprimento do Contrato nº 082/2025, Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores CHRYSTIAN ESTÊVAN QUINOT, JORGE KREMER e KADAN JOSÉ GRIEBELER para integrarem a Comissão Especial para analisar a defesa e emitir parecer a respeito do descumprimento do Contrato nº 082/2025, Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2025, firmado com a empresa TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D471005B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 03/2023. **Contratada: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda: Valor** :O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 79,42, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,26%, passando a vigorar com o valor de R$ 1.943,86. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 09 de janeiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F2E3A7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo**: 03 AO contrato N° 04/2023. **Contratado: Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda**. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 1.329,22, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,26%, referente a dezembro de 2025, passando a vigorar com o valor de R$ 32.531,59 mensal. **Vigência:** 12 meses.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:0D40FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 01/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. **Credenciado: Fulica Car Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de janeiro de 2026, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2F0E9BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº03/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. **Credenciado: Mecânica e Auto Peças Birço Ltda**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de janeiro de 2026, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8997A1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 07/2022. **Contratada: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda: Valor**: O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 113,68, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,26%, passando a vigorar com o valor de R$ 2.782,21. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 04 de fevereiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7F484FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022. **Credenciado: Solenir de Andrades Homem ME**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de janeiro de 2026, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FCD90F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 22 AO CONTRATO Nº 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Aditivo: 22 AO CONTRATO Nº 24/2018. Contratado: Orlando Sabino da Silva – ME. Vigência: 90 dias, entrando em vigência a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FF122544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO 01/2026 AO CONTRATO 03/2023

Rescisão:01/2026.Contratante:Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**03/2023. **Contratada: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda. Objeto**: fica rescindido o Contrato acima citado, desde dia 19 de janeiro de 2026 para a contratação da empresa para a prestação de serviços de internação em Residencial Geriátrico para o paciente Gabriel Raupp Haizenreder, devido ao seu falecimento. A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XVII, do art. 78 da mesma Lei, sem ônus ou indenização para qualquer uma das partes.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:442EFDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026**. Objeto: Selecionar entidades ou Organizações da Sociedade Civil interessadas em organizar os eventos previstos no Calendário Oficial do Município de Três Coroas/RS, conforme Lei Municipal n. 4.743/2025**.** Prazo para credenciamento: de 13 de fevereiro de 2026 até 26 de setembro de 2026. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:8AFC23A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 009/2026, cujo objeto é a contratação do profissional Engenheiro Civil Anderson Muriel de Oliveira Bisol, CREA/RS n° 230286, para prestação de serviços técnicos especializados para a Secretaria de Educação e Desporto, no valor anual de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com prazo de vigência de 12 meses, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:A8ADADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.751 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAVISO PARA OS FISCAIS DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Institui o sistema de sobreaviso para os titulares de cargo ou função de fiscais, para atender os serviços de interesse do Município.
Art. 2º - Considera-se de sobreaviso o servidor fiscal que, cumprida sua carga horária normal e convocado expressamente pela autoridade competente, mediante portaria, permanecer a disposição, fora do local de trabalho, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.

§1º As horas de sobreaviso serão calculadas no valor de 30% (trinta por cento) da hora normal do vencimento básico do servidor.
§2º Quando houver o chamado para o serviço as horas efetivamente trabalhadas serão pagas como horas extraordinárias, na forma estabelecida no Regime Jurídico dos servidores públicos do Município.
§3º Quando o servidor for chamado para o serviço, estando na escala, deverá apresentar-se imediatamente no local de trabalho ou outro local determinado.
§4º Cada servidor convocado não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) horas no sistema de sobreaviso por mês.
§5º Quando por necessidade de serviço, em virtude de afastamento de servidor por motivo de doença ou outros, poderá o servidor convocado ultrapassar o limite estabelecido no § 4º, devendo este fato ser justificado em documento assinado pelo Secretário Municipal ou responsável pela Secretaria.

Art. 3º - Os servidores submetidos ao sistema de sobreaviso serão requisitados através do Secretário Municipal e poderão optar pela não sujeição ao trabalho nas condições desta Lei.
§1º Havendo interesse de mais de um profissional na realização de sobreaviso no mesmo mês, será realizado escala de revezamento com os profissionais interessados.
§2º Havendo número maior de profissionais interessados no mês do que a necessidade, terão preferência, na escala do mês subsequente, os profissionais não contemplados no mês anterior.
§3º A escala de trabalho em sobreaviso será divulgada até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Art. 4º - O valor relativo ao sistema de sobreaviso, instituído por esta lei, não será incorporado em nenhuma hipótese, à remuneração e não fará parte da base de cálculo de qualquer benefício, bem como não integra o vencimento do servidor para fins de pagamento de férias, gratificação natalina, serviço extraordinário, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e quaisquer outros adicionais e gratificações e, também, nos descontos legais, exceto para o imposto de renda.

Art. 5º - A efetivação do pagamento do sistema de sobreaviso se dará mediante apresentação de formulário contendo o nome do servidor e a quantidade de horas realizadas com assinatura do chefe imediato.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:39A27BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.753 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, com possibilidade renovação por igual período, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
02	Odontólogo 20h

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.030 – 319011

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4EFEB8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.754 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.089, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (CTM) PARA EXPLICITAR QUE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE GUINCHO INTRAMUNICIPAL, DE GUINDASTE E DE IÇAMENTO É DEVIDO NO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA.

Art. 1º Fica alterado oinciso III do art. 24 da Lei Municipal nº 2.089, de 13 de novembro de 2001, que estabelece o Código Tributário do Município (CTM), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24-A.[...]
[...]
III -da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02, 7.19 e 14.14 da lista constante no artigo 22 desta Lei;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C2E115EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.755 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO TRESCOROENSE A CANOAGEM E O RAFTING.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural e Turístico de Natureza Imaterial do Povo Trescoroense, a Canoagem e o Rafting.

Art. 2º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará ações que visem a valorização e divulgação, bem como suas demonstrações e locais de prática recreativa e esportiva destas atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6B350633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.756 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º E ACRESCENTA O § 3º AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.526,

DE 12/12/2023, QUE "REGULAMENTA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica alterado o§ 2º e acrescido o § 3º ao art. 3º, Lei Municipal nº 4.526, de 12/12/2023, que "Regulamenta o parcelamento de débitos tributários e não tributários e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º[...]
§ 1º [...]
§ 2º O inadimplemento da primeira parcela implicará na revogação do parcelamento e no vencimento antecipado da totalidade da dívida, com os acréscimos legais previstos no parágrafo anterior.
§ 3º O inadimplemento de qualquer outra parcela, que não seja a primeira, por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, implicará na revogação do parcelamento e no vencimento antecipado da totalidade da dívida, com os acréscimos legais previstos no § 1º deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7F8E828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.757 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O SELO "PROGRAMA MAIS TURISMO TRÊS COROAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Três Coroas, o selo denominado "Programa Mais Turismo Três Coroas", a ser conferido a empreendimentos e profissionais que desenvolvam atividades relacionadas ao turismo no Município.

Art. 2º Somente poderão obter o selo "Programa Mais Turismo Três Coroas" os empreendimentos e profissionais que comprovarem estar devidamente cadastrados e ativos no CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo.

Art. 3º Consideram-se empreendimentos e profissionais do turismo, para os fins desta Lei:
I – Agências de turismo;
II – Transportadoras turísticas;
III – Meios de hospedagem;
IV – Guias de turismo;
V – Lojas de artesanato;
VI – Parques e atrativos turísticos;
VII – Outros que venham a ser reconhecidos pelo órgão gestor de turismo municipal.

Art. 4º O selo será concedido mediante requerimento do interessado ao órgão gestor do turismo municipal, acompanhado de comprovação do cadastro no CADASTUR e de documentos que comprovem o atendimento de, no mínimo, três dos seguintes requisitos:
I – Promover capacitação e qualificação de mão de obra local, gerando emprego e renda;
II – Desenvolver ou apoiar ações de sustentabilidade ambiental;
III – Preservar e valorizar a cultura, história e tradições locais;
IV – Adotar medidas de acessibilidade em conformidade com a legislação vigente;
V – Implementar práticas de responsabilidade social em benefício da comunidade;
VI – Manter regularidade fiscal e sanitária.

§ 1º O selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção do cadastro no CADASTUR e dos requisitos mínimos.
§ 2º O órgão gestor poderá, por regulamento, definir critérios adicionais ou pontuação para diferenciar os níveis de reconhecimento dentro do Programa.

Art. 5º As empresas e profissionais que obtiverem o selo poderão utilizá-lo em peças publicitárias e materiais institucionais, cabendo à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura realizar a divulgação oficial dos empreendimentos habilitados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo procedimentos complementares para solicitação, avaliação e renovação do selo.

Art. 7º As empresas reconhecidas com o selo, poderão receber incentivos municipais através de parcerias, relativo à sinalização e acessos aos empreendimentos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F7E78127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o gestor da parceria celebrada com a APDAF – Associação das Pessoas Com Deficiência Amigos e Familiares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2°, inciso VI, e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo n° 2.784/2017.
RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para a função de gestor da parceria a ser celebrada com a **APDAF – Associação das Pessoas Com Deficiência Amigos e Familiares** termo de **fomento nº 023/2026**, referente a emendas impositivas de vereadores municipais, no valor de R$ 64.435,16 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), e o repasse do executivo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através do termo de **fomento nº 24/2026**, para realização do 2º Fórum Nacional de Turismo Acessível e Esporte de Aventura e 7ª Edição do Camping Acessível, conforme os planos de trabalhos apresentados.

Art. 2° São atribuições do gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B5116B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, segundo dispõe o Decreto Executivo n° 2.784 de 01 de fevereiro de 2017.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, a fim de conduzi-la segundo ditares da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no Município pelo Decreto Executivo n° 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, para **parceria a ser celebrada** com a **APDAF – Associação das Pessoas Com Deficiência Amigos e Familiares** termo de **fomento nº 023/2026**, referente a emendas impositivas de vereadores municipais, no valor de R$ 64.435,16 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), e o repasse do executivo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através do termo de **fomento nº 24/2026**, para realização do 2º Fórum Nacional de Turismo Acessível e Esporte de Aventura e 7ª Edição do Camping Acessível, conforme os planos de trabalhos apresentados, a contar desta data:

Ruy Francisco Kellermann Jr - Presidente
Fábio Alberto Ruppenthal
Fernando Becker

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E5FE10BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o gestor da parceria celebrada com a Associação dos Moradores da Estrada Geral de Águas Brancas

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2°, inciso VI, e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo n° 2.784/2017.
RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor CLADIMIR LEO KRUMMENAUER, Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito, para a função de gestor da parceria a ser celebrada com a **Associação dos Moradores da Estrada Geral de Águas Brancas, termo de fomento nº 025/2026**, referente a emendas impositivas de vereadores municipais, no valor de R$ 59.143,11 (cinquenta e nove mil, sento e quarente e três reais e onze centavos). O repasse será utilizado para custear a execução de Projeto de Instalação de Rede de Água dos moradores da Estrada Geral de Águas Brancas, conforme detalhado no plano de trabalho e no plano de aplicação.

Art. 2° São atribuições do gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:211F215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, segundo dispõe o Decreto Executivo n° 2.784 de 01 de fevereiro de 2017.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, a fim de conduzi-la segundo ditares da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no Município pelo Decreto Executivo n° 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, para **parceria a ser celebrada** com a **Associação dos Moradores da Estrada Geral de Águas Brancas, termo de fomento nº 025/2026**, referente a emendas impositivas de vereadores municipais, no valor de R$ 59.143,11 (cinquenta e nove mil, sento e quarente e três reais e onze centavos). O repasse será utilizado para custear a execução de Projeto de Instalação de Rede de Água dos moradores da Estrada Geral de Águas Brancas, conforme detalhado no plano de trabalho e no plano de aplicação, a contar desta data:

Vitor Lorenz Mendes - Presidente
Enor Mattos da Silva Filho
Carlos Alberto Dreher

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DA083D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.881/2026

DECRETO Nº 3.881, de 11 de fevereiro de 2026.

Altera o Decreto nº 3.852, de 11 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes para o Calendário Escolar do ano letivo de 2026, das Escolas da Rede

Municipal de Ensino do Município de Triunfo e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Educação, presente no despacho 14 do Processo Administrativo nº 7.216/2025, que solicitou e justificou a alteração do Calendário Escolar de 2026,

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I; "a" e "b" do inciso II; "a" e "b" do inciso III; e "b" do inciso IV, ambas do art. 2º do Decreto nº 3.852, de 11 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. .....
I – .....
a)deverão ser cumpridos 205 (duzentos e cinco) dias letivos, sendo 01 (um) no sábado dia 27/06/2026 e os demais de segunda a sexta-feira.
b) o ano letivo iniciará dia 20/02/2026;
.....
II – .....
a)deverão ser cumpridos200 (duzentos)dias letivos, sendo 04 (quatro) aos sábados dias 09/05/2026, 04/07/2026, 15/08/2026 e14/11/2026e os demais de segunda a sexta-feira;
b) o ano letivo iniciará dia 20/02/2026;
.....
III – .....
a) deverão ser cumpridos106 (cento e seis)dias letivos no 1º semestre e94 (noventa e quatro)dias letivos no 2º semestre,sendo 04 (quatro) aos sábados dias 09/05/2026, 04/07/2026, 15/08/2026,14/11/2026e os demais de segunda a sexta-feira;
b) o primeiro semestre iniciará dia20/02/2026e encerrará dia 24/07/2026 e o segundo semestre iniciará dia 04/08/2026 e encerrará em 18/12/2026;
.....
IV - .....
.....
b) o primeiro semestre iniciará dia20/02/2026e o segundo semestre iniciará dia 04/08/2026, ambos com encerramento quando do cumprimento da carga horária definida para a etapa em curso.
....."
Art. 2º. Fica alterada a alínea "b" do inciso I e a alínea "a" do inciso II, ambos do art. 5º do Decreto nº 3.852, de 11 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. .....
I – .....
b)19/02/2026– Reunião pedagógica nas escolas;
.....
II - .....
19/02/2026– Reunião pedagógica nas escolas;
....."
Art. 3º. Ficam alterados o inciso I do art. 6º e o inciso I do art. 7º, ambos do Decreto nº 3.852, de 11 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. .....
I - 1° Trimestre: 20/02/2026 a 29/05/2026;
.....
Art. 7° .....
I – 1º Semestre: 20/02/2026 a 24/07/2026;
....."
Art. 4º. As Tabelas constantes no Anexo Único do Decreto nº 3.852, de 11 de dezembro de 2025, ficam substituídas pelas Tabelas constantes no Anexo Único deste Decreto.
Art. 5º. Fica revogada a alínea "a" do inciso I do art. 5º do Decreto nº 3.852, de 11 de dezembro de 2025.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - *TABELAS CONSTANTES NO DECRETO Nº 3.881/2026, PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO: www.triunfo.rs.gov.br

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:FD09852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 020/2026 **ORGÃO REQUISITANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE **LEGISLAÇÃO**: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 048/2026 - Requisição: 070/2026. **OBJETO**: **aquisição de pastilhas de freio dianteiro do veículo VW Polo,conforme Termo de Referência. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 a 18 de fevereiro de 2026, até as 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:5710A3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 016/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2026 - Requisição: 0189/2026
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da frota da SEAGRI, conforme Termo de Referência
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 a 18 de fevereiro de 2026, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:BA37290E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 016/2026
ORGÃO REQUISITANTE: FAPETRI - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2026 - Requisição: 077/2026
OBJETO: Aquisição de folhas de portas internas e dobradiças, conforme TerMO DE rEFERÊNCIA
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 a 18 de fevereiro de 2026, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:0753A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 003/2026 – PROC 049/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO ABRIGO MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de março de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:13804785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DIPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2026
Dispensa de Licitação nº 021/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, bem como do parecer jurídico, RATIFICO a contratação da empresa LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.686.790/0001-61, no valor total de R$ 9.686,46 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais, com quarenta e seis centavos), com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:31C8C4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5108 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Anexo 1.02 da Lei Municipal nº 3269 de 08 de setembro de 2011, e estabelece outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 1.02 da Lei Municipal nº 3269 de 08 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 1.02

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE CASA DE PASSAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO - 01

COMPETÊNCIAS:

Descrição sintética: Executar atividades de proteção, orientação, observação, auxílio e supervisão das crianças e adolescentes, cuidar da limpeza e conservação da unidade de acolhimento.

Descrição analítica: Executar as atividades diárias de atendimento, proteção, orientação, educação e cuidado das crianças e adolescentes abrigados; acompanhar as crianças e adolescentes em passeios e consultas médicas; orientar e auxiliar as crianças menores na alimentação e higiene pessoal; observar a saúde e o bem estar das crianças e adolescentes, comunicando ao seu superior qualquer

alteração; ajudar, quando necessário, a levá-las ao atendimento ambulatorial; ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica, sob orientação; comunicar ao Diretor da Casa qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; executar e orientar as crianças e adolescentes abrigadas na organização e higiene do ambientes; realizar a limpeza dos ambientes, inclusa a limpeza e conservação de sanitários e áreas coletivas de higiene; zelar pela harmonia e bom funcionamento da instituição; executar outras tarefas correlatas; realizar outras atribuições relativas ao exercício do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a - Horário: Período normal de 40 horas semanais;
b - Outros: Uso de uniforme fornecido pelo Município e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a - Escolaridade: 1º grau incompleto;
b - Habilitação profissional: Experiência comprovada em atividades relacionadas com o cargo.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Edital para concurso público

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2C975D31

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5109 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a receber, por doação, imóvel urbano/rural, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã/RS, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, por doação, fração de área de imóvel pertencente a particular, pessoa física devidamente qualificada nos autos administrativos, conforme Memorial Descritivo, presente no Anexo – I desta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da doação destinar-se-á exclusivamente a execução da perfuração de poço para captação de água subterrânea, observando-se a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos administrativos e legais necessários à efetivação da doação, inclusive assinatura de escritura pública.

Art. 4º As despesas decorrentes do ato de doação, que ocorrerá oportunamente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5B4F26DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33017/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ILSOMAR QUEVEDO DOS SANTOS, Coordenador, matrícula nº 7257-5, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:876FA0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33018/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) THATIANA PINTO SOARES, Tecnico Contabilidade, matrícula nº 389-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 05 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:90A030CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33019/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR, Chefe de Setor, matrícula nº 7268-0,

referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0668BC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33020/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias a(o) servidor(a) EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1CBB5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33044/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ROGERIO PEREIRA LUNARDI, Vigilante, matrícula nº 1323-4, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 202 6a 16 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:132FB4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33053/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUANA BITENCOURT ARROJO, Chefe de Serviço, matrícula nº 7324-5, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8FD36EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Altamir de Lima Costa
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização, equipamentos e iluminação, incluindo a mão de obra técnica para o evento Desfile de Carnaval de Rua 2026 com trio elétrico, previsto para ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 14 de fevereiro de 2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 019/2026
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C2F0F191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE TUPANDI EDITAL N.º 15 E 16/2026 - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE TUPANDI
EDITAL N.º 15 E 16/2026 - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
O **Município de Tupandi**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 16 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares das Provas Prática e de Títulos. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas da ficha de avaliação e do formulário eletrônico de títulos. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares das Provas Prática e de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.tupandi.rs.gov.br*. Tupandi/RS, 11/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal de Tupandi/RS.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:EA7CEB39

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 18 (dezoito) reservatórios de água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, confeccionados em fibra de vidro e dotados de tampa em fibra, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de acordo com o Convênio FPE nº 1746/2025 com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Projeto descrito no Plano de Trabalho, anexo ao Processo Administrativo nº 25/3100-0002063-2, Emenda Parlamentar nº 531/2025 e conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26/02/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:4C4996BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.099, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 1.586, de 30 de junho de 1999, que disciplina a instituição do ponto facultativo no Município de Tuparendi;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente administrativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de Carnaval, excetuados os serviços essenciais de acordo com o art. 1º da Lei Nº 1.586 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º Fica decretado, conforme preceito do parágrafo único do artigo 1º da Lei Nº 1.586 de 30 de junho de 1999, atendendo razões de interesse público, a manutenção do expediente normal a ser adotado nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, pelos órgãos da Administração Pública do Município de Tuparendi.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:44423BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2026

EDITAL Nº 021/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para a função de **MONITOR SOCIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **12 e 13 de fevereiro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Monitor Social:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Ketherine Jennifer de Lima Lechner	3º

Tuparendi-RS, 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1BF997D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2026

EDITAL Nº 022/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em

atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 153/2025**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **12 e 13 de fevereiro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I **– Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Lisiane Maria Disconsi Dauenheiner	45º
Marinês Disconsi Dauenheimer	46º

II **– Atendente da Educação -** candidatos que solicitaram **POSTERGAÇÃO**, optando pela última colocação na lista classificatória:
Nome do Candidato(a)
Keli Faleiro
Emili Ribeiro Golin
Cecila da Veiga Benkowitz

Tuparendi-RS, 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DE726342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 007/2025, de 30 de junho de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **18 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
VIVIANE DA SILVA HAAS – 2º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:97443A9A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 002/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **18 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
SALETE PILGER DOS SANTOS – 9º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0C7ADFFD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 003/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 007/2025, de 30 de junho de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **18 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
PATRICIA RODRIGUES KONZEN – 3º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:05793FD6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 004/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **18 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
FRANCIELE GRASEL – 10º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:63F65472

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 005/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **18 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
PRISCILA MAYER – 11º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:9D99A7B8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2026 DISPENSA Nº 017/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 017/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguranças para os eventos de carnaval no Balneário Monte Alegre do Município de Vale Verde/RS, que ocorrerá entre os dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **RN SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 58.534.555/0001-01, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Vale Verde, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E2E1CE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Concorrência Eletrônica nº 23/2025, que teve por objeto a Execução de obra de reforma e ampliação do Pavilhão de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), localizada em Linha Estrela, zona rural no município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: VIER ENGENHARIA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 09/02/2026. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VIER ENGENHARIA LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 23/2025, que tem por objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do Pavilhão de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), localizada em Linha Estrela, zona rural no município de Venâncio Aires/ RS. Dotação Orçamentária: 2026/1055 – 13.01.18.542.0022.1057 – Implementação Melhorias no Sistema de Limpeza, Coleta e Triagem de Resíduos Sólidos. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução (60 dias). Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 265.989,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais). Data da Ass: 11/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F8554BFB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ROSANE BARON, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 01). Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ROSANE BARON, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 01). Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500.1002360 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 005/2025, qual seja 12/05/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 10/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:84580595

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, conforme especificado no Edital. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 10/04/2026. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:659B1C41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços do 3º colocado para o Lote nº 11, 6º colocado para o Lote nº 31, 4º colocado para o Lote nº 32, 7º colocado para o Lote nº 55, 2º colocado para o Lote nº 57, 3º colocado para o Lote nº 84 e 4º colocado para Lote nº 100, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2025, que Registrou os Preços de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Equipamento de proteção coletiva - EPC e materiais de segurança para atender demandas das secretarias do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 09/02/2026. Validade: 15/09/2026.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B27C1CEE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantitativamente o contrato, referente a execução de muro e instalação de dreno. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 99.117,17 (Noventa e nove mil, cento e dezessete reais, e dezessete centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como no §3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Assinatura: 11/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7B85009F

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 08/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GESTOR UM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026. Objeto: Inscrições em curso "Relatório para prestação de contas anual dos conselhos do RPPS", de forma online, dia 18/02/2026, disponibilizado junto à GESTOR UM- Porto Alegre/RS. Dotação Orçamentária: 2026/6 - 15.01.09.122.0003.0029 – Manutenção despesas Administrativas - FPSM. Valor: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Data: 11/02/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1A791A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 293.680,54
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$293.680,54
distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
153010.302.0013.1125.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 293.680,54
Construção do Posto 24h
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1754 Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010501Obras
135215.451.0028.1016.0000 Prospera Xangri-Lá -293.680,54
Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1754

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 293.680,54

Processo 93639/2023 suplmentação conf. art. 5º inciso I da Lei 2900/2025 LOA

XANGRI-LA, 02 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:83C6EAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025

Autoriza a unificação dos lotes 05 e 13 da Quadra 221, antiga nº 14-G, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CONSTRUMAC PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 05 (cinco) e 13 (treze) da Quadra 221 (duzentos e vinte e um), antiga 14-G (quatorze G), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **CONSTRUMAC PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme matrículas nº 2.805 e 47.855 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 05 (cinco) da Quadra 221 (duzentos e vinte e um), antiga 14-G (quatorze G), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta Praia de Atlântida e Município de Xangri-Lá/RS, referente aos lotes 05 e 13 e, pelo cadastro municipal é Lote 5 da Quadra 221, Setor 367, medindo 20,00 metros de frente, confrontando ao ***Norte*** com a RS-407; medindo 20,00 metros de fundos, confrontando ao ***Sul*** com a Rua Isauro Antônio Borges, Rua das Acácias, por um lado medindo 72,00 metros de frente a fundos, confrontando a ***Leste*** com os lotes 06 e 12; e, pelo outro lado, medindo 72,00 metros de frente e fundos, confrontando a ***Oeste*** onde faz divisa com os lotes 04 e 14; distando 80,00 metros da esquina com a Rua 52, com uma área superficial de 1.440,00 m2, localizando-se no quarteirão formado pela RS-407, Rua Isauro Antônio Borges, Rua 52 e Avenida N.
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1604/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:64E8A5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 65.456,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$65.456,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9604.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 65.456,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
10104.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 65.456,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -65.456,00

Suplementação conf. art. 6º inciso III da Lei 2900 de 2025 LOA

XANGRI-LA, 03 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:C0E36EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso IV da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 4.436.859,16
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.436.859,16
distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras
135215.451.0028.1016.0000 Prospera Xangri-Lá 4.436.859,16
Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1754 Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 4.436.859,16

Fontes de Recurso
1754 4.436.859,16

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. art. 6º inciso IV da Lei 2900 de 2025- LOA

XANGRI-LA, 03 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:8EB3A873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 12.380,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.380,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
37104.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 12.380,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração
36904.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 12.380,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -12.380,00

Proj 17 Proc 193898-2025 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 05 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:EB77E3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029

Autoriza a unificação dos lotes 14 e 15 da Quadra 17, situados na Praia do Remanso, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ANA LUCIA SANTINI DE OLIVEIRA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada unificação dos Lotes 14 (quatorze) e 15 (quinze) da Quadra 17 (dezessete), Setor 376 (trezentos e setenta e seis), situados na Praia do Remanso em Xangri-Lá/RS, em nome de **ANA LUCIA SANTINI DE OLIVEIRA**, conforme Matrículas nº 20.785 e 34.073 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 14** (quatorze) da Quadra 17 (dezessete), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia do Remanso, neste município de Xangri-Lá, RS, constituído do **lote nº 14** da quadra 17, setor 376, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Estrela, Tapes, Leopoldo Stenzel e terras de Maurício de Souza e distando 30 metros da esquina entre as ruas Estrela e Leopoldo Stenzel, com área de 720,00m² e as seguintes medidas e confrontações: de frente, divisa **LESTE**, mede 24 metros confrontando com a rua Estrela lado ímpar, ao **SUL**, mede 30 metros confrontando com o lote nº 16; ao **OESTE**, mede 24 metros com os lotes nº 8 e 9 e, ao **NORTE**, mede 30 metros confrontando com os lotes nº 12 e 13**.**

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1480/2025 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:647579C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 43.354,10
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$43.354,10
distribuídos nas seguintes dotações:

01 13 01 Mobilidade Urbana e Segurança Pública
163404.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 43.354,10
Manutenção de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011301Mobilidade Urbana e Segurança Pública
121004.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 43.354,10
Manutenção de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -43.354,10

Proj 18 Proc 193911-2026 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 05 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:7A5F28FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 960.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$960.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
512.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 100.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
812.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 15.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
90312.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 20.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
5112.361.0029.1061.0000 Modernização da Administração 85.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
7012.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 50.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
8012.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 170.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
22312.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 70.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
27612.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 450.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010401Educação

010401Educação
1312.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 460.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

77212.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 500.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 960.000,00

Proj 19 Proc 193899-2026 Sup Art 6 III.

XANGRI-LA, 05 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:224E64CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032

Aprova a Instituição do Condomínio Horizontal de Lotes OXY.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**Condomínio Horizontal de Lotes OXY**", localizado na Rodovia ERS389, s/n, cep :95588-000, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 159.158,97 m² (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e oito e noventa e sete metros quadrados).
Parágrafo único. O Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas "OXY" obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 129194/2024, e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 001/2023.
Art. 2º A área total do condomínio é de 159.158,97 m² (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e oito e noventa e sete metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	79.344,63m²	49,85%
ÁREA PRIVATIVA	182 lotes	79.814,34m²	50,15%
ÁREA TOTAL		159.158,97 m²	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes OXY**.

Art. 5º Fica revogado o Decretos Municipal 023 de 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração
Processo 153781/2025

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:77F4CC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NOS DIAS 16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2026 EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**. Decreta:**

- Considerando as festividades carnavalescas;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 não haverá expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:9D0D4A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034

Dispõe sobre a emissão excepcional de documento oficial para atribuição de denominação de via e numeração predial em área ocupada irregularmente, sem lançamento no Cadastro Imobiliário Municipal, exclusivamente para a ocupação denominada "Goiabinha", no Município de Xangri-Lá/RS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**,**

CONSIDERANDO a existência de ocupação irregular consolidada no território municipal, conhecida como **"Goiabinha"**, caracterizada como parcelamento irregular do solo, desprovida de aprovação urbanística, registro imobiliário e lançamento no Cadastro Imobiliário Municipal;
CONSIDERANDO que a referida área não possui, até o presente momento, arruamento oficialmente reconhecido, tampouco numeração predial, inexistindo representação na base cartográfica oficial do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a identificação territorial mínima dos imóveis ali existentes para fins estritamente administrativos, institucionais e de interesse público, tais como endereçamento oficial, prestação de serviços públicos essenciais, notificações administrativas e atuação de órgãos públicos;
CONSIDERANDO que a atribuição de denominação de via e numeração predial, em caráter excepcional, não implica reconhecimento de regularidade urbanística, dominial ou fundiária da ocupação;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada, **em caráter excepcional, precário e transitório**, a emissão de **documento oficial municipal** destinado à atribuição de **denominação de via pública e numeração predial** aos imóveis situados na ocupação irregular denominada **"Goiabinha"**, localizada no Município de Xangri-Lá/RS.

Art. 2º A autorização prevista neste Decreto aplica-se **exclusivamente** à ocupação irregular denominada **"Goiabinha"**, vedada sua extensão, por analogia ou interpretação ampliativa, a quaisquer outras áreas, loteamentos irregulares ou ocupações informais existentes no Município.

Art. 3º A atribuição de denominação de via e numeração predial, nos termos deste Decreto:

I – não configura aprovação de loteamento ou parcelamento do solo;
II – não implica regularização fundiária, urbanística ou ambiental;
III – não constitui reconhecimento de domínio, posse ou direito real;

IV – não gera direitos adquiridos ou expectativa de regularização futura;
V – não substitui os procedimentos legais previstos na legislação urbanística, registral ou fundiária vigente.

Art. 4º O documento oficial a ser emitido terá finalidade **exclusivamente administrativa**, destinando-se, entre outros, aos seguintes fins:

I – Identificação territorial dos imóveis;
II – Endereçamento oficial para fins de correspondência e comunicação institucional;
III – viabilização da prestação de serviços públicos essenciais;
IV – Atuação de órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º A denominação das vias e a numeração predial atribuídas nos termos deste Decreto **não implicam inclusão automática** da área no Cadastro Imobiliário Municipal, nem obrigatoriedade de lançamento tributário, permanecendo a ocupação sujeita às providências administrativas e legais cabíveis.

Art. 6º Compete aos órgãos técnicos municipais responsáveis pelo cadastro territorial, planejamento urbano e fiscalização definir os critérios técnicos para a atribuição provisória da denominação de vias e numeração predial, observada a natureza excepcional da medida.

Art. 7º Este Decreto poderá ser revisto, alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante superveniência de regularização fundiária, decisão administrativa ou determinação judicial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Processo 196689/2026

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:B71CCFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 100.500,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.500,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 12 01 Habitação, Agricultura E Desenvolvimento Social
130004.122.0001.2151.0000 Gestão Administrativa do Executivo 100.500,00
REURB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011201Habitação, Agricultura E Desenvolvimento Social
118704.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 100.500,00
Manutenção da Secretaria de Habitação, Agricultura e Desenvol
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 100.500,00

Proj 20 Proc 193910-2026 Sup art. 6 III.

XANGRI-LA, 09 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:CDA4283D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 278.900,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$278.900,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
64908.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 50.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
65308.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 100.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
65508.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 110.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
67708.122.0001.2074.0000 Gestão Administrativa do Executivo 10.000,00
Conselho Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
95408.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 8.900,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
64808.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 70.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

66308.244.0001.2140.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 20.000,00
Projeto Orta Comunitária
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
66408.244.0001.2140.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 10.000,00
Projeto Orta Comunitária
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

66508.244.0001.2140.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 20.000,00
Projeto Orta Comunitária
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

68708.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -8.900,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

95108.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -100.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

127408.244.0018.2148.0000 Proteção Especial -50.000,00
Proteção Social Especial
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 278.900,00

Proj 21 Proc 193905-2026 Sup art.5 I 6 III.

XANGRI-LA, 10 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:22F8AE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 156.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$156.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
87110.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 156.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010802Fundo Municipal de Saúde
52110.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -156.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 156.000,00

Proj 22 Proc 193907-2026 Sup art. 6 III.

XANGRI-LA, 10 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:F25102B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 412.180,80
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$412.180,80
distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras
33404.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 124.200,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
33704.122.0001.1071.0000 Gestão Administrativa do Executivo 15.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
110204.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 12.800,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
34915.451.0009.2135.0000 Mobilidade Urbana 260.180,80
Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010501Obras
33004.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo -152.000,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

140315.451.0009.2030.0000 Mobilidade Urbana -260.180,80
Manutenção da Malha Viária do Município
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -412.180,80

Proj 23 Proc 193900-2026 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 11 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:C0F28993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 42.800,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$42.800,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
17404.122.0001.1076.0000 Gestão Administrativa do Executivo 25.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
15827.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte 15.000,00
Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
136913.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 2.800,00
Atividades Culturais
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010601Turismo
17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo -42.800,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -42.800,00

Proj 25 Proc 193902-2026 Sup art 5 I.

XANGRI-LA, 11 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:DFF3222B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 23.700,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$23.700,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
37104.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 23.700,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração
36904.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 23.700,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -23.700,00

Proj 24 Proc 193898-2026 Sup art 6 III

XANGRI-LA, 11 de fevereiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:1EF450E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 184676/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA VERA LOCA PARA A FEIRA DO LIVRO DE 2026, com fulcro no artigo 74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 184676/**2025**.

CREDOR: VL PRODUTORA LTDA
ENDEREÇO: DA CAVALHADA PORTO ALEGRE

77419 51.841.699/0001-53

VALOR: 23.000,00

Xangri-Lá, 10 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:7984DCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191509/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A O SHOW DA BANDA SANTERIA ROCK TEAM, com fulcro no artigo 74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 191509/**2025**.

CREDOR: LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA MILITAO DE ALMEIDA TRAMANDAI

74324 57.624.401/0001-30

VALOR: 6.000,00

Xangri-Lá, 11 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:4B3300A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193828/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SHOW DA DUPLA RAFA BATISTA E RAMON, com fulcro no artigo 74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 193828/**2026**.

CREDOR: GUILHERME SANTOS DA SILVA
ENDEREÇO: ARISTIDES BRITO SANTO ANTONIO DA PATRULHA

77352 60.944.883/0001-10

VALOR: 6.000,00

Xangri-Lá, 11 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:BEF99520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 194370/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A PLATAFORMA JUSBRASIL + JUS IA, com fulcro no artigo 74, CAPUT** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 194370/**2026**.

CREDOR: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
ENDEREÇO: TANCREDO NEVES SALVADOR

77424 07.112.529/0001-46

VALOR: 15.001,20

Xangri-Lá, 11 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:98FACF8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 14/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 04/2026.

EDITAL Nº 14/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 04/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL, referente a pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 02/2026, retificado pelo Edital de nº 04/2026 e no Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, conforme abaixo relacionados:

Função: MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
05	JULIO CEZAR GOMES DE SOUZA	100	1º LUGAR
27	MARCO AURÉLIO AUGUST	100	2º LUGAR
23	ROBERTO CARLOS MORAES DE ALMEIDA	100	3º LUGAR
14	JONATHAN VIEIRA	100	4º LUGAR

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
06	RENI SOUZA DE SOUZA	100	1º LUGAR
12	SANDRA BILHALVA	100	2º LUGAR
01	CLOVIS ROMANO OLHEINIK	100	3º LUGAR
11	JACSON ALFONSO PEREIRA	100	4º LUGAR
21	JOÃO CARLOS LEITE DAS NEVES	100	5º LUGAR
22	LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA	100	6º LUGAR
02	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	100	7º LUGAR
25	ALDAIR OLHEINIK	100	8º LUGAR
18	SAMUEL ALVES	100	9º LUGAR
24	CLODOIR KUBICZEWSKI	100	10º LUGAR
26	DIOVANI KOLOGESKI	92,5	11º LUGAR
17	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	92,5	12º LUGAR
09	WILLIAM PINTO RUDUIT	92,5	13º LUGAR
08	JULIANO DE MELLO	92,5	14º LUGAR
28	ALEX DE SOUZA PRZIBILSKI	92,5	15º LUGAR

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
03	BRUNO SIMON BRONICZACK	100	1º LUGAR
19	ALEX DA SILVA RAUBACH	100	2º LUGAR
16	RODRIGO SOUZA DE SOUZA	100	3º LUGAR

Função: OPERADOR DE PATROLA/MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
15	TARCISO BONILHA GAITKOSKI	100	1º LUGAR
13	FELIPE DORNELES STEFANIAK	100	2º LUGAR
07	CLAUDIMIR BIASIABETTI	100	3º LUGAR
10	LÁZARO BANDEIRA RIBEIRO	100	4º LUGAR
29	VINICIUS SOUZA GIRU	100	5º LUGAR

Mariana Pimentel, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1789A6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025

Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de tablets, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 35.053.508/0001-32						
Item	**Especificação**	**Un**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
0001	TABLET (Cota principal)	Un	Samsung	69	R$ 3.100,00	R$ 213.900,00

T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 49.490.183/0001-60						
Item	**Especificação**	**Un**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
0002	TABLET (Cota reservada)	Un	Samsung	23	R$ 3.100,00	R$ 71.300,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D402760E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03 / 2026

Processo Seletivo Simplificado Edital 03 / 2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando que a Súmula 473 o Supremo Tribunal Federal dispõe que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Resolve, PROCEDER A RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS REFERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, uma vez que houve inscrições deferidas equivocadamente.

Tendo em vista a retificação mencionada, e a necessidade de assegurar o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, cuja efetivação se exerce através da interposição de recursos administrativos, será devolvido o prazo recursal a todos os participantes e reprogramado as datas previstas para divulgação das próximas etapas do processo seletivo, passando do a vigorar o seguinte Cronograma:

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Melissa Soares de Almeida
002	Tatiane Nunes Leite
003	Sabrina Oliveira de Souza Albuquerque
004	Larissa Seixas Ortiz
005	Kellen Araujo Chagas
006	Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja
007	Bárbara Andreia Duarte da R. Silva
008	Joanna Carvalho Notório
009	Larissa Ribeiro Leites
010	Elen Luana de Moraes Collovini
011	Mônica Grazieli Marques Lunardi
012	Silvia Munizi Machado Abrahão
013	Roberta Martins Spinosa
014	Caroline de Souza Santos
015	Jessica Morais Figueiredo Boeira
016	Rita de Cássia dos Santos de Souza
017	Daiana Claudia da Silva Souza
018	Dalvana Oliveira Jinkoski
019	Sinara Koligoski da Silva
020	Ariane Medeiros da Silva
021	Geovana Duarte Oliveira
022	Tyelle Franco Machado
023	Jaqueline da Silva Rosa
024	Regina Kern Kwiatkowski
025	Alane da Silva Azambuja
026	Bruna Ferreira da Silva
027	Lais Silveira Machado
028	Ivajara Silveira de Oliveira
029	Sabrina Delavy Rodrigues
030	Marlene Teresinha Silva Soares
031	Daiana Vieira Flores
032	Priscila Selbach Machado
033	Janaina Lucas Lopes
034	Karine da Rosa Ilha
035	Margareti Alves Azzi
036	Greici Caroline Vargas
037	Juliana Netto Carrion
038	Daiani Vargas Figueiredo
039	Andrea Pinto da Rosa
040	Nadiane Leão Alves
041	Solange Figueiredo Lemes
042	Tatiane Alves Napar
043	Deise Nunes de Nunes
044	Suelen Brys de Almeida
045	Patrícia da Silva
046	Leticia Ianeczek de Freitas
047	Andrieli de Souza
048	Suzana Moreira Machado
049	Carla Andrieli Souza Varreira da Silva
050	Lucas Rosa da Silva

051	Carine Pizzio Ferreira
052	Natieli dos Santos Carvalho da Silva
053	Angelica dos Santos Freitas
054	Daiane Silva da Silva
055	Angelica Nunes Lopes
056	Eva Vitoria Nunes Lopes
057	Jessica Mariani Ferreira
058	Juliana Vargas dos Santos
059	Mara Alves dos Santos
060	Andreza Pereira Vaz
061	Elisandra Franco Alves
062	Marco Antonio Carletti Lucas
063	Tatiana Kaczinski Luiz
064	Thaís Nascente Alves
065	Natália Jobim de Araujo Machado
066	Ionice Cunda da Silva
067	Eliza Soares Alves
068	Cristiane Jonostiac da Silva
069	Paula de Souza Dias
070	Dione de Almeida Oliveira
071	Sandra Franciele Silva do Nascimento
072	Melissa Alves Kalata
073	Angela Maria Vieira Rodrigues
074	Eliane Drosdowski Silva
075	Jéssica Fernanda Ramos de Souza
076	Angélica Gonçalves Quintana
077	Aline Teixeira Lacerda
078	Ana Paula Rodrigues Pereira
079	Rejane Beatriz Goulart Ulguim Santos
080	Kati Rosilene Silva de Souza
081	Emanuelle Araujo Senna
082	Paola Severo Schramm
083	Elisane Lopes Lima
084	Rosane Tavares da Silva
085	Natália Brito Gonçalves
086	Flavia Priscila da Rosa Lima
087	Elisangela da Silva Pinheiro
088	Talia Leite Napar da Silva
089	Magna Luciane Puchalski
090	Ingrid Luana da Rosa Vieira
091	Luciana de Paula Sutil
092	Cristina Braga Ribeiro
093	Cristina Neves da Silva
094	Jessica Amaral Corrêa
095	Lezi Gomes Corrêa
096	Amanda de Oliveira Martins
097	Tassiane Silveira de Almeida
098	Lenara Rodrigues Jasniewicz
099	Andiessica Souza de Bitencourt
100	Julia Serpa Pereira
101	Sandra Nicole Nunes Corrêa
102	Sandra Regina da Silva
103	Bruna Andrade Abreu
104	Ana Maria da Silva
105	Agnes Leal de Freitas
106	Francine Moreira Almeida
107	Simone Simon da Silva
108	Monica Job de Lemos
109	Liliane Biagim Rodrigues
110	Sirlei Santos da Silva
111	Ivone Salete de Paula
112	Rita de Cássia Abreu de Marins
113	Nicole Medeiros Fernandes
114	Cintia Eliane Braga Krigger
115	Jessica Correa dos Santos
116	Rosenilda Rocha da Silva
117	Franciele Carneiro Silva da Silva

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS INDEFERIDOS - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Gabrielle de Lima Nunes
002	Claudete Duarte Machado Vargas
003	Alessandra Nunes da Silva
004	Patricia da Silva Rocha
005	Anni Franciele Abreu Vieira
006	Luciane Prestes Costa
007	Marlene Kwiatkowski Almeida

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS - PROFESSOR PROJETO DE VIDA

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Sabrina Oliveira de Souza Albuquerque
002	Joanna Carvalho Notório
003	Larissa Ribeiro Leites
004	Monica Graziele Marques Lunardi
005	Tatiane Nunes Leite
006	Jéssica Morais Figueiredo Boeira
007	Geovana Duarte Oliveira

008	Ariane Medeiros da Silva
009	Jaqueline da Silva Rosa
010	Priscila Selbach Machado
011	Sabrina Delavy Rodrigues
012	Marlene Teresinha Silva Soares
013	Ivajara Silveira de Oliviera
014	Daiana Vieira Flores
015	Dalvana Oliveira Jinkoski
016	Larissa Seixas Ortiz
017	Franciele Carneiro da Silva
018	Deise Nunes de Nunes
019	Daiane Silva da Silva
020	Eliane Drosdowski Silva
021	Adriano Tavares Couto
022	Jéssica Fernanda Ramos de Souza
023	Andreza Pereira Vaz
024	Dione de Almeida Oliveira
025	Rejane Beatriz Goulart Ulguim Santos
026	Jessica Correa dos Santos
027	Elisane Lopes Lima
028	Nicole Medeiros Fernandes
029	Ivone Salete de Paula
030	Camila Abreu Medeiros
031	Bruna Ferreira da Silva
032	Jéssica Amaral Corrêa
033	Andiessica Souza Bitencourt
034	Tassiane Silveira de Almeida
035	Amanda de Oliveira Martins
036	Lezi Gomes Correa
037	Guilherme Cunda Trassante
038	Karine da Rosa Ilha
039	Carla Judite Flores de Freitas
040	Magna Luciane Puchalski
041	Luciana de Paula Sutil
042	Raquel Dias Wazlawoscky
043	Agnes Leal de Freitas
044	Natalia Jobim de Araujo Machado
045	Elen Luana de Moraes Collovini
046	Julia Serpa Pereira
047	Andrea Pinto da Rosa

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS INDEFERIDOS - PROFESSOR PROJETO DE VIDA

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Katiucia Antunes Drum
002	Luciano da Luz
003	Francieli Machado Souza Oliveira
004	Marcia Leal da Silva
005	Mariana da Costa Rodrigues
006	Sandra Regina da Silva
007	Eliane Nunes Lopes

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS INDEFERIDOS - PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Eliane Nunes Lopes
002	Valéria dos Santos Alves

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS - PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Mikaela da Silva Azambuja
002	Simone Teresinha Antunes Tyburski
003	Silvania Custodio da Silva
004	Regina Kern Kwiatkowski
005	Elerson Genzen Lacerda
006	Jozelaine Souza Mietlicki

Por fim, tal medida decorre da necessidade de assegurar isonomia entre os participantes através de critérios de julgamento objetivos e uniforme.

Butiá/RS, 11 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***LUANA BATISTI CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***SABRINA DOS SANTOS SERPA***	***NATÁLIA SOARES COIMBRA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C04874DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 045/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

EDITAL N. º 045/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. º 2.473/2010 e 5.047/2025 torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de Professor III - Mátemática de 20 (vinte) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora.
As reuniões da comissão serão devidamente registradas em ATA.
O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no endereço eletrônico oficial do município: https://www.crissiumal.rs.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de avaliação de títulos.
Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma previsto; Anexo II - Ficha de Inscrição; Anexo III - Relação de Títulos; Anexo IV – Protocolo/ Comprovante de entrega; Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.
O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.
A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/93 e n° 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.
Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.

- DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 01 (um) candidato para contratação emergencial e temporária para o cargo de Professor III – Matemática 20 (vinte) horas semanais, com a finalidade de suprir demandas urgentes nas Escolas do Município de Crissiumal.

- REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

Remuneração mensal, abrangido pela Lei n° 1.693/2001 e Leis posteriores, bem como Anexo 01, da Lei n°: 5.177/2026:
- Curso Superior, Licenciatura Plena (Nível 01, Classe A) - R$ 2.355,33;
- Curso Superior, Licenciatura Plena (Nível 02, Classe A) - R$ 2.473,09;
- Curso Superior, Licenciatura Plena (Nível 03, Classe A) - R$ 2..596,75.

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
Prazo de contratação: até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes.

- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, conforme legislação vigente;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir a escolaridade exigida, no caso, Ensino Superior Licenciatura em Matemática.
Estar em pleno gozo dos direitos político e civis;
Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
Conhecer e aceitar as disposições estabelecidas neste Edital, declarando estar ciente das exigências e normas previstas, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitado.
O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal solicitará documentos adicionais e preenchimento de formulários necessários no ato em que o candidato convocado se apresentar.

- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pela etapa de Avaliação de Títulos.
Quadro 1. Relação de títulos e pontuações respectivas.

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título	Pontuação Máxima por Categoria
1. Doutorado na área de educação.	30 pontos	1 (um)	30 pontos
2. Mestrado na área de educação.	25 pontos	1 (um)	25 pontos

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título	Pontuação Máxima por Categoria
3. Pós-Graduação e ou especialização na área de educação.	20 pontos	1 (um)	20 pontos
4. Curso superior na área de educação.	15 pontos	1 (um)	15 pontos
5. Magistério.	10 pontos	1 (um)	10 pontos
6. Cursos específicos na área de educação com carga horária mínima de 20 horas até 39 horas.		5	

	01 ponto	(cinco)	05 pontos
7. Cursos Específicos na área da educação com carga horária mínima de 40 horas até 79 horas.	02 pontos	5 (cinco)	10 pontos
8. Cursos Específicos na área da educação com carga horária mínima de 80 horas até 159 horas.	05 pontos	2 (dois)	10 pontos
9. Cursos Específicos na área da educação com carga horária mínima de 160 horas.	05 pontos	2 (dois)	10 pontos
10. Cursos em outras áreas com carga horária mínima de 20 horas.	01 ponto	5 (cinco)	05 pontos
TOTAL MÁXIMO PROVA DE TÍTULOS			140 pontos

Serão considerados títulos a partir de 2.021.
Serão avaliados apenas os títulos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos.
O título que comprove a formação exigida para a habilitação ao cargo não será utilizado para pontuação dos títulos.
Serão considerados exclusivamente os títulos previstos no edital, respeitando-se o limite máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, sendo desconsiderados aqueles que apresentarem rasuras ou emendas.
Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos

voluntários ou de aprendiz, bem como a participação em cursos,
seminários e eventos que façam parte do currículo da graduação ou que sejam requisito obrigatório para sua conclusão.
Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titulado. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.
Não serão contabilizados os títulos que não estejam listados no Anexo III.
O resultado da avaliação de títulos será divulgado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e também no site oficial do Município.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.
As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 16 a 24/02/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.
Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital;
Cópia de documento de identificação oficial com foto;
Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;
Cópia do diploma de conclusão do Ensino Superior Licenciatura em Matemática.
Cópia do comprovante de endereço atualizado;
Cópias legíveis dos títulos que deverão estar relacionados e descritos no Anexo III deste edital.
A entrega da documentação poderá ser feita SOMENTE PELO CANDIDATO, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.
É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida. A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO IV).

- DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

A Pontuação Final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
Em caso de empate, prevalecerá:
– Maior idade;
– Sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

– DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A classificação preliminar dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

– DOS RECURSOS

Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues em duas vias, pessoalmente, pelo próprio candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS.

Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.
Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, recursos fora de contexto ou não fundamentados.
Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela comissão.
Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 9.2 deste Edital.
As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal.
Os recursos serão julgados pela comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

– DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.

Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Municipal poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.
Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.
O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos.
12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 11/02/2026.

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	11/02/2026
Período de Inscrições	16 a 24/02/2026
Divulgação Preliminar (divulgados pelo número de inscrição)	26/02/2026
Prazo para Interposição de Recursos	27/02/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	03/03/2026
Convocação para Contratação	Conforme necessidade

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital.

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Colocar dentro do Envelope)
Edital 045/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo:			
Nome Completo:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Data de Nascimento: /_/		Sexo:	
Endereço:			Nº:
Complemento:			Bairro:
Cidade:			UF:
CEP:			
Contatos:			Tem Whatsapp?
Telefone 1:	( )		( ) Sim ( ) Não
Telefone 2:	( )		( ) Sim ( ) Não
E-mail pessoal:			
Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico)			( ) Sim ( ) Não

Documentos Apresentados:	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
	Cópia de documento de identificação oficial com foto
	Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial
	Cópia do comprovante de endereço atualizado
	Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Assinatura do (a) candidato (a) Data /_/

RELAÇÃO DE TÍTULOS
(Colocar Dentro do Envelope)
Edital 045/2026 – Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	N° DE PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO	N° DE PONTOS DA BANCA

TOTAL DE PONTOS		

Assinatura do (a) candidato (a) Data / /

PROTOCOLO DE ENTREGA
(a ser entregue ao candidato no ato da inscrição)
Edital 045/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a) candidato (a)
Número de inscrição (a ser preenchido pela recepção)

Crissiumal, de de 2026.

Assinatura da recepção.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Edital 045/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:		
Cargo:		
CPF:		G:
Descreva suscintamente as razões da interposição de recurso:		
Parecer da Comissão		
	Deferido	
	Indeferido	
Justificativa:		
	Membro	Membro
	Membro	Membro
Crissiumal/RS, /_/.		

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B7B3A1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03 2026-PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE CURSO EM NÍVEL SUPERIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026
Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior.
O Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com a participação da Empresa GIRLEU BEVILAQUA (CEFOR), CNPJ nº 07.500.000/0001-08, sediada na Rua José Bonifácio, nº 534, Centro, Ijuí-RS, sob a fiscalização de comissão designada através da Portaria nº 045, de 10 de fevereiro de 2026 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso de nível superior e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1 Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

1.1.2 QUADRO GERAL DE VAGAS para o estágio de estudantes de curso em nível superior:

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGA S	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXILIO
Superior	Direito	1+CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Educação Física	1+CR	30	R$ 1.145,00

Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.
A carga horária poderá ser reduzida, a critério da Administração Municipal, com redução proporcional do valor da Bolsa Auxílio.

2. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, no período de **11/02/2026 à 16/02/2026**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Derrubadas, com sede na Avenida Pelotas, 595, na cidade de Derrubadas-RS.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:
3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, **dos seguintes documentos:**
3.1.1 Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
3.1.2 Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;

3.1.3 Comprovante de residência no município de Derrubadas - RS;
3.1.4 Apresentar Cédula de Identidade com foto e CPF;
3.1.5 Matrícula nos cursos inerentes às áreas de estágio oferecidas;
3.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição e o currículo**,** de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados.
3.3 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.
3.4 A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção se dará **através da análise de currículo**, mediante atribuição de pontuação prevista neste Edital. A entidade contratante, por meio de Comissão de Seleção devidamente nomeada, irá promover a seleção dos candidatos e indicação para o suprimento das vagas.
4.1 As atividades que forem descritas no currículo **deverão ser comprovadas** pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
4.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas:
4.2.1 Juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência; ou autenticadas em tabelionato.
4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.
4.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Frequência no curso superior em que efetuou a inscrição, por semestre concluído.	10	50
Certificado de participação em curso de formação pessoal, com relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas, datados dos últimos três anos, contados da data de encerramento das inscrições.	5	30
Certificado de participação em curso de formação pessoal, com relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas, datados dos últimos três anos, contados da data de encerramento das inscrições.	4	20

4.5 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:
a) Tiver obtido a maior nota na frequência no curso superior em que efetuou a inscrição;
b) Candidato que apresentar maior idade;
d) Sorteio em ato Público, na presença dos candidatos interessados, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br.

5. RESULTADO E RECURSOS:

5.1 O resultado final da presente seleção pública para aceitação de estagiários pela Prefeitura de Derrubadas será divulgado mediante publicação no **mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br.**
5.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto, no dia 18/02/2026, após a publicação da homologação das inscrições e divulgação da classificação da prova de títulos.
5.3 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados ao Prefeito Municipal de Derrubadas, mediante protocolização junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Derrubadas/RS.
5.4 O recurso interposto terá efeito suspensivo.
5.5 Recebido o recurso, caberá ao CEFOR exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá ao Prefeito Municipal para julgamento.
5.6 Finalizados os julgamentos de eventuais recursos e realizado o sorteio, em caso de empate, será publicada a classificação final e a homologação do presente processo seletivo no endereço eletrônico **www.derrubadas-rs.com.br**, a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.
6.2 A aceitação do estagiário pela Prefeitura de Derrubadas dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Município de Derrubadas.
6.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
6.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
6.4.1 Comprovante atualizado de matrícula e frequência do curso em que efetuou a inscrição;
6.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame;
6.4.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio e no período determinado pelo Concedente na proposta de convocação, inclusive aos finais de semana e feriados, sem que haja conflito entre estas e a carga horária escolar, ficando, o Município de Derrubadas, autorizado a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória, caso não houver compatibilidade de horário;
6.4.4 Não poderá assumir a vaga o candidato que, no momento da convocação para assumir, estiver cursando o último semestre do curso com o qual se inscreveu ou já ter realizado estágio no Município de Derrubadas por período igual ou superior a 18 meses;
6.4.5. O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
6.5 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da divulgação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante termo aditivo, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.
6.6 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

7. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
10/02/2026	Publicação do Edital
11/02/2026 a 16/02/2026	Recebimento das inscrições
17/02/2026	Homologação das inscrições e divulgação da classificação da prova de títulos
18/02/2026	Prazo para recursos da homologação das inscrições e da classificação da prova de títulos
19/02/2026	Publicação da classificação final e homologação

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito De Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/02/2026.

ANEXO I – EDITAL Nº 02/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO – PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO
Inscrição nº: **Estágio pretendido no Curso de:** _____
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade:_____1.4 Naturalidade:_____
1.5 Nascimento:___/___/_____ 1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Identidade:_____ 2.2 CPF:_____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção:____
2.4 Endereço residencial:_____
Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____
2.5. Endereço eletrônico:_____
2.6. Telefone residencial e celular_____/_____
2.7. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
Assinatura do Estudante/Requerente: _____
3. Cursos de formação pessoal, com relação ao cargo pretendido:
3.1 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS:
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
PONTUAÇÃO: _____
(Uso da entidade avaliadora)
3.2 COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS:
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
PONTUAÇÃO: _____
(Uso da entidade avaliadora)
Assinatura do Estudante/Requerente: _____

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:7111DAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.782/26, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, para os servidores abaixo relacionados, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
7072-6	ADRIANA VIEIRA AUGUSTO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6964-7	ADRIANE MELEZ	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1310-2	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SZYMCZAK	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5311-2	ALINE CORREA TRAPP	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3118-6	ALINE DE SOUZA ALVES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6666-4	ALINE MACHADO DOS REIS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4358-3	ALINE MADALENA DAMAZIO MULLER	de 19/02/2026 a 31/12/2026

390-5	ANA CATI DA SILVA ALCANTARA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6565-0	ANA CRISTINA LIMA PEREIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6739-3	ANA LUCIA LIMA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5705-3	ANA MULLER DE BORBA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6960-4	ANA PAULA PEREIRA FAUSTINO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5662-6	ANA RITA DOS SANTOS MACHADO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
424-3	ANDREA MACHADO DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6297-9	ANDRÉA PEREIRA SILVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6648-6	ANDREIA MARIA NASCIMENTO MATIAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1348-0	ANGELA GIOCONDA CAMPANA SANTOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6789-0	ANGELICA DE SOUZA MEDEIROS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7511-6	ANGELITA FAGUNDES ALVES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5488-7	ANTÔNIO CARLOS FIORAVANTI VAUCHER	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5272-8	BÁRBARA CRISTINA ALVES DE CASTRO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6237-5	BÁRBARA TRINDADE CASTRO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6826-8	BEATRIZ DIAS VIEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6959-0	CAMILA PIZIO MIRANDA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
985-7	CARLA DENISE HUFF DA FONSECA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5377-5	CARLA ROSÂNE DA SILVA AMENGUAL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6101-8	CARMEN SILVIA ALVES GIAMBASTIANI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7127-7	CAROLINE PEGLOW DA COSTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6915-9	CÁSSIA GOMES WITTIZORECKI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
427-8	CATIA LUCIANA DE LIMA ALVES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3246-8	CIBELE HAR MINERVINI SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6221-9	CLAIR DE LOURDES FONTOURA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1266-1	CLAUDIA BERNADETE CASTRO VIEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3548-3	CLAUDIA LUCI FERNANDES BORGES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6074-7	CLAUDIA MARIA POKORSKI VAZ	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7459-4	CLENIO MARTINS DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6637-0	CRISTIANE RUDUIT SANTOS OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6619-2	CRISTINA PINTADO OLIVEIRA DE CASTRO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6969-8	DANGELO DOUGLAS DOMINGUES MELLO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7080-7	DANIELE FERNANDA HERRERA COLIN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6037-2	DANIELLE DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4493-8	DARLISA HAR MINERVINI SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6049-6	DILVANE DUARTE DA CUNHA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6692-3	DIOVANA AZZI MACHADO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6616-8	EGIDELISA LEAL CANAN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6840-3	ELIANA SARAIVA TOCCHETTO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
664-6	ELIANE DA LUZ GOULART	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1229-7	ELISANDRA MEDEIROS DA SILVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
68365	ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6039-9	ELIZETE FONSECA DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1784-1	ENI VAZ DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1802-3	ERCÍLIA TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3119-4	EVA SUMARLI MIRAPALHETE MOTTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3880-6	FÁTIMA MÂNICA ALVES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6345-2	FERNANDA FAGUNDES SCURSSEL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6701-6	FERNANDA MOURA VELLEDA	de 19/02/2026 a 31/12/2026

5372-4	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6636-2	FRANCIELE DA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5888-2	FRANCISCO MANOEL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6711-3	GABRIELA ALBUQUERQUE PUCHALSKI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6714-8	GABRIELA COSTA DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3761-3	GEISA MACHADO SOARES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6048-8	GENILDA SCHMEGEL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7477-2	GILMAR ANGEISKI FREITAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7101-3	GISELE CHAVES PASSOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6171-9	GIZELE BEATRIS PINHEIRO DE FREITAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6047-0	GRAZIELLE KEHL DE MIRANDA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4519-5	INGRID TALITA BATISTA DE SOUZA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6059-3	IONE GOMES DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4236-6	IVANA LAGRANHA TEICHMANN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4181-5	JACQUELINE NOGUEIRA WUERDIG	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1787-6	JANINE SCHMITT LAYDNER	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6825-0	JEISON LUZ DE MELLO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5639-1	JOCEMAR PAULO DE LIMA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6672-9	JOSINEI RICARDO DE AZEREDO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6643-5	JULIANA DE OLIVEIRA CORRÊA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6791-1	JULIANA LOPES MARTINS SCHOROEDER	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6223-5	JULIANA VENTURELLA RIBEIRO DA ROSA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6329-0	JULIO LUIS HAAG	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5640-5	KARINA ARAUJO DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
889-3	KELY CRISTINA D. DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6674-5	LAILA HERZOG DA SILVA RAMOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6031-3	LAIS LACKMANN FARIAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5487-9	LAURA REJANE LIMA DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6900-0	LÉIA GOMES DOS SANTOS DEMIQUEI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6824-1	LEIDI DAIANE MACHADO RANGEL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5703-7	LEILA REGINA MACHADO GEZATT	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6030-5	LEILA REGINA TARTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5704-5	LIANELLI OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6906-0	LIDIANE DE SOUZA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6958-2	LIZETE TERESINHA NUNES SILVINO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4516-0	LUCIANE BITTENCOURT CARDOSO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6703-2	LUCIANE BRADACZ	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6685-0	LUCIANE GARCIA HOFFMANN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3836-9	LUCIANE SANCHEZ BACH	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4944-1	LUCIANO LAZZARINE COIMBRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3094-5	LUCILENE SALDANHA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6798-9	MAGALI ARAUJO DE LIMA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6235-9	MAGALI BRASIL FEIJO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
896-6	MARA ELENIR PACHECO MAGA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6638-9	MÁRCIA REJANE GRANOSIK	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4572-1	MARCUS SOARES MORAIS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6611-7	MARGARETH SOARES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6376-4	MARIA ALICE PAULA DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5650-2	MARIA CRISTINA BRONISAKI RIBEIRO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6058-5	MARIA EMÍLIA VARGAS RAMOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6797-0	MARIELI LOFF SCHNEIDERS ULLRICH	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5387-2	MARILUCI MIRAPALHETE MOTTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6440-8	MARISTELA DEJANIRA DO AMARAL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6050-0	MARISTELA SEGASPINI JARDIM	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6650-8	MARTA DA SILVA COUTINHO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7458-6	MAURICIO FRANSKOVIAK NUNES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6738-5	MELISSA FELTRIN DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7199-4	MICHEL PATRICK DE AVILA GELAIN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6748-2	MIDIA ROSENAU BARBOSA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3310-3	MILENE BENACHIO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6647-8	MILENE MACHADO PINHEIRO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6899-3	NIDIA TRAUB SAVIO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4569-1	PATRÍCIA FERRO SPAGIARI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5328-7	PATRICIA RAQUEL RIZZARDI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5847-5	PAULA ARDUIM SOARDI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3191-7	QUENIA REGINA MATOS DOS SANTOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6664-8	RAFAEL MELO SOARES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3135-6	REINOR SANNES DE AVILA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1238-6	REJANE BEATRIS HUGO RAKOWSKI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6056-9	RENATA CAMBOIM MIETLICKI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7237-0	RENATA JACOBY DE LAMARE	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5340-8	RICARDO LUIS TURCK	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6649-4	RITA DE CASSIA GARCIA DE ALMEIDA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6771-7	RITA DE CÁSSIA VIANA PINTO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6661-3	ROSÂNGELA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3753-2	ROSANGELA GUIMARAES DEBOM	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6614-1	ROZAURA DE OLIVEIRA SANTOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6024-0	SABRINA DA SILVA SCHWALBE	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5326-0	SANDRA ELISABETE VILLEROY	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7172-2	SARA AUGUSTO CARRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5838-6	SHERINE MADRUGA PICANÇO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6080-1	SIDNEY SOUSA FERRAZ DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6687-7	SÍLVIA REGINA DOS SANTOS GARCIA	de 19/02/2026 a 31/12/2026

6035-6	SILVIA REGINA KMABBEN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7470-5	SILVIA ROSA DE SOUZA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
351-4	SIMONE DA SILVA ELIAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
670-0	SIRLANE DA SILVA OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3095-3	SOLANGE DAS NEVES SZYMANSKI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6224-3	SUELEN NOLASCO RODRIGUES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6657-5	TANIA REGINA MIRAPALHETE MOTTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6298-7	TATI ANA SOARES PEREIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6802-0	TATIANE MEIRELES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6677-0	TERESINHA COELHO DE FREITAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
394-8	VALDIVIA JORGE GUEDES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6347-9	VANESSA DE PAULO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4838-0	VIVIANA QUINTANA PIRES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4500-4	VIVIANE GOULART DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6658-3	VIVIANE PEDROSO BARTH	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6552-8	VIVIANE RODRIGUES CAMPOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5DA654EC

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 1.778/26, DESIGNA servidores para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
5172-1	AGDA CONCEIÇÃO SANGUINÉ GARCIA DOS SANTOS	de 09/02/2026 a 31/12/2026
2040-0	ANA CRISTINA JARDIM RODRIGUES	de 09/02/2026 a 31/12/2026
4282-0	AUDREI VIROTE GOULARTE	de 09/02/2026 a 31/12/2026
5454-2	ADRIANA APARECIDA SARTURI	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6562-5	ANA FÁTIMA LACERDA DO NASCIMENTO	de 09/02/2026 a 31/12/2026
7442-0	ANGELA MARIA OTTA DA SILVA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6385-1	ASTROGILDO FREDERICO SABALLA DOS SANTOS	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6434-3	AUGUSTO DE FREITAS BRUSCH	de 09/02/2026 a 31/12/2026
1762-0	CARMEM ANGELA DOS SANTOS OVERBECK	de 09/02/2026 a 31/12/2026
5785-1	CAROLINE DA COSTA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
7102-1	DAISY SHIRLEY BITTENCOURT	de 09/02/2026 a 31/12/2026
2132-6	DORVALINA FRANCISCA DO PRADO DE OLIVEIRA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
5687-1	EDI DE SOUZA SOARES GLORIA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
1763-9	ELSA GOMES DA CONCEIÇÃO	de 09/02/2026 a 31/12/2026
7202-8	FABIANA TRINDADE TRINDADE PADILHA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
5471-2	FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU	de 09/02/2026 a 31/12/2026
4980-8	FERNANDA SILVEIRA FERREIRA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
2604-2	INAJARA PEREIRA GARCIA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
5475-5	JULIANA SILVEIRA DA SILVA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
7445-4	JUCELENE AIRES DA SILVA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6568-4	JULIANA SIMON ALBUQUERQUE	de 09/02/2026 a 31/12/2026
5792-4	KETELIN DA SILVA TAVARES	de 09/02/2026 a 31/12/2026
689-0	LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6761-0	LISANDRA ROSA LOPES	de 09/02/2026 a 31/12/2026
3724-9	MARA CONCEIÇÃO RANGEL FRANÇA DOS SANTOS PEREIRA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
7478-0	MÁRCIA ARAÚJO GONÇALVES	de 09/02/2026 a 31/12/2026
1749-3	MARCIA ELISA LIMA DA LUZ	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6913-2	MÁRCIA FABRICIA EIDELWEIN	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6983-3	MARI LUCI SOARES ANTUNES	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6645-1	MARIA LUIZA FRANCESKI POKORSKI	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6262-6	MARIANA ESCOBAR DE SOUZA FREITAS	de 09/02/2026 a 31/12/2026
7096-3	MARILIA DE SOUZA BOBEL	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6943-4	NEILA TEREZINHA DA SILVEIRA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6707-5	OTAVIO FONSECA DA ROCHA	de 09/02/2026 a 31/12/2026

4300-1	PAULA DOS SANTOS CORREA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6938-8	ROBERTA SOARES E SILVA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
1765-5	ROSECLER PIRES DE OLIVEIRA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
1753-1	ROSMARI COSTA LARSEN	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6911-6	SIMONE ALCÂNTARA RODRIGUES	de 09/02/2026 a 31/12/2026
1977-1	SÔNIA LOPES DE SOUZA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6859-4	SONIA ROSEANE LOPES	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6719-9	SUÉLI BORBA DE ABREU	de 09/02/2026 a 31/12/2026
1761-2	TATIANA ARRIERA CAMPOS	de 09/02/2026 a 31/12/2026
5103-9	TATIANA PALTIANO AYMONE	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6811-0	VANESSA GARCIA COELHO	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6755-5	VANESSA MACHADO ROBALO	de 09/02/2026 a 31/12/2026
854-0	VARLETE CARVALHO DE ALMEIDA	de 09/02/2026 a 31/12/2026
5359-7	VERA LÚCIA VARGAS RIBEIRO	de 09/02/2026 a 31/12/2026
6572-2	VITÓRIA CHAMORRO DE OLIVEIRA	de 09/02/2026 a 31/12/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BEFAA655

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal Lei Municipal nº 4.342/16 e suas alterações, e no Memorando 1Doc nº 1.778/26, **DESIGNA** servidores para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
7072-6	ADRIANAVIEIRAAUGUSTO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6964-7	ADRIANEMELEZ	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3321-9	ADRIANO FIGUEIREDO DE CASTRO	de 04/02/2026 a 31/12/2026
5378-3	ALESSANDRA CRISTIAN MOTTINI PEREIRA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
1310-2	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SZYMCZAK	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6346-0	ALEXANDRA LIS ALVIM	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6666-4	ALINE MACHADO DOS REIS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4358-3	ALINE MADALENA DAMAZIO MULLER	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6716-4	ALINE MORAES MARTIM	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6565-0	ANA CRISTINA LIMA PEREIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6739-3	ANA LÚCIA DE LIMA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4423-7	ANA PAULA BUENO SILVA	de 10/02/2025 a 31/12/2025
4057-6	ANA PAULA SILVA GONZALEZ	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5662-6	ANA RITA DOS SANTOS MACHADO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3709-5	ANA RITA NORTE POGGETTI	de 04/02/2026 a 31/12/2026
983-0	ANDRÉA CZECZELSKI ANDREOTTI	de 04/02/2026 a 31/12/2026
3677-3	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6297-9	ANDREA PEREIRA SILVEIRA	de 19/02/2025 a 31/12/2026
6648-6	ANDREIA MARIA NASCIMENTO MATIAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1348-0	ANGELA GIOCONDA CAMPANA SANTOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6789-0	ANGELICA DE SOUZA MEDEIROS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
	ANGELITA FAGUNDES ALVES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5488-7	ANTONIO CARLOS FIORAVANTI VAUCHER	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6237-5	BARBARA TRINDADE CASTRO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6826-8	BEATRIZ DIAS VIEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6675-3	CAMILA FORNARI DE SOUZA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6959-0	CAMILA PIZIO MIRANDA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
985-7	CARLA DENISE HUFF DA FONSECA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5377-5	CARLA ROSANE DA SILVA AMENGUAL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3137-2	CARMEM LÚCIA ALMEIDA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6101-8	CARMEN SILVIA ALVES GIAMBASTIANI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7127-7	CAROLINE PEGLOW DA COSTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6915-9	CASSIA GOMES WITTIZORECKI CARVALHO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6062-3	CIBELI CORRÊA DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026

1225-4	CINTIA DECKER	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6221-9	CLAIR DE LOURDES FONTOURA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1266-1	CLAUDIA BERNADETE CASTRO VIEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6074-7	CLAUDIA MARIA POKORSKI VAZ	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6394-0	CLAUDIA SIMONE DA SILVA ALCANTARA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
7459-4	CLENIO MARTINS DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6637-0	CRISTIANE RUDUIT SANTOS OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3744-3	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6619-2	CRISTNA PINTADO DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5385-6	DAIANA DOMINGUES DE SOUZA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6969-8	DANGELO DOUGLAS DOMINGUES MELLO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5645-6	DANIELA PEREIRA FAGUNDES	de 04/02/2026 a 31/12/2026
7080-7	DANIELE FERNANDA HERRERA COLIN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6037-2	DANIELLE DA SILVA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
4493-8	DARLISA HAR MINERVINI SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6692-3	DIOVANA AZZI MACHADO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3899-7	DÉBORA CARVALHO CASELANI	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6616-8	EGIDELISA LEAL CANAN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
664-6	ELIANE DA LUZ GOULART	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5480-1	ELISANDRA BASTOS RODRIGUES	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6039-9	ELIZETE FONSECA DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1784-1	ENI VAZ DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1802-3	ERCÍLIA TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3119-4	EVA SUMARLI MIRAPALHETE MOTTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6345-2	FERNANDA FAGUNDES SCURSSEL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6701-6	FERNANDA MOURA VELLADA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5372-4	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6636-2	FRANCIELE DA SILVEIRA RIBEIRO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5888-2	FRANCISCO MANOEL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6711-3	GABRIELA ALBUQUERQUE PUCHALSKI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6714-8	GABRIELA COSTA A SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
	GEISA MACHADO SOARES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6048-8	GENILDA SCHMEGEL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
	GILMAR ANGEISKI FREITAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7101-3	GISELE CHAVES PASSOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6025-9	GISLEINE MELLO VARREIRA DA SILVA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6171-9	GIZELE BEATRIS PINHEIRO DE FREITAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6808-0	GRACIELE DALFER FEIL	de 04/02/2026 a 31/12/2026
3217-4	GRAZIELA DE OLIVEIRA BRUNICZAK	de 04/02/2026 a 31/12/2026
3074-0	GRAZIELLA CASTRO DA SILVA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
5283-3	HELEN SANTOS DA SILVA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
4519-5	INGRID TALITA BATISTA DE SOUZA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6059-3	IONE GOMES DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4181-5	JACQUELINE NOGUEIRA WUERGIG	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3701-0	JANAÍNA FONSECA DA ROCHA CARVALHO	de 05/02/2026 a 31/12/2026
1787-6	JANINE SCHMITT LAYDNER	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6825-0	JEISON LUZ DE MELLO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5639-1	JOCEMAR PAULO DE LIMA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6036-4	JOHNNY FERREIRA VIEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3678-1	JORGE MARQUES DE DEUS	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6672-9	JOSINEI RICARDO DE AZEREDO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6643-5	JULIANA DE OLIVEIRA CÔRREA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6223-5	JULIANA VENTURELLA RIBEIRO DA ROSA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6329-0	JULIO LUIS HAAG	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6367-3	JULLIE DE MAGALHÃES TEIXEIRA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
5351-1	KAREN DEMOLY PRATES	de 04/02/2026 a 31/12/2026
5640-5	KARINA ARAUJO DA SILVA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
3531-9	KELLY CRISTINA FÉLIX BARROS	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6238-3	KELLY DOS SANTOS GARCIA MACHADO	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6674-5	LAILA HERZOG DA SILVA RAMOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6031-3	LAIS LACKMANN FARIAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5487-9	LAURA REJANE LIMA DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5653-7	LEANDRO MARTINS PERES	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6900-0	LÉIA GOMES DOS SANTOS DEMIQUEI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6824-1	LEIDI DAIANE MACHADO RANGEL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5703-7	LEILA REGINA MACHADO GEZATT	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6030-5	LEILA REGINA TARTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5704-5	LIANELLI OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6906-0	LIDIANE DE SOUZA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6667-2	LISANDRA DA SILVA FONTANA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6958-2	LIZETE TERESINHA NUNES SILVINO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5651-0	LUCIANA DALPIAZ	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6703-2	LUCIANE BRADACZ	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6685-0	LUCIANE GARCIA HOFFMANN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6683-4	LUCIANE JOB JUNQUEIRA DOS SANTOS	de 04/02/2026 a 31/12/2026
3836-9	LUCIANE SANCHEZ BACH	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4077-0	LUCIENE FREITAS GADEA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6798-9	MAGALI ARAUJO DE LIMA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4572-1	MARCUSSOARESMORAES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6611-7	MARGERETH SOARES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6376-4	MARIA ALICE PAULA DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6058-5	MARIA EMILIA VARGAS RAMOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6028-3	MARIA SUELI CAVALHEIRO	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6797-0	MARIELI LOFF SCHEIDERS ULLRICH	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5387-2	MARILUCE MIRAPALHETE MOTTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6440-8	MARISTELA DEJANIRA DO AMARAL	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6650-8	MARTA DA SILVA COUTINHO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7458-6	MAURICIO FRANSKOVIAK NUNES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6738-5	MELISSA FELTRIN DE OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026

7199-4	MICHEL PATRICK DE AVILA GELAIN	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6033-0	MICHELE DE CÁSSIA ROSA FERREIRA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6748-2	MIDIA ROSENAU BARBOSA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3310-3	MILENE BENACHIO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6647-8	MILENE MACHADO PINHEIRO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6016-0	MORGANA GIUSEPPE MOREIRA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
3209-0	NANCI GABRIELA CARDOSO FERNANDES	de 04/02/2026 a 31/12/2026
5303-1	NATALIA MOTTINI DA CUNHA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
3300-6	NATALIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6091-7	NEIDA RODRIGUES LEAL	de 04/02/2026 a 31/12/2026
910-5	NEILA SILVEIRA PIRAN	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6899-3	NIDIA TRAUB SAVIO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5294-9	PATRICIA GRAMINHO DA SILVA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
5328-7	PATRICIA RAQUEL RIZZARD	de 19/02/2026 a 31/12/2026
4569-1	PATRÍCIA FERRO SPAGIARI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5740-1	PRISCILA OLIVEIRA DE CALDAS	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6664-8	RAFAEL MELO SOARES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3135-6	REINOR SANNES DE AVILA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1238-6	REJANE BEATRIS HUGO RAKOWSKI	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7237-0	RENATA JACOBY DE LAMARE	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5840-8	RICARDO LUIS TURCK	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6649-4	RITA DE CASSIA GARCIA DE ALMEIDA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6771-7	RITA DE CÁSSIA VIANA PINTO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6661-3	ROSANGELA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
3753-2	ROSANGELA GUIMARAES DEBOM	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6640-0	ROSE MARA BITENCOURT DE SOUZA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6614-1	ROZAURA DE OLIVEIRA SANTOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6024-0	SABRINA DA SILVA SCHWALBE	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5326-0	SANDRA ELISABETE VILLEROY	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7172-2	SARA AUGUSTO CARRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
5838-6	SHERINE MADRUGA PICANÇO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6080-1	SIDNEY SOUZA FERRAZ DA SILVA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6687-7	SILVIA REGINA DOS SANTOS GARCIA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
7470-5	SILVIA ROSA DE SOUZA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
351-4	SIMONE DA SILVA ELIAS	de 19/02/2026 a 31/12/2026
670-0	SIRLANE DA SILVA OLIVEIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6027-5	SOLANGE DE MOURA TRINDADE	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6093-3	TÂNIA PACHECO	de 04/02/2026 a 31/12/2026
6657-5	TÂNIA REGINA MIRAPALHETE MOTTA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6298-7	TATI ANA SOARES PEREIRA	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6802-0	TATIANE MEIRELES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6387-8	THANI LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	de 04/02/2026 a 31/12/2026
394-8	VALDIVIA JORGE GUEDES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6347-9	VANESSA DE PAULO	de 19/02/2026 a 31/12/2026
1867-8	VEREDIANE TERESINHA GOVONI COLLOVINI FERNANDES	de 04/02/2026 a 31/12/2026
3526-2	VERIDIANA MACHADO SANTOS OLIVEIRA	de 04/02/2026 a 31/12/2026
4838-0	VIVIANA QUINTANA PIRES	de 19/02/2026 a 31/12/2026
6552-8	VIVIANE RODRIGUES CAMPOS	de 19/02/2026 a 31/12/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F7EA2DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ERVAL SECO - RS - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2025		
PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.927.601,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.627.601,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.895.925,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.907.984,42	43,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.863.799,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.570.609,64	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.277.419,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.803.250,75	-3,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.353.121,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.698.072,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	250.222,03	0,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.780.416,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.403.932,09	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.166.994,72	522.928,28
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO. Emissão: 29/01/2026, às 15:46:04.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4653DE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ERVAL SECO - RS	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / MÊS DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.500.000,00
Previsão Atualizada	45.500.000,00
Receitas Realizadas	54.229.276,86
Déficit Orçamentário	518.735,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.640.108,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.500.000,00
Dotação Atualizada	59.911.474,96
Despesas Empenhadas	54.748.012,75
Despesas Liquidadas	49.581.018,03
Despesas Pagas	49.049.253,28
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.748.012,75
Despesas Liquidadas	49.581.018,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.927.601,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.627.601,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.895.925,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.035.925,00	2.926.860,87	282,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	230.413,84	4.589.233,21	1.991,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.144.104,93	117.044,49	2.027.060,44	0,00
Poder Executivo	2.126.061,35	114.237,75	2.011.823,60	0,00
Poder Legislativo	18.043,58	2.806,74	15.236,84	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	937.334,38	176.821,40	738.313,98	22.199,00
Poder Executivo	936.565,98	176.821,40	737.545,58	22.199,00
Poder Legislativo	768,40	0,00	768,40	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.081.439,31	293.865,89	2.765.374,42	22.199,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.339.767,91	25%	25,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.701.284,70	70%	79,10
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.939.355,36	2.197.527,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	11.223,44	-11.223,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	188.069,80	4.814,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.165.724,50	15%	23,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL SECO. Emissão: 29/01/2026, às 15:25:52.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Erval Seco, 29/01/2026			

ALCINDO RENAN BEMFICA GARCIA	*EDERSON WINK*
Contador CRC RS 069.021 / O-2	Prefeito Municipal
CPF 961.136.770-87	

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:E2A8B8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2026

DECRETO Nº 28/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.269.693,85 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.269.693,85 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRA ESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 – DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	34490510000000000000	17200000	2559	1.269.693,85
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.269.693,85

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 – DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390300000000000000	17200000	1494	1.269.693,85
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.269.693,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4EED4A29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2026

DECRETO Nº 29/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 214.876,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390370000000000000	15000001	352	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 159.876,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390920000000000000	15000001	344	159.876,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 159.876,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	159.876,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 159.876,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:1FD4CA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.502, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.502, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.801.952,75."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 440.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 440.000,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 2.361.952,75 (dois milhões e trezentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1700	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.947.140,46
1305	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 2706	OBRAS E INSTALACOES	R$ 404.812,29
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 2.351.952,75**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2554	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 10.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 2.361.952,75**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 854.812,29 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 2706	OBRAS E INSTALACOES	R$ 404.812,29
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 404.812,29**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
2505	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.3.94.34.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 440.000,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2554	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.40.00.00.00.00 2660	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 10.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 854.812,29**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 1.947.140,46, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

TOTAL	**R$ 1.947.140,46**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:8ED1D345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	285.723.315,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	284.823.315,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	282.188.067,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	133.317.349,04	47,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	152.381.556,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	144.762.478,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	137.143.400,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	10.891.672,21	3,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	341.787.978,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.661.129,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	220.494,75	0,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.571.730,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.937.632,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	12.003.782,66	14.354.104,32
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/01/2026, às 10:55:44.		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:ED8ED081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.138, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos		**R$**	**34.292,41**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	478,01
3390590000	PENSÕES ESPECIAIS - 1500	R$	33.814,40

204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**317.000,00**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	7.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	300.000,00
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**45.330,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1501	R$	41.330,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1704	R$	4.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutur		**R$**	**24.029,51**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	24.029,51
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**95.700,00**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	5.700,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1002	R$	90.000,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**221.693,22**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R$	60.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1600	R$	150.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	8.350,98
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1621	R$	3.342,24
10.301.0117.2275 - Planejamento, Gestão Estratégica e Participativa		**R$**	**55.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	55.000,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU		**R$**	**15.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	15.000,00
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		**R$**	**300.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	300.000,00
10.304.0105.2178 - Vigilância Sanitária		**R$**	**6.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	6.300,00
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		**R$**	**15.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	15.000,00
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**74.500,00**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	2.000,00
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	34.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	34.500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	4.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**694.831,40**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	19.438,20
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	645.393,20
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	30.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**11.165,23**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	5.500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	5.665,23
13.392.0114.2267 - Carnaval		**R$**	**1.238.853,67**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	90.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	487.073,67
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2706-3110	R$	600.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	1.800,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	59.980,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**10.650,65**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	10.650,65
18.541.0122.1063 - Censo de Arborização Urbana de Pelotas		**R$**	**63.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	63.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obras e Pavimentação		**R$**	**1.621,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	1.621,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**3.643,56**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	3.300,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	343,56
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**230.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	230.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0106.1016 - Ampliação da Rede Escolar- EMEF		**R$**	**10.004.972,01**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1569	R$	10.004.972,01
12.361.0106.2195 - Rotas Escolares Eficazes e Seguras		**R$**	**80.000,00**

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1553	R$	80.000,00
12.365.0106.2196 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**2.514.783,36**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	2.314.151,12
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	200.632,24
12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**2.024,20**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	2.024,20
12.366.0106.2198 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EJA		**R$**	**26.947,19**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R$	26.947,19
12.367.0104.2159 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial		**R$**	**59.029,78**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R$	59.029,78
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2027.00 - Gestão, Manutenção e Serviços de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação		**R$**	**5.187,13**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	4.500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	687,13
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**43.844,19**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	13.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	3.050,03
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	27.794,16
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva		**R$**	**1.872,72**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	956,02
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	916,70
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		**R$**	**916,70**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	916,70
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**125.431,13**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	110.653,32
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	3.346,07
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	956,02
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	9.370,67
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	1.046,34
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500	R$	58,71
08.243.0109.2233 - Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo		**R$**	**10.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	10.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2228 - Conselho Tutelar		**R$**	**50.201,57**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	201,57
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	50.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2031 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**145.858,53**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	72.604,31
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	27.292,65
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	7.159,79
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	16.321,78
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	22.480,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		**R$**	**12.601,29**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	4.500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	8.101,29
15.451.0114.2268 - Circuito Integrador		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	30.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**432.510,91**
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 1500	R$	432.510,91
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		**R$**	**86.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	84.686,60
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	1.313,40
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2034 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**3.000,00**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	3.000,00
27.812.0108.2227 - Vida Ativa		**R$**	**4.373,21**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	4.373,21
249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2035 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**4.700,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	4.200,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	500,00

251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.131.0002.2037 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		**R$**	**319.803,45**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	1.263,86
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 1500	R$	309.083,76
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	9.455,83
	TOTAL	**R$**	**17.421.668,02**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos		**R$**	**33.814,40**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	33.814,40
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**7.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	7.000,00
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa		**R$**	**10.000,00**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - 1500	R$	10.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**847.053,67**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	300.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	547.053,67
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutur		**R$**	**24.029,51**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	24.029,51
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**95.700,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	90.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	5.700,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**221.693,22**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	158.350,98
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R$	63.342,24
10.301.0117.2275 - Planejamento, Gestão Estratégica e Participativa		**R$**	**55.500,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - 1605	R$	55.500,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU		**R$**	**15.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - 1600	R$	15.000,00
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		**R$**	**300.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	300.000,00
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		**R$**	**20.800,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	15.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	5.800,00
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**74.500,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	72.500,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**694.831,40**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	19.438,20
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 1500	R$	645.393,20
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	30.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12.392.0107.2211 - Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural		**R$**	**90.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R$	90.000,00
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**11.165,23**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	11.165,23
13.392.0114.2267 - Carnaval		**R$**	**1.800,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	1.800,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**10.650,65**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	10.650,65
18.541.0122.1063 - Censo de Arborização Urbana de Pelotas		**R$**	**63.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	63.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obras e Pavimentação		**R$**	**1.621,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	1.621,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**3.643,56**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	3.643,56
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			

04.126.0117.2290 - Digitalização de Processos e Serviços Internos da Administração Municipal		**R$**	**230.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	230.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0106.2195 - Rotas Escolares Eficazes e Seguras		**R$**	**80.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1553	R$	80.000,00
12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF		**R$**	**2.600.760,33**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	200.632,24
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	2.400.128,09
12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**2.024,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	2.024,20
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2027.00 - Gestão, Manutenção e Serviços de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação		**R$**	**5.187,13**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	5.187,13
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**43.844,19**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	16.050,03
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	27.794,16
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**266.987,57**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	266.928,86
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	58,71
08.243.0109.2233 - Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	10.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2228 - Conselho Tutelar		**R$**	**50.201,57**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	201,57
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	50.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		**R$**	**42.601,29**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	12.601,29
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	30.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**432.510,91**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	432.510,91
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		**R$**	**86.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	20.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	66.000,00
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2034 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**3.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	3.000,00
27.812.0108.2227 - Vida Ativa		**R$**	**4.373,21**
3190040000	SÁLARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	4.373,21
249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2035 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**4.700,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	4.700,00
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.131.0002.2037 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		**R$**	**319.803,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	319.803,45
	TOTAL	**R$**	**6.763.796,49**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2706-3110 no valor de R$ 600.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1501 no valor de R$ 41.330,00, 1569 no valor de R$ 10.004.972,01, 1605 no valor de R$ 7.569,52 e 1704 no valor de R$ 4.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreram na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
025/2025	214	13.392.0114.2267	3.3.50.43	R$ 15.000,00
029/2025				R$ 20.000,00
			4.4.50.42	R$ 10.000,00
070/2025			3.3.50.43	R$ 3.000,00
088/2025				R$ 5.000,00
089/2025				R$ 10.000,00
097/2025				R$ 81.500,00
			4.4.50.42	R$ 13.500,00
102/2025			3.3.50.43	R$ 15.000,00

103/2025				R$ 35.000,00
157/2025				R$ 10.000,00
195/2025				R$ 38.000,00
			4.4.50.42	R$ 12.000,00
231/2025			3.3.50.43	R$ 10.000,00
232/2025				R$ 4.920,00
			4.4.50.42	R$ 5.080,00
234/2025				R$ 10.000,00
235/2025			3.3.50.43	R$ 5.600,00
			4.4.50.42	R$ 9.400,00
340/2025				R$ 20.000,00
357/2025				R$ 20.000,00
377/2024				R$ 5.000,00
380/2024			3.3.50.43	R$ 5.455,00
382/2024				R$ 10.000,00
445/2025				R$ 73.500,00
448/2025				R$ 90.098,67
475/2025				R$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de janeiro de 2026.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:694BF48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 094/2026 – PSS – PSICÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **12/02/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 047/2026

FUNÇÃO	**PSICÓLOGO**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/02/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27°	KELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	08:30	08:10
28°	MATHEUS THOMAS FOCHI	08:30	08:10
29°	MARIANA POUEY DA CUNHA	08:40	08:10
30°	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
31°	LAURA BRICKMANN RECART	08:40	08:10
32°	NATÁLIA VIKTOROVNA SANTOS GOUDOCHNIKOV	09:30	09:10
33°	ANDREZZA SILVA A SILVA	09:30	09:10
34°	PAOLA BERNARDES DE SOUZA	09:40	09:10
35°	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
36°	THIAGO CENTENO GOMES	09:40	09:10
37°	MARÍLIA MADRUGA DE ARAÚJO	10:30	10:10
38°	GIULIA RODRIGUES SEOANE	10:30	10:10
39°	JULIE MARTINS DE SOUZA	10:40	10:10
40°	LAURA PERES JOURI	10:40	10:10
41°	BRUNO DA SILVA SANTOS	10:50	10:10
42°	SIMONE FIGUEIREDO DA SILVA	10:50	10:10
43°	IGOR VILLELA MARRONI	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **03 de março de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0F772D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.530.387,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.530.387,00** (Um milhão e quinhentos e trinta mil e trezentos e oitenta e sete reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	128.737,00	91488	1553*
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	560.000,00	89706	1500*
05.02.12.361.0223.4699	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	89720	1500*
05.02.12.365.0223.4699	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	89718	1500*
05.02.12.366.0223.4699	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	89728	1500*
05.02.12.367.0223.4699	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	89722	1500*
05.02.12.782.0223.4743	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	115.650,00	91598	1550*
05.02.12.122.0005.4686	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	20.000,00	89464	1500*
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	690.000,00	92591	1500*
		T O T A L	**1.530.387,00**		

(*) Recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1550 – Transferências do Salário-Educação.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.782.0223.4744	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	115.650,00	91605	1550*
05.02.12.782.0223.4742	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	128.737,00	91591	1553*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	726.000,00	89639	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	560.0000,00	89664	1500*
		T O T A L	**1.530.387,00**		

(*) Recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1550 – Transferências do Salário-Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D271982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.104, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0255.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	93385	1600*
		T O T A L	**100.000,00**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0255.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	93388	1600*
		T O T A L	**100.000,00**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FDC5654B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 03/2026

Solicitamos, por meio do **Edital nº 03/26**, o comparecimento ao setor de cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município.
Ressaltamos que, a partir desta data, os familiares terão o prazo de 15 dias corridos para comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor de cemitério.
Caso não haja manifestação por meio de processo administrativo dentro desse prazo, o Município estará autorizado proceder à abertura das gavetas e à transferência dos restos mortais para o ossário municipal, até que haja a devida regularização, conforme legislação municipal vigente.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA CERQUEIRA PAIVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1	D	885	FRANCISCO GUSMÃO DOS SANTOS	MAGDA JAQUEMIR MACIEL FERREIRA	C/ LÁPIDE (B)	29/01/2022
3	H	17	ALDA CATARINA DORNELES NUNES	EDELVAES DORNELLES NUNES	C/ LÁPIDE (A)	23/01/2022
3	H	28	OLI VARGAS BANDEIRA	NÃO CONSTA	C/ LÁPIDE (A)	22/01/2022
4	E	968	OLGA TRINDADE RODRIGUES	NÃO CONSTA	C/ LÁPIDE (B)	30/01/2022
5	I	2377	NEIDE RAQUEL PRATES GUEDES	JORGE DANIEL PRATES GUEDES	C/ LÁPIDE (B)	11/01/2022
5	N	2698	EGLADI ADEMIRES SANTANA	SANDRA SIMONE SANTANNA MADRUGA	C/ LÁPIDE (A)	17/01/2022
5	N	2701	ELIO ALBECHE DA SILVA	NÃO CONSTA	C/ LÁPIDE (B)	17/01/2022
6	J	1167	CARLOS ALVES TEIXEIRA	VERA LUCIA VIEIRA MACHADO	C/ LÁPIDE (B)	29/01/2022
1	F	1009	PAULA FABIANE MELLO BERTITIM	NÃO CONSTA	S/ LÁPIDE (B)	31/01/2022
1	F	1059	NOELI CONSTANTINA DE ARAUJO	FABIO ULHARUSO DE ARAUJO	S/ LÁPIDE (A)	15/01/2022
1	J	1280	IZAURA PIRES CORDEIRO	TARCISIO PIRES CORDEIRO	A	26/01/2022
1	L	1227	TEREZINHA CARDOZO DUTRA	NÃO CONSTA	A	26/01/2022
1	L	1431	ANDRE RODRIGUES	VERA RODRIGUES MARQUES	S/ LÁPIDE (A)	16/01/2022
3	C	138	MARCELO SANDIN MACHADO	NÃO CONSTA	S/ LÁPIDE (A)	21/01/2022
5	N	2609	WILSON ROBERTO CAMPOS COLLES	NÃO CONSTA	S/ LÁPIDE (B)	20/01/2022
6	F	808	NARCISO MOREIRA	SILVIA DAIANA VIERA ALVES	S/ LÁPIDE (B)	12/01/2022
6	F	859	LUCIO ANDRE SANTOS PEREIRA	JOAO ANTONIO SANTOS PEREIRA	S/ LÁPIDE (A)	11/01/2022

Sant'Ana do Livramento, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3A677D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2025
VALIDADE: 11/02/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos par DIP, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de materiais elétricos para o DIP conforme especificações a seguir:
Ampla Concorrência
Para a empresa **COMERCIAL UNILUX LTDA, CNPJ Nª 01.778.749/0001-27,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	1.388	UN	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada à proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator.	Reatec	R$ 34,90

Para a empresa R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	750	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	R$ 59,40

Cota Exclusiva
Para a empresa **COMERCIAL UNILUX LTDA, CNPJ Nª 01.778.749/0001-27,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
			Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca		

02	462	UN	pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada à proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator.	Reatec	R$ 34,90

Para a empresa R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	250	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	R$ 59,40

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4A264856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Heliomar Athaydes Franco vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Brás II,** inserido no bairro **Santos Dumont,** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

No Núcleo Urbano Informal Brás II foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS.

A gleba onde foi implantado o Núcleo Urbano Informal Brás II está localizada no bairro Duque de Caxias em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:

Descrição do perímetro da REURB do Núcleo Urbano Informal Brás II :

UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, Loteamento Vila Bras II no quarteirão formado pela Rua Porto Xavier, Rua das Peônias, Avenida Leopoldo Wasun, Rua das Alamandas e Rua Padre Reus e "acesso 01", com área superficial de 18.087,95m² e perímetro de 737,14m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 8, de coordenadas N 6.709.488,15m e E 487.177,79m; deste segue confrontando ao Norte com a Área Remanescente da Matrícula 44.893, com azimute de 52°26'14,09" por uma distância de 11,43m, até o ponto 9, de coordenadas N 6.709.495,12m e E 487.186,85m; deste segue com azimute de 50°19'50,01" por uma distância de 7,97m, até o ponto 10, de coordenadas N 6.709.500,20m e E 487.192,98m; deste segue com azimute de 54°16'47,97" por uma distância de 8,16m, até o ponto 11, de coordenadas N 6.709.504,97m e E 487.199,61m; deste segue com azimute de 52°23'51,56" por uma distância de 8,15m,até o ponto 12, de coordenadas N 6.709.509,94m e E 487.206,07m; deste segue com azimute de 50°44'37,49" por uma distância de 8,37m, até o ponto 13, de coordenadas N 6.709.515,24m e E 487.212,55m; deste segue com azimute de 53°50'14,51" por uma distância de 7,81m, até o ponto 14, de coordenadas N 6.709.519,85m e E 487.218,86m; deste segue confrontando ao Leste com a Área Remanescente da Matrícula 44.893, com azimute de 144°42'59,29" por uma distância de 0,55m, até o ponto 15, de coordenadas N 6.709.519,40m e E 487.219,18m; deste segue confrontando ao Norte com a Área Remanescente da Matrícula 44.893, com azimute de 53°13'25,65" por uma distância de 8,61m, até o ponto 16, de coordenadas N 6.709.524,56m e E 487.226,08m; deste segue com azimute de 53°13'25,65" por uma distância de 8,84m, até o ponto 17, de coordenadas N 6.709.529,85m e E 487.233,16m; deste segue confrontando ao Leste com a Área Remanescente da Matrícula 44.893, com azimute de 142°43'52,79" por uma distância de 3,48m, até o ponto 18, de coordenadas N 6.709.527,08m e E 487.235,27m; deste segue confrontando ao Sul com a Área Remanescente da Matrícula 44.893, com azimute de 53°12'12,76" por uma distância de 9,84m, até o ponto 19, de coordenadas N 6.709.532,97m e E 487.243,14m; deste segue com azimute de 53°34'07,40" por uma distância de 9,37m, até o ponto 20, de coordenadas N 6.709.538,54m e E 487.250,69m; deste segue com azimute de 52°43'27,73" por uma distância de 12,44m, até o ponto 21, de coordenadas N 6.709.546,07m e E 487.260,59m; deste segue confrontando ao Leste com a Rua Porto Xavier, com azimute de 143°02'00,84" por uma distância de 12,57m, até o ponto 22, de coordenadas N 6.709.536,03m e E 487.268,14m; deste segue confrontando com a Rua das Peônias, com azimute de 190°56'13,16" por uma distância de 3,41m, até o ponto 23, de coordenadas N 6.709.532,68m e E 487.267,50m; deste segue com azimute de 190°56'13,16" por uma distância de 16,01m, até o ponto 24, de coordenadas N 6.709.516,96m e E 487.264,46m; deste segue confrontando o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 190°56'13,16" por uma distância de 14,97m, até o ponto 25, de coordenadas N 6.709.502,26m e E 487.261,62m; deste segue com azimute de 184°26'22,62" por uma distância de 10,18m, até o ponto 26, de coordenadas N 6.709.492,11m e E 487.260,83m; deste segue com azimute de 184°26'22,62" por uma distância de 3,72m, até o ponto 27, de coordenadas N 6.709.488,40m e E 487.260,54m; deste segue com azimute de 184°26'22,62" por uma distância de 8,69m, até o ponto 28, de coordenadas N 6.709.479,73m e E 487.259,87m; deste segue com azimute de 184°26'22,62" por uma distância de 12,03m, até o ponto 29, de coordenadas N 6.709.467,74m e E 487.258,94m; deste segue com azimute de 184°26'22,62" por uma distância de 2,52m, até o ponto 30, de coordenadas N 6.709.465,23m e E 487.258,74m; deste segue confrontando com a Rua Das Alamandas, com azimute de 184°26'22,62" por uma distância de 13,03m, até o ponto 31, de coordenadas N 6.709.452,24m e E 487.257,73m; deste segue confrontando com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 184°26'22,62" por uma distância de 9,57m, até o ponto 33, de coordenadas N 6.709.442,69m e E 487.256,99m; deste segue com azimute de 184°26'22,62" por uma distância de 2,47m, até o ponto 34, de coordenadas N 6.709.440,23m e E 487.256,80m; deste segue com azimute de 184°48'43,68" por uma distância de 10,34m, até o ponto 35, de coordenadas N 6.709.429,93m e E 487.255,94m; deste segue com azimute de 184°48'43,68" por uma distância de 8,75m, até o ponto 36, de coordenadas N 6.709.421,21m e E 487.255,20m; deste segue com azimute de 184°48'43,68" por uma distância de 9,07m, até o ponto 38, de coordenadas N 6.709.412,18m e E 487.254,44m; deste segue com azimute de 184°48'43,68" por uma distância de 8,12m, até o ponto 39, de coordenadas N 6.709.404,08m e E 487.253,76m; deste segue com azimute de 191°54'07,17" por uma distância de 5,98m, até o ponto 40, de coordenadas N 6.709.398,23m e E 487.252,53m; deste segue com azimute de 227°23'46,66" por uma distância de 5,21m, até o ponto 175, de coordenadas N 6.709.394,70m e E 487.248,69m; deste segue confrontando com a Avenida Leopoldo Wasun, com azimute de 188°52'56,67" por

uma distância de21,15m, até o ponto 145, de coordenadas N 6.709.373,80m e E 487.245,42m; deste segue confrontando com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 138°55'36,69" por uma distância de 2,40m, até o ponto 42, de coordenadas N 6.709.371,99m e E 487.247,00m; deste segue confrontando ao Sul com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 192°06'25,62" por uma distância de 15,30m, até o ponto 43, de coordenadas N 6.709.357,03m e E 487.243,79m; deste segue com azimute de 200°46'04,42" por uma distância de 10,89m, até o ponto 44, de coordenadas N 6.709.346,85m e E 487.239,93m; deste segue com azimute de 200°46'04,42" por uma distância de 9,92m, até o ponto 45, de coordenadas N 6.709.337,58m e E 487.236,41m; deste segue com azimute de 200°46'04,42" por uma distância de 5,62m, até o ponto 46, de coordenadas N 6.709.332,32m e E 487.234,42m; deste segue com azimute de 227°28'48,19" por uma distância de 3,85m, até o ponto 141, de coordenadas N 6.709.329,72m e E 487.231,58m; deste segue confrontando ao Leste com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 135°58'01,70" por uma distância de 1,91m, até o ponto 47, de coordenadas N 6.709.328,34m e E 487.232,91m; deste segue confrontando ao Sul com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 200°46'04,42" por uma distância de 22,79m, até o ponto 48, de coordenadas N 6.709.307,03m e E 487.224,82m; deste segue com azimute de 208°39'21,87" por uma distância de 8,73m, até o ponto 49, de coordenadas N 6.709.299,37m e E 487.220,64m; deste segue com azimute de 208°39'21,87" por uma distância de 12,02m, até o ponto 50, de coordenadas N 6.709.288,82m e E 487.214,88m; deste segue com azimute de 208°39'21,87" por uma distância de 3,85m, até o ponto 51, de coordenadas N 6.709.285,45m e E 487.213,03m; deste segue com azimute de 226°25'26,59" por uma distância de 2,70m, até o ponto 153, de coordenadas N 6.709.283,59m e E 487.211,07m; deste segue confrontando ao Leste com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 185°29'37,31" por uma distância de 2,10m, até o ponto 53, de coordenadas N 6.709.281,50m e E 487.210,87m; deste segue confrontando ao Sul com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 208°39'21,87" por uma distância de 13,83m, até o ponto 54, de coordenadas N 6.709.269,36m e E 487.204,24m; deste segue com azimute de 226°26'07,41" por uma distância de 3,30m, até o ponto 165, de coordenadas N 6.709.267,09m e E 487.201,85m; deste segue confrontando ao Leste com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 135°40'09,46" por uma distância de 1,05m, até o ponto 55, de coordenadas N 6.709.266,34m e E 487.202,59m; deste segue confrontando ao Sul com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 208°39'21,87" por uma distância de 4,47m, até o ponto 56, de coordenadas N 6.709.262,41m e E 487.200,44m; deste segue confrontando ao Leste com o Prolongamento Da Via "Acesso 01", com azimute de 208°39'21,87" por uma distância de 8,66m, até o ponto 57, de coordenadas N 6.709.254,82m e E 487.196,29m; deste segue confrontando ao Sul com Vera Nice da Silva e Outro, Matrícula 105.563, com azimute de 313°19'52,26" por uma distância de 6,77m, até o ponto 58, de coordenadas N 6.709.259,47m e E 487.191,36m; deste segue confrontando ao Oeste com Vera Nice da Silva e Outro, Matrícula 105.563, com azimute de 327°34'00,43" por uma distânciade 23,39m, até o ponto 59, de coordenadas N 6.709.279,21m e E 487.178,82m; deste segue com azimute de 324°32'47,75" por uma distância de 23,94m, até o ponto 60, de coordenadas N 6.709.298,71m e E 487.164,93m; deste segue confrontando com a Rua Ivo Miranda Andrades, com azimute de 296°55'53,69" por uma distância de 10,39m, até o ponto 116, de coordenadas N 6.709.303,42m e E 487.155,67m; deste segue confrontando com a Rua Padre Reus, com azimute de 324°33'59,30" por uma distância de 26,86m, até o ponto 70, de coordenadas N 6.709.325,30m e E 487.140,10m; deste segue com azimute de 324°33'59,30" por uma distância de 11,34m, até o ponto 65, de coordenadas N 6.709.334,55m e E 487.133,52m; deste segue com azimute de 324°33'59,30" por uma distância de 14,54m, até o ponto 62, de coordenadas N 6.709.346,40m e E 487.125,09m; deste segue confrontando ao Norte Rua Das Alamandas, com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 11,60m, até o ponto 63, de coordenadas N 6.709.353,66m e E 487.134,13m; deste segue com azimute de 51°13'27,00" por uma distância de 8,71m, até o ponto 75, de coordenadas N 6.709.359,12m e E 487.140,92m; deste segue com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 9,15m, até o ponto 76, de coordenadas N 6.709.364,85m e E 487.148,05m; deste segue com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 9,51m, até o ponto 79, de coordenadas N 6.709.370,80m e E 487.155,47m; deste segue com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 7,75m, até o ponto 81, de coordenadas N 6.709.375,65m e E 487.161,51m; deste segue com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 7,03m, até o ponto 84, de coordenadas N 6.709.380,06m e E 487.166,99m; deste segue com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 15,83m, até o ponto 90, de coordenadas N 6.709.389,97m e E 487.179,33m; deste segue com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 6,51m, até o ponto 91, de coordenadas N 6.709.394,04m e E 487.184,40m; deste segue com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 6,93m, até o ponto 96, de coordenadas N 6.709.398,39m e E 487.189,81m; deste segue com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 16,54m, até o ponto 100, de coordenadas N 6.709.408,75m e E 487.202,70m; deste segue com azimute de 51°13'27,01" por uma distância de 12,31m, até o ponto 101, de coordenadas N 6.709.416,45m e E 487.212,30m; deste segue com azimute de 51°28'18,63" por uma distância de 15,84m, até o ponto 166, de coordenadas N 6.709.426,32m e E 487.224,69m; deste segue confrontando ao Oeste com a Avenida Leopoldo Wasun, com azimute de 322°48'37,83" por uma distância de 9,60m, até o ponto 186, de coordenadas N 6.709.433,97m e E 487.218,89m; deste segue com azimute de 322°48'37,83" por uma distância de 9,27m, até o ponto 189, de coordenadas N 6.709.441,36m e E 487.213,29m; deste segue com azimute de 322°48'37,83" por uma distância de 28,72m, até o ponto 41, de coordenadas N 6.709.464,23m e E 487.195,93m; deste segue confrontando com a Rua Das Peônias, com azimute de 322°48'37,83" por uma distância de 11,08m, até o ponto 52, de coordenadas N 6.709.473,06m e E 487.189,23m; deste segue confrontando com a Avenida Leopoldo Wasun, com azimute de 322°48'37,83" por uma distância de 18,94m, até o ponto 8, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

2– Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

Quadra	Lote	Matrícula	Proprietário	Endereço do(s) lindeiro(s)
-		105.563	Antônio Carlos da Silva e Vera Nice da Silva	R. Cajú, 158 - Scharlau, São Leopoldo - RS
-			Município de São Leopoldo	Rua Porto Xavier
-			Município de São Leopoldo	Rua das Peônias
-			Município de São Leopoldo	Avenida Leopoldo Wasun
-			Município de São Leopoldo	Rua das Alamandas
			Município de São Leopoldo	Rua Padre Reus
3438	-	44.893	Município de São Leopoldo	-
2694	1	47139	Andriele Araújo Vieira	Rua Brinco de Princesa 40
2694	2	47140	Marisa Fontes Alves	Rua Brinco de Princesa 50
2694	3	47141	Ivone Sander	Rua Brinco de Princesa 64
2694	4	47142	Município de São Leopoldo	Rua Brinco de Princesa 68
2694	5	47143	Município de São Leopoldo	Rua Brinco de Princesa 70
2694	6	47144	Município de São Leopoldo	Rua Brinco de Princesa 80
2694	7	47145	Município de São Leopoldo	Rua Brinco de Princesa 90
2694	8	47146	Enedir Maria Lazarotto dos Santos	Rua Brinco de Princesa 110
2694	9	47147	Cleni de Souza	Rua Brinco de Princesa 120

– Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

4– As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas

pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:4A20A260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 17 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital nº 380/2025 e Edital 393/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026,**CONVOCA**:

ASSISTENTE SOCIAL (EDITAL 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	GISLAINE EBERHARDT DA SILVA	047.XXX.XXX-82	84

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ALINE DOS SANTOS RAMOS	006.XXX.XXX-40	90
2º	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.XXX.XXX-18	90
3º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO SCHNEIDER	018.XXX.XXX-23	90
4º	TATIANE ELISANDRA ROCHA	656.XXX.XXX-91	88
5º	VANESSA DE DEUS EVALTE	011.XXX.XXX-51	88
6º	HÉLEN DE OLIVEIRA RANNOV ELIAS	039.XXX.XXX-70	87
7º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.XXX.XXX-62	87
8º	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	942.XXX.XXX-15	86
9º	JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	005.XXX.XXX-11	86
10º	ZILAINE DA SILVEIRA DA ROSA	011.XXX.XXX-06	86
11º	NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	999.XXX.XXX-72	85
12º	FLÁVIA REGINA DA ROSA	039.XXX.XXX-14	85
13º	NÁDIA MARTIM SPARREMBERGER	016.XXX.XXX-66	84
14º	MARIANE MASCHMANN BREHM	042.XXX.XXX-09	84
15º	MAGALI RODRIGUES RITTER	018.XXX.XXX-52	83
16º	JOSIELE DE AGUIAR TEIXEIRA	035.XXX.XXX-71	83
17º	TAMARA FELDENS DA SILVA	038.XXX.XXX-08	83
18º	EMÍLIA DE MATOS PINALI	042.XXX.XXX03	83
19º	ÉDINA ALVES BOBSIM	927.XXX.XXX-53	82
20º	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.XXX.XXX-07	81
21º	JENNIFER BORGES MENGER	828.XXX.XXX-68	80
22º	ERONICIA DA SILVA BREHM DE ANDRADE	018.XXX.XXX-27	79
23º	DJENIFER TAMARA GOMES BUENO	033.XXX.XXX-20	79
24º	SAMANTHA SOUZA ROCHA DOS SANTOS	039.XXX.XXX-16	78
25º	ALINE DIAS VALIM	010.XXX.XXX-92	78
26º	DAIANA BORGES	032.XXX.XXX-70	78
27º	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	007.XXX.XXX-38	74
28º	LUANA DE OLIVEIRA DE LIMA	033.XXX.XXX-25	74

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	021.XXX.XXX-06	87
2º	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO SCHNEIDER	018.XXX.XXX-23	87
3º	DELIETI BEHENCK PEREIRA	023.XXX.XXX-85	84
4º	ZILAINE DA SILVEIRA DA ROSA	011.XXX.XXX-06	82
5º	GIZELI DOS SANTOS CECONELLO	032.XXX.XXX-76	82
6º	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.XXX.XXX-16	82
7º	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	001.XXX.XXX-46	81
8º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	022.XXX.XXX-31	81
9º	CRISTIANE DA SILVA	997.XXX.XXX-53	77
10º	FERNANDA EBERHARDT DE LIMA	019.XXX.XXX-75	77
11º	ÉDINA ALVES BOBSIM	927.XXX.XXX-53	76
12º	DÉBORA GOLDANI	990.XXX.XXX-87	75
13º	NÁDIA MARTIM SPARREMBERGER	016.XXX.XXX-66	75

14º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	038.XXX.XXX-57	75
15º	CÁTIA MARLIZE DOS REIS	024.XXX.XXX-62	75
16º	TANIANDRIA DOS SANTOS EBERHARDT	020.XXX.XXX-40	73
17º	CATIUCI BRANDO DE MATOS	031.XXX.XXX-00	71
18º	DJENIFER TAMARA GOMES BUENO	033.XXX.XXX-20	69
19º	ANDRESSA MACHADO DALPIAZ	033.XXX.XXX-12	67

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ARTE (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	015.XXX.XXX-90	76
2º	GEISE SPANEMBERGER	015.XXX.XXX-56	74
3º	LISIANE DE MATOS MASSCHMANN	004.XXX.XXX-25	74

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	VITOR COSTA DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-50	38
2º	ELIA FLORENCIO STEINMETZ DA ROSA	550.XXX.XXX-53	25

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ANA PAULA PARODI BITTENCOURT	039.XXX.XXX-00	86
2º	ONEIDE ANTONIO VITT	006.XXX.XXX-86	74
3º	MARCELO BOBSIN DICKSEN	012.XXX.XXX-65	74
4º	PAOLA MEYER DA SILVA	020.XXX.XXX-33	74
5º	SANDER MACHADO RODRIGUES	059.XXX.XXX-77	58
6º	MARIANI FERNANDES FAGUNDES	028.XXX.XXX-76	53

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ENSINO RELIGIOSO (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	022.XXX.XXX-31	48
2º	IGO DE OLIVEIRA	951.XXX.XXX-53	38

PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ODINEI ANTONIO VITT	016.XXX.XXX-11	84
2º	TAMIRIS KONIG DA SILVEIRA	029.XXX.XXX-60	64
3º	LISIANE DE MATOS MASSCHMANN	004.XXX.XXX-25	56

PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 A 9 ANO-HISTÓRIA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	KARINE SANTOS LOPES	997.XXX.XXX-68	80
2º	MARCOS FERNANDO ROCHA DA SILVA	837.XXX.XXX-91	64

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - LINGUA INGLESA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	LAURA MATOS PORTO	027.XXX.XXX-20	70
2º	MARIA MÔNICA DE SOUZA	000..XXX.XXX-22	44

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.XXX.XXX.62	86
2º	MARCELI MALGARIZI OLIVEIRA DE SOUZA	005.XXX.XXX-76	76
3º	LAURA MATOS PORTO	027.XXX.XXX-20	63
4º	MICHELE FERNANDA GARCIA PEIXOTO FERREIRA	945.XXX.XXX-00	61

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	IGOR QUADROS JUSTIN	044.XXX.XXX-90	90
2º	JUCIANE NEUBERT DOS REIS	012.XXX.XXX-22	87
3º	LAURA GOLDANI FLORES	037.XXX.XXX-45	81
4º	DENISE ELISANDRA FERREIRA BOBSIN	809.XXX.XXX-15	74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2793BBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.750 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E A CRIAR O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, MEDIANTE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o cargo de Técnico em Saúde Bucal, padrão 07, e criar o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, padrão 29, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
(...)		
Auxiliar em Saúde Bucal	*06*	*29*
(...)		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar coeficiente, alterando oinciso I, do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a viger com a seguinte redação:

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
29	10,97	11,30	11,63	11,96	12,29	12,62
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º As atribuições do respectivo cargo, condições de trabalho e requisitos para provimento constam no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030 – 319004 e 319011

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 29

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nos atendimentos e procedimentos odontológicos, realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal e executar ações de organização, limpeza e manutenção dos materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.
b) Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades de saúde bucal, atendimentos e procedimentos, colaborando com a equipe em suas ações; realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, conforme planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais durante as intervenções clínicas; realizar o acolhimento dos pacientes; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de forma integrada e multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filmes radiográficos; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; manipular materiais odontológicos e realizar manutenção e conservação dos equipamentos; participar de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na função de examinador; desempenhar outras atribuições inerentes à função, conforme a regulamentação profissional**.**
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos para Provimento:
a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) Instrução: ensino médio completo, com formação em curso de auxiliar em saúde bucal, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO);
c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, com inscrição ativa no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A7ABF291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.752 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS.

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro do Magistério, a que se refere a Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, as seguintes funções gratificadas:

Quantidade	Denominação	Código
15	Coordenador Pedagógico	FG 1
07	Coordenador Pedagógico Escolar – Anos Iniciais – Escolas com mais de 400 (quatrocentos) alunos	FG 1
07	Coordenador Pedagógico Escolar – Anos Finais – Escolas com mais de 400 (quatrocentos) alunos	FG 1

Parágrafo único. A descrição das funções gratificadas criadas neste artigo contendo atribuições, carga horária e requisitos para provimento consta no Anexo I desta Lei, que passa a integrar o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003.

Art. 2º - Para fins de consolidação, o art. 30 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"Art. 30.São criadas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos Comissão específicos do magistério:

Quantidade	Denominação	Código
03	Diretor de Escola com até 50 estudantes matriculados	FG 1
06	Diretor de Escola com 51 à 150 estudantes matriculados	FG 2
05	Diretor de Escola com 151 à 350 estudantes matriculados	FG 3
06	Apoio Técnico-Administrativo-Pedagógicas	FG 3
05	Diretor de Escola com 351 à 600 estudantes matriculados	FG 4
02	Diretor de Escola com mais de 600 estudantes matriculados	FG 5
06	Vice-Diretor de Escola com mais de 400 alunos	FG 2
15	Coordenador Pedagógico	FG 1
07	Coordenador Pedagógico Escolar – Anos Iniciais – Escolas com mais de 400 (quatrocentos) alunos	FG 1
07	Coordenador Pedagógico Escolar – Anos Finais – Escolas com mais de 400 (quatrocentos) alunos	FG 1

Art. 3º Ficam criados, no quadro dos cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, a que se refere a Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, as seguintes funções gratificadas:

Funções Gratificadas	**Denominação**	**Padrão**
08	Coordenador de Unidade de Saúde	3.1
01	Assessor Especial do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.35
01	Coordenador do SINE Municipal	3.35
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	3.35

Parágrafo único. As descrições das funções gratificadas criadas neste artigo contendo atribuições, carga horária e requisitos para provimento constam no Anexo II desta Lei, que passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 4º Para fins de consolidação, o quadro de funções gratificadas do art. 19 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"Art. 19.O quadro dos cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações da Administração centralizada do Executivo Municipal:
[...]

Funções Gratificadas	**Denominação**	**Padrão**
01	Assessor de Gabinete	3.6
01	Assessor de Patrimônio	3.1
01	Assessor da Secretaria Munic. de Administração	3.9
01	Assistente de Contabilidade	3.2
03	Assistente de Secretaria	3.4
01	Assistente da Secretaria Municipal de Administração	3.3
01	Assistente da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	3.3
01	Assistente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3
01	Assistente da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	3.3
01	Chefe de Almoxarifado	3.2
01	Chefe de Compras	3.2
02	Chefe de Departamento	3.45
01	Chefe de Departamento de Cadastro	3.45
01	Chefe de Departamento de Fiscalização	3.45
01	Chefe do Departamento de Informática	3.6
01	Chefe de Departamento de Pessoal	3.7
02	Chefe de Serviços	3.3
02	Chefe de Serviço de Vigilância	3.2
01	Chefe Serviço Vigilância Sanitária	3.3
01	Chefe de Turma	3.2
01	Diretor de Esportes	3.8
01	Diretor de Trânsito	3.4
01	Enfermeiro Coordenador da Estratégia de Saúde da Família	3.55
01	Coordenador do CAPS	3.55
01	Enfermeiro Responsável Técnico	3.55
01	Médico Coordenador	3.5
08	Coordenador de Unidade de Saúde	3.1
01	Assessor Especial do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.35
01	Coordenador do SINE Municipal	3.35
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	3.35

Art. 5º O art. 23, III da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 23 […]
III -Das funções gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
3.1	3,14
3.2	3,90
3.35	4,50
3.3	5,10
3.4	9,00
3.45	10,15
3.5	22,15
3.55	8,19
3.6	12,34
3.7	13,62
3.9	18,56

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 10 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I
Função Gratificada – QUADRO DO MAGISTÉRIO – Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003
FG: COORDENADOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição sintética: direcionar e gerenciar as atividades educacionais a serem desempenhas nas escolas da rede municipal, servindo como elo entre a equipe docente, a gestão escolar, a comunidade e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, garantindo que as diretrizes educacionais estejam sendo seguidas, bem como auxiliando na implementação e no desenvolvimento do currículo, garantindo que esteja alinhado aos objetivos educacionais da rede municipal.
b)Descrição analítica: colaborar na construção e na execução do Projeto Político Pedagógico(PPP) das Escolas da rede municipal; orientar as práticas educativas das Escolas da rede municipal; promover e organizar formações e capacitações que ajudem os professores do quadro municipal a se atualizarem quanto às novas metodologias de ensino e a realizarem reflexões críticas sobre suas práticas; fomentar a colaboração entre os professores, incentivando a troca de experiências e o trabalho em equipe; mediar e resolver conflitos que possam surgir entre direção e equipe docente; promover a articulação entre diferentes áreas do conhecimento e a construção de uma educação interdisciplinar; implementar práticas inclusivas que garantam que todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais, tenham a oportunidade de aprender e desenvolver suas habilidades; acompanhar e avaliar o desempenho das escolas e dos alunos da rede municipal de ensino; revisar documentos e diários de classe; elaborar relatórios, pareceres, entre outras atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
* Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
* Instrução formal: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em coordenação, supervisão ou orientação escolar; ou Licenciatura Plena em qualquer área com Pós-graduação stricto sensu em coordenação, supervisão ou orientação escolar;
III –Experiência mínima de 3 anos no magistério.

FG: COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR - ANOS INICIAIS

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição sintética: atuar em ambiente escolar específico, com foco na etapa do ensino – anos iniciais do ensino fundamental –, bem como nas particularidades da comunidade escolar local, orientando a prática pedagógica, apoiando professores e alunos no processo de ensino-aprendizagem.
b)Descrição analítica: participar da elaboração, organizar e auxiliar no desenvolvimento da Proposta Político Pedagógica da Escola; articular as atividades de aprendizagem, ensino, avaliação, formação e relação com a comunidade, a busca de inovações coerentes com os conceitos de aprendizagens comprometidos e com a qualidade social da educação pública municipal; adotar medidas para a prevenção de situações problemáticas previsíveis e na resolução de problemas instaurados; promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e sócio-afetivo; dar direção ao trabalho dos professores, auxiliando-os diretamente nos trabalhos pedagógicos; planejar, orientar, acompanhar e supervisionar as atividades didático-pedagógicas, promovendo ações que contribuam para a implementação do currículo em vigor nas escolas públicas municipais; desenvolver projetos, em parceria com o corpo docente e diretivo da Escola, colocando-os em prática; proporcionar ciclos de estudos aos professores; acompanhar o processo de aprendizagem e avaliação dos alunos; providenciar material pedagógico; auxiliar nos planos de aula; promover atividades interdisciplinares para os alunos; participar das reuniões pedagógicas semanais; participar do Conselho de Classe; organizar passeios e eventos culturais; auxiliar o corpo docente na construção de estratégias para melhorar as aulas e os indicadores educacionais; auxiliar na identificação de eventuais dificuldades e necessidades de aprendizagem dos alunos e como lidar com tais questões; manter um canal de escuta ativa e diálogo franco com os alunos; comunicar às famílias dos alunos a rotina escolar, projetos em andamento e planos de ação para o ano letivo; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, identificando necessidades de aprendizagem; atuar como mediador entre professores, alunos, pais e a gestão da escola, bem como com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto; revisar documentos e diários de classe; elaborar relatórios, entre outras atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

* Carga horária semanal de 40 horas.

* Instrução formal: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em coordenação, supervisão ou orientação escolar; ou Licenciatura Plena em qualquer área com Pós-graduação stricto sensu em coordenação, supervisão ou orientação escolar;

III –Experiência mínima de 3 anos no magistério.

FG: COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR - ANOS FINAIS

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição sintética: atuar em ambiente escolar específico, com foco na etapa do ensino – anos finais do ensino fundamental –, bem como nas particularidades da comunidade escolar local, orientando a prática pedagógica, apoiando professores e alunos no processo de ensino-aprendizagem.

b)Descrição analítica: participar da elaboração, organizar e auxiliar no desenvolvimento da Proposta Político Pedagógica da Escola; articular as atividades de aprendizagem, ensino, avaliação, formação e relação com a comunidade, a busca de inovações coerentes com os conceitos de aprendizagens comprometidos e com a qualidade social da educação pública municipal; adotar medidas para a prevenção de situações problemáticas previsíveis e na resolução de problemas instaurados; promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e sócio-afetivo; dar direção ao trabalho dos professores, auxiliando-os diretamente nos trabalhos pedagógicos; planejar, orientar, acompanhar e supervisionar as atividades didático-pedagógicas, promovendo ações que contribuam para a implementação do currículo em vigor nas escolas públicas municipais; desenvolver projetos, em parceria com o corpo docente e diretivo da Escola, colocando-os em prática; proporcionar ciclos de estudos aos professores; acompanhar o processo de aprendizagem e avaliação dos alunos; providenciar material pedagógico; auxiliar nos planos de aula; promover atividades interdisciplinares para os alunos; participar das reuniões pedagógicas semanais; participar do Conselho de Classe; organizar passeios e eventos culturais; auxiliar o corpo docente na construção de estratégias para melhorar as aulas e os indicadores educacionais; auxiliar na identificação de eventuais dificuldades e necessidades de aprendizagem dos alunos e como lidar com tais questões; manter um canal de escuta ativa e diálogo franco com os alunos; comunicar às famílias dos alunos a rotina escolar, projetos em andamento e planos de ação para o ano letivo; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, identificando necessidades de aprendizagem; atuar como mediador entre professores, alunos, pais e a gestão da escola, bem como com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto; revisar documentos e diários de classe; elaborar relatórios, entre outras atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

* Carga horária semanal de 40 horas.

* Instrução formal: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em coordenação, supervisão ou orientação escolar; ou Licenciatura Plena em qualquer área com Pós-graduação stricto sensu em coordenação, supervisão ou orientação escolar;
III –Experiência mínima de 3 anos no magistério.

ANEXO II

Função Gratificada – QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO EXECUTIVO – Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011

FG: COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE

PADRÃO: 3.1

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Coordenar, planejar, supervisionar e dirigir as atividades da Unidade de Saúde para a qual foi designado;
b)Descrição Analítica: Coordenar, dirigir e orientar as atividades e o funcionamento da Unidade de Saúde respectiva, atendendo demandas em todos os aspectos, sejam técnicos, de rotinas de trabalho e de estrutura física; transmitir as diretrizes estratégicas da Unidade, conforme as suas competências estabelecidas em regulamento; gerir, liderar e estimular a equipe da Unidade, buscando fortalecer a Atenção em Saúde resolutiva, eficiente, eficaz, acolhedora e humanizada; distribuir, supervisionar e orientar as tarefas da equipe; auxiliar na proposição de melhorias de gestão, propondo ajustes organizacionais e nos processos internos; representar a Unidade em reuniões, comissões, grupos de trabalho e eventos correlatos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Condições de trabalho:

c)Geral: Carga horária semanal de 40 horas

Requisições para provimento: graduação na área da saúde

d)De livre nomeação e exoneração do Prefeito

FG: ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PADRÃO: 3.35

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: assessorar o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde nos aspectos burocráticos, administrativos e de governança, zelando e auxiliando no bom funcionamento de todas as unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde.
b)Descrição analítica: assessorar o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde na coordenação e execução das atividades, tarefas, projetos e serviços relacionados às competências da respectiva Secretaria; supervisionar processos administrativos, acompanhando prazos e fluxos de trabalho; elaborar relatórios, informações e documentos de apoio; controlar registros, arquivos, planilhas e sistemas internos; cumprir e disseminar normas e regulamentos internos da Secretaria; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Condições de trabalho:

c)Geral: Carga horária semanal de 40 horas

Requisições para provimento: nível médio

d)De livre nomeação e exoneração do Prefeito

FG: COORDENADOR DO SINE MUNICIPAL

PADRÃO: FG – 3.35

ATRIBUIÇÕES:

***a)*Descrição Sintética:** coordenar, planejar e supervisionar as ações relacionadas diretamente com o Sistema Nacional de Emprego (Sine) Municipal.

***b)*Descrição Analítica:** coordenar o Sistema Nacional de Emprego (Sine) Municipal visando facilitar a inserção ou reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho local; coordenar, no âmbito municipal, as atividades relativas à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), em razão de convênio firmado com o Instituto-Geral de Perícias (IGP), assegurando o cumprimento dos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos; coordenar as ações de intermediação de mão de obra, assegurando o adequado funcionamento dos processos de cadastro de trabalhadores, registro de vagas, análise de perfis profissionais e encaminhamento de candidatos às entrevistas junto às empresas; supervisionar o atendimento relacionado à habilitação ao seguro-desemprego; planejar e promover atividades de orientação profissional; articular parcerias e coordenar iniciativas de capacitação e qualificação profissional; coordenar o atendimento ao Microempreendedor Individual (MEI), garantindo suporte técnico para abertura, alteração, regularização e encerramento de registros; gerenciar atividades de coleta, organização e divulgação de informações sobre o mercado de trabalho; supervisionar o funcionamento da Sala do Empreendedor, promovendo a integração das ações voltadas ao estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local; representar o Sine Municipal perante órgãos públicos, entidades de classe, empresas e demais instituições, fortalecendo parcerias e garantindo a efetividade das políticas públicas de emprego.

Condições de trabalho:

c)Geral: Carga horária semanal de 40 horas

Requisições para provimento: Formação de nível superior completo ou em andamento

d)De livre nomeação e exoneração do Prefeito

FG: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PADRÃO: 3.35

ATRIBUIÇÕES:

***a)*Descrição Sintética:** planejar, organizar e executar políticas e programas de sustentabilidade, coordenando a fiscalização ambiental, licenciamento, gestão de resíduos, áreas verdes e educação ambiental, visando o equilíbrio entre desenvolvimento e preservação, atuando na elaboração de normas, monitoramento de impactos e conscientização da população e empresas.

***b)*Descrição Analítica:** mobilizar e coordenar as ações para a elaboração e atualização de planos municipais ligados à área do meio ambiente; organizar, acompanhar e tomar as providências cabíveis para a firmatura, manutenção ou renovação do convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente; organizar e acompanhar as demandas de reposição florestal nos termos do projeto Reflora; organizar o quatro técnico e contratação de pessoal para o respectivo Departamento; orientar na tomada de decisões pertinentes à fiscalização ambiental; acompanhar os processos administrativos ambientais oriundos da fiscalização para que alcancem fechamento; coordenar a instrução e tramitação dos processos de licenciamento ambiental das obras do Município; atuar, em parceria com a Secretaria de Obras, propondo iniciativas pertinentes à execução da arborização urbana; dirimir conflitos de interesses entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental junto com empreendedores e o quadro técnico de licenciamento; assessorar os trabalhos relacionados a gestão municipal de resíduos sólidos; participar de reuniões relacionadas a iniciativas regionais e estaduais, que envolvam matérias de interesse da Secretaria do Meio Ambiente, incluindo as ligadas às mudanças climáticas; exercer outras atividades de cunho gerencial, decisório e processual no Departamento, os quais não são exclusivos do licenciamento ambiental ou da gestão da biodiversidade.

Condições de trabalho:

c)Geral: Carga horária semanal de 40 horas

Requisições para provimento: Formação de nível superior completo ou em andamento

d)De livre nomeação e exoneração do Prefeito

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:38200B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13. 2025.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13. 2025.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.2025.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E A. G. KIENEN & CIA. LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **A. G. KIENEN & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, domiciliado na Rua Benjamin Borges dos Santos, Nº 87, Bairro Fraron, da cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-350, telefone (46) 99107-0469 e-mail licitacao03@agkvida.com.br; licitacao05@agkvida.com.br, neste ato representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, inscrito no CPF nº 329.374.669-15, RG nº 10.167.901-2 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
0115	10.800	FR	Iodeto De Potássio Xarope - 100ml	Fr 100	Ifal	R$ 5,75	R$ 62.100,00
TOTAL	**R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).**						

O presente compromisso tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos de uso humano para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.
2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação,
permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório
para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de
prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**
CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA
6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2.1 **As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Ar.	C. B.	D. I.	E. V.	Iv.	L. C.	M. R.	N. H.	N. Hr.	P. L.	Sap.	SJH	SMH	CONS.
115	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - 100ML	2.000	0	0	0	0	0	0	0			7.800	0	0	1.000

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;
13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.
Novo Hamburgo, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente CP SINOS

ADEMIR GERALDO KIENEN-A. G. KIENEN & CIA. LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1)
RG:

Testemunha: 2)
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C –
OAB/RS n° 835 –
Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9D080061

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13. 2025.02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13. 2025.02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.2025.02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas,
Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, telefone n° 047 3520 9000 e e-mail altermed@altermed.com.br, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
0029	1.100	BNG	Betametasona + Cetoconazol (0,5+20mg/G) Creme 30g	Teuto (Generico)	Teuto(F)	R$ 7,393	R$ 8.132,30
0109	13.500	FR	Hidroxido De Aluminio 6,2% Suspensão 150 Ml	Alu Airela	Airela	R$ 3,939	R$ 53.176,500
0149	459.800	CP	Nitrofurantoina 100 Mg Capsula	Nitrofen	Teuto(F)	R$ 0,296	R$ 136.100,80
0167	500	FR	Salbutamol 0,4mg/Ml Xarope 100ml C/Copinho	Prati (Generico)	Prati Donaduzzi	R$ 1,786	R$ 893,00
TOTAL	**R$ 198.302,60 (cento e noventa e oito mil e trezentos e dois reais e sessenta centavos).**						

O presente compromisso tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos de uso humano para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.
2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação,
permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório
para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de
prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2.1 **As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Ar.	C. B.	D. I.	E. V.	Iv.	L. C.	M. R.	N. H.	N. Hr.	P. L.	Sap.	SJH	SMH	CONS.
29	BETAMETASONA + CETOCONAZOL (0,5+20MG/G) CREME 30G	600	0	0	0	0	0	0	0			0	400	0	100
109	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSPENSÃO 150 ML	0	0	0	0	0	0	0	12.000			0	200	0	1.300
149	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	20.000	60.000	28.000	50.000	34.000	4.000	12.000	150.000	20.000		0	12.000	28.000	41.800
167	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML C/COPINHO	0	0	100	0	0	0	0	0			0	200	100	100

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;
13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.
Novo Hamburgo, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente CP SINOS

MAICON CORDOVA PEREIRA-
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1) RG: Testemunha: 2) RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Chiele e Chiele Advogados Associados S/C - OAB/RS n° 835 - Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:317AD991

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13. 2025.03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13. 2025.03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.2025.03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0001-03, domiciliado na Rod. Prof. Zeferino Vaz, 332, Km 135, Bairro Itapavussu, Cosmópolis/SP, CEP 13151-350, telefone 11 5091-6951 e-mail Vendas40103@ablbrasil.com.br; licitacaobrasil1@ablbrasil.com.br, neste ato representada pela Sra. Vivian Raquel Avila, inscrito no CPF nº 913.526.300-87, RG nº 307317857-1 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos de uso humano para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
0045	17.500	FR	Cefalexina 50 Mg/Ml Susp Oral Fr 100ml	Cefalexina 100ml	Generica Abl	R$ 10,54	R$ 184.450,00
0047	1.457.500	CP	Cefalexina 500 Mg Capsula Ou Comprimido	Cefalexina 500mg Comp	Generica Abl	R$ 0,46	R$ 670.450,00
TOTAL	**R$ 854.900,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.
2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação,
permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório
para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de
prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2.1 **As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Ar.	C. B.	D. I.	E. V.	Iv.	L. C.	M. R.	N. H.	N. Hr.	P. L.	Sap.	SJH	SMH	CONS.
45	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	6.000	1.500	4.000	0	0	300	0	0			0	100	4.000	1.600
47	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	60.000	100.000	100.000	60.000	40.000	20.000	80.000	200.000	50.000	50.000	450.000	15.000	100.000	132.500

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;
13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.
Novo Hamburgo, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-PRESIDENTE
CP SINOS

VIVIAN RAQUEL AVILA-ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA-
Compromitente

Testemunhas:
1)
2) RG:

Testemunha:
2)
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS
S/C - OAB/RS n° 835 - Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5009A583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 2598,19887										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.955.418,24**	**155.045,68**	**2.885.718,16**	**128.963,19**	**0,00**	**0,00**	**3.785.691,21**	**1.273.500,96**	**0,00**	**2.512.190,25**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.038.840,74	155.045,68	2.885.718,16	83.231,98	0,00	0,00	2.914.844,92	1.273.500,86	0,00	1.641.344,06
Outros Recursos não Vinculados	916.577,50	0,00	0,00	45.731,21	0,00	0,00	870.846,29	0,10	0,00	870.846,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**28.912.867,17**	**236.862,17**	**1.947.665,28**	**971.666,09**	**3.211.736,01**	**0,00**	**22.544.937,62**	**10.704.528,56**	**0,00**	**11.840.409,06**
Recursos Vinculados à Educação	**3.162.341,52**	**8.906,08**	**1.183.742,33**	**71.494,70**	**0,00**	**0,00**	**1.898.198,41**	**3.089.196,01**	**0,00**	**(1.190.997,60)**
Transferências do FUNDEB	2.100.287,96	145,10	1.171.254,95	2.123,35	0,00	0,00	926.764,56	0,00	0,00	926.764,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.062.053,56	8.760,98	12.487,38	69.371,35	0,00	0,00	971.433,85	3.089.196,01	0,00	(2.117.762,16)
Recursos Vinculados à Saúde	**10.311.892,83**	**90.320,11**	**538.803,31**	**46.012,84**	**0,00**	**0,00**	**9.636.756,57**	**2.264.050,90**	**0,00**	**7.372.705,67**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	9.624.832,82	90.320,11	538.803,31	7.731,81	0,00	0,00	8.987.977,59	2.219.172,10	0,00	6.768.805,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	687.060,01	0,00	0,00	38.281,03	0,00	0,00	648.778,98	44.878,80	0,00	603.900,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.552.181,44	39.271,49	47.637,13	189.978,95	0,00	0,00	2.275.293,87	434.982,58	0,00	1.840.311,29
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.643.019,53**	**11.619,50**	**0,00**	**663.371,68**	**0,00**	**0,00**	**3.968.028,35**	**4.833.988,62**	**0,00**	**(865.960,27)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	843.518,06	11.619,50	0,00	25.513,09	0,00	0,00	806.385,47	4.833.988,62	0,00	(4.027.603,15)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.799.501,47	0,00	0,00	637.858,59	0,00	0,00	3.161.642,88	0,00	0,00	3.161.642,88
Demais Vinculações Legais	**4.526.667,65**	**86.744,99**	**177.482,51**	**807,92**	**0,00**	**0,00**	**4.261.632,23**	**82.310,45**	**0,00**	**4.179.321,78**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	238.187,46	86.344,33	0,00	0,00	0,00	0,00	151.843,13	0,00	0,00	151.843,13
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	30.854,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.854,41	7.880,00	0,00	22.974,41
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.918.178,87	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	3.916.888,87	72.234,99	0,00	3.844.653,88
Outras Vinculações Legais	339.446,91	400,66	176.192,51	807,92	0,00	0,00	162.045,82	2.195,46	0,00	159.850,36
Recursos Extraorçamentários	**3.211.736,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.211.736,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**505.028,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**505.028,19**	**0,00**	**0,00**	**505.028,19**

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**141.909,28**	**89.498,34**	**10.238,12**	**14.914,67**	**0,00**	**0,00**	**27.258,15**	**25.753,14**	**0,00**	**1.505,01**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	140.809,28	89.498,34	9.638,12	14.914,67	0,00	0,00	26.758,15	25.253,14	0,00	1.505,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.100,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**36.010.194,69**	**481.406,19**	**4.843.621,56**	**1.115.543,95**	**3.211.736,01**	**0,00**	**26.357.886,98**	**12.003.782,66**	**0,00**	**14.354.104,32**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/01/2026, às 11:02:45.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:C9DCE6BA

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.